

CONSTITUINTE ENTRE-NESTE PROJETO

Resoluções do Encontro de
Engenheiros
Paulistas pela Constituinte

Promoção:

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.
Novembro de 1985

Índice

Editorial	4
Apresentação	5
Posicionamento dos Engenheiros Paulistas Frente à Constituinte	6
A contribuição dos Grupos de Trabalho	9
A questão tecnológica e a futura Constituição brasileira	10
Recursos minerais	12
Saneamento básico	13
Meio ambiente	14
Transportes	16
Informática	17
Comunicação social	19
Telecomunicações	20
Política industrial e tecnológica	21
Higiene e segurança do trabalho	22
Conselho Tecnológico pela Constituinte	23
O processo de discussão da Constituinte no SEESP	24
Relação de participantes	25
Comissão Organizadora	28

Constituinte: um projeto que precisa de força participativa.

Reconstruir um país é uma tarefa de toda a sociedade. Profundas seqüelas vicejam no nosso tecido social.

Nossa geração será capaz de conquistar uma plena democracia, resgatar nossa soberania nacional e diminuir as distâncias sociais.

1986 é um ano decisivo para termos o encaminhamento desta resposta. Há uma tentativa das elites em nosso país de estabilizar um bloco político, conservador na nova conjuntura, que tem como meta o balizamento da questão social, a limitação da participação popular e a neutralização do movimento sindical. Para uma nova arrancada econômica e aprofundamento da democracia política e social é preciso evitar a estabilização deste bloco político. A Constituinte só será democratizada em sua convocação e ter força para implementar as mu-

danças se uma nova base social democrática for engendrada.

Criar essa nova base democrática, onde se agregue novos contingentes populacionais é um processo turbulento e a instabilidade social, fruto das imensas diferenças existentes faz parte da equação de construção da democracia em qualquer país do mundo. O ano de 1986 com eleições a governador, deputados estaduais e federais será um ano de grande mobilização política e social.

No horizonte dos vários partidos políticos há 4 datas para as próximas eleições a presidente: 86, 87, 88 e 90. Cada qual com suas justificativas.

Acreditamos que para termos uma Constituinte com força participativa, a campanha pelas eleições para a presidência seja positiva no próprio sentido de conseguirmos uma representatividade mais

real da vontade política do povo brasileiro. Essa campanha dará respaldo à própria Assembleia Nacional Constituinte de poder deliberar a melhor data e conseguir cumpri-la.

Nossa categoria, de 120.000 engenheiros em São Paulo e 350.000 no País, tem uma responsabilidade social imensa. É de nós, unidos e organizados nacionalmente, que podem surgir propostas para as bases de um novo pacto tecnológico que aumente a nossa autonomia técnica e científica, frente ao exterior e possamos ser artífices de nosso destino.

O que esperamos da Federação Nacional dos Engenheiros, da nova FNE, que ora é eleita unitariamente, é que esteja à altura de responder e prever as demandas políticas de nosso campo tecnológico e da engenharia. Muito temos a caminhar.

Apresentação

Engenheiros da Capital e de vários pontos do Estado participaram nos dias 23 e 24 de novembro, no Colégio Caetano de Campos, do Encontro de Engenheiros Paulistas pela Constituinte, promovido pelo SEESP, quando se posicionaram, enquanto cidadãos e profissionais, diante do processo que trará ao País uma nova Carta Magna e elegeram os 32 delegados que, em Belo Horizonte, de 5 a 7 de dezembro, se somarão aos representantes dos demais sindicatos de engenheiros do País no Seminário Nacional da Constituinte, promovido pela Federação Nacional dos Engenheiros.

As principais preocupações e

propostas dos engenheiros paulistas estão inscritas na Carta final do Encontro, que damos a seguir, na íntegra, e as contribuições para os setores específicos apontadas nos relatórios dos Grupos de Trabalho, que divulgamos de forma resumida por questão de espaço.

INTENSOS DEBATES

O Encontro de Engenheiros Paulistas pela Constituinte foi marcado por intensos debates, para os quais contribuíram as importantes palestras do jurista Hélio Bicudo, do deputado estadual Manoel Moreira, presidente da Comissão de Economia e Planejamento da Assembléia

Legislativa, do ex-deputado cassado e constituinte de 46, Euzébio Rocha, e do secretário de Biotecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia, João Alexandre Viegas, que abordaram os mesmos temas previstos para discussão no Seminário Nacional Constituinte: as grandes questões políticas, econômicas e sociais. Os debates prosseguiram em cinco grupos de trabalho, para análise das propostas nos vários setores onde a categoria está inserida, e, finalmente, na discussão e votação em plenária final, dos textos saídos dos grupos e da carta do Encontro — importante documento de síntese do posicionamento dos engenheiros paulistas.

Posicionamento dos Engenheiros Paulistas Frente à Constituinte

Os Engenheiros presentes ao Encontro de Engenheiros Paulistas pela Constituinte nos dias 23 e 24 de novembro de 1985, promovido pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, cômicos da importância histórica que o mundo da tecnologia, a 15 anos do século XXI, tem para o desenvolvimento econômico e social do País, trazem à opinião pública considerações e

propostas para que tenhamos uma nova Constituição democrática e moderna.

Como signatários do manifesto do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, entendemos que a Constituinte convocada no último dia 22 não atende aos principais pontos deste manifesto, tais como: 1) que a Assembléia Constituinte seja soberana e autônoma

em relação ao Congresso Nacional; 2) que se garanta a efetiva proporcionalidade populacional dos constituintes e a eliminação da presença do poder econômico na sua eleição.

Através de leis ordinárias durante o ano que vem, devemos eliminar a herança autoritária que ainda paira sobre todos os brasileiros:

- 1) A Lei de Segurança Nacional precisa ser eliminada para dar vez a uma legislação de defesa do povo brasileiro.
- 2) Revogação dos pacotes de emergência elaborados em substituição ao AI-5, mantendo-se apenas os mecanismos históricos e democráticos de defesa do Estado de Direito.

ENCONTRO DE ENGENHEIROS PAULISTAS
PELA CONSTITUINTE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO



Na abertura, Antonio Octaviano, futura presidente da FNE, ladeado por Euzébio Rocha, Allen Habert e Hélio Bicudo.

- 3) A Lei de Imprensa atual deve ser alterada para que surja uma lei que defenda a liberdade de informação, a verdade dos fatos e a dignidade do cidadão frente à mídia.
- 4) A atual Lei de Greve deve ser extinta, mantendo-se o pleno direito de greve ao trabalhador, cabendo às próprias categorias profissionais regulamentar situações emergenciais de manutenção de

Devemos eliminar a herança autoritária que ainda paira sobre todos os brasileiros

- 5) Liberdade e autonomia sindicais, revogando-se a atual estrutura que acorrenta os sindicatos ao Estado e proíbe a sindicalização do servidor público, transformando a estrutura sindical na

forma que os trabalhadores determinarem.

- 6) Extinção da figura do decreto-lei e do decurso de prazo, pois não cabe ao poder executivo legislar autonomamente. Pleiteamos a presença da sociedade como um todo, através de suas instituições representativas e criação de conselhos comunitários, para uma constante presença da opinião pública na formação dos princípios e procedimento que formarão a

Constituinte. Como um coroamento dessa presença da opinião pública, cabe, após o encerramento dos trabalhos constituintes, um referendo popular e nacional sobre suas conclusões. Por isso, o Encontro Paulista dos Engenheiros pela Constituinte se posiciona e conclama todas as entidades sindicais, populares, estudantis e partidos políticos a cerrarem fileiras no sentido de acelerar a luta pela conquista dos pontos acima descritos.

A caminho do Seminário Nacional da Constituinte, promovido pela Federação Nacional dos Engenheiros nos próximos dias 05, 06 e 07 de dezembro em Belo Horizonte, onde conjuntamente com os 20 Sindicatos Estaduais de

A Constituinte deve reconhecer o papel estratégico da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento econômico e social

Engenheiros consensuaremos propostas nas diversas áreas de nossa categoria, gostaríamos de destacar algumas formulações que nortelam nosso pensamento na área da tecnologia e engenharia nacionais. Lembramos que a extensão territorial e riquezas naturais não constituem mais os elementos únicos de grandeza das nações. O poder das sociedades estará cada vez mais centrado no seu desenvolvimento cultural, técnico e

científico. Estamos entrando na era da criatividade.

Neste sentido, como princípios gerais, defendemos que:

- 1) A Constituinte, sobretudo, deve reconhecer o papel estratégico da Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento econômico social e para a soberania do País, e proclamar como dever do Estado promover e proteger a Tecnologia e Engenharia Nacionais, fixando inclusive um percentual do Orçamento da União e das Instituições Estatais, que será necessariamente investido em pesquisa e desenvolvimento.
- 2) A Constituinte deve estabelecer como obrigação do Estado promover a competência tecnológica em campos essenciais da vida brasileira, como produção de alimentos, medicamentos, energia renovável,

informática, habitação, transporte, saneamento e preservação ambiental.

- 3) A Constituinte deve

As conclusões da Assembléia Constituinte devem ser submetidas a referendo popular

considerar o mercado como um item fundamental da Nação, cuja ocupação deve atender aos interesses nacionais, devendo ser ocupado pela empresa nacional; tornando universal o princípio contido na Lei da Informática.

Temos o entendimento que tudo que puder ser encaminhado, decidido e aplicado antes da instalação da Constituinte deva ser feito, pois isso auxilia a concretização das mudanças tão necessárias ao País, ou seja, o ano de 1986 deve ser um ano de intensa movimentação social.

Lançamos a idéia da realização de uma plenária das entidades

representativas dos engenheiros, agrônomos, arquitetos, tecnólogos de todo o País em 1986, para unificarmos os diversos movimentos do setor da tecnologia para, em conjunto, apresentarmos as reivindicações de nosso campo, norteadoras da reconstrução desse País.

Pode-se dizer que é a primeira vez na história do movimento dos engenheiros que a categoria participará organizada e unificada nacionalmente para conquistarmos uma vida mais digna para a população, uma sociedade mais justa econômica e socialmente e criar-se as bases de uma plena democracia, luta esta que atravessa séculos em nossa história.

São Paulo, 24 de novembro de 1985

As contribuições dos Grupos de Trabalho



Os engenheiros lotaram a sala do Colégio Costano de Campos.

As discussões dos grupos de trabalho tiveram como ponto de partida os textos básicos distribuídos pela Federação Nacional dos Engenheiros e as conclusões do 1º Enresul — Encontro de Engenheiros da Região

Sul, realizado em Curitiba em outubro passado.

Os textos que divulgamos a seguir não refletem um posicionamento oficial do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo pois têm caráter de

contribuição preliminar. Estas formulações serão amplamente discutidas e aprofundadas no Conselho Tecnológico pela Constituinte e, evidentemente, no Seminário Nacional da Constituinte.

A questão tecnológica e a futura Constituição brasileira

No tocante à tecnologia de pesquisa, em relação à questão de fundo proposta no texto, houve concordância geral quanto a constar na Constituição a redação que enquadra como atividade "Da ordem Econômica e Social" ao invés de no título "Da Família, da Educação e da Cultura".

Tecnologia é um bem cultural. É a aplicação do conhecimento técnico acumulado ao longo da história de um povo voltado à resolução de suas necessidades. É resultado da prática, da

experiência, do fazer e aprender, e, portanto, é inerente à própria cultura do povo.

Assim, não se pode falar em comprar ou transferir tecnologia, pois cultura não se compra nem se transfere. Compram-se, sim, produtos, processos industriais, bens, e não tecnologia. Ou seja, compram-se os frutos da tecnologia e não ela própria. Absorção de tecnologia é possível desde que exista uma base técnica, um conhecimento já acumulado anteriormente que crie as possibilidades de se

discutir e se aproveitar as experiências de outros povos.

O centro da questão é aquilo que se chama capacitação tecnológica, que é justamente esta capacidade de saber os porquês, de haver conhecimento que permitem aos cérebros desenvolver e gerar soluções adequadas aos problemas específicos. Para tanto é fundamental ter uma pesquisa básica estruturada, que é desenvolvida nas universidades e centros de pesquisa. A pesquisa básica é a primeira fase da capacitação tecnológica e deve ser incentivada e provida de recursos pelo governo ou instituições privadas. O desenvolvimento tecnológico se dá principalmente nas empresas e institutos voltados a esse fim.

Dessa forma o processo de capacitação tecnológica envolve

ENCONTRO DE ENGENHEIROS PAULISTAS PELA CONSTITUINTE SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO



Ex-deputado Euzébio Rocha, constituinte de 46, mostrou o quanto temos que caminhar.

toda uma estrutura do País e exige forte auxílio governamental, através de incentivos e recursos.

Em relação aos pontos centrais da questão tecnológica arroladas no texto, os itens n° 01 e 02 foram mantidos na seguinte forma:

1) O desenvolvimento tecnológico objetiva à melhoria das condições de vida e trabalho (maior e melhor produção de bens e serviços, apropriação do aumento de produtividade pela sociedade através da elevação dos salários reais e diminuição da jornada de trabalho).

2) O desenvolvimento tecnológico tem como objetivo maior a autonomia nacional em relação ao Exterior.

Os itens n°s 03 e 04 tiveram sua redação mantida integralmente, suprimindo-se integralmente o item n° 05, assim:

3) O desenvolvimento tecnológico deve ser controlado socialmente (principalmente através das organizações dos

trabalhadores).

4) O desenvolvimento deve privilegiar os setores: a) de alta prioridade social; b) de forte penetração na economia como um todo; c) que disponham de abundantes matérias-primas e insumos internos; d) de tecnologias novas, em que o desnível em relação ao Exterior seja passível de superação.

Em discussões à margem do texto, configurou-se a caracterização do Estado como o responsável pelo acervo tecnológico do País e responsável pelo seu desenvolvimento, obrigado a desvincular a pesquisa tecnológica do aspecto mercantil e motivação consumista.

Considerou-se os resultados dos desenvolvimentos da tecnologia como objeto de apropriação da sociedade traduzida na melhoria das condições de vida e da redistribuição das riquezas como fruto da apropriação social da produtividade. Lembrou-se a questão da preocupação ética

do pesquisador em alertar para os efeitos da ausência de compromissos em que se der esse acentuado desenvolvimento tecnológico pelas implicações sociais subordinadas à visão eminentemente capitalista.

Foi também proposto que, a exemplo da "Emenda Calmon" para a Educação, a pesquisa tecnológica tenha também dotação no orçamento da União, com porcentual específico a ser aplicado em áreas prioritárias de responsabilidade dos Ministérios, através de seus organismos vinculados a pesquisas nas respectivas competências.

Denunciou-se a atitude de mistificação da tecnologia quando verifica-se que, no sistema atual, ela está estruturada para resolver o lucro patronal, num País que economicamente representa o oitavo PIB mundial, a par de ser, por outro lado, o sexto povo mais faminto.

Recursos minerais

A discussão baseou-se no texto "O Setor Mineral e a Constituinte", elaborado pelo geólogo Wanderlino Teixeira de Carvalho, não tendo sido inteiramente esgotado.

No debate surgiu um segundo eixo, antagônico ao proposto, qual seja:

— Total monopólio dos recursos minerais pelo Estado, e, quando houver interesse da Nação, contratar empresas mineradoras nacionais através de empreitada ou algo semelhante, para sua utilização.

Não foi possível se chegar a um consenso sobre este ponto central da discussão. Ao texto em questão foram levantados alguns adendos:

- 1) Obrigação do Estado em valorizar nossas matérias-primas, principalmente quando para exportação, exercendo uma política de preços, qualidades e quantidades.
- 2) Fiscalização para coibir a política da "lavra-predatória".
- 3) Formulação de uma

legislação específica para as atividades de garimpo, cata e fiação.

- 4) Formulação de uma legislação para coibir a especulação de minerais.
- 5) Reformular todo o parágrafo da página 15 ("... de forma a repor o minério consumido."), uma vez que a expressão é tecnicamente incorreta.
- 6) Reformular o 2º artigo da página 8, excluindo os temas "Jazidas, Minas e Demais".
- 7) O 1º artigo da página 12 está com uma formulação dúbia, devendo ficar da seguinte maneira: "... com o consentimento expresso da respectiva comunidade indígena, e somente nos casos em que ficar constatado o interesse do País."



O Grupo de Trabalho 1 analisou a Política Tecnológica e Recursos Minerais.

Saneamento básico

- 1) Os serviços de saneamento básico (água, esgoto e lixo) devem ser preferencialmente de competência do Município.
- 2) Constituem serviços intimamente relacionados com a saúde pública. Devem ser, assim, tratados pelo Governo com

prioridade. A atual política discriminatória posta em prática, que tolhe a autonomia municipal, deve ser revista, assegurando recursos a todos os municípios, até mesmo quando for o caso, aplicações a fundo perdido.

- 3) Devem ser criados

conselhos de fiscalização, compostos de sociedade civil organizada (Sindicatos, Associações de Classe e Comunitárias) com o intuito de participar do planejamento, dos investimentos e da execução de obras do setor.



Saneamento e Meio Ambiente foram os temas tratados pelo GT 2.

Meio ambiente

- 1) O povo brasileiro tem o direito fundamental à liberdade, desde que preserve o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.
- 2) O meio ambiente compreendendo: a) ar; b) águas superficiais, subterrâneas e marítimas; c) solo e subsolo; d) fauna e flora; e) bens artísticos, histórico e paisagístico.
- 3) A União deverá estabelecer normas gerais através de uma Política

Nacional do Meio Ambiente sobre os recursos naturais citados.

- 4) A fixação de critérios mais rigorosos fica a cargo dos Estados e Municípios, tendo em vista características regionais ou locais, respectivamente.
- 5) Deverá ser assegurada a participação da sociedade através das associações de classe e comunitárias.
- 6) Todos deverão ter direito à educação

ambiental, objetivando a participação ativa na defesa do meio ambiente através dos seguintes mecanismos: a) promoção da educação ambiental a todos os níveis de ensino das redes oficial e particular; b) difusão de princípios de educação ambiental através dos meios de comunicação de massa; c) envolvimento da comunidade na conservação ambiental através da educação informal; d) acesso da população a áreas onde existam monumentos naturais, artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos, visando a implementação da educação ambiental

- 7) Para que a comunidade tenha real condição de participação na preservação,



O Jurista Hélio Bicudo defendeu a máxima representação popular na Constituinte.

conservação e melhoria do ambiente, a União, os Estados e os Municípios divulgarão amplamente e permitirão o livre acesso dos cidadãos brasileiros às informações objetivas sobre as questões ambientais. Além do capítulo específico sobre ambiente, necessário se torna que o novo texto constitucional contemple, após ampla discussão pela sociedade, os seguintes aspectos: redistribuição tributária para que sejam alocados

recursos para conservação, preservação e melhoria do ambiente e a criação de um fundo para atender a situações emergenciais de desastres ecológicos, para ressarcir a população e o ambiente atingidos; consulta ampla para a definição da política nuclear; participação da sociedade na implantação de projetos, tais como, usinas hidrelétricas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e pólos industriais; garantia a todo cidadão do direito de maior ação administrativa e/ou jurídica em defesa do consumidor e do patrimônio natural,

histórico, paisagístico, turístico, estético e artístico; incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento e emprego de tecnologia adequadas à conservação e melhoria do ambiente; garantia de um ambiente de trabalho seguro e sadio para as diversas atividades; e criação de Conselhos Populares com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo em relação à conservação, preservação e melhoria do meio ambiente.

- 7) A política de utilização do solo deve respeitar a política do meio ambiente constante no item 2.



Na plenária de domingo de manhã, expressiva participação.

Transportes

- 1) O uso e a ocupação do solo é que gera a necessidade do transporte. Entendemos, portanto, que o problema de transportes da nova Constituinte deve estar subordinado à política de desenvolvimento urbano.
- 2) O transporte público deve ser encarado pela Constituição como um serviço público, sem obrigação de operação direta, porém sempre

planejado, normatizado e fiscalizado pelo Governo. Houve sugestão, não aprofundada, nem consensuada, de que é o governo que tem de fazer a operação.

- 3) Soluções que beneficiem os transportes de massa devem ter prioridades sobre as soluções destinadas a beneficiar o transporte individual. Houve a sugestão de que

o transporte deverá ser desenvolvido prioritariamente na seguinte ordem: a) por vias fluviais; b) por vias ferroviárias; c) por vias rodoviárias. Ressaltou-se a importância de se estimular em cidades médias, com boa topografia, o uso de bicicletas através de ciclovias, junto às estações e pontos de interesse.

- 4) Com o objetivo de reduzir o ônus que representa o transporte na renda familiar, em especial para as classes menos favorecidas, deverá ser estabelecida uma política que poderá futuramente chegar ao transporte gratuito, custeado por fundos específicos criados para tal fim. Assim sendo, conclui-se

que se faz necessária uma reforma tributária e administrativa no que diz respeito a transporte urbano, levando-se em consideração as peculiaridades regionais e municipais.

- 5) A Constituição deverá incorporar mecanismos capazes de garantir o desenvolvimento tecnológico nacional do setor, utilizando recursos domésticos que

reduziriam os custos operacionais, tais como combustíveis alternativos, equipamentos nacionais etc.



O Grupo de Trabalho nº 3 discutiu Transportes.

Informática

- 1) Quanto à definição de Informática. O Grupo referenda a definição da Lei nº 7232/84 de Informática, dada a real tendência de convergência tecnológica entre as diversas áreas de aplicação de eletrônica digital.

- 2) Privacidade e participação. Os Bancos de Dados devem ser públicos, isto é, facultado o acesso e uso da informação armazenada. O controle da informação está intimamente relacionada à democratização do País e, conseqüentemente,

aos seus órgãos de administração pública. A nível da iniciativa privada, o governo deve exercer severa fiscalização sobre as instituições e garantir que o indivíduo só seja

incluído em um Banco de Dados com sua expressa autorização. A existência de Banco de Dados com informações gerais (por exemplo: dados sobre economia, administração



Comunicação Social, Telecomunicações e Informática foram os temas discutidos pelo GT 4.

pública, projetos sociais etc.) é de interesse da sociedade e, portanto, deve ser garantido o direito de acesso a todos os indivíduos e entidades.

- 3) **Impactos sociais da automação.** Considera-se que num país como o nosso, do Terceiro Mundo, não se pode adotar a automação de forma indiscriminada, uma vez que essa técnica visa resolver problemas dos países ricos que têm abundância de capital e escassez de mão-de-obra pouco qualificada. Situação inversa ocorre no Brasil, onde temos pouco capital e muita mão-de-obra, sendo urgente e necessária nossa capacitação tecnológica para buscar soluções compatíveis com esse problema. Apesar disto, reconhece-se que não podemos nos posicionar radicalmente contra a automação. Ela deve ser adotada de forma muito criteriosa e seletiva

e ser dirigida aos setores que têm grande parte de sua produção voltada à exportação ou melhoria de vida do brasileiro. Mesmo assim, ela deve ser feita, sempre que possível, com tecnologia nacional e com a garantida participação dos trabalhadores na decisão. Também se deve garantir aos trabalhadores o seu reaproveitamento no emprego, seja através de sua reciclagem, da instituição do salário-desemprego, da redução da jornada de trabalho ou outras formas que atinjam o mesmo objetivo. Além disso, deve-se criar mecanismos de participação nos lucros decorrentes do aumento da produtividade por implantação de sistemas automatizados.

- 4) **Autonomia decisória e soberania nacional.** A preservação da autonomia decisória e da soberania nacional passa pela capacitação

tecnológica nos setores estratégicos da economia, como, por exemplo: informática e telecomunicações, química fina, biotecnologia, mecânica fina etc. Para tanto, é necessário criar mecanismos que permitam tal capacitação e que se observe a necessidade de uma política industrial e tecnológica, integrada e voltada para nossas necessidades. É importante também que se controle o fluxo de dados transfronteiras, de modo a permitir ao País decidir que informação pode e qual não pode ser transmitida para outros países.

Comunicação social

- 1) Criação de um Conselho Nacional de Comunicação, subordinado à Presidência da República, com maioria de membros indicados pela sociedade civil, para deliberar sobre planos e políticas de comunicação social e de telecomunicações, conceder e fiscalizar os serviços de radiodifusão.
- 2) Urge modificar a legislação que regulamenta o funcionamento dos veículos de comunicação social, criando-se um código para o setor, que revise as condições de concessão de canais e normas de programação; que impeçam o controle da comunicação por mecanismos econômicos ou políticos; que democratize e torne eficiente o sistema

estatal de comunicações; que estimule o surgimento de um sistema público de comunicação, complementar ao estatal e ao privado, de caráter não comercial, gerido pela sociedade civil.

- 3) Evitar a exorbitante concentração nos meios de comunicação e que estes possibilitem a criação de instrumentos de análise e crítica por parte da população.
- 4) Incorporar na Constituição o princípio do "Direito à Informação".



O eng^o Roberto Ribeiro, diretor do SEESP, aprofunda proposta trazida pelo relator da GT.3., Antonio Carlos Thomaz.

Telecomunicações

- 1) É necessário um novo Código Nacional de Telecomunicações, que incorpore os avanços tecnológicos do setor e garanta o respeito ao interesse social do sistema de telecomunicações.
- 2) É inadiável implementar medidas políticas que possibilitem a otimização do uso da infra-estrutura já implantada.
- 3) É preciso reorientar a ampliação e a modernização dessa infra-estrutura, objetivando o desenvolvimento da capacitação tecnológica nacional.
- 4) Urge praticar uma política industrial de telecomunicações compatibilizada com os objetivos e com a Política Nacional de Informática, que objetive o desenvolvimento da tecnologia e da indústria nacional.
- 5) É necessário executar mudanças no perfil das tarifas e sobre-serviços prestados, no sentido de se atender às carências da população e

às limitações de recursos, interiorizados e popularizando o uso da comunicação.

- 6) Deve-se rever a utilização do satélite doméstico, de modo a garantir que sejam atendidos os interesses da maioria da população. É necessário, ainda, avaliar a oportunidade de criação de um programa de desenvolvimento do satélite nacional de telecomunicações.



Debato de abertura levantou pontos incorporados no documento final do Encontro.

Política industrial e tecnológica

Deve ser assegurada a destinação de no mínimo 2% do PIB ao desenvolvimento científico e tecnológico. Como pontos centrais de questões tecnológicas foram eleitos os seguintes itens.

- 1) O Conselho Científico Tecnológico Nacional deverá ter participação ativa da sociedade.
- 2) O desenvolvimento tecnológico deve servir à melhoria das condições de vida e trabalho da sociedade, com aumento e melhoria da produção de bens e serviços que trariam os seguintes benefícios: a) apropriação do aumento da produtividade pela sociedade, através da diminuição do preço de venda, elevação dos salários reais e diminuição da

jornada de trabalho; b) preservação do meio ambiente.

- 3) O desenvolvimento tecnológico deve ser fator de uma maior autonomia nacional em relação ao Exterior (afirmação das empresas estatais, laboratórios de pesquisas privadas ou oficiais e universidades como agentes desse processo), que teriam sua política

de atuação definida por um Conselho de Desenvolvimento Tecnológico.

- 4) O desenvolvimento tecnológico deve ser controlado socialmente (principalmente através das organizações sindicais e outras entidades de classe).
- 5) O desenvolvimento tecnológico deve privilegiar os setores: a) de alta



Allen defendeu a ampliação do projeto de convocação da Constituinte, ainda restritivo.

prioridade social; b) de forte penetração na economia como um todo; c) que disponham de abundantes matérias-primas e insumos internos; d) de tecnologias

novas, em que o desnível em relação ao Exterior seja passível de superação.

6) O Estado deve colocar o seu poder de compra na busca de uma

maior capacitação tecnológica interna, na linha de uma maior autonomia em relação ao Exterior.

Higiene e segurança do trabalho

1) Propomos a substituição do parágrafo IX do artigo 165º da Constituição atual, que dispõe "Higiene e Segurança do Trabalho", por "Serviços de Engenharia de

Segurança e Medicina do Trabalho, com o objetivo de preservar a saúde do trabalhador, com total liberdade de atuação.

2) A nova Constituição

deverá apresentar mecanismos para que a legislação referente a Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho seja fielmente cumprida.



Engº Raul Baltho lê Relatório do Grupo de Trabalho sobre a questão tecnológica.

Primeira reunião do Conselho Tecnológico pela Constituinte será em janeiro

Com grande receptividade, foram indicados mais de 40 nomes para constituir o Conselho Tecnológico pela Constituinte. Este Conselho tem como objetivo, durante dois anos - desde já e após a Constituinte -, formular e estabelecer prioridades dentro do campo da tecnologia e engenharia para serem encaminhados aos

poderes executivos, legislativos e aos futuros constituintes.

O Conselho se reunirá na primeira segunda-feira de cada mês e poderá trabalhar à base de comissões, com eventual consultoria especializada.

A primeira reunião será no dia 6 de janeiro de 1986, na sede do Sindicato dos

Engenheiros no Estado de São Paulo, às 20 horas.

Todos os integrantes receberão uma carta e um questionário durante o mês de dezembro.

Para o SEESP constitui-se num importante mecanismo de participação, não só do ponto de vista organizacional frente às discussões do processo constituinte, mas também para aprofundar a inserção da entidade e da categoria no coração dos encaminhamentos decisivos para a próxima década.



Euzébio Rocha

A discussão da Constituinte no SEESP ampliou-se com o ciclo de debates

A realização do Encontro de Engenheiros Paulistas pela Constituinte foi um marco de um processo de discussão que vem sendo desenvolvido pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo há muitos meses. Desde julho de 1985 foram organizados debates na Capital e nas Delegacias Sindicais do Interior, numa verdadeira campanha, sintetizada pelo título do cartaz convocatório "Constituinte, entre nesse projeto".

Fazemos aqui um registro dos participantes que contribuíram para o sucesso desse Ciclo de Debates na Capital, ressaltando que todos os debates foram coordenados por Allen Habert, diretor do SEESP e coordenador da Comissão Pró-Constituinte

Direito de Greve e Política Salarial
Agenor Barreto Parente, advogado trabalhista
João Guilherme Vargas Neto, assessor sindical
José Carlos Braga, presidente do Conselho Regional de Economia Política Energética e Recursos Minerais
Euzébio Rocha, deputado constituinte de 1946
Saul B. Suslick, geólogo e pesquisador do IPT
Luiz Pinguelli Rosa, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro
David Waltenberg, advogado (representando o professor José Goldemberg, presidente das Empresas Energéticas de São Paulo)
Liberdade e Autonomia Sindical
Gerson Pistori, advogado do SEESP

Walter Barelli, economista e diretor do Dieese,
Lais Abramo, socióloga e pesquisadora do Cedec—Centro de Estudos de Cultura Contemporânea,
Afonso Lobo, engenheiro e diretor do Sindicato dos Metroviários de S.P.
Defesa da Tecnologia Nacional e Acesso ao Progresso Tecnológico
Henrique Silveira de Almeida, diretor-superintendente do IPT
Crodowaldo Pavan, presidente da SBPC
Afonso Carlos Fleury, professor do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP
João Alexandre Viégas, Secretário do Ministério de Ciências e Tecnologia

Relação de engenheiros participantes do Encontro de Engenheiros Paulistas pela Constituinte

Abidala Ascar
Alberto Pereira Luz
Alcino José Salles
Aldo Takahashi
Allen Habert
Ana Lucia Brasil
Antonio de Melo Rocha
Antonio Augusto Santos

Antonio Carlos da Costa Lino
Antonio Carlos Santos
Antonio Carlos Tomaz
Antonio Celso M. Cipola
Antonio Feres Neto
Arnaldo Calil Jardim
Carlos de Almeida Prado Campos
Clovis Goldenberg

**ENCONTRO DE ENGENHEIROS PAULISTAS
PELA CONSTITUINTE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Dalton Ferracioli de Assis
 Delmar Marques Teodosio
 Elias Costa Garcia
 Enrique Preu
 Ercio Ignácio
 Fernando de A. Domingues Jr.
 Fernando Augusto Cunha
 Francisco N. Batista Neto
 Giovanni Menegoz
 Guilherme Ary Plonsky
 Gunther Karg Jr.
 Gustavo Cutolo Sobrinho
 Henrique Dias de Faria
 Hugo Miritz
 João Alukater Neto
 João Carlos Conçalves Bibbo
 João Carmo Vendramin
 João Luiz Ferrari

Joaci Gonçalves de Oliveira
 José Augusto Cesar Cardia
 José Geraldo Dias Martini
 José Jacques Namur Yazbek
 José Maria Villac Pinheiro
 José Soares Pimentel
 Juarez de Souza Guimarães
 Júlio Lamartini Souto Netto
 L. A. Falcão Bauer
 Laura Martinez Serrano
 Linardi Albamonte
 Lineu A. de Almeida
 Luiz Edvardo Gibrin
 Luiz Henrique E. Telles
 Manoel Jayme Nunes
 Márcio Nunes Manzano
 Maria José de Campos Costa
 Maria Teresa Pireg Véspoli



O Eng^o Aldo Takahashi expõe o resultado da discussão do GT 2, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Mírcia Rosane de Freitas O. Corrêa
 Nicolau Seixas
 Raul Ferreira Bártholo
 Roberto Ribeiro dos Santos
 Rogerio Penteado Proença

Rutênio Gurgel Bastos
 Sérgio Marcos Cortez
 Walter Furlan
 Wilson de Araújo Costa
 Wilson Bacarini



Comissão Organizadora

Eng^o Allen Habert - Cordenador
Eng^o Rutênio Gurgel Bastos
Eng^o Lutz Henrique Engracia Telles
Eng^o José Jacques Namur Yazbeck
Eng^o João Carlos Gonçalves Bibbo
Eng^o Maria José de Campos Costa (Taubaté)
Eng^o Esdras Magalhães dos Santos Filho
(São José dos Campos)
Eng^o Alberto Pereira Luz (Bauri)
Eng^o Paulo de Tarso Gaeta Paizão (Campinas).



CONSTITUINTE ENTRE-NESTE PROJETO



COMO UTILIZAR A "INICIATIVA POPULAR CONSTITUINTE"

Depois de dois anos de luta persistente das entidades e pessoas que integram os Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte, obtivemos finalmente uma vitória: foi incluída no Regimento Interno da Constituinte a "Iniciativa Popular".

Esse dispositivo, pelo qual conjuntos de 30.000 cidadãos poderão apresentar emendas ao Projeto de Constituição, começou a ser elaborado no Plenário de São Paulo, em Outubro de 1986, e foi amplamente discutido em vários outros Plenários. A redação final foi levada a Brasília por uma delegação de diversos Estados, por ocasião da instalação do Congresso Constituinte. No dia 3 de Fevereiro de 1987, na presença dos líderes de todas as bancadas, a delegação fez a entrega oficial da proposta ao Deputado Ulysses Guimarães, na primeira audiência pública por ele concedida depois de eleito Presidente da Assembleia Nacional Constituinte.

Depois de adaptada aos termos do Regimento Interno em discussão, a proposta foi apresentada como Emenda (de no.942) a esse Regimento, pelo senador Mario Covas Jr. (PMDB-SP) e pelos deputados Brandão Monteiro (RJ), em nome da bancada do PDT e Plínio de Arruda Sampaio (SP), em nome da bancada do PT. Acolhida pelo Relator do Regimento, senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), com algumas modificações, a proposta foi aprovada pela Constituinte, abrindo um canal direto de participação popular na elaboração da Constituição, conquista inteiramente nova na nossa história política.

Cabe agora aos integrantes dos Plenários consolidar essa vitória. Este folheto foi elaborado com o propósito de facilitar a plena e eficaz utilização desse novo instrumento.

INFORMAÇÕES: Secretaria Nac. de Intercomunicação, a/c FAMERJ, r.Visc.do Rio Branco 54, Rio de Janeiro 20060, tel.222-9832 ou Intercomunicação, a/c IEE-PUC, r.Monte Alegre 984, S.Paulo 05014,tel.62-2189.

A REDAÇÃO ADOTADA

Nossa proposta foi incluída no Regimento Interno da Constituinte nos seguintes termos:

"ART. 23 - Fica assegurada, no prazo estabelecido no # 10. do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda ao Projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - a proposta será protocolada perante a Comissão de Sistematização que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;

III - a Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta dentro de 48 (quarenta e oito) horas da sua apresentação, cabendo da decisão denegatória recurso para o Plenário, se interposto por 56 (cinquenta e seis) Constituintes, no prazo de 3 (três) sessões, contado da comunicação da decisão à Assembléia;

IV - a proposta apresentada na forma deste artigo terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua numeração geral, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

V - se a proposta receber, unanimemente, parecer contrário da Comissão, será considerada prejudicada e irá ao Arquivo, salvo se for subscrita por um Constituinte, caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI - na Comissão, poderá usar da palavra para discutir a proposta, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado quando da apresentação da proposta;

VII - cada proposta, apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII - cada eleitor poderá subscrever, no máximo, 3 (três) propostas."

AS ETAPAS DO PROCESSO CONSTITUINTE

Para situar melhor a "Iniciativa Popular" no processo constituinte, vejamos como este se desenvolverá.

O Regimento Interno prevê cinco grandes etapas:

- 1a. etapa: formação de oito Comissões Temáticas (cada uma se subdividindo em três sub-comissões) e uma Comissão de Sistematização. Estas Comissões Temáticas terão sessenta dias para apresentar suas propostas.
- 2a. etapa: a Comissão de Sistematização compatibiliza as propostas das Comissões Temáticas, elaborando então um Projeto de Constituição. Ela terá trinta dias para fazer esse trabalho.
- 3a. etapa: o Projeto de Constituição vai a Plenário, para ser discutido e receber Emendas. Esta etapa dura quarenta e cinco dias, sendo que as Emendas terão que ser apresentadas nos seus trinta primeiros dias.
- 4a. etapa: a Comissão de Sistematização estuda as emendas apresentadas, e apresenta um novo Projeto de Constituição, num prazo de vinte e cinco dias.
- 5a. etapa: o Projeto de Constituição volta ao Plenário para discussão e votação, em dois turnos. Não há prazo estabelecido para essa última etapa, salvo no que se refere ao trabalho da Comissão de Sistematização entre os dois turnos (dez dias) e entre o segundo turno e a votação da redação final (cinco dias)

QUANDO PODEREMOS APRESENTAR NOSSAS EMENDAS

As Emendas apresentadas sob a forma de "Iniciativas Populares" (assim como as Emendas em geral dos Constituintes) poderão portanto ser apresentadas nos trinta primeiros dias da 3a. etapa, isto é, enquanto a 1a. redação do Projeto de Constituição se encontra em discussão no Plenário.

Mas o parágrafo 11 do artigo 13 prevê abre outra possibilidade:

- "As Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores e aos Tribunais bem como às entidades representativas de segmentos da sociedade é facultada a apresentação de sugestões contendo matéria constitucional, que serão remetidas pelo Presidente da Assembléia às respectivas Comissões."

Ou seja, nada impede que as propostas elaboradas sejam apresentadas às Comissões Temáticas já na 1a. etapa, antes de serem colhidas as 30.000 assinaturas que permitirão que elas entrem como "Iniciativas Populares" na 3a. etapa.

Mais ainda: essas propostas já poderão ser defendidas nas Comissões Temáticas, uma vez que o artigo 14 estabelece:

- "As Subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência das entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda, durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão."

A ESTRATEGIA A ADOTAR

Considerando essas possibilidades, parece aconselhável:

1. Elaborar a proposta durante, no máximo, os trinta primeiros dias da 1a. etapa (ou seja, provavelmente, até o dia 15 de Abril).
2. Apresentar a proposta à Mesa da Assembléia, para

que ela a encaminhe à Comissão correspondente, e aguardar (pressionando para que isso de fato aconteça) a chamada da Subcomissão para uma das audiências que ela programar.

3. Ao mesmo tempo, começar a coleta das 30.000 assinaturas. A medida em que o número de assinaturas coletadas for aumentando, este fato, devidamente noticiado, poderá influir na Subcomissão para que ela já incorpore a proposta.

4. Uma vez coletadas as 30.000 assinaturas, a proposta poderá ser apresentada à Mesa da Assembléia, nos 30 primeiros dias da 3a. etapa (ou seja, provavelmente, até o dia 15 de Julho), já como "Iniciativa Popular Constituinte" e não mais como uma simples sugestão às Comissões Temáticas. Se essa proposta já tiver sido aproveitada pela Subcomissão e pela Comissão de Sistematização, sua apresentação com 30.000 assinaturas ajudará a ser aprovada em Plenário. Se ela não tiver sido aproveitada, será o momento de intensificar as mobilizações, para que a Comissão de Sistematização a incorpore na segunda redação do Projeto de Constituição.

Como se vê, os prazos são extremamente curtos. Precisamos começar imediatamente a nos organizar para utilizar a Iniciativa Popular Constituinte.

POR ONDE COMEÇAR

Os organizadores de cada proposta precisam começar pela escolha das entidades que a apresentarão, assumindo a responsabilidade pela idoneidade das assinaturas recolhidas. Devem ser no mínimo três, mas quanto mais entidades se reunirem em torno de uma proposta mais força ela terá e mais rápida será a coleta de assinaturas, se todas se colocarem em campo para obtê-las.

Isto implica, evidentemente, em que a elaboração da proposta seja feita com a participação das entidades, para que elas a assumam efetivamente.

No momento da apresentação da proposta como "Iniciativa Popular" essas entidades deverão provar

que estão legalmente constituídas. Os documentos correspondentes (estatutos, atas em dia, registros diversos) devem estar portanto previamente preparados para evitar que a emenda não possa ser encaminhada ou aceita por falta dessa documentação.

A DEFESA DA PROPOSTA

Um signatário de cada proposta poderá defendê-la, durante 20 minutos, perante a Comissão de Sistematização (ver inciso VI do art. 23).

O nome desse signatário deverá ter sido indicado previamente, no momento da apresentação da proposta. A escolha deverá naturalmente recair sobre pessoa com capacidade e eventualmente bastante prestígio, para que essa oportunidade seja utilizada com a maior eficiência possível.

Se a proposta também for encaminhada como sugestão, na 1ª. etapa, eventualmente essa mesma pessoa poderá falar em nome dos signatários, nas audiências da Subcomissão correspondente.

Seria aconselhável que já no lançamento da coleta de assinaturas esse nome seja conhecido, para que os subscritores tenham também essa referência e saibam quem vai defender sua proposta junto aos Constituintes.

A COLETA DE ASSINATURAS

Para a coleta de assinaturas, há duas dificuldades importantes, relativas a exigências perfeitamente verificáveis pela Mesa da Constituinte:

A primeira é a obrigatoriedade de fazer figurar o nome completo e legível e o endereço de cada subscritor, além dos dados identificadores do seu título de eleitor (número de inscrição, zona e seção eleitoral, município e Estado da Federação). Isto exige o máximo de cuidado na coleta. A falta de algum desses dados pode invalidar assinaturas e eventualmente toda uma proposta. Por outro lado, dados falsos, além de invalidar a proposta, criam sérios problemas para as entidades que a apresen-

tam. E como nem todas as pessoas carregam seus títulos de eleitor, valeria a pena lançar, por todos os meios possíveis, campanhas do tipo: "Cidadão 30.000 / Seja Constituinte / carregue consigo seu título de eleitor e assine seu projeto".

A segunda dificuldade é o fato de que cada cidadão poderá assinar no máximo três propostas. Isto exige que a pessoa tenha conhecimento das várias propostas que estarão sendo apresentadas, para escolher as três que assinará.

Sem pretender restringir a iniciativa da população na elaboração de propostas, as delegações de Plenários que se reuniram em Brasília propuseram que as entidades da sociedade civil elaborem pelo menos cinco propostas mais gerais, em torno dos seguintes assuntos: Direitos dos trabalhadores, Questão agrária, Questão urbana, Informação e meios de comunicação de massa, Instrumentos de participação popular.

A quinta (instrumentos de participação popular) será assumida pelos próprios Plenários, sugerindo-se que, das três assinadas por cada eleitor, uma delas seja essa, dada a sua importância para o aperfeiçoamento posterior de uma Constituição que poder ficar aquém das expectativas.

Frente a essas duas dificuldades, torna-se necessário um amplo trabalho de esclarecimento político e informação. Espera-se que os meios de comunicação de massa que apoiaram a "Iniciativa Popular" ajudem no esclarecimento dos eleitores sobre as propostas existentes. Mas cabe aos organizadores de propostas a responsabilidade maior nesse trabalho, para que a subscrição das mesmas seja séria e consequente.

AS LISTAS DE ASSINATURAS

As listas para coleta de assinaturas são o documento básico da "Iniciativa". E preciso portanto que sejam bem preparadas. Seria aconselhável que cada folha contivesse, na frente, um cabeçalho impresso indicando o assunto da proposta, os nomes e endereços das entidades que se responsabilizam

pela mesma, eventualmente o nome do signatário que irá defendê-la, e uma menção como por exemplo a seguinte: "Subscribo a Proposta reproduzida no verso da presente folha, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 23 de seu Regimento Interno, como Emenda ao Projeto de Constituição apresentado pela Comissão de Sistematização, sem prejuízo da possibilidade de, alguns de seus itens já terem sido incorporados a esse Projeto." Em seguida deve ser previsto espaço para as assinaturas e para as demais indicações (nome completo, endereço e dados do título de eleitor).

No verso de cada folha seria então impresso o texto completo da proposta.

A ALIANÇA COM CONSTITUINTES

A "Iniciativa Popular" foi incorporada ao Regimento Interno da Constituinte porque contamos com um número suficiente de Constituintes comprometidos com as causas populares. A plena utilização desse novo instrumento exige agora que seja estreitada nossa aliança com esses Constituintes.

Em primeiro lugar, será importante conseguir a adesão de pelo menos 56 Constituintes dispostos a interpor recurso, se a proposta não for recebida pela Comissão de Sistematização (ver inciso III do artigo 23), ou a reapresentar a proposta, no caso previsto no inciso V.

Em segundo lugar, esses Constituintes devem ser convidados a participar da campanha de coleta de assinaturas, junto aos seus eleitores.

E em terceiro lugar deve ser mantido estreito relacionamento entre os organizadores de cada proposta e os Constituintes que a apoiam, para que de um lado estes possam intervir com eficiência na discussão em Plenário, e de outro os organizadores sejam informados da necessidade e da oportunidade de mobilização dos signatários para que a proposta seja aprovada.

**DISCUTA E DIVULGUE AD MAXIMO ESTE FOLHETO
CONSTITUINTE SEM POVO NAO CRIA NADA DE NOVO.**

requerimento de recurso (10% dos Constituintes).

PARAGRAFO QUARTO: A EMENDA APRESENTADA NA FORMA DO PRESENTE ARTIGO TERÁ A MESMA TRAMITAÇÃO QUE AS DE AUTORIA DE CONSTITUINTES, E INTEGRARÁ A NUMERAÇÃO GERAL DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO.

Este parágrafo assegurará que as propostas vindas diretamente da sociedade não sejam consideradas como meras sugestões, mas como matéria sobre a qual o Plenário terá que se pronunciar.

PARAGRAFO QUINTO: DURANTE A DISCUSSÃO DA EMENDA PELA COMISSÃO A QUE TIVER SIDO ENCAMINHADA, TERÁ DIREITO A PALAVRA, PARA JUSTIFICÁ-LA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, PELO MENOS UM DOS SIGNATÁRIOS INDICADOS PARA ESSE FIM NO ENCAMINHAMENTO DA EMENDA À MESMA.

Considerando este parágrafo, é importante que os organizadores da proposta indiquem um certo número de pessoas que possam ser convocadas pela Comissão e defendê-la adequadamente (na terceira etapa, ou mesmo antes, na primeira etapa, quando a proposta ainda tem o caráter de sugestão).

PARAGRAFO SEXTO: POR PROPOSTA DA COMISSÃO QUE LHE DER PARECER, A EMENDA PODERÁ SER DEFENDIDA EM PLENÁRIO, ENCAMINHANDO A SUA VOTAÇÃO, PELO PRAZO DE 15 MINUTOS, POR UM DOS SIGNATÁRIOS REFERIDOS NO PARAGRAFO ANTERIOR.

Este dispositivo, se utilizado, abrirá o próprio Plenário da Assembleia Nacional Constituinte à sociedade civil, o que será efetivamente uma grande inovação democrática. Por isso é importante que sejam incluídos, entre os nomes indicados para defender as propostas (ver parágrafo anterior), pessoas cuja presença no Plenário da Assembleia não possa ser negada pelos membros das Comissões, se essa presença for solicitada por algum dos parlamentares articulados com os organizadores das propostas.

PARAGRAFO SETIMO: CADA PROPOSTA DE EMENDA APRESENTADA NOS TERMOS DESTES ARTIGOS DEVERÁ CIRCUNSCREVER-SE A UM ÚNICO ASSUNTO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ARTIGOS QUE CONTENHA.

Este parágrafo não necessita explicação.



C. Ass. Nac. Cons. P=2
D=44

O QUE É A

"INICIATIVA POPULAR CONSTITUINTE"

O Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte está lutando para que a "Iniciativa Popular Constituinte" seja incluída no Regimento Interno da Constituinte. Este folheto tem por finalidade apresentar esse valioso instrumento de participação, na forma em que está sendo proposto, para que, na hipótese dele ser adotado, as entidades e movimentos populares possam utilizá-lo plenamente.

Para se entender melhor a proposta, será conveniente primeiro saber como será o processo de elaboração da Constituição.

Ao que tudo indica, o Regimento Interno da Constituinte estabelecerá as seguintes etapas para a elaboração da Constituição:

- 1a. etapa: serão formadas grandes comissões temáticas e uma comissão de sistematização ou redação. Cada Comissão trabalhará durante um certo tempo (dois ou três meses?), e suas propostas irão à Comissão de Redação;
- 2a. etapa: A Comissão de Redação apresentará ao Plenário da Assembleia um Projeto de Constituição. Será então aberta a possibilidade de apresentação de Emendas ao Projeto de Constituição (durante um mês?);
- 3a. etapa: As Emendas apresentadas serão reexaminadas pelas Comissões (ou eventualmente só pela Comissão de Redação);
- 4a. etapa: O Projeto revisto (com as emendas aceitas) será submetido à discussão e votação, em dois turnos.

Só no fim de Fevereiro, quando estiver aprovado o Regimento Interno, saberemos definitivamente como será esse processo, seus prazos, etc. Mas com as indicações acima já se pode ter uma ideia do modo como a "Iniciativa Popular Constituinte" poderá ser utilizada.

A PROPOSTA APRESENTADA

A proposta, encaminhada como emenda ao Regimento Interno pelo senador Mario Covas Jr. e pelos deputados Brandão Monteiro (pela bancada do PDT) e Plínio de Arruda Sampaio (pela bancada do PT), é o resultado da revisão do projeto original do Plenário, a partir das observações e sugestões de quase centena de parlamentares que o apoiaram. Apresentamos a seguir a redação final proposta, e algumas explicações.

ART. - FICA ASSEGURADA, NO MESMO PRAZO CONCEDIDO AOS CONSTITUINTES, A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS QUE CONFIGUREM EMENDAS AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO, E QUE TENHAM SIDO SUBSCRITAS POR MAIS DE 30.000 (TRINTA MIL) CIDADÃOS BRASILEIROS, EM LISTAS ORGANIZADAS POR PELO MENOS TRÊS ENTIDADES ASSOCIATIVAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS.

Essa redação valoriza a sociedade organizada (as listas tem que ser respaldadas por entidades), ao mesmo tempo que previne o uso indevido do instrumento por entidades pouco representativas ou mesmo fantasmas (incapazes de recolher trinta mil assinaturas, ou que contem com mais de 30.000 associados mas cujas Assembleias Gerais possam decidir com um número mínimo de presentes).

Considerando o processo de elaboração que será provavelmente adotado, indicado acima, este artigo supõe que essas Emendas, com as 30.000 assinaturas que as apoiam, só poderão ser apresentadas na segunda etapa dos trabalhos, juntamente com as Emendas dos Constituintes. Mas ao mesmo tempo ele abre a possibilidade de apresentação das propostas, ainda sem assinaturas, já na primeira etapa, como sugestões às Comissões temáticas (um outro artigo do Regimento Interno em discussão prevê essa possibilidade), passando-se em seguida à coleta de assinaturas (o que já pode servir para pressionar as Comissões temáticas e para fazer com que os que subscrevam a emenda passem a acompanhar mais de perto o trabalho dessas Comissões).

Se a sugestão for incluída no Projeto de Constituição, a apresentação das assinaturas coletadas e a mobilização dos que a subscreveram reforçarão a Emenda quando de sua discussão final (quarta etapa). Caso a sugestão não tenha sido

aceita pela Comissão que a recebeu, ela será reconsiderada porque será reapresentada como Emenda, com o apoio das trinta mil assinaturas, na segunda etapa (recebimento de Emendas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CADA ASSINATURA DE CIDADÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO ENDEREÇO DO SIGNATÁRIO E DO NÚMERO DO RESPECTIVO TÍTULO ELEITORAL.

Este dispositivo pretende garantir a seriedade da assinatura, e ao mesmo tempo definir quem são os cidadãos mencionados no artigo: todos aqueles que tem um título de eleitor. Ele tem no entanto a desvantagem de contar com que os subscritores tenham consigo seus títulos de eleitores, o que não é muito habitual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PROPOSTA DE EMENDA SERÁ PROTOCOLADA PERANTE A MESA DA CONSTITUINTE, QUE SE MANIFESTARÁ EM 48 HORAS SOBRE SEU RECEBIMENTO PARA TRAMITAÇÃO.

Com este dispositivo Emendas que tratem de assuntos que não caibam na Constituição poderão ser previamente rejeitadas. A Mesa da Constituinte terá esse poder de negar o encaminhamento de Emendas, limitado no entanto pelo Plenário, como se estabelece no parágrafo seguinte. Nessa triagem prévia será possível separar o que caberia melhor na legislação ordinária (aconselhando-se os autores da Emenda a reapresentá-la como "iniciativa legislativa", posteriormente), ou mesmo rejeitar propostas completamente fora de propósito, cuja discussão desgastaria a Constituinte e o próprio instrumento. O que se pretende portanto é assegurar a seriedade no uso da "Iniciativa Popular". Caberá no entanto aos parlamentares articulados com as entidades e movimentos populares, dar um encaminhamento adequado às mesmas, já no momento de sua apresentação às Comissões temáticas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA DECISÃO DA MESA QUE NEGAR TRAMITAÇÃO À EMENDA CABERÁ RECURSO AO PLENÁRIO, DESDE QUE REQUERIDO POR 56 CONSTITUINTES, NUM PRAZO DE TRÊS SESSÕES A PARTIR DAQUELA EM QUE FOR COMUNICADA AO PLENÁRIO A DECISÃO NEGATIVA.

Com este dispositivo se salvaguarda a possibilidade de anular decisões injustas da Mesa. Ao mesmo tempo, se cria a necessidade de uma boa articulação dos promotores da Emenda com os parlamentares, para que se obtenham as assinaturas exigidas no

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte

São Paulo, 25 de Junho de 1986

Prezado companheiro,

Pedimos desculpas se você veio até a Folha de S. Paulo para assistir ao debate entre os autores dos projetos de Constituição já apresentados, que seria promovido conjuntamente pela Folha e pelo Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, e perdeu a viagem.

O erro foi nosso: confiamos demais e anunciamos o debate antes da hora.

De fato, a Folha vinha dando uma imagem de interesse pela Constituinte e pelas causas populares. Um debate promovido por um tão importante meio de comunicação de massa ajudaria muitíssimo a ampliar a participação popular nesse processo. Por isso, como os entendimentos para essa promoção comum estavam praticamente concluídos, acreditamos que seria o caso de ganhar tempo e já ir anunciando o evento pelos meios de que dispúnhamos.

Mais uma vez, no entanto, constatamos que, na luta política, as aparências enganam. Temos ainda que acumular muitas forças para que o povo tenha vez. A Folha interrompeu os entendimentos alegando que os projetos de Constituição a serem discutidos pendiam demasiadamente para um só lado (o lado do povo?). Mas como colocar em discussão outros projetos, que tendam para outro lado, se estes não foram apresentados? A não ser que estejam nas gavetas secretas dos que tem os meios para um dia impô-los ao povo...

Não tivemos a possibilidade de avisá-lo da anulação do debate a tempo: a Folha não se dispôs nem mesmo a publicar essa notícia...

Convidamos você a aproveitar a oportunidade e vir até o local das reuniões costumeiras do Plenário - a Sala do Estudante da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - para uma informação sobre as modificações que o Congresso introduziu em nosso projeto sobre o abuso do poder econômico, e para discutirmos a continuação da programação do Plenário, com as novas datas fixadas face à anulação do debate na Folha (veja o verso desta).

A Comissão Executiva
do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte

**PROGRAMAÇÃO DE DEBATES DO PLENÁRIO
ATENÇÃO PARA AS NOVAS DATAS FIXADAS**

- DIA 9 DE JULHO** - Propostas dos movimentos pela **MORADIA**
- DIA 16 DE JULHO** - Propostas dos movimentos de **MULHERES**
- DIA 30 DE JULHO** - Propostas dos movimentos de **ECOLOGIA**
- DIA 6 DE AGOSTO** - 1o. debate da serie "projetos de Constituição já apresentados" (ORDEM POLITICA E INTERNACIONAL)

DIA 13 DE AGOSTO - Propostas dos movimentos **NEGROS**

DIA 20 DE AGOSTO - 2o. debate da serie "projetos de Constituição já apresentados" (ORDEM SOCIAL E CULTURAL)

DIA 27 DE AGOSTO - Propostas dos **SINDICATOS**

DIA 3 DE SETEMBRO - 3o. debate da serie "projetos de Constituição já apresentados" (ORDEM ECONOMICA)

Na serie com os movimentos populares, cada movimento apresentará suas cinco principais propostas para a Constituinte.

Na serie "projetos já apresentados", os respectivos autores apresentarão as cinco propostas mais relevantes ou mais inovadoras de seu projeto.

ATENÇÃO: TODOS OS DEBATES SE REALIZARÃO NA SALA DO ESTUDANTE DA FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO (salvo o do dia 3 de Setembro, a se realizar em local ainda a ser confirmado)

E atenção, preparemo-nos para o
DIA 7 DE SETEMBRO DE 1986

**1o. DIA NACIONAL CONSTITUINTE
ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS EM TODO O PAIS**

Maiores informações: 62-2189, com Leila

CONSTITUINTE SEM POVO NAO CRIA NADA DE NOVO

ATENÇÃO
HORARIO DEBATES 20 HORAS
DIA 7 DE JULHO
MÃO INVERSA - PLENÁRIO

O POVO DISCUTE O

Prezado companheiro (com um PS para os de fora de São Paulo):

No verso desta folha você encontrará um convite para vir a uma reunião muito importante, dia 20 de Setembro. Este bilhete é para informá-lo - se é que esta informação ainda não lhe chegou - da reunião que se fará concomitantemente: um encontro do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte, dias 20 e 21.

Como você sabe, o Plenário Nacional reúne os Plenários e Comitês Pró-Participação Popular existentes em todo o Brasil (em 17 Estados, atualmente). Seu último encontro foi no Rio de Janeiro, dias 24/25/26 de Maio de 86 (em que se decidiu fazer do 7 de Setembro o 1o. Dia Nacional Constituinte), e o anterior foi em Brasília, por ocasião da Caravana de Março deste ano.

No Plenário Nacional ocorre como em São Paulo: suas reuniões são abertas a todos os interessados. Por isso, se você quiser vir, seja bem-vindo. O encontro se realizará do sábado 20 às 9 horas ao domingo à noite, com uma interrupção no sábado à tarde para a reunião anunciada no verso, com candidatos ao Congresso.

O programa, a ser detalhado pelos participantes, compreenderá uma avaliação do trabalho realizado nos Estados, a formulação, se não de um "ante-projeto" de Constituição, pelo menos de uma plataforma geral do Plenário (possivelmente mais ampla do que a plataforma mínima que será adotada dia 20 pelos candidatos) e a definição de um plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos meses.

Nosso local de trabalho será o mesmo em que se realizará a reunião do dia 20, isto é, a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, mas em sua Sala do Estudante (com apoio nas instalações do Centro Acadêmico XI de Agosto).

Se, além de participar, quiser ajudar, entre em contacto conosco (podendo hospedar companheiros, telefone para Eunice - 276-0742).

A Comissão Executiva do Plenário de São Paulo

P.S. aos companheiros de outros Estados: anote o local do encontro, e avise por telefone ou telegrama (INTERCOMUNICAÇÃO, s/c IEE-PUC, rua Monte Alegre, 984, São Paulo 05014, tel.(011) 62.2187, das 9 às 15 horas) se pretenderem chegar na 6a. feira.

Plenário Pró-participação

Popular na Constituinte

ATENÇÃO - NÃO DEIXE DE VIR DIA 20

No próximo sábado 20 de Setembro, teremos um importante acontecimento no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco: candidatos a deputado federal e a senador, de todo o Brasil, convidados pelos Plenários e Comitês Pró-Participação Popular na Constituinte dos vários Estados, se reunirão para definir e subscrever uma

PLATAFORMA MINIMA

DE PROPOSTAS POPULARES PARA A CONSTITUIÇÃO.

A reunião começará às 14,30 horas, e terminará com a assinatura, pelos candidatos presentes, de um termo de compromisso pela defesa dos pontos adotados na plataforma que lhes será proposta pelo Plenário.

Já foi confirmada a participação de um grande número de candidatos, de diferentes partidos. Começará portanto a se articular, nesse dia, uma frente parlamentar supra-partidária por uma Constituição que responda melhor à vontade popular.

NÃO DEIXE DE VIR. SUA PRESENÇA É IMPORTANTE. TRAGA TODOS QUE PUDER PARA DAR FORÇA A ESSA INICIATIVA. QUANTO MAIS GENTE ESTIVER PRESENTE, MAIS OS CANDIDATOS SE SENTIRÃO COMPROMETIDOS COM A PLATAFORMA QUE VÃO SUBSCREVER.

Fale também com seu candidato, para que não fique de fora. E venha dar força a ele na reunião.

DIVULGUE AO MAXIMO ESTE CONVITE.

FALE COM TODOS OS COMPANHEIROS QUE CONHEÇA NO RADIO, NOS JORNAIS E NA TELEVISÃO.

DIA 20 DE SETEMBRO, SABADO, 14,30 HORAS
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
LARGO DE SAO FRANCISCO

Prezado companheiro (com um PS para os de fora de São Paulo):

No verso desta folha você encontrará um convite para vir a uma reunião muito importante, dia 20 de Setembro. Este bilhete é para informá-lo - se é que esta informação ainda não lhe chegou - da reunião que se fará concomitantemente: um encontro do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte, dias 20 e 21.

Como você sabe, o Plenário Nacional reúne os Plenários e Comitês Pró-Participação Popular existentes em todo o Brasil (em 17 Estados, atualmente). Seu último encontro foi no Rio de Janeiro, dias 24/25/26 de Maio de 86 (em que se decidiu fazer do 7 de Setembro o 1o. Dia Nacional Constituinte), e o anterior foi em Brasília, por ocasião da Caravana de Março deste ano.

No Plenário Nacional ocorre como em São Paulo: suas reuniões são abertas a todos os interessados. Por isso, se você quiser vir, seja bem-vindo. O encontro se realizará do sábado 20 às 9 horas ao domingo à noite, com uma interrupção no sábado à tarde para a reunião anunciada no verso, com candidatos ao Congresso.

O programa, a ser detalhado pelos participantes, compreenderá uma avaliação do trabalho realizado nos Estados, a formulação, se não de um "ante-projeto" de Constituição, pelo menos de uma plataforma geral do Plenário (possivelmente mais ampla do que a plataforma mínima que será adotada dia 20 pelos candidatos) e a definição de um plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos meses.

Nosso local de trabalho será o mesmo em que se realizará a reunião do dia 20, isto é, a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, mas em sua Sala do Estudante (com apoio nas instalações do Centro Acadêmico XI de Agosto).

Se, além de participar, quiser ajudar, entre em contacto conosco (podendo hospedar companheiros, telefone para Eunice - 276-0742).

A Comissão Executiva do Plenário de São Paulo

P.S. aos companheiros de outros Estados: anote o local do encontro, e avise por telefone ou telegrama (INTERCOMUNICAÇÃO, a/c IEE-PUC, rua Monte Alegre, 984, São Paulo 05014, tel. (011) 62.2189, das 9 às 15 horas) se pretendem chegar na 6a. feira.

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte

ATENÇÃO - NÃO DEIXE DE VIR DIA 20

No próximo sábado 20 de Setembro, teremos um importante acontecimento no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco: candidatos a deputado federal e a senador, de todo o Brasil, convidados pelos Plenários e Comitês Pró-Participação Popular na Constituinte dos vários Estados, se reunirão para definir e subscrever uma

PLATAFORMA MINIMA
DE PROPOSTAS POPULARES PARA A CONSTITUIÇÃO.

A reunião começará às 14,30 horas, e terminará com a assinatura, pelos candidatos presentes, de um termo de compromisso pela defesa dos pontos adotados na plataforma que lhes será proposta pelo Plenário.

Já foi confirmada a participação de um grande número de candidatos, de diferentes partidos. Começará portanto a se articular, nesse dia, uma frente parlamentar supra-partidária por uma Constituição que responda melhor à vontade popular.

NÃO DEIXE DE VIR. SUA PRESENÇA É IMPORTANTE. TRAGA TODOS QUE PUDER PARA DAR FORÇA A ESSA INICIATIVA. QUANTO MAIS GENTE ESTIVER PRESENTE, MAIS OS CANDIDATOS SE SENTIRÃO COMPROMETIDOS COM A PLATAFORMA QUE VÃO SUBSCREVER.

Fale também com seu candidato, para que não fique de fora. E venha dar força a ele na reunião.

DIVULGUE AO MAXIMO ESTE CONVITE.
FALE COM TODOS OS COMPANHEIROS QUE CONHEÇA
NO RADIO, NOS JORNAIS E NA TELEVISÃO.

DIA 20 DE SETEMBRO, SABADO, 14,30 HORAS
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
LARGO DE SAO FRANCISCO



**PRECISAMOS INUNDAR O GABINETE DO RELATOR
COM NOSSOS TELEGRAMAS**

Nossa tarefa, mais do que urgente agora, é demonstrar ao Relator do Regimento Interno da Constituinte, e a todos os Constituintes, nosso interesse em dispormos da "Iniciativa Popular Constituinte" para podermos participar mais diretamente da elaboração da nova Constituição Brasileira.

Para isso, é preciso enviar telegramas, DURANTE ESTA SEMANA DE 11 A 18 DE FEVEREIRO, com um texto como o abaixo indicado, ao endereço seguinte:

AO RELATOR DO REGIMENTO INTERNO DA CONSTITUINTE

**A/C INESC, EDIF. VENANCIO 2000, SCS - Q.08
- BL.B/50 - SALA 435, BRASÍLIA 70.333**

**COMO BRASILEIRO REIVINDICO SEJA INCLUIDA
REGIMENTO INTERNO CONSTITUINTE INICIATIVA
POPULAR CONSTITUINTE PROPOSTA ENCAMINHADA
PLENARIO PRO-PARTICIPAÇÃO POPULAR**

(Concentrando todos os telegramas nesse endereço, teremos mais condições de controlar e divulgar o número de telegramas recebidos).

MAOS A OBRA, QUE O TEMPO É CURTO.

A "Iniciativa Popular Constituinte" - que dá a conjuntos de 30.000 cidadãos o direito de apresentar propostas à Constituinte - tem por objetivo permitir uma presença mais direta da sociedade organizada na elaboração da Constituição. Ao mesmo tempo, a mobilização em torno dessas "iniciativas" pode ser de muita valia para a educação e organização política de nosso povo.

Se negar aos Constituintes a representatividade que conquistaram nas urnas, o que se quer é abrir uma porta para corrigir as conhecidas insuficiências de nossa democracia representativa e de nossas estruturas partidárias, bem como superar o risco de isolamento em que pode cair a Constituinte.

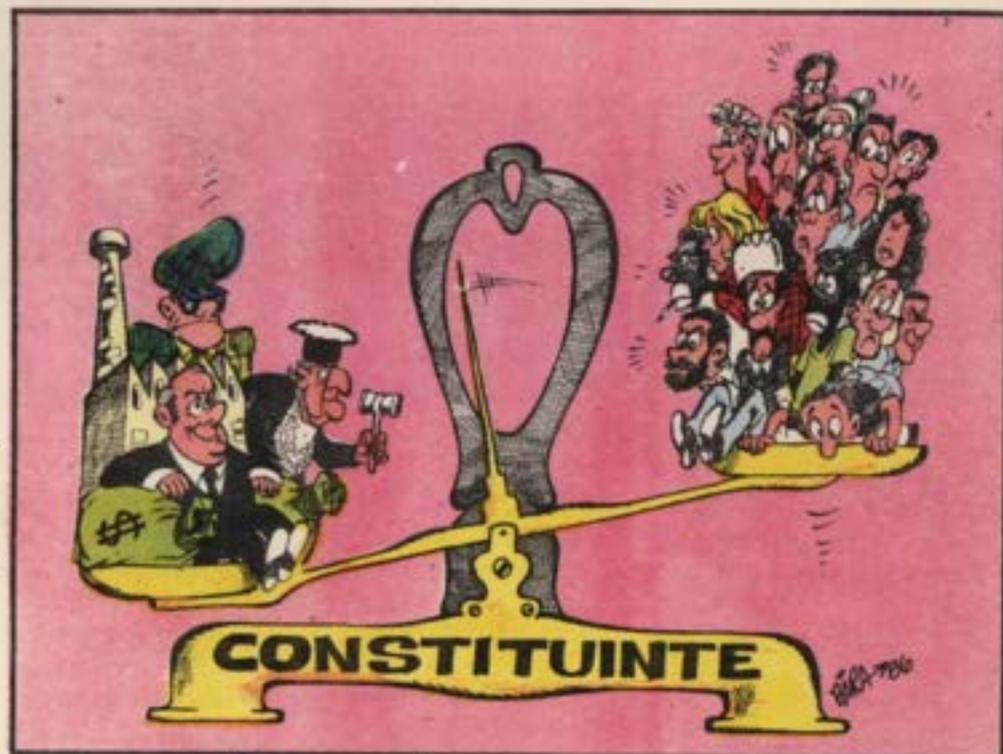
Por outro lado, com esse instrumento evita-se que a sociedade organizada tenha que ficar esperando para ser convidada a falar nas Comissões de Audiência. Disposto desse dispositivo, a sociedade pode tomar a "iniciativa" de se fazer ouvir.

A proposta de "Iniciativa Popular Constituinte", que estava incluída na Plataforma Mínima organizada pelo Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, já vinha aparecendo em diferentes projetos de Constituição elaborados com a preocupação da participação popular (Comparato, José Afonso da Silva, etc). As condições estavam portanto maduras para que a ideia encontrasse ampla receptividade no Congresso.

A delegação do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, que foi a Brasília para a instalação da Constituinte, fez a entrega da proposta ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, no dia 3 de Fevereiro, na primeira audiência pública por ele concedida depois de eleito, com a presença dos líderes de todas as bancadas.

A luta por uma Constituição que realmente responda aos anseios nacionais começa na luta por um Regimento Interno democrático e participativo.

Se for introduzida no Regimento a "Iniciativa Popular Constituinte", meio caminho estará andado. Com seu uso adequado durante a elaboração da Constituição, poderemos conseguir que a própria Constituição inclua um instrumento equivalente, a "Iniciativa Popular Legislativa", abrindo-se caminho para introduzir essa forma de participação nas Constituições Estaduais e no funcionamento das Câmaras de Vereadores. Com o que estaremos realmente avançando na democracia.



EXPEDIENTE

Texto: Antonio Dias Barroso
Revisão: Mauro de Queiróz
Cartuns: Bira
Arte-final: Maria Módolo
Colaboradores: José Olavo Dutra, Jorge da Silva,
Valdizar Pinto do Carmo, Plínio de Arruda Sampaio,
Eládio Barrios, Irma Passoni.



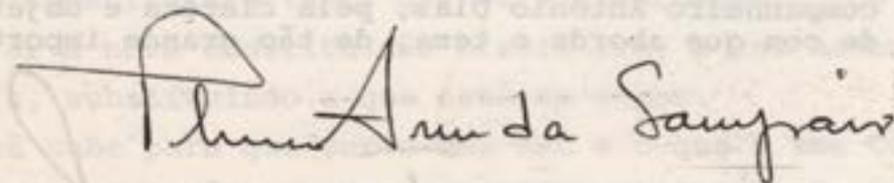
ENTRAR NESTA BRIGA "PRÁ GANHAR"

A passagem do regime militar-autoritário para um regime civil mais aberto coloca para os grupos dominantes tradicionais a necessidade de mudar a Constituição. Por que? Porque a Constituição vigente, imposta ao país, pelos três ministros militares, não é um instrumento adequado para permitir o tipo de governo que os grupos dominantes tradicionais pretendem exercer nesse regime civil e mais aberto. Acontece que para fazer uma nova Constituição, esses grupos têm de abrir um debate sobre questões - como a da propriedade privada, do direito de greve, da educação gratuita etc. - que afetam muito os seus privilégios. Como sair dessa dificuldade?

Fazendo uma "Constituinte-Congressual", ou seja, dando aos deputados e senadores o direito de fazer uma Constituição. Desse modo, a enorme faculdade que se está concedendo aos deputados e senadores passa meio despercebida e os problemas "difíceis" não são tocados.

Essa manobra, contudo, pode ser neutralizada, se os trabalhadores tomarem a peito a tarefa de discutir os assuntos que devem entrar na Constituição.

Essa é a importância desta publicação. Ela nos esclarece esses assuntos e nos prepara para entrar nessa briga "prá ganhar".



Plínio de Arruda Sampaio, prof.
de Sociologia da PUC e 1º Suplente
de Deputado Federal pelo Partido
dos Trabalhadores.

Nós vivemos hoje num país cerca de 130 milhões de habitantes, ocupando uma área de 8 milhões e 500 mil km². Nossa produção de minérios é uma das maiores do mundo com o projeto Carajás.

O Japão tem no Brasil o projeto JICA que em extensão de terras é três vezes maior do que o próprio Japão e produz grãos para o seu país como se aqui fosse o quintal deles. A Inglaterra, a Alemanha, a Itália, os Estados Unidos e outros, tem dezenas de multinacionais no Brasil, explorando nossa mão de obra. A produção e todo o lucro vai para o exterior.

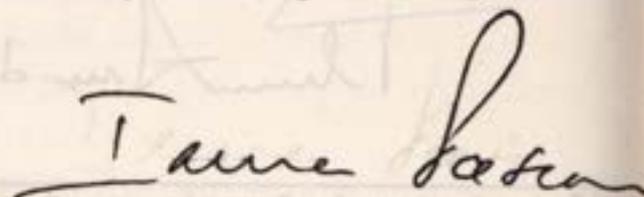
O Brasil, juntamente com a América Latina, mandaram para o exterior nos últimos 4 a 5 anos, 480 bilhões de dólares (já imaginou em cruzados o que é isso e o que nós poderíamos fazer com esse dinheiro no Brasil?).

Tudo isso mostra que nós brasileiros não exercemos o poder popular de controle do governo e do que temos neste país tão rico e não somos donos do resultado do nosso trabalho.

Nesta Constituinte é preciso deixar claro como o povo poderá controlar os atos do Presidente da República. Os governos de Estado, do Município, deputados, senadores, vereadores, são eleitos pelo povo e somente a eles devem servir.

A Constituinte é você que deve dizer como esse Brasil deve ser governado para que o povo seja feliz sabendo que o Brasil tem tudo para isso.

Portanto, todo nosso apoio ao texto crítico do companheiro Antonio Dias, pela clareza e objetividade com que aborda o tema, de tão grande importância.



Irma Passoni - Deputada e Líder do P.T. na Câmara Federal

CONSTITUINTE E CONSTITUIÇÕES NO BRASIL ANÁLISE HISTÓRICA E CRÍTICA

"Numa democracia tem que haver mecanismos de atuação coletiva para a defesa de interesses coletivos, sem que isso seja tomado como ameaça à segurança nacional ou como contrário à ordem constituída". (A. Couto de Andrade). As lições de Gandhi e de Luther King estão vivas. Os princípios pregados por Tolstói estão sendo incorporados à experiência humana. Os direitos humanos foram declarados e difundidos. Assim, a Constituição do país precisa prever e possibilitar que tais anseios sejam realizados dentro de certas garantias, não ficando à mercê da repressão.

Ser senhor de seu destino, ter condições melhores de vida para si e para os seus, poder defender-se de agressões físicas ou morais, poder associar-se livremente com outros, são princípios que devem estar garantidos na Constituição, para haver democracia e dinâmica social com equilíbrio natural das forças.

Em 1986, o Brasil deverá eleger uma Assembleia Nacional Constituinte (ANC) que terá a incumbência de elaborar a nova Constituição brasileira, a lei maior do País, substituindo a que está em vigor.

Você sabe para que serve uma ANC e o que é uma Constituição? Serão a mesma coisa? "Constituição é a Lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas relativas à formação dos poderes públicos, forma de Governo, distribuição de competências, direitos e deveres dos cidadãos."

as coisas não aconteçam mais como no passado, quando a população não foi consultada sobre as questões específicas de seus direitos, e quando o Governo delegou a alguns privilegiados a execução de uma tarefa que cabe a todos. Uma nova Constituição elaborada por um pequeno grupo - por melhor que seja sua redação e suas intenções - não resulta em um documento apto para dirigir os destinos da nação, se faltar a participação do povo. Não é difícil compreender esse raciocínio. Basta apenas fazer um pequeno histórico do que aconteceu com nossas Constituições até hoje.

A CONSTITUIÇÃO DE 1824



Vejam os pois. Na época do Império, nossa primeira Constituição, a de 1824, foi obra do Imperador Pedro I, que inicialmente convocou uma ANC, mas logo depois a dissolveu e mandou prender alguns de seus membros, devido à resistência destes em aprovar seus caprichos pessoais.

D. Pedro I, apesar de se autotransformar de liberal e não absolutista, impõe a primeira Constituição a um quarto poder - além do Executivo e do Judiciário - o famigerado poder "moderador", que lhe dava dupla função no governo, porque ampliava o poder Executivo e lhe dava direito a intervir pessoalmente em decisões políticas e administrativas.



A CONSTITUIÇÃO DE 1891

Com a proclamação da República, em 1889, surge a necessidade de se elaborar uma Constituição republicana. A fórmula das soluções por encomenda é prontamente adotada para a nova Carta. Conhecida como Comissão Especial, encabeçada por Rui Barbosa que dá a redação final, a Constituinte nomeada elabora o texto da Constituição promulgada em 1891. Considerada como sábia e concisa, era, porém, vulnerável, pois, além de não considerar a participação popular, concentrava todo o poder nas mãos do Executivo Federal e anulava praticamente a autonomia dos Estados. Essencialmente centralizadora, essa primeira Carta republicana facilitava o domínio das elites e excluía da política quase todos os segmentos sociais, considerados como adversários do poder republicano.



A duras penas sobreviveu até o governo de Artur Bernardes, (1926 - 1930) mas tão frágil se achava nesta época, que não garantiu a posse do sucessor de Washington Luís, em 1930. A Revolução de 1930, apesar de não ser propriamente uma contestação à Constituição, mas as suas restrições em relação a alguns segmentos sociais, no que diz respeito à participação política, dá ao então presidente Getúlio Vargas excessivo poder sobre o Executivo e o Legislativo.

A CONSTITUIÇÃO DE 1934

Em 1932, com a Revolução Constitucionalista feita pelos paulistas, apressa Vargas a convocar uma nova ANC, a ser eleita no ano seguinte. Novamente se emprega a velha fórmula de nomear uma comissão de alto nível para a elaboração do texto-base constitucional, e apesar de inúmeras divergências dentro da própria comissão, o texto incorpora aspectos positivos quanto à participação de algumas camadas sociais: o direito de voto às mulheres, direitos relativos aos trabalha-

dores (salário mínimo, indenização por justa causa, jornada de 8 horas de trabalho), etc. Inegavelmente Vargas era um ditador de talento, ao contrário dos ditadores militares de 64, cujo autoritarismo e mediocridade política não condiziam com o cargo de chefes de Estado. O poder não pode obviamente ser exercido com o uso da força. É necessário discernimento e sensibilidade para captar as reais necessidades sócio-econômicas da população e, ao mesmo tempo, preservar os direitos individuais, o que falta às ditaduras. A Constituição de 1934 dura apenas três anos. Sem o apoio popular e com o autoritarismo de Vargas, ela é substituída, em 1937, por outra, conhecida como a "Polaca" devido a sua grande semelhança com a Constituição polonesa da época. Vargas, senhor do poder ditatorial, encarrega apenas um jurista para elaborar a "Polaca", e pessoalmente a impõe à nação com a promessa de submetê-la a um prebiscito, fato esse que nunca ocorreu.

A CONSTITUIÇÃO DE 1937

A Constituição de 1937 foi sem dúvida um dos maiores retrocessos políticos de todos os tempos, concentrando ainda mais o poder nas mãos de Vargas, impondo severa censura à imprensa e liquidando com a então recente autonomia sindical, fechando todos os partidos políticos e acabando praticamente com a independência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ainda nesse período criou-se o famigerado Colégio Eleitoral, posteriormente adotado também pelos militares

do Golpe de 64 para a eleição indireta do presidente da República. Como podemos observar, as ditaduras, apesar do enfoque por vezes diferentes, são muito semelhantes por seus métodos. Entretanto, é bom ressaltar que havia basicamente duas diferenças entre as ditaduras de 1937 e a de 1964: Vargas, político habilidoso, instaurou uma ditadura assumida, (o Estado Novo) de caráter social, manobrando com extrema sutileza os interesses econômicos dos grandes grupos, e assumia às vezes atitudes demagógicas, acenando com projetos a favor dos direitos dos trabalhadores. Os militares que ocuparam o governo durante 20 anos, aliados a muitos dos nossos velhos políticos – agora pintados de democratas da Nova República –, se sentiam ofendidos quando chamados de ditadores, se autoqualificando, com a mais deslavada arrogância, de salvadores da democracia ameaçada e saneadores da desordem financeira e moral. Criaram para isso um monstro jurídico de autodefesa denominado "Lei de Segurança Nacional".



A CONSTITUIÇÃO DE 1946

Após a II Guerra Mundial, ventos democráticos sopram por todos os lados na América. Os governos totalitários da Alemanha e da Itália haviam sucumbido e novamente o Brasil clama por uma nova ordem institucional, por uma nova Constituição. As mesmas forças que se opunham a Vargas em 1934 passam a exigir a convocação de uma ANC. Em 1945, Vargas é deposto pelos militares e o poder é entregue ao presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, que imediatamente convoca uma ANC com poderes ilimitados. Realmente uma lição histórica: pela primeira vez na República instalava-se no Brasil uma verdadeira ANC não encomendada e sem temas previamente elaborados. Não havia an

teprojeto. Apenas a capacidade dos constituintes a serem eleitos. A nova ANC é que deverá criar a comissão para elaborar o texto-base, após os debates necessários, envolvendo todos os partidos políticos, inclusive o Partido Comunista.

Muito embora a Constituição de 1946 tenha tomado como base a Constituição de 1934, não conseguiu garantir algumas das conquistas sociais obtidas naquela Constituição. Mesmo reconhecendo o direito de greve, a estabilidade após dez anos de trabalho, a participação nos lucros das empresas, nunca foi regulamentado.

Apesar da eleição direta dos presidentes, o período que se segue a 1946 foi marcado por turbulências políticas e sociais. Já no governo do primeiro presidente do período, o general Eurico Gaspar Dutra, o Partido Comunista tem seu registro cassado e todos os seus parlamentares eleitos perdem o mandato. O presidente seguinte é novamente Vargas, eleito em 1950, que se suicida em 1953, sob violenta pressão política da oposição. Seu sucessor, Juscelino Kubitschek, enfrenta duas revoltas armadas (Aragarças e Jacareacanga). Eleito presidente, Jânio Quadros renuncia sete meses após sua posse. Seu vice, João Goulart assume o governo tumultuadamente, tendo nos militares - já de olho no poder - o maior empecilho de sua posse como presidente. Ainda neste período tentou-se implantar o Parlamentarismo como forma de aliviar as pressões militares sobre Goulart. Foi uma tentativa frustrada. Finalmente, a 19 de abril de 1964, os militares derru-

bam Goulart e iniciam o governo ditatorial mais autoritário de toda a nossa história republicana.

A CONSTITUIÇÃO DE 1967

O que acenava como novidade e restauração, rapidamente se transformou num dos períodos mais repressivos e corruptos de toda a história.

Os casos se multiplicaram: Coroa Brastel, Financiadora Delfim, Capemi, Estaleiros Mauá, contas na Suíça, Relatório Saraiva, Baungarten, W. Herzog, Rio-Centro, Transamazônica, Rodovia do Aço e tantos outros ainda não apurados ou impunes. Se fizermos um balanço dos 20 anos de terrorismo e arbítrio da ditadura militar teremos o seguinte quadro:



De um lado, os militares incompetentes no trato das questões políticas e sociais, e de outro, seus aliados civis, velhas raposas, oportunistas, ávidos para abocanhar uma parcela do poder. Juntos desenterraram Atos Institucionais de 1937, quando a ditadura de Vargas, cassando mandatos de parlamentares, aposentando compulsoriamente intelectuais que se opunham a eles, fe-

chando os partidos políticos, perseguindo opositores, prendendo, matando, torturando e transformando o que restou do Congresso Nacional (que ajudou a derrubar João Goulart) em Congresso Constituinte — para decidir sobre uma nova Carta Constitucional a ser elaborada no ano de 1967, no governo do general Castelo Branco. A nova Constituição, feita mais uma vez por um grupo de juristas, sem a mínima participação popular, não tinha legitimidade, era autoritária e espúria. O Congresso Nacional, formado então por políticos de ontem e de hoje, aprovou a nova Constituição, que não durou sequer um ano, pois com a doença do então presidente, general Costa e Silva, foi criado o Ato Institucional nº 5 (AI 5) que afastava o vice-presidente Pedro Aleixo, e colocava na presidência do País uma junta militar formada pelos ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Essa junta desrespeitou a Constituição que previa a posse do vice.



NOVA REPÚBLICA: A GRANDE FARSA

Mas o que já era uma grande farsa — com a participação de muitos políticos que hoje se escondem por trás da Aliança Democrática (PMDB-PFL) e da Nova (Velha) República — teve o seu desfecho no governo do general Médici, o mais repressivo de todos os ditadores militares, e culminou com o pacote de abril de 1977, já na presidência do general Geisel, que fechou o Congresso, criou senadores biônicos e enterrou de vez nossa frágil Constituição. No governo do general Figueiredo, marcado por violenta crise econômica e política, pouco ou quase nada se fez por um ordenamento social e econômico do País. Pelo contrário, mais e mais nos dividamos e nos entregamos ao FMI. Sem controle político e submetido à violenta pressão social, o governo Figueiredo acenou com tímidas aberturas políticas: anistia, eleição para governadores, liberdade de imprensa. Mas, por outro lado, manteve as leis de exceção que persistem até hoje, nesta Nova Velha República: a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve e outras, e a eleição indireta para presidente, a cargo do Colégio Eleitoral. Com a vitória da coligação política conhecida como Aliança Democrática, o presidente José Sarney, agora travestido de democrata, esquecido de que apoiou o golpe militar de 64 e de que comandou o PDS, seu ex-partido, na luta contra as eleições diretas para presidente, promete, não por sua vontade, mas sobretudo por exigência popular, uma ANC para elaborar uma nova Constituição.

CONSTITUINTE/86: O GOVERNO DANDO AS CARTAS

Essa nova proposta de ANC já nasce com os mesmos e velhos vícios dos governos passados. O presidente Sarney, advogado de causas militares e pedessistas até há pouco, nomeia a famosa "Comissão de Alto Nível" para a elaboração do anteprojeto da nova Constituição, presidida pelo jurista Afonso Arinos. Que se poderá concluir de tudo isso? Que resultará do confronto entre as intenções do Governo, com sua ANC formada pelos parlamentares do Congresso, e as propostas de participação popular defendidas por entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e outras, que desejam uma ANC popular, livre, democrática e soberana.



Na verdade, sendo a Constituinte uma assembléia tão especial, é claro que o Governo não pretende abrir

mão da iniciativa e da proposta original, preferindo encarregar pessoas de sua confiança para a elaboração do texto-base, garantindo para si o controle e a ordenação das leis e favorecendo sua visão política. É a velha fórmula ressuscitada das sepulturas do casuismo político de ontem e de hoje. É a "fática da arrumação", como aconteceu em 1824, 1937 e 1967. Revivemos a velha frase: "... quanto mais muda, mais parece a mesma coisa".

A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE PREOCUPA AS CLASSES DOMINANTES

O Governo tem medo da interferência popular da ANC, e, ao mesmo tempo, se julga tutor do povo e aposta sempre na boa fé e aparente ignorância deste. Onde a participação popular atrapalharia o processo? Onde? Convém lembrar que os temas Constituinte e Constituição são apaixonantes. Não se consegue manter diante deles uma posição isenta, neutra ou simplesmente especulativa. Tal atitude seria até suspeita.

A nova ANC de 1986, nos planos do governo Sarney, já acena com a possibilidade da participação de todos os partidos políticos, sejam quais forem seus princípios doutrinários. Tudo bem. Mas será que os debates sobre a ANC de 1986 só se darão no interior dos partidos políticos? Os sindicatos, as associações de moradores, os movimentos populares, a OAB, a CNBB e outras entidades desejarão também garantir sua participação, ao lado dos partidos.



A INFLUÊNCIA DO PODER ECONÔMICO

Sabemos que o dinheiro elege a maioria dos candidatos a cargos executivos ou legislativos. Vejam as eleições municipais do ano de 1.985. De onde sai tanto dinheiro? É evidente que algum representante de determinado setor social, com bom desempenho e realizações, mas sem bilhões de cruzeiros para financiar sua campanha eleitoral, jamais chegará à ANC.

Se a proposta do Governo é eleger o Congresso para ser a ANC, como as reivindicações do povo, através dos seus líderes, poderão chegar até a essa mesma ANC?

A proposta do plebiscito, já descartada pelo Governo, embora seja frágil em seu conteúdo, levaria, pelo menos, alguma informação ao povo e despertaria um pou-

co a opinião pública para a importância da Constituição. Pelo plebiscito o Governo teria que dizer ao povo o que está pretendendo com a convocação desta ANC. Mas os guardiões da Nova Velha República são auto-suficientes e já sabem de antemão o que a população precisa. Eles não precisam do povo. Ora, o povo!



Infelizmente as velhas receitas estão de volta. Nem plebiscito nem Constituinte autônoma e democrática interessa ao grande "arco de forças" da Nova Velha República, sustentada pela Aliança Democrática, que é um misto de peemedebistas (nem todos é claro), malufistas arrependidos, pedessistas oportunistas (o presidente Sarney é um deles), comunistas bajuladoras do poder, latifundiários, a burguesia industrial, banqueiros usurpadores do dinheiro do povo e outros "democratas" de última hora.

CRIAR CANAIS DE PARTICIPAÇÃO

Por outro lado, entendemos que o momento histórico é tão importante que mesmo com todas essas dificuldades temos que lutar para criar nossos canais de participação e propostas para a nova ANC de 1986, debatendo o assunto em todos os lugares, nas escolas, nas igrejas, nas fábricas, nos ônibus, com os amigos e vizinhos.

Aberto o caminho a críticas e sugestões, estas mostram as verdadeiras aspirações da nação, levando o povo a lutar por uma Constituição em que estejam garantidos todos os seus direitos individuais e coletivos, uma Constituição que orientará a todos e que ordenará de forma justa e humana a vida de todos os brasileiros, sem discriminação de credo, cor, ideologia ou classe social. Vamos brigar por uma Constituição que dê a "Cesar o que é de César", nada além disso: uma Constituição que propicie uma vida digna, com justiça e igualdade social.

Antonio Dias

Professor do Ensino Público do
Estado de São Paulo

BIBLIOGRAFIA

"CONSTITUINTE JUSTA E PRÁ VALER"

Autores: Fábio K. Comparato, Dalmo de A. Dallari, D. Cândido Padine e outros.

"CONSTITUINTE, UMA ASSEMBLÉIA PERMANENTE"

Autor: A. Couto de Andrade

"CARTAS A UM REFÉM"

Autor: Antoine de Saint-Exupéry

BIOGRAFIA

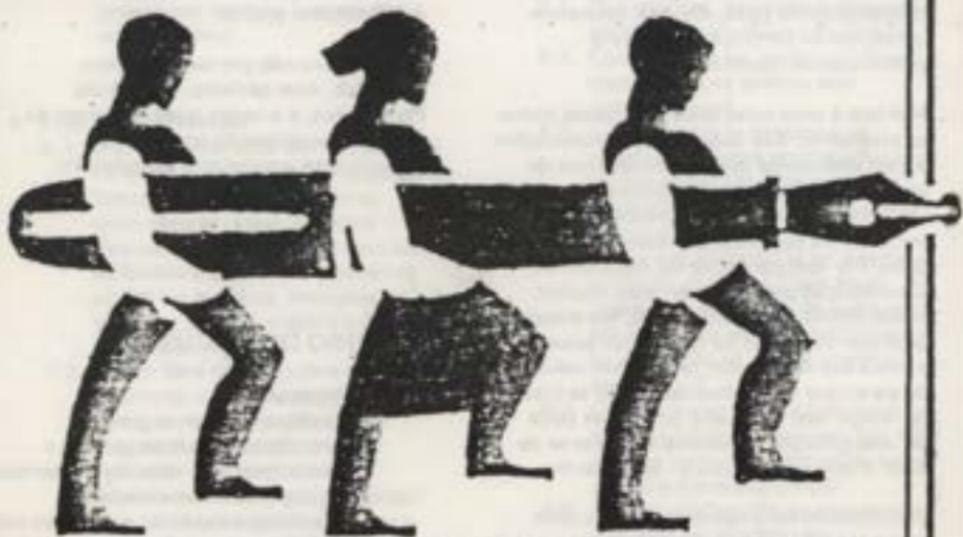
ANTONIO DIAS BARROSO, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo. Licenciado em Geografia e Matemática respectivamente pela Universidade de São Paulo e pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Moema, Prof. do Ensino Público do Estado de São Paulo,



além do estudo elaborado sobre a Constituinte e Constituição, escreveu alguns textos para o teatro, dentre os quais destacam-se "Os Senhores da Terra", tendo obtido o 1º lugar na Semana Literária da Brown Boveri, "A Fábula da Cotovia" prêmio incentivo da revista "Status".

A preocupação com a informação correta e o desenvolvimento cultural, o levou à atividade literária como autodidata, sem vínculo com a imprensa. Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, é candidato a Deputado Estadual em 86, sendo atualmente membro do Diretório Distrital do Partido dos Trabalhadores de Santo Amaro.

CONSTITUINTE SEM POVO
NÃO CRIA NADA DE NOVO.



Plenário Pró-participação

Popular na Constituinte 

**ROTEIRO PARA
DISCUSSÃO**

PORQUE ESTE ROTEIRO?

Organizando Plenarinhos e Comissões Constituintes Populares, criaremos condições para trazer para o debate da Constituinte propostas que venham diretamente do povo. Ou seja, criaremos condições de participar da própria elaboração da Constituinte.

Mas isto é uma coisa nova para quase todos os brasileiros. Até hoje nossas Constituições foram elaboradas por grupos restritos de pessoas: juristas que receberam essa incumbência de quem detinha o poder político, ou constituintes eleitos pelo povo. Por isso participar da discussão da Constituição pode parecer, para muitos, muito difícil senão impossível. No entanto qualquer brasileiro, se refletir um pouco sobre a sua vida social, tem plenas condições de participar dessa discussão. Não se trata de redigir leis, que isso é tarefa que pode ser assumida por especialistas. Trata-se de dizer o que a Constituição deve conter.

Este Roteiro foi preparado para facilitar esse trabalho. Ele permitirá também classificar as propostas que forem surgindo, e orientar a formulação de subsídios.

Os Plenarinhos o utilizarão como acharem mais conveniente: tomando item por item, na ordem apresentada ou em outra ordem, ou simplesmente se concentrando em alguns itens. Poderão surgir também questões que não estão previstas no Roteiro.

Antes ou logo no início de seu trabalho, é bom que o Plenarinho escolha uma das seguintes orientações:

- a) uma Constituição deve conter somente grandes princípios, que para serem respeitados tem que ser detalhados em leis ordinárias que se façam depois?
- b) ou a Constituição deve ser formulada de maneira a impor a imediata aplicação dos princípios nela previstos?

Esta questão pode parecer muito teórica e distante, mas vai ser uma das primeiras sobre as quais a Constituinte deverá decidir. Por isso convém que o povo vá tomando sua posição.

É bom lembrar, também, que todas as idéias e propostas serão úteis. Aquelas que não puderem ser aproveitadas para a Constituição poderão ser posteriormente consideradas na elaboração de leis ordinárias, pelos legisladores que elegeramos.

Pelo Roteiro pode-se ver que uma Constituição não trata somente da organização do Estado, nem é apenas um instrumento de defesa do indivíduo contra o Estado. Ela deve prever a organização de toda a sociedade. E dentro da sociedade o Estado não é necessariamente inimigo do povo. Só o será se estiver ao serviço de determinados grupos.

Este Roteiro não pretende ser nem exaustivo, nem perfeito. Caberá aos Plenarinhos, e a todos que colaboram na luta pela participação popular na Constituinte, corrigi-lo e completá-lo.

ROTEIRO DE DISCUSSÃO

1. Princípios gerais

- 1.1. Quais devem ser os grandes princípios — os mais gerais e fundamentais — que devem nortear a organização da sociedade brasileira e a vida do país como um todo?

2. Direitos fundamentais dos cidadãos

- 2.1. Que direitos fundamentais devem ser assegurados a todos os cidadãos brasileiros?
- 2.2. Dentro dessa igualdade de direitos, que direitos específicos da mulher devem ser estabelecidos?
- 2.3. Determinados setores ou grupos da população (por exemplo, indígenas, menores, famílias, idosos) devem ter direitos especiais?
- 2.4. Quem devem fiscalizar o respeito a esses direitos e que meios poderão ser usados para assegurar esse respeito?

3. Produção de bens

- 3.1. Que formas de organização de pessoas e grupos devem existir no Brasil, para a produção dos bens materiais de que necessitamos para viver (por exemplo, empresas privadas em seus diferentes tipos, empresas públicas, cooperativas, formas diversas de organização de trabalhadores para a produção, etc)?
- 3.2. Empresas estrangeiras devem participar dessa produção? Que normas devem reger essa participação?
- 3.3. Que normas devem reger a participação de empresas públicas nessa produção?

- 3.4. Que normas devem ser obedecidas para a importação e exportação de produtos?
- 3.5. Quem deve decidir sobre os tipos, as quantidades e a qualidade dos bens a serem produzidos? Que critérios devem orientar essas decisões?
- 3.6. Quem deve controlar o respeito a todas essas normas, e como fazer esse controle?
4. **Produção de serviços**
- 4.1. Considerando cada um dos serviços de que a população tem necessidade (educação, saúde, transporte, comunicação, lazer, serviços financeiros, etc), a quem deve ser atribuído o direito ou o dever de prestá-los (pessoas, empresas privadas, Estado, organizações de trabalhadores, etc)?
- 4.2. Quem deve decidir sobre o tipo, a qualidade e a quantidade dos serviços a serem prestados?
- 4.3. Quem deve controlar e como controlar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados?
- 4.4. Que princípios devem orientar a prestação desses serviços, quem deve controlar o respeito a esses princípios e como controlá-los?
- 4.5. Como deve ser regulamentado e controlado o lucro das pessoas, empresas privadas e organizações de trabalhadores que prestarem esses serviços?
- 4.6. Que serviços de interesse público devem ficar sob a responsabilidade do Estado mas podem ser atribuídos a particulares por concessão do Estado e por ele controlados?
5. **Acesso aos bens e serviços produzidos**
- 5.1. Para dispor dos bens e serviços produzidos, as pessoas deverão comprá-los? Haverá bens e serviços que deverão ser assegurados gratuitamente a todos os brasileiros?
- 5.2. Que normas devem reger a retribuição financeira pelos serviços prestados pelo Estado?
- 5.3. Quais devem ser as formas de ganho das pessoas, para que elas possam comprar o que necessitam? Devem existir ganhos mínimos e ganhos máximos?
- 5.4. Como devem ser estabelecidos os preços dos bens e serviços necessários à vida dos brasileiros?
- 5.5. Deve haver fiscalização dos ganhos das pessoas e dos preços dos produtos? Quem deve exercer essa fiscalização, e como ela deve ser feita?
- 5.6. Que normas devem reger a organização das pessoas enquanto consumidores?
6. **Trabalho**
- 6.1. Que direitos, garantias e deveres deve ter o trabalhador no Brasil?
- 6.2. Como devem ser estabelecidos e controlados os salários dos trabalhadores?
- 6.3. Como devem se processar as negociações entre empregadores e empregados? Que instrumentos, organizações e mecanismos devem existir para isso?
- 6.4. Como e quando pode ser exercido o direito de greve? Deve haver diferenças no direito de greve (por exemplo, nos serviços públicos ou na produção de bens e serviços essenciais)?
- 6.5. Como assegurar a segurança no trabalho? Como assegurar que não fiquem impunes as omissões na garantia dessa segurança?
- 6.6. Que condições dão ao empregador o direito de demitir um trabalhador?
- 6.7. Que garantias devem ser asseguradas ao trabalhador desempregado?
- 6.8. Quem deve fiscalizar o cumprimento das normas constitucionais relativas ao trabalho, e como deve ser feita essa fiscalização?
7. **Capital e propriedade dos meios de produção**
- 7.1. Que meios de produção devem ser de propriedade pública ou coletiva?
- 7.2. Como assegurar que os meios de produção de propriedade privada sirvam para o atendimento das necessidades sociais (função social da propriedade)?
- 7.3. Quem pode impugnar ou modificar e como impugnar ou modificar decisões privadas contrárias ao interesse coletivo?
- 7.4. Que formas de exploração coletiva de meios de produção devem ser asseguradas no Brasil?
- 7.5. Como devem ser estabelecidos e controlados os lucros das empresas, os rendimentos do capital e a remessa de lucros das empresas estrangeiras aos seus países de origem?
- 7.6. A greve patronal deve ser permitida?

8. Recursos naturais e meio-ambiente

- 8.1. Que normas devem ser obedecidas quanto à propriedade, à exploração e à exportação dos recursos naturais brasileiros?
- 8.2. Como deve ser assegurada a proteção dos recursos naturais e do meio-ambiente no Brasil? Que instrumentos devem existir (por exemplo, determinados tipos de ação judicial) e quem deve poder utilizá-los para assegurar essa proteção?
- 8.3. Que normas devem reger a propriedade e a utilização das terras agrícolas e do solo urbano no Brasil?

9. Organizações sindicais, políticas, religiosas e outras

Tomando-se cada um desses e outros tipos de organização da população, em seus locais de trabalho ou de moradia, ou a partir de suas afinidades políticas, ideológicas, de interesse ou religiosas:

- 9.1. que normas devem regular sua formação e funcionamento?
- 9.2. que direitos lhes devem ser assegurados?
- 9.3. que relações devem manter com o Estado?
- 9.4. quem deve controlar essas normas e como controlá-las?

10. Segurança interna e externa

- 10.1. Que normas e que princípios devem orientar o oferecimento de segurança aos cidadãos brasileiros, na cidade, no campo e frente a ameaças externas?
- 10.2. Que normas deve obedecer a organização de serviços de segurança não-militares?
- 10.3. Qual o papel das Forças Armadas e dos órgãos policiais?
- 10.4. Quais os limites das funções das Forças Armadas e dos órgãos policiais e a quem devem estar subordinados?
- 10.5. Que normas devem reger o serviço militar dos cidadãos brasileiros?
- 10.6. Que princípios devem orientar a formação dos militares e dos membros dos órgãos policiais?
- 10.7. Que princípios e normas devem reger as decisões sobre estado de guerra e sobre intervenções externas de nossas Forças Armadas?
- 10.8. Que princípios e normas devem reger as decisões sobre importação, fabricação no Brasil e exportação de armamentos?

10.9. Quem deve assegurar o respeito às normas referentes às Forças Armadas, aos órgãos policiais e à fabricação de armamentos e como controlá-las?

11. Informação e comunicação

- 11.1. Que princípios e normas devem reger os sistemas de informação, públicos ou privados, de população brasileira?
- 11.2. Deve haver alguma espécie de censura à manifestação do pensamento e à liberdade de expressão e, no caso positivo, a quem deveria caber essa função?
- 11.3. Que normas devem ser obedecidas na prestação, pelo Estado ou por empresas privadas, de serviços de comunicação entre pessoas e entre organizações, dentro do Brasil e com o exterior?
- 11.4. Quais os limites a serem respeitados pelos serviços de informação do Estado, no respeito à privacidade dos cidadãos, e no registro e controle de dados sobre cada cidadão?
- 11.5. Quais os limites a serem respeitados pelo Estado e pelos meios de comunicação de massa, empresas privadas ou cidadãos na divulgação de dados sobre pessoas, organizações ou empresas?
- 11.6. Quais os direitos dos cidadãos de acesso a informações existentes a seu respeito junto ao Estado ou a empresas privadas?
- 11.7. Quais os direitos dos cidadãos de acesso a informações sobre assuntos de interesse público envolvendo o governo e seus diferentes organismos e empresas?

12. Estrutura do Estado

- 12.1. Devem ser mantidos os níveis de governo que existem no Brasil (União, Estados, Municípios)? Devem ser criados outros níveis (por exemplo, Regiões Metropolitanas)?
- 12.2. Como esses níveis de poder devem se articular para constituir o Estado Nacional?
- 12.3. Devem ser mantidos os atuais três ramos do poder do Estado Brasileiro (Executivo, Legislativo, Judiciário)?
- 12.4. Quais as atribuições e limites de cada nível e ramo de poder?
- 12.5. Como devem se relacionar os diferentes níveis e ramos do poder? Qual seu grau de autonomia e de controle mútuo?

12.6. Quem deve assegurar o respeito a esses princípios, e como controlá-los?

13. Forma de governo

13.1. Que forma de governo (parlamentarismo, presidencialismo, outras formas) deve ser adotada no Brasil?

13.2. Quem deve decidir sobre a criação de organismos governamentais, em seus diversos níveis e ramos de poder?

13.3. Quais os limites dos poderes que devem ser atribuídos ao chefe do Executivo (Presidente da República), qualquer que seja a forma de governo adotada?

14. Recursos do governo

14.1. Que normas devem reger o estabelecimento e o recolhimento de tributos (impostos, taxas e outros) pelo governo, para o financiamento de suas atividades? Que ramos do poder devem ter o poder de aumentar ou modificar tributos? Que direitos e que mecanismos devem ser assegurados aos cidadãos e às suas organizações para impugnar decisões relativas a tributos em geral?

14.2. Como devem ser atribuídos os recursos governamentais entre os diversos níveis, ramos e setores do poder público? Quem deve estabelecer e aprovar os respectivos orçamentos?

14.3. Quem deve estabelecer e aprovar os recursos pelos organismos governamentais executivos? Como a população poderá participar da definição de políticas e do planejamento em geral desses organismos?

14.4. Quem deve controlar e como controlar o respeito a essas normas?

15. Mandatários e servidores públicos

15.1. Que cargos públicos, nos diferentes níveis e ramos do poder, devem ser preenchidos através de eleições para mandatos temporários?

15.2. Como devem ser feitas essas eleições e que normas devem reger o cumprimento dos mandatos?

15.3. Em que condições e como podem ser suspensos os mandatos temporários?

15.4. Que normas devem reger o preenchimento de cargos permanentes no serviço público, inclusive nas empresas estatais?

15.5. Que direitos, garantias e deveres devem ter os servidores públicos, temporários e permanentes?

15.6. Que normas devem reger o estabelecimento de salários, vantagens e pagamentos aos servidores públicos?

15.7. Quem deve controlar e como controlar o respeito a todas essas normas?

16. Iniciativa de leis

16.1. Quem pode tomar a iniciativa de propor, ao ramo do poder público encarregado de legislar, em seus diferentes níveis, novas leis e a modificação ou revogação das leis existentes?

16.2. Quando e como deve ser assegurada aos cidadãos brasileiros a iniciativa de propor novas leis?

16.3. Quando a adoção ou modificação de leis deve ser submetida a referendo popular?

16.4. Quem deve ter competência para suprir omissões do Poder Legislativo, quando este deixar de regulamentar por lei ordinária determinados preceitos da Constituição?

17. Controle dos atos do poder público

17.1. Quem pode propor a impugnação e como impugnar as decisões adotadas pelo Estado, em qualquer nível ou ramo do poder, que sejam consideradas contrárias ao interesse público?

17.2. Quais os instrumentos de que devem dispor os cidadãos brasileiros para impugnar os atos lesivos ao interesse público ou individual (como o mandado de segurança, o "habeas corpus", a ação popular e o direito de petição e representação), perpetradas pelos agentes do poder público, em qualquer dos seus níveis ou ramos?

17.3. Em que condições deve ser conferido às associações, cooperativas e outras organizações coletivas o direito de impugnar os atos lesivos ao interesse público?

17.4. Quem deve controlar e como controlar os atos do poder público, bem como decidir sobre as suas impugnações?

- 17.5. Quem deve controlar e assegurar o respeito e o efetivo cumprimento dos direitos e garantias, coletivos ou individuais previstos na Constituição?
- 17.6. Como responsabilizar o Estado ou os agentes do poder público pelo não cumprimento das suas funções e deveres, ou pela adoção de políticas (por exemplo, política econômica) lesivas ao interesse público?
- 17.7. Como deve ser exercido o controle da constitucionalidade das leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, e quem pode propor ações de Inconstitucionalidade?
- 17.8. Como deve ser definido o papel do Ministério Público?
- 17.9. Deve a Constituição prever a existência de Provedores Públicos independentes e desvinculados do Poder Público, inclusive do Ministério Público, para atuarem como representantes e defensores do Povo frente ao Estado? Como

devem ser escolhidos e designados esses Provedores, e que recursos públicos devem ser postos à sua disposição?

18. Intervenção na ordem econômica

- 18.1. Em que aspectos e em que condições pode o Estado intervir na atividade econômica do setor privado?
- 18.2. Quem deve controlar essa intervenção e como controlá-la?

19. Relações internacionais

- 19.1. Que normas e princípios devem reger as relações do Brasil com outros países?
- 19.2. Que normas e princípios devem reger a instalação e o funcionamento de embaixadas, consulados e escritórios de representantes brasileiros no exterior?
- 19.3. Quem deve controlar a política de relações internacionais do Brasil e como controlá-la?

MULTIPLIQUE E DIVULGUE AO MÁXIMO ESTE FOLHETO

Publicado pelo Grupo de Apoio à Intercomunicação (a/c IEE-PUC
Rua Monte Alegre 984, São Paulo - CEP 05014).

Colaboração do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

PLENÁRIO NACIONAL PRÓ-PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE

SECRETARIA EXECUTIVA NACIONAL PROVISÓRIA - A/C FAMERJ, Rua Visconde do Rio Branco, 54 CEP: 20060, Rio de Janeiro RJ - Tel: (021) 232-7787 ou 232-6132.
RIO GRANDE DO SUL - Movimento Gaúcho pela Constituinte: A/C OAB-RS, Rua dos Andradas, 1261, 8º andar, CEP: 90000 Porto Alegre RS - Tel: (0512) 21-9722.
SANTA CATARINA - Movimento Pró-Participação Popular na Constituinte, Rua Getúlio Vargas, 2080, Caixa Postal 643, CEP: 89800 Chapecó SC - Tel: (0497) 22-2498. - Comitê Estadual Pró-Constituinte dos Movimentos Populares e Comitê dos Trabalhadores Pró-Constituinte de Caçador, SC - A/C: Catedral São Francisco de Assis, Caixa Postal 242 CEP: 89500 Caçador SC - Tel: (0496) 62-0866. - Pró-Constituinte de Lajes: Caixa Postal 29 - CEP: 88535 Correia Pinto SC.
PARANÁ - Movimento de Participação Popular na Constituinte: R. Dr. Muricy, 542, sala 905 CEP: 80000 Curitiba PR.
SÃO PAULO - Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte A/C CNBB Regional Sul I - Av. Higienópolis, 901 CEP: 01238 São Paulo SP - Tel: (3as. e 5as. à tarde) (011) 826-5055 com Antonio e também A/C Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, Rua Genebra 17 CEP: 01315 São Paulo SP - Tel: (011) 239-4022.
RIO DE JANEIRO - A/C FAMERJ (endereço acima) e também A/C Comissão Nacional de Pastoral Operária, Rua Mariano Sendra dos Santos, 44 s/501 - CEP: 25000 Duque de Caxias RJ - Tel: (021) 771-3459 e também A/C CEDAC Av. Rio Branco 277 sala 1007 CEP: 20040 Rio de Janeiro RJ Tel: (021) 220-9699.
ESPIRITO SANTO - Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte do Espírito Santo - Rua Abacateiros, 19 Itapuã - CEP: 29100 Vila Velha ES Tel: (027) 229-3603.
BAHIA - A/C Diocese de Juazeiro, Rua Adolfo Viana, 8 Caixa Postal 192 Juazeiro BA Tel: (075) 811-2825.
PARAÍBA - Comitê Pró-Constituinte de João Pessoa, Caixa Postal 180, CEP: 58000 João Pessoa PB - Tel: (083) 221-4705.
MARANHÃO - A/C Comissão Justiça e Paz, Caixa Postal 11 - CEP: 65000 São Luiz MA.
RONDÔNIA - Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte de Rondônia - Caixa Postal 1051, CEP: 78900 Porto Velho RO - Tel: 221-2001.
BRASÍLIA - A/C Jorge Vinhas, Sindicato dos Economistas, SRN 415 - B1D, apto. 104, CEP: 70878, Brasília DF - Tel: (061) 272-2695.
GOIÁS - A/C Diocese de Goiás, Rua 57, nº 672, Itapuranga, GO, Tel: (062) 371-1206, e também A/C CPT, Rua 20, nº 251 - CEP: 74000, Goiânia GO Tel: (062) 223-4039.
MINAS GERAIS - Comitê Popular Pró-Constituinte, Rua Potomaio, 1161, São Geraldo - Belo Horizonte - MG - Tel: (031) 337-0803.

**CONSTITUINTE SEM POVO
NÃO CRIA NADA DE NOVO.**



**Plenário Pró-participação
Popular na Constituinte**

MULTIPLIQUE E DIVULGUE AO MÁXIMO ESTE FOLHETO

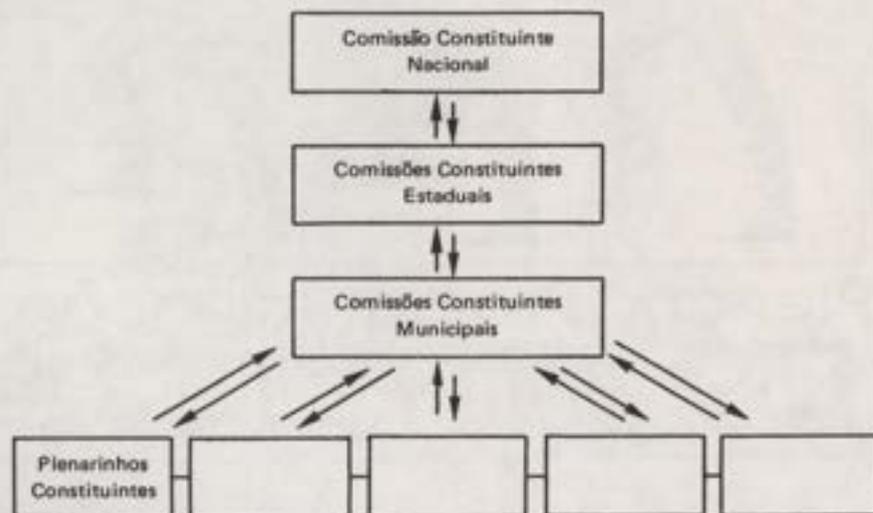
Publicado pelo Grupo de Apoio à Intercomunicação (a/c IEE-PUC - Rua Monte Alegre 984, São Paulo - CEP 05014).
Colaboração do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

**COMO ORGANIZAR A
PARTICIPAÇÃO**

ESTRUTURAS DE PARTICIPAÇÃO

Para assegurar a participação popular na elaboração da nova Constituição Brasileira, não basta propor ao povo que a discuta. É preciso organizar serviços de apoio, como também estruturas que façam as propostas populares chegarem à Constituinte e que tragam para a discussão popular o que for proposto na Constituinte.

A estrutura de organização resumida abaixo foi proposta e aceita em diversas reuniões regionais e nacionais dos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte:



A base dessa estrutura é formada pelos "Plenarinhos Constituintes", que podem ser organizados por qualquer pessoa interessada em participar (Ver o folheto "Como participar").

Quando um certo número de Plenarinhos estiver funcionando numa determinada área, serão convocadas reuniões periódicas de "Comissões

Constituintes Municipais" (ou de regiões de cidade, no caso das grandes cidades). Nessas Comissões, compostas de dois representantes de cada Plenarinho, serão discutidas as propostas apresentadas nos mesmos.

Mais adiante, serão convocadas "Comissões Constituintes Estaduais", com representantes das Municipais, e, depois, uma "Comissão Constituinte Nacional", com representantes das Estaduais.

Através dessa estrutura, as propostas surgidas na discussão popular, em

todo o Brasil, serão encaminhadas ao Congresso Nacional.

E, mantendo-se essa estrutura, depois de encaminhadas essas propostas e iniciado o trabalho do Congresso, as discussões do mesmo poderão ser acompanhadas por todos os Plenarinhos. Estes estarão então preparados para se mobilizar, caso seja

necessário mostrar ao Congresso quais as aspirações do povo que se organizou para participar da elaboração da nova Constituição Brasileira.

SERVIÇOS DE APOIO

Para colocar essa estrutura em funcionamento e convocar as Comissões Municipais, Estaduais e Nacional, será necessária uma estrutura paralela, que reúna pessoas e entidades dispostas a prestar esse serviço.

Tal estrutura deverá estar articulada nacionalmente, para que sejam decididas em comum as datas de convocação das Comissões Constituintes e para outros tipos de articulações.

Uma estrutura de serviço desse tipo deve partir também da base. Por isso, se no seu Município não existe nada organizado para esse trabalho, não perca tempo.

POR ONDE COMEÇAR

1. Promova uma reunião de entidades e pessoas interessadas em assegurar a participação popular na Constituinte, propondo-lhes a criação de um Secretariado de Apoio em sua cidade.

2. Comece a divulgar o folheto "Como participar" junto aos membros das entidades que criaram o Secretariado. Comece, ao mesmo tempo, a promover atos, palestras, encontros, Assembléias Constituintes simuladas, etc., com o objetivo de difundir a questão da

Constituinte e sensibilizar o povo a participar.

3. Organize, no Secretariado, o registro de todos os Plenarinhos Constituintes de seu Município, e forneça-lhes subsídios.

E DEPOIS

4. Se houver pessoas dispostas para isso, constitua, junto ao Secretariado, um Grupo Técnico de Ajuda aos Plenarinhos, com juristas e outros especialistas que analisem as propostas feitas pelos Plenarinhos e lhes encaminhem comentários e sugestões.

5. Organize, com essas pessoas, cursos para animadores de Plenarinhos, a partir do folheto "Roteiro para discussão nos Plenarinhos Constituintes".

6. Promova a publicação de boletins que sejam enviados aos Plenarinhos do seu Município, contendo as propostas dos mesmos, para facilitar a intercomunicação; ou proponha a publicação dessas propostas em boletins que já existam em seu Estado.

7. Integre seu Secretariado de Apoio à articulação estadual existente, ou diretamente ao Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte (ver endereços neste folheto), designando um representante para participar das decisões sobre a convocação das Comissões Constituintes ou sobre a organização de manifestações populares.

Comissão Constituinte de seu Município, cada Plenarinho deverá eleger um representante para levar suas propostas às sessões da Comissão. **E atenção:** os Secretariados de Apoio convocarão também Comissões Constituintes Estaduais e uma Comissão Constituinte Nacional. Os membros das Comissões Constituintes Estaduais serão eleitos pelos membros das Comissões Municipais e os da Comissão Nacional pelos membros das Estaduais.

8) Mantenha a regularidade das reuniões do Plenarinho / Quando os candidatos a deputados e senadores de 86 se apresentarem, convoque-os para discutir as propostas dos Plenarinhos / Quando o Congresso eleito em 1986 for instalado, os Secretariados de Apoio encaminharão aos Plenarinhos as propostas que forem sendo discutidas por esse Congresso / E mantenha seu Plenarinho mobilizado sempre que for necessário manifestar o que o povo espera de uma Constituição.

MULTIPLIQUE E DIVULGUE AO MÁXIMO ESTE FOLHETO

Publicado pelo Grupo de Apoio à Intercomunicação (a/c IEE-PUC - Rua Monte Alegre 984, São Paulo - CEP 05014).
Colaboração do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

**CONSTITUINTE SEM POVO
NÃO CRIA NADA DE NOVO.**



**Plenário Pró-participação
Popular na Constituinte**

COMO PARTICIPAR

POR QUE PARTICIPAR

A emenda constitucional que convocou a Constituinte deu ao Congresso eleito em 1986 o poder de preparar a nova Constituição Brasileira. Foi uma forma de afastar o povo dessa discussão: com essa emenda não elegeremos "constituintes", a partir das idéias que eles defendam para a nova Constituição, mas somente deputados e senadores, como sempre.

Ao lado dessa manobra, o Governo criou uma Comissão de "notáveis", encarregada de elaborar um projeto de Constituição. Esta Comissão está preparando seu projeto sem muita consulta ao povo.

O que está acontecendo é portanto uma prova de que se o povo não se organizar para discutir a nova Constituição Brasileira, ela vai ser feita, como sempre, sem nenhuma participação popular. E a reorganização do país — a Lei Principal do Brasil — vai ser feita do jeito que quiserem os de cima, e não como a maioria do povo acha que deve ser.

Como fazer para garantir nossa participação na elaboração da nova Constituição?

POR ONDE COMEÇAR

1) Reuna outras pessoas como você, em seu bairro ou em seu local de trabalho, e funde um "Plenarinho Constituinte". Um

mínimo de 10 e um máximo de 30 pessoas: com pouca gente ou com gente demais fica mais difícil discutir.

2) Marque, com seu Plenarinho, um dia certo de reunião, na frequência que for possível (os Plenarinhos vão ter que trabalhar durante quase dois anos: em 1986, até a eleição do Congresso Nacional, e em 1987, durante os trabalhos desse Congresso como Assembléia Constituinte).

3) Inscreva seu Plenarinho no Secretariado de Apoio de sua cidade. Nele você encontrará também um "Roteiro para Discussão nos Plenarinhos Constituintes" (Se não existir Secretariado de Apoio em seu

Município, veja o folheto "Como organizar a participação").

4) Se achar necessário, inscreva-se em algum dos cursos para animadores de Plenarinhos, organizados pelo Secretariado de Apoio de seu Município.

5) Comece a reunir o Plenarinho nos dias marcados, para discutir a Constituição, seguindo o Roteiro.

E DEPOIS

6) Quando o Plenarinho começar a elaborar propostas, mande essas propostas ao Secretariado de Apoio, para serem publicadas nos boletins existentes.

7) Quando o Secretariado de Apoio convocar sessões da

TEORIA & POLITICA

ANO 1

N.º 1

Democratismo da classe operária e a Constituinte 9 • PC do B, continuidade e ruptura 22 • Exposição crítica da teoria revisionista do C.M.E. 60 • Introdução à crítica do dogmatismo 81 • A crítica das concepções econômicas de Stalin por Mao Tse Tung 96 • Cristianismo e Socialismo 117 • Nota sobre "Cristianismo e Socialismo" 128



▶ LEIA E DIVULGUE ◀

BRASIL DEBATES

C. O. Art. Nac. Cons. P=2
D=38

O DEMOCRATISMO DA CLASSE OPERÁRIA E A CONSTITUINTE

QUE ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE INTERESSA À CLASSE OPERÁRIA?

RONALD ROCHA

publicado na revista TEORIA E POLITICA

nº 1 - edit. BRASIL DEBATES

O democratismo da classe operária e a Constituinte

Ronald de Oliveira Rocha

Reacende-se, nos meios políticos, o debate sobre a Constituinte. Embora este assunto permaneça à margem das preocupações das grandes massas, vem provocando controvérsias nas fileiras dos partidos e grupos políticos de oposição, nos círculos democráticos em geral e entre os ativistas do movimento operário. Note-se que, a exemplo da campanha pela Anistia, a questão da Constituinte, muito ao contrário de ter saído artificialmente da cabeça de tal ou qual pessoa, vem se impondo a tantos quantos se interessem pelos rumos da política nacional. De um forma ou de outra, é curioso: todos são levados a opinar.

Tal debate se dá precisamente numa conjuntura em que a estratégia de "abertura" do regime, conturbada pelos efeitos conjugados do agravamento da crise econômica e do prolongamento da crise institucional, corre o risco de ser atropelada, seja pelo fluxo das lutas operário-populares, seja por uma saída liberal, seja por um retrocesso ao fascismo. Eis porque nada tem de acadêmico. De fato, desvenda as atitudes das várias classes e frações de classes sociais perante o processo político em curso. Seu resultado não deixará de exercer influência sobre os rumos da luta pela liberdade política.

Que razões empurram os círculos democráticos a este debate?

A partir de 64, o Estado brasileiro construiu um aparato institucional destinado a sustentar um modelo econômico baseado na concentração monopolista, na dependência em relação ao capital financeiro internacional e sobretudo na superexploração do trabalho pelo capital. Concomitantemente, armou-se para reprimir, nos níveis considerados necessários, quaisquer manifestações mais sérias de oposição ao regime. Não cabe aqui analisar o papel desempenhado por cada dispo-

ção legal dentro desta estratégia de acumulação capitalista e poder. Interessa-nos apenas deixar claro que todas estas medidas se incorporam à superestrutura estatal e encontram sustentação nas leis maiores do país. Assim, não se pode falar seriamente no fim do regime militar sem falar também no fim de todo o aparato legal, a um só tempo seu fruto e suporte. Eis um problema que se impõe a todas as correntes que verdadeiramente combatem a ditadura.

Este fenómeno liga-se à luta de classes. Sem que já tenham uma clara consciência de seus interesses políticos mais globais, as massas populares vêm se deparando objetivamente, tanto na sua atividade produtiva, em se tratando especialmente da classe operária, quanto nas suas lutas, em se tratando daquelas que se incorporam aos movimentos reivindicatórios, com todo o aparato legal da ditadura. Eis porque a repulsa a este aparato, hoje tão disseminada, torna-se um elemento cada vez mais presente na sua consciência espontânea. Que dizer dos setores mais politizados do proletariado, naturalmente alertados para a excepcionalidade de um aparato tão distante das formas liberais clássicas do Estado burguês?

Por estas razões, quaisquer propostas que acenem com o fim deste aparato e a sua substituição por outras leis tendem a repercutir no mínimo junto às parcelas mais esclarecidas das massas populares. Tanto mais se colocarem também a perspectiva de que tal substituição se dê através de métodos que permitam, ao menos em tese, a livre expressão de sua vontade. É importante frisar: esta tendência aparece de uma maneira geral, sem que se verifique *a priori* o engajamento em quaisquer projetos políticos que se pretendam alternativos ao presente regime. Só a partir da consciência espontânea e difusa da necessidade de mudar as leis existentes e concomitantemente ao desenvolvimento desta consciência é que as massas, tendo por base suas experiências, vêm construindo seu próprio universo ideológico e se engajando no processo político em um patamar superior. Quando o regime alardeia seu projeto de "abertura" e a burguesia liberal agita sua proposta de Constituinte, fazem-no não só a partir de seus interesses de classe, mas também levando em conta o desejo espontâneo das massas de mudarem "as coisas". Não fosse assim, tais planos fatalmente fracassariam: bastaria aos revolucionários ficarem nos princípios gerais, renunciando à intervenção consciente no processo real em curso.

O debate sobre a Constituinte se exacerba na medida em que o país vivencia uma fase de transição, a tal ponto que todas as correntes políticas de maior expressão, incluindo os porta-vozes do regime, reconhecem, cada qual a seu modo, a impossibilidade de as classes dominantes manterem sua dominação sob a mesma forma. Semelhante situação impõe as distintas classes e frações de classe a apressarem a formulação de suas estratégias com vistas a disputarem a hegemonia no processo político. A bandeira da mudança das leis serve, em princípio, a todas elas. O regime fala em reformas constitucionais no quadro da "abertura lenta, gradual e segura", vale dizer, da manu-

tenção da espinha dorsal da legislação e do aparato repressivos. Os setores mais conservadores da oposição burguesa solicitam do regime, ora à aceleração do ritmo de suas reformas, ora a convocação de uma Constituinte. A corrente liberal-reformista se define pela "Constituinte livre e soberana". Os democratas radicais colocam a derrubada da ditadura como condição prévia para a convocação de uma Constituinte. O movimento operário, mais do que qualquer uma delas, não pode deixar de se opor radicalmente à Constituição vigente.

Nestas circunstâncias, a bandeira da Constituinte tende a ganhar corpo nos meios democráticos mais esclarecidos, pois aponta para a substituição de todo o aparato legal herdado do período fascista. Se as massas a esta bandeira se mostram alheias — e podem continuar assim por certo tempo —, isto evidencia não que ela não lhes diga respeito, mas que ainda não lograram compreender a ligação existente entre suas reivindicações imediatas e as questões mais gerais. Fato preocupante, já que põe a nu um vácuo político por onde podem caminhar tanto a estratégia de institucionalização do que há de essencial no regime, quanto o projeto liberal de mudança da forma do Estado burguês para preservar os interesses mais duradouros do capital. Não sendo simplesmente um recurso dos liberais para conquistarem a hegemonia na luta democrática, mas resultado do processo real em curso, a questão da Constituinte, embora periodicamente aflorar e refluir, apenas sairá definitivamente do cenário político quando deixarem de existir suas bases objetivas, vale dizer, apenas quando a luta de classes, por uma razão ou por outra, não mais antepuser o aparato legal herdado do período fascista, não só ao desenvolvimento das lutas populares, mas também ao projeto da burguesia liberal no sentido de que a gestão do Estado passe a ser diretamente empreendida pelo capital no seu conjunto.

Não há como separar, portanto, a exigência de completa liberdade política do combate à Constituição de 69, cuja letra concede feição legal às investidas do Estado contra as atividades oposicionistas, especialmente as lutas da classe operária, garante o engajamento do Judiciário nas iniciativas repressivas do aparato policial-militar e rebaixa o papel do Legislativo a um nível intolerável para qualquer liberal que se preze. A não ser que se pretenda esfacelar a luta pela liberdade política em uma série de reivindicações particulares — no mau sentido, particularistas — e impedir que ela se ligue à questão do poder, ela necessariamente desaguará no questionamento do conjunto do aparato legal da ditadura e na exigência de sua substituição. Neste ponto, a proposta de Assembléia Constituinte como um método que garanta, ao menos formalmente, a livre expressão da vontade popular, consegue galvanizar. Registre-se que este processo espontâneo pode ser, face à hegemonia da ideologia burguesa no conjunto da sociedade e à ação desenvolvida da oposição liberal, um campo fértil para proliferarem ilusões constitucionalistas. Se os militantes do movimento operário não considerarem com a devida profundidade este problema e deixarem de unificar sua visão em torno de uma abordagem revolu-

cionária da questão da Constituinte, certamente ficarão à margem do processo real e se prostrarão na defensiva. Ao não aproveitarem as formas políticas produzidas, independentemente da vontade de quem quer que seja, pelo movimento espontâneo, colocar-se-ão na qualidade de meros expectadores da grande política.

A experiência histórica só vem reforçar esta conclusão. Se é verdade que as Constituintes havidas até agora no Brasil redundaram em novos pactos dominantes, não é menos verdade que todas elas estiveram ligadas a transformações de maior ou menor importância na vida do país. A de 1823 realizou-se em pleno processo de Independência e organização do Estado Nacional. A de 1889 expressou o fim da formação social escravista, a crise final da Monarquia e o advento da República. A de 1932 ligou-se diretamente aos resultados da Revolução de 30. Finalmente, a de 46 realizou-se sobre os escombros do Estado Novo. O monopólio político exercido pelas classes dominantes nestes acontecimentos explica-se não formalmente, pelo processo constituinte em si, mas pelo grau de desenvolvimento da luta de classes. Em todos eles a hegemonia das classes dominantes ou de frações destas determinou as formas e os limites reais destas assembleias e, conseqüentemente, o alijamento das massas. É importante compreender que este fenômeno, longe de corresponder aos interesses das classes populares, favoreceu de fato a realização de novos acordos no "topo". Os "de cima" sempre compreenderam a importância de se apoiarem nos processos objetivos em curso para colocarem-se como única alternativa de "avanço histórico" e assim legitimarem, perante os "de baixo", as mudanças de seu próprio interesse. Deverá o proletariado ignorar estas lições, alheiar-se do processo real e abandonar a setores dominantes a iniciativa exclusiva de agitarem, segundo sua própria ótica de classe, uma mudança política que na verdade corresponde sobretudo aos interesses das classes dominadas?

A ausência de uma atitude unificada do movimento operário a respeito da Constituinte tem representado um obstáculo à sua atuação em bloco e um fator de atraso da luta pela completa liberdade política. De um lado, há setores que defendem uma posição de alheamento, movidos, é verdade, pela justa preocupação de preservar a independência dos trabalhadores perante uma bandeira que vem sendo posta à maneira liberal. De outro lado, há setores que defendem uma Constituinte a qualquer preço. Embora por motivos diferentes, são posturas que podem favorecer, e em certos casos até já vêm favorecendo, a hegemonia da oposição burguesa na luta democrática. A primeira delas, por deixar nas mãos de uma fração do capital uma bandeira importante da luta contra o atual regime. A segunda, por tratar esta bandeira de forma a colocar o movimento de massas diretamente a reboque dos liberais. Subjacentes a estas duas posturas errôneas despontam, exigindo pronta resposta, as seguintes indagações:

Deve o proletariado se colocar à testa da luta democrática? Seria a Constituinte uma bandeira burguesa em essência?

A classe operária e as liberdades democráticas

Nos idos de 67 e 68 era comum encontrar, no seio da esquerda, opiniões contrárias à luta pelas liberdades democráticas. Após 69, a repressão bestial desencadeada contra as forças democráticas e sobretudo contra a classe operária foi um argumento mais convincente do que todos os levantados até então contra estas opiniões incorretas. Ficou muito claro que nos períodos abertamente ditatoriais a luta pela liberdade política aflora com intensidade e pode adquirir um caráter revolucionário. Contudo, seria incorreto pensar que as lições da prática por si sós possam sepultar certos preconceitos, sobretudo em caso de possuírem raízes sociais profundas e bases teóricas e ideológicas insuficientemente esclarecidas. O economicismo, a ojeriza de sabor anarquista à política em geral, o obreirismo, o chamado "basismo", a reclusão nas "coisas simples do povo pobre", são formas com as quais estes preconceitos vêm se revestindo. É oportuno retomar o debate, já tradicional no movimento comunista internacional, sobre as raízes da luta democrática do proletariado.

Houve época em que a burguesia fez-se paladina da liberdade. Porém, teve para tanto uma razão de classe. Quando de suas revoluções clássicas, precisava encontrar no mercado uma mercadoria de novo tipo, a força de trabalho livre dos liames pré-capitalistas, para incorporar ao novo processo produtivo ou ao exército industrial de reserva. Além do que, a demolição de todas as limitações resultantes das velhas relações de produção era indispensável ao livre desenvolvimento das forças produtivas. Mais ainda, a "liberdade individual" acabou sendo a tipologia jurídica mais adequada à forma de propriedade privada burguesa e ao capital nos seus primórdios. Finalmente, a "liberdade" foi a base ideológica que possibilitou à burguesia atrair às suas revoluções não só o campesinato e as camadas intermediárias da população, mas também o jovem proletariado. Não obstante, e também por razões de classe, em seus projetos a burguesia não incluía o sufrágio universal, os direitos sindicais e outras liberdades que pudessem beneficiar as novas classes exploradas e oprimidas. Tais direitos só apareceram, como conquistas, no curso da luta de classes. Não foram e continuam não sendo atributos metafísicos da ordem burguesa. Lembra muito bem Dimitrov:

"Quantos sacrifícios precisou fazer a classe operária da Inglaterra para conquistar o direito de greve, a existência legal das *trade-unions*, a liberdade de reunião, a liberdade de imprensa e a ampliação do direito de voto! Quantas dezenas de milhares de operários deram suas vidas nos combates revolucionários travados na França do século XIX para conquistar os direitos elementares e a possibilidade de organizar suas forças para a luta contra os exploradores. O proletariado de todos os países derramou muito sangue para conquistar as liberdades democráticas burguesas

e compreende-se que queira lutar com todas as suas forças para conservá-las".¹

A história do movimento operário brasileiro é repleta de exemplos semelhantes. Também aqui os poucos direitos democráticos do proletariado foram conquistados a duras penas. As organizações pré-sindicais — associações de socorros mútuos, ligas operárias e sociedades de resistência — emergiam no final do século passado como expressões espontâneas da luta de classes. No início do século XX, surgiram os primeiros sindicatos e a Confederação Operária Brasileira, sempre por iniciativa da classe operária e não como dádiva das classes dominantes. A atitude do Estado, sintomaticamente, foi a de tentar controlar as entidades sindicais, provocando uma resistência que se prolongou até a década de 30, quando as liberdades sindicais sofreram um rude golpe. Desde então, as plenas liberdades de organização e expressão jamais saíram do programa mínimo do movimento operário.

O aparecimento do fascismo em escala internacional veio novamente comprovar que as chamadas liberdades burguesas a cada dia interessam mais à classe operária que à burguesia. Quem duvida, mesmo de longe, que o fascismo surgiu e se desenvolveu especialmente contra o proletariado? Observa Dimitrov:

"Hoje, é a contra-revolução fascista que ataca a democracia burguesa, em seu esforço para submeter os trabalhadores ao mais bárbaro regime de exploração e de esmagamento".²

Não foi por outra razão que a classe operária colocou-se no centro da luta contra o nazi-fascismo. Embora a trajetória do movimento comunista durante a Segunda Guerra Mundial e logo após necessite uma reavaliação, tem um significado histórico a barreira erguida pelo proletariado internacional no caminho dos elementos mais reacionários do capital financeiro. Como êxitos mais gerais desta luta, contam-se desde a contenção do terror fascista até a implantação de democracias populares em regiões-chave da Europa e da Ásia. Dezenas de milhões de mortos em defesa das liberdades, especialmente trabalhadores: quem ousaria dizer-lhes que morreram em vão?

A luta pelos direitos democráticos destaca-se como uma das características do movimento operário brasileiro nas últimas cinco décadas. Oito anos de Estado Novo! Dezesesseis anos de ditadura militar! Mesmo nos períodos considerados mais abertos, a "democracia" burguesa não deixou dúvidas sobre o seu caráter de classe. Juscelino? Seresteiro, dançarino, o sorriso permanente, os acenos de mão, o perdão aos rebelados de Aragarças: uma jóia de liberal! Nas recepções, até descalço ficava. Mas, para os comunistas, a clandestinidade; para os sim-

dicatos, a continuidade do controle do Estado. Apenas durante dois anos, após a queda de Vargas, o movimento comunista gozou de legalidade. Porém, logo depois, era o trivial mesmo. Com o golpe de 64, a classe operária foi submetida a uma repressão das mais violentas. Uma vez mais, centenas de revolucionários e democratas em geral tombados em defesa das liberdades. Também no Brasil, como se vê, as condições objetivas sempre empurraram o movimento operário à condição de combatente de vanguarda pela democracia. Não são necessários outros exemplos para ilustrar a simples verdade enunciada por Lênin:

"Seria um erro capital acreditar que a luta pela democracia é suscetível de desviar o proletariado da revolução socialista ou eclipsá-la, esfumá-la, etc. Ao contrário, da mesma forma que é impossível conceber um socialismo vitorioso que não realizasse a democracia integral, também o proletariado não pode se preparar para a vitória sobre a burguesia senão conduzindo uma luta geral, sistemática e revolucionária pela democracia".³

Para os juristas liberais pode parecer que as liberdades sejam normas ideais acima da história e da luta de classes. Dai não vemos as ditaduras senão como uma violência da ordem metafísica a que chamam "O Estado de Direito". Como definem tal ordem tendo como referencial o modelo clássico do Estado burguês liberal, concluem que a liberdade é um atributo da formação social capitalista. Porém, não existe democracia em geral, mas uma democracia de classe. Do mesmo modo, a luta pelas liberdades democráticas adquire sempre um conteúdo histórico e social definido. A verdade, também em política, não pode deixar de ser concreta. As razões que outrora levaram a burguesia a lutar pela liberdade não podem ser confundidas com as que hoje levam os liberais a fazê-lo de maneira hesitante e muito menos com as que empurram o proletariado a fazê-lo revolucionariamente.

As experiências acumuladas em dezesseis anos de ditadura nos permitem sistematizar as principais razões pelas quais hoje interessa à classe operária se colocar à testa da luta democrática. Só como combatente de vanguarda pela democracia a classe operária poderá manter seus direitos conquistados e alcançar vitórias parciais, especialmente no plano das liberdades sindicais, indispensáveis ao desenvolvimento de suas lutas. Conseguirá reunir em torno de si o democratismo radical das classes populares não-proletárias e elevá-lo a um patamar superior. Aplicará uma política plenamente coerente com o princípio de que não lhe é indiferente a forma assumida pelo Estado burguês. Favorecerá o desenvolvimento da crise no "topo". Educar-se-á ideológica e politicamente e organizar-se-á em nível mais elevado. Logrará manter a iniciativa tática, isolar o projeto liberal-burguês e estabelecer a sua hegemonia na

¹ Dimitrov, G., "Le VII Congrès de L'Internationale Communiste". In: *Oeuvres Choisies*, Paris, Éditions Sociales, 1952, pág. 136.

² Dimitrov, G., *op. cit.*, pág. 137

³ Lênin, V.I., "La Révolution Socialiste et le Droit des Nations". In: *Oeuvres*, t. 22, Paris, Éditions Sociales, 1976, pág. 156.

luta contra a ditadura. E terá condições e autoridade para propagandear, em contraposição ao democratismo formal dos burgueses mais liberais, o seu democratismo real e superior, proletário e socialista. Neste prisma deve ser abordada a bandeira da Constituinte.

Constituinte e reforma

Contudo, embora a bandeira da Constituinte não tenha uma essência burguesa abstrata, vem suscitando alguns problemas. É que as massas permanecem à sua margem. É inegável também que o seu caráter geral e abrangente a faz prestar-se como nenhuma outra à demagogia liberal, podendo se destacar das demais e aparecer como uma espécie de xarope miraculoso para todos os males da sociedade. E, finalmente, adapta-se como uma luva à ideologia liberal, a ponto de facilmente aparecer como a forma por excelência de sua estratégia. Mesmo assim a Constituinte está posta no cenário político. Como nas demais questões "liberais" colocadas objetivamente pela luta contra a ditadura, os militantes do movimento operário, ao contrário de perante ela retrocederem, dela se alheiam e colocam-se na retaguarda da oposição burguesa, não podem senão assumir a tarefa de nela intervir e lutar para que em relação a ela prevaleça a sua atitude revolucionária e de classe. Eis porque não se devem economizar energias quando se trata de demarcar os campos com as abordagens seguidistas dadas à Constituinte por algumas correntes que atuam nos movimentos populares.

Como se sabe, a oposição burguesa vem reivindicando a convocação de uma Constituinte. Mesmo em sua ala mais conservadora, o PP, reconhecidamente inclinada a manobrar no espaço delimitado pela política oficial, políticos de projeção nacional vêm se colocando a favor de uma Constituinte, não sem "esclarecerem" que só ao regime caberá convocá-la. As suas frações liberal-reformistas, agrupadas basicamente no PMDB e no PDT, falam em "Constituinte livre e soberana", não sem explicarem o que entendem por tal bandeira: alguns de seus representantes definem-se pela "Constituinte com João", outros dizem que não importa se a Constituinte será com ou sem João, desde que seja "livre e soberana", o que acaba dando no mesmo. Cabe perguntar: seria possível separar o general João Figueiredo do regime que lhe permitiu ascender ao posto de presidente e cujos interesses expressa completamente? Cabe também perguntar: seria possível haver uma "Assembleia Constituinte livre e soberana" nos marcos do atual regime?

Como se vê, não se trata de um simples detalhe. Obscurecer este ponto, embora possa revelar astúcia, revela mais ainda oportunismo. Significa pretender enganar as massas. Quando a burguesia liberal opta por esta fórmula não o faz por ingenuidade, mas por ocupar uma posição intermediária entre o regime e os trabalhadores e para reafirmar sua tendência histórica. Sua "lógica" política reflete em última instância sua

condição de classe, tanto mais no Brasil onde a revolução democrática não tem podido e não poderá ser levada até o fim sem que se tome uma série de medidas contra o capital. Ademais, como lutar pela democracia integral se o proletariado consciente e socialista sem dúvida a utilizará para combater o próprio capitalismo? Eis porque os liberais não vêm assumindo, nem assumirão a iniciativa de promover a ruptura do regime de baixo para cima: temem o proletariado, que avança nos seus calcanhares exigindo completa liberdade política e reformas econômicas e sociais. Ao se colocarem na oposição não deixam de abrir uma janela aos governantes, de preferir resolver os problemas no plano meramente parlamentar, como fazem as pessoas "civilizadas", e de enfatizar os convites para a concórdia entre as classes e um novo pacto social. Se apelam às massas nos períodos eleitorais — e nestas ocasiões primam por um radicalismo oco — colocam-se como terceira força sempre que a classe operária se mobiliza pelos seus interesses. De fato, desejam uma mudança na forma do Estado burguês, mas temem a revolução até a paranóia. A sua "Constituinte livre e soberana" não é, portanto, como alguns apregoam, um elemento da tática do proletariado na luta democrática; antes, é a estratégia da burguesia liberal. Quando o social-reformismo adota semelhante bandeira, só faz reafirmar sua verdadeira face, sua condição de caudatário da oposição burguesa.

Tampouco é suficiente condicionar a Constituinte ao fim da ditadura, como sugerem algumas correntes de opinião. Ainda que esta formulação procure demarcar com o regime, não se preocupa em fazê-lo com o projeto liberal, antes o assimila e purifica. Neste caso, a Constituinte continua isolada do programa mínimo do movimento operário e com ares de panacéia. Além do que, a simples referência ao fim do regime não resolve a questão do conteúdo do poder que a convocará. Trata-se de uma formulação insuficientemente precisa que deixa as portas abertas a fórmulas de estabilização do Estado burguês através de governos "democráticos" — leia-se liberais — constituídos no seu interior, mesmo que estes governos aceitem como uma simples e inócua "participação" popular, como é o caso do chamado "governo das forças democráticas e de unidade popular". Especialmente esta última proposta revela graves ilusões no democratismo liberal, cujas limitações não compreende. Revela ilusões não menos graves no Estado burguês, pois não entende que a vitória decisiva contra a sua forma ditatorial passa não pela sua regeneração na forma liberal, mas pela constituição de uma nova ordem estatal. No fundo, repetem-se aqui os mesmos erros que marcaram a prática do PCB no fim do Estado Novo. Pode-se perguntar: o que há de comum entre conciliação política e ideologicamente com Vargas, sob alegação de que este tomava medidas democratizantes, e fazê-lo hoje com a burguesia oposicionista, oferecendo-lhe o pacto de manutenção do Estado burguês na vã esperança de "atraí-la" à ruptura do regime de baixo para cima? Nada menos que a já histórica incapacidade dos marxistas

tas brasileiros de pensarem a política sem o atrelamento a tal ou qual fração da burguesia. O erro, neste caso, consiste, não em realizar entendimentos com a oposição burguesa, o que em certos casos indubitavelmente pode e deve ser feito, mas em assimilar a sua ideologia e a sua estratégia, ainda que sob uma forma jacobina.

Isto não significa que a luta contra a ditadura não possa desaguar em soluções semelhantes àquelas acima expostas. Aliás, a única Constituinte possível na atual correlação de forças é com Figueiredo. Daí porque os liberais e os social-reformistas reivindicam para si o título de políticos realistas — o realismo cínico da burguesia, naturalmente. Não significa também que a substituição, por qualquer via, do atual regime por um outro que conviva com as liberdades elementares não seja melhor para a classe operária do que a simples manutenção da ditadura. Não significa ainda que à classe operária interesse o retrocesso ao fascismo aberto e terrorista. O movimento operário repudia a teoria do quanto pior melhor. Significa tão somente que o movimento operário jamais poderá confundir certas possibilidades imediatas que se abrem com os seus objetivos próprios, o que equivaleria a cair no pragmatismo, instituir uma "etapa" liberal e renunciar previamente a quaisquer transformações qualitativas no conteúdo de classe do Estado e na base material da sociedade. Ao se engajar na luta democrática, interessa ao movimento operário perseguir o seu programa mínimo e dele não abrir mão. Só dentro desta lógica é conveniente pensar a bandeira da Constituinte.

Constituinte e revolução

Que Assembléia Constituinte interessa ao movimento operário?

Interessa uma Assembléia eleita por todo o povo. Vale dizer, através do voto livre, universal e secreto, inclusive para analfabetos, soldados e marinheiros, num processo eleitoral onde estejam plenamente garantidas as liberdades de organização partidária, candidatura e propaganda eleitoral. Tal tipo de Constituinte jamais poder-se-á realizar pela via da atribuição de poderes constituintes ao atual Congresso e muito menos sob o governo Figueiredo ou qualquer outro do mesmo tipo. Uma Constituinte eleita por todo o povo apenas poder-se-á realizar através de uma ruptura no atual regime, isto é, após a derrubada da ditadura e o desmantelamento de todo o seu aparato repressivo. "Esquecer" este "detalhe" em nome do realismo, significa violentar nossa experiência histórica e a realidade política dos últimos dezesseis anos.

Porém, isto não basta. Ao contrário dos liberais e dos social-reformistas, que vêm separando a Constituinte das demais reivindicações populares, tentando transformá-la em bandeira exclusiva das oposições e em panacéia para todos os males possíveis e imagináveis do país, ao movimento operário interessa inscrevê-la no seu programa mínimo. Isto significa considerá-la como um desdobramento da luta pela completa li-

berdade política e ao lado das reivindicações econômicas imediatas do proletariado, de medidas antiimperialistas e antimonopolistas e da reforma agrária, dentre outras. Significa também exigir a realização deste programa mínimo tão logo a ditadura chegue ao fim e não condicioná-la à aprovação da Constituinte, o que equivaleria a aceitar como legítima a velha ordem de coisas e sobrepor o formalismo constitucional da burguesia ao democratismo real das massas.

Ainda não é o bastante. Ao movimento operário interessa inscrever em seu programa mínimo uma assembléia verdadeiramente Constituinte e não apenas Consultiva. Ora, a Constituinte será convocada e garantida por algum órgão, bem como sua eleição. Seu poder Constituinte também será outorgado por algum órgão. Que órgão deverá ser este? Um governo, naturalmente. Contudo, não qualquer tipo de governo, mesmo porque não existem governos em geral, mas um governo que se apoie nas classes realmente interessadas na realização do programa mínimo do movimento operário, incluindo a convocação de uma Assembléia Constituinte de todo o povo. Não é possível contornar pragmaticamente esta questão decisiva. Não é possível conciliar os distintos projetos que se desenham no processo político, pois a vitória parcial ou completa de um deles representa a derrota, ainda que parcial e temporária, dos demais.

O que deseja a fração hegemônica do bloco dominante? Uma ditadura reciclada e institucionalizada, com a manutenção do que há de essencial na legislação e no aparato repressivos herdados do fascismo. Um governo comprometido com esta estratégia, como o de Figueiredo, poderá convocar no máximo uma Assembléia Consultiva, mesmo que rotulada de "livre e soberana" como querem os liberais e social-reformistas, nunca uma Assembléia Constituinte de todo o povo. Jamais deixará também de ser o arquiinimigo do programa mínimo da democracia operária. O que deseja a oposição liberal, com o apoio do social-reformismo? Uma "democracia" do conjunto da burguesia, e portanto liberal. No momento, empenham-se em realizar este objetivo através da conciliação com o governo Figueiredo, propondo a "Constituinte com João". Porém, se o auge da luta democrática ou uma cisão no "topo" colocar, contra a sua vontade, a inevitabilidade de uma ruptura do regime, tentarão organizar a toque de caixa um governo que será ainda a expressão do Estado burguês mantido intacto, ainda que eventualmente possam fazer algumas concessões à democracia radical. Contudo, não realizarão o programa mínimo da democracia operária, que taxarão de excessivamente radical e até de comunista, mas sim um programa de estabilização da ordem burguesa, como em 46. Tampouco convocarão uma Assembléia Constituinte de todo o povo, mas sim uma Constituinte controlada pelo capital.

E ao movimento operário, que governo interessa? Um governo que, pela sua origem e seus traços básicos, seja o órgão de luta vitoriosa contra a ditadura. Pelo seu des-

tino real, desmantele o aparelho repressivo herdado do velho regime e institua uma nova ordem estatal. Pelo seu conteúdo de ação, realize o programa mínimo do movimento operário, único capaz de garantir os interesses imediatos das classes sublevadas contra a ditadura. Pela sua forma jurídica, seja um governo provisório, pois emergirá não da Constituição vigente, mas da sua negação. Pelo seu destino formal, convoque uma Assembléia Constituinte de todo o povo e garanta a sua soberania. E, finalmente, pelo seu conteúdo de classe, apóie-se no proletariado, no semiproletariado, no campesinato e na pequena burguesia urbana, vale dizer, seja uma democracia operário-popular. Só a implantação de um governo deste tipo, um governo democrático operário-popular, e não a simples convocação de uma Constituinte, caracterizará uma vitória decisiva contra a ditadura. Se a correlação de forças impossibilita a realização imediata de uma vitória decisiva contra a ditadura — o que sem dúvida ocorre na atual conjuntura — trata-se não de perder a perspectiva do desenvolvimento da luta de classes, mas de não colocar esta vitória como palavra de ordem de ação. Rebaixar as propostas do proletariado às "possibilidades" do momento significa transformar as reformas, de conquistas parciais que são, em objetivo geral de sua luta política. Significa canonizar o processo em si, render-se à espontaneidade e negar o papel do elemento consciente na revolução. Significa, em suma, rebaixar a política, de ciência e arte da condução da luta de classes, a uma mera tecnologia do "possível".

Assim, é falso ver na Constituinte em si o único divisor de águas do mapa político: de um lado aqueles que, contrários a ela — como os governantes, pelo menos até agora — seriam pela paralisação do "processo de redemocratização do país"; de outro aqueles que, favoráveis a ela mesmo com interpretações radicalmente distintas, formariam uma ampla coalizão pelo coroamento do processo de "abertura" no "Estado de Direito", no "reencontro do Estado com a nação", na "democracia sem adjetivos", em um "novo pacto social" ou em qualquer outra coisa que o valha. Aceitar este divisor implica em polarizar o processo político em dois projetos burgueses e colocar o proletariado no dilema fictício de retornar ao fascismo ou deter a luta democrática nos limites do liberalismo. Pressupondo a capitulação perante uma estratégia que não caracteriza uma vitória decisiva contra a ditadura, não se trata de uma opção meramente tática. O esquema de alianças que preconiza apenas poderá se viabilizar integralmente caso o movimento operário abdique de sua independência ideológica, política e orgânica e aceite a hegemonia liberal. Quem a defende coloca-se, conscientemente ou não, a serviço de uma fração do capital.

Como se vê, diferenças essenciais separam os interesses do proletariado e os da burguesia liberal na luta democrática. Só na medida em que o movimento operário compreenda estas diferenças poderá evitar dois caminhos seguros para a derrota: o primeiro, colocar-se à margem do processo político em curso e se isolar; o segundo, dissolver-se no formalismo constitucional burguês. Não lhe resta outra alternativa senão a de abordar a

Constituinte através de uma ótica de classe. Evidentemente esta atitude não poderá ser interpretada como estreiteza. Na luta pelo seu programa mínimo não se furtará às ações conjuntas, em torno de pontos determinados, que se façam necessárias, até mesmo com os setores mais conservadores da oposição burguesa, a exemplo do combate ao terrorismo fascista. Mas também não poderá esquecer que, quanto mais avançar a luta contra a ditadura, tanto mais o seu centro de gravidade se deslocará da questão da Constituinte em si para as questões do método para implantá-la, do conteúdo do poder que a convocará e do programa capaz de garantir os interesses imediatos das classes populares. Basta esta constatação para termos a certeza de que a oposição liberal poderá no máximo se arrastar na retaguarda da luta pela completa liberdade política. Neste caso, ao invés do proletariado optar entre dois projetos burgueses, caberá aos liberais o dilema de retornar ao fascismo ou avançar com as massas. Mas, para tanto, é preciso lutar em todos os domínios para elevar o democratismo radical das massas populares ao nível do democratismo operário e não, como fazem os social-reformistas, para rebaixar o democratismo proletário ao nível do liberalismo confiável.

No dia 7 de Setembro de 1986 vamos transformar o Brasil
numa grande Assembleia Nacional Constituinte

1º DIA NACIONAL CONSTITUINTE
O POVO DISCUTE O BRASIL

Em todos os Municípios do Brasil
os grupos, movimentos, organizações, plenarinhos
que estão discutindo a nova Constituição Brasileira
se reunirão, no dia 7 de Setembro de 1986, em

ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

para colocar em comum suas propostas

Os candidatos que o povo considera confiáveis
serão convidados a comparecer
para assumir o compromisso de defender as propostas populares

Tudo que for levado para as Assembleias Municipais
será reunido, por uma Comissão Especial, numa só publicação
AS PROPOSTAS DO POVO PARA O BRASIL

AJUDE A ORGANIZAR E PARTICIPE DO 1º DIA NACIONAL CONSTITUINTE
Escreva: ao Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte
para obter mais informações e subsídios

Secretariado Nacional de Intercomunicação do Plenário Nacional
R.Visconde do Rio Branco 54, Rio de Janeiro 20060 - tel(021)224-6586
Grupo de Apoio à Intercomunicação do Plenário de São Paulo
a/c IEE-PUC, rua Monte Alegre 984, São Paulo 05414 - tel(011)62-2189

POF ONDE COMEÇAR ?

1. Veja, no seu Município, se já existem grupos, organizações, entidades, partidos, pessoas, que estejam realizando discussões e debates sobre a Constituinte.

2. Promova uma reunião de todas essas pessoas e entidades e lhes apresente esta proposta de organização do 19 DIA NACIONAL CONSTITUINTE.

3. Todos os que concordarem com a proposta podem então formar uma Comissão Executiva, encarregada de organizar a Assembléia Municipal.

4. Escreva ao Secretariado Nacional informando da criação da Comissão. Ele lhe enviará os boletins, indicações e subsídios disponíveis, bem como instruções para o posterior encaminhamento do que for apresentado na Assembléia, com vistas à elaboração do documento AS PROPOSTAS DO POVO PARA O BRASIL.

Algumas sugestões:

- fazer uma só Assembléia em cada Município, mesmo que a cidade seja grande: para conseguir que os meios de comunicação de massa divulguem o acontecimento, mais gente num só lugar é mais notícia do que muitas pequenas assembleias.

- fazer com que todos os grupos presentes na Assembléia (crianças, jovens e adultos) tenham a possibilidade de apresentar suas propostas para o Brasil que queremos.

- organizar o dia de forma a que o povo possa também festejar o seu encontro: a alegria é força na luta.

- contactar radios, jornais e TVs para que acompanhem a realização da Assembléia.

- definir logo que possível, com critérios supra-partidários, os candidatos que devem ser chamados a comparecer para assinar o compromisso de defender as propostas populares.

MULTIPLIQUE E DIVULGUE AO MAXIMO ESTE FOLHETO
CONSTITUINTE SEM POVO NÃO CRIA NADA DE NOVO

ASSINE O "INFORME SINDICAL"

UM RESUMO SEMANAL DE
TUDO QUE ACONTECE DE
IMPORTANTE NO SINDICALISMO.



UMA PUBLICAÇÃO
DA **ECOS** -
EQUIPE DE
COMUNICAÇÃO
SINDICAL.

LIGUE
221.1168

O QUE É

ECOS

CONS TITU INTE

E QUAL SUA IMPORTÂNCIA PARA OS TRABALHADORES

Pra mudar de verdade

Há 20 anos atrás já havia muita fome e desemprego no Brasil, mas nestas duas últimas décadas o regime militar conseguiu fazer com que as coisas piorassem muito mais. Em 1964 a inflação não chegava a 100% ao ano e a dívida externa não passava de 6 bilhões de dólares; hoje todo mundo sabe que essa dívida ultrapassa os 100 bilhões e a inflação oficial foi de 225%, em 1984.

Os que eram ricos ficaram mais ricos, e os pobres estão na miséria. No Nordeste, por exemplo, os 10% mais privilegiados, em 1960, detinham 45% da renda. Em 1970 botavam a mão em 50% e em 1980, 70% de tudo era deles... Já o trabalhador, que nunca passou bem neste país, está chutando cachorro pra tomar o osso.

Mas o regime está se transformando. Depois que viram que do jeito que estava não podia continuar por muito tempo, os militares saíram e entregaram de novo o governo aos civis. Agora só se ouve falar em mudança. Mas se nós, trabalhadores, quisermos que as coisas mudem mesmo e melhorem para o nosso lado, não podemos ficar esperando essas mudanças caírem do céu.

Temos que nos organizar ainda mais e aproveitar cada oportunidade que apareça para fazer avançar nossa luta. Agora está surgindo uma grande chance, um momento muito especial na vida de qualquer país: vem aí uma ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE, que vai criar

uma nova CONSTITUIÇÃO para o Brasil. Se participarmos dela organizadamente, poderemos nos beneficiar, e muito. Se ficarmos de fora ou não soubermos o que fazer, poderemos até perder alguns dos direitos que já conquistamos em tantos anos de luta. Para ajudar na compreensão do que é uma CONSTITUINTE, contar um pouco da história das Constituintes brasileiras e discutir sobre essa que vem por aí, a ECOS lançou este caderninho que você tem nas mãos. Esperamos que ele venha a ser um instrumento útil em mais esta importante batalha que nós, trabalhadores brasileiros, estamos começando a travar.

Raimundo Ananias
Presidente do Sindicato dos
Securitários/PE

Este caderno é uma publicação da ECOS — Equipe de Comunicação Sindical, (Praça Maciel Pinheiro, 357 - sala/201 - Boa Vista - Recife-PE, CEP 50.000).

Secretário Geral: **Raimundo Ananias**
Secretário Adjunto: **João Paulo de Lima e Silva**
Tesoureiro: **Antônio Acioli de Siqueira**

O texto e o lay-out das ilustrações são de **Paulo Santos de Oliveira**, arte final de **Libório**.
Recife, junho/1985.

Democracia pra que te quero

Não se pode falar em CONSTITUINTE ou em CONSTITUIÇÃO, sem falar primeiro em DEMOCRACIA, uma palavra que anda na boca de todo mundo, mas muita gente não sabe o que é: DEMOCRACIA é liberdade, é direito a uma vida decente, é justiça para todos... A DEMOCRACIA apareceu pela primeira vez na Grécia antiga, 500 anos antes de Cristo. DEMOS é uma palavra grega que quer dizer POVO. CRACIA quer dizer GOVERNO. DEMOCRACIA, portanto é GOVERNO DO POVO. A Grécia foi o primeiro país do mundo onde os cidadãos se reuniam para escolher os governantes e fazer as leis através do voto.



Mas a Democracia não nasceu pronta. Na Grécia, por exemplo, só podiam votar os homens livres, nascidos lá mesmo. As mulheres, os estrangeiros e os escravos — que eram os trabalhadores de então — não tinham direito a voz nem vez. Mesmo assim já era melhor do que nos outros países, na época, que eram governados por reis que faziam o que queriam e entendiam, sem dar satisfação a ninguém.

A Democracia é uma coisa que tem que ser melhorada e aumentada, sempre.

As regras do jogo político

Para que haja Democracia é preciso não só que os governantes sejam eleitos pelo povo, como também que governem obedecendo a leis feitas pelo povo.

O governante, mesmo escolhido pelo voto direto, não pode ficar solto na buraqueira. Tem que rezar de acordo com um catecismo, seguir uma regra, senão acaba fazendo besteira. Os cidadãos comuns, por sua vez, também têm que ter uma regra que lhes diga quais são os seus direitos e deveres.



Imagine um jogo de futebol sem regras: um time entrando com 15 jogadores, outro com 53; um dizendo que só vale gol de mão e outro que o jogo só acaba quando chover. Pense na confusão que dava. Pois um país que não tenha regra, também só pode acabar em bagunça.



A regra que os governantes e o povo de um país devem seguir chama-se CONSTITUIÇÃO.

Combinando as regras

A CONSTITUIÇÃO é quem determina o tipo de governo, de regime, a duração do mandato dos dirigentes, como são feitas e quem participa das eleições, o sistema econômico, os direitos dos cidadãos, o papel das forças armadas e um monte de coisas mais. É a regra do jogo político de um país.



No futebol, quando os times entram em campo as regras já foram combinadas com antecedência. Foi estabelecido antes do campeonato um "pacto", um acordo entre os participantes, que se comprometem a cumpri-lo até o fim. Com a Constituição é parecido. Ela também é um "pacto" entre toda a sociedade, feita também depois do fim de um campeonato e antes do começo de outro. . .



Isto porque as Constituições são feitas ou mudadas em momentos especiais da história, nas fases de transição. Por exemplo, quando o país fica independente, depois de uma revolução, ou quando o regime está mudando de uma democracia para uma ditadura (ou vice-versa).

Quando uma Constituição é feita num regime de ditadura, os ditadores escrevem o que querem nela e depois obrigam o povo a obedecer na marra. Agora, quando um regime está passando de uma ditadura para uma democracia, o normal é que seja eleita uma ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE pra fazer as regras.

Como se faz uma Constituição

Na Grécia antiga o povo todo de uma cidade se juntava numa praça e votava o que queria e o que não queria. Hoje, como é impossível reunir o país todo numa praça, a gente vota em "deputados" ou "delegados" a uma Assembléia, que fica encarregada de escrever a Constituição. O que ela decidir, está decidido.



6

Mas, se fazer um regulamento no futebol já dá tanta confusão — o do campeonato brasileiro muda todo ano — **IMAGINEM O QUE NÃO É FAZER A CONSTITUIÇÃO DE UM PAÍS!** ... A Constituição é, ou deve ser, um grande acordo nacional entre homens e mulheres, empregados e patrões, religiosos e ateus, brancos e negros ... grupos de pessoas que têm interesses diferentes, e muitas vezes contrários entre si. É claro que nessa disputa os grupos mais ricos e poderosos já saem levando vantagem, porque têm o dinheiro do lado deles. Os trabalhadores e outros explorados e discriminados têm, portanto, a obrigação de procurar influir na hora de fazer a Constituição, para defender seus direitos.

Sem participação não há Democracia

Para os trabalhadores e as maiorias e minorias oprimidas da sociedade, o primeiro passo para uma assembléia democrática é garantir sua convocação. Depois, o simples fato da gente poder votar nos delegados não quer ainda dizer muito. É preciso que haja ampla liberdade para discussão e debate, para o povo saber em quem votar. Porque senão a panelinha dos sabidos toma conta e a maioria fica de fora, como tem acontecido até agora.



É preciso que os trabalhadores e o povo em geral **PARTICIPEM REALMENTE**, uma coisa que os grupos dominantes têm sempre procurado impedir, ao longo da nossa história.



Senão, vejamos como foram as Constituintes brasileiras até agora:

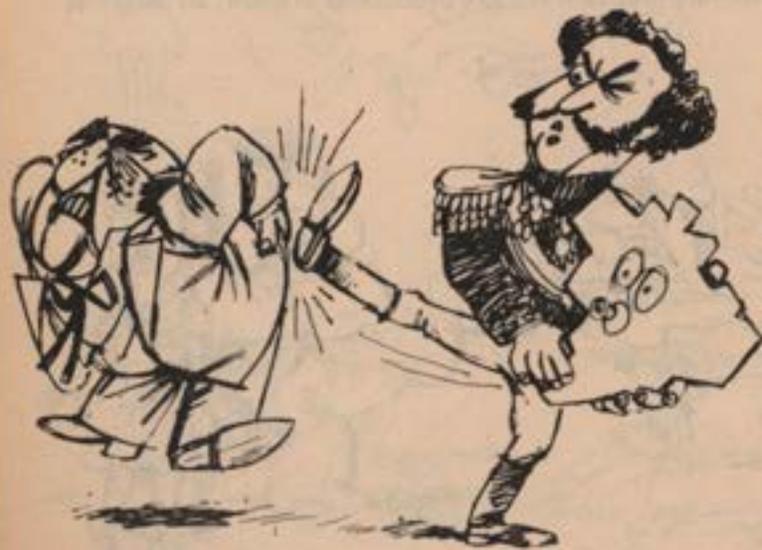
7

A primeira Constituinte (1823) / Independência

Logo depois que o Brasil ficou independente de Portugal, em 1822, foi convocada uma Assembléia Nacional Constituinte para fazer a primeira Constituição do país recém-nascido. E fomos logo começando mal. De saída, as mulheres e os escravos — que eram a principal força de trabalho na época — não podiam votar nem ser votados. Os homens brancos pobres também não podiam, só os ricos.



Mesmo assim essa Constituinte, convocada em 1823 e composta por 100 cidadãos, homens, brancos e ricos, não chegou nem a terminar o seu trabalho. O imperador D. Pedro I acabou com ela no dia 11 de novembro desse ano, com aquela desculpa de que uma "minoría de radicais" estava bagunçando muito. Em 1824 o imperador decretou uma Constituição feita de encomenda para ele, que lhe dava o direito de mandar e desmandar no país.



Essa Constituição vogou até o ano de 1889, quando foi derrubado D. Pedro II, filho do primeiro imperador, e proclamada a República.

A segunda (1890) / República

As eleições para a segunda Constituinte foram realizadas no dia 15 de setembro de 1890. Dessa vez não precisava apresentar declaração de renda para votar, nem havia mais escravidão no país. Mesmo assim ficaram de fora as mulheres, os analfabetos, os mendigos, os praças de pré (militares sem patente de oficial) os frades e as freiras. Quer dizer, o povão ficou no sereno mais uma vez, enquanto a festa rolava no salão.



Pra completar, o voto não era secreto e os "coronéis" — os proprietários de terras — podiam controlar à vontade os eleitores nas suas regiões.



Para essa Constituinte foram eleitos apenas os donos de fábricas, os banqueiros, os militares e os grandes proprietários. Principalmente estes últimos, que eram os que mandavam no Brasil de então. Se se procurasse um trabalhador no meio desses delegados constituintes, não se achava um pra fazer um chá.

Aliás, os interesses dos trabalhadores nessa época eram tão desconsiderados que a Constituição de 1890, por exemplo, nem falava em direito de greve. . .

A terceira Constituinte (1934) / Revolução

Em 1930 houve uma revolução no Brasil. Os donos de fábricas junto com a classe média e jovens militares (os "tenentes") derrubaram o governo que representava os interesses dos grandes proprietários de terras. Caiu a chamada "Velha República", ou a "República dos Coronéis"...



Getúlio Vargas foi colocado no poder para uma ditadura "temporária", enquanto eram feitas algumas reformas que os revolucionários achavam necessárias e até que fosse convocada uma Assembleia Nacional Constituinte. Em 1932 saiu a Reforma Eleitoral: agora podiam votar todos os homens e mulheres maiores de 21 anos, pelo voto secreto. Continuavam de fora os analfabetos, mendigos, soldados, cabos, frades e freiras.



Outra novidade era que, entre 254 deputados, 40 seriam eleitos diretamente pelos sindicatos: mas só aqueles legalizados, reconhecidos e enquadrados pelo Ministério do Trabalho. (Antes de Getúlio as associações de trabalhadores, embora muito reprimidas, eram completamente independentes do governo.)

Em 1934 foi finalmente convocada a Assembleia Constituinte, que redigiu a nova Constituição e elegeu Getúlio presidente da República. Mas em 37 ele deu um golpe e virou ditador de vez. Fechou os partidos, passou a nomear interventores no lugar dos governadores dos estados e resolvia tudo por meio de decretos. Encomendou para ele, pelo jurista Francisco Campos, uma outra Constituição. Do mesmo jeito que D. Pedro I tinha feito...



NÃO PRECISA
AGRADECER...



Essa Constituição de 37 foi chamada de "polaca", porque se inspirou na Constituição fascista da Polônia de então. Pra conquistar os trabalhadores, garantia algumas de suas conquistas anteriores: jornada de 8 horas de trabalho, salário mínimo e direito à previdência social. Em compensação, amarrava de uma vez os sindicatos ao governo, que passou a poder cassar dirigentes eleitos, intervinha nas entidades e exigia prestação de contas financeiras.

A ditadura de Getúlio foi chamada de "Estado Novo" e durou até 1945.

A quarta (1946) / Liberal

Com o fim da 2ª guerra mundial e a volta dos pracinhas que tinham lutado contra o fascismo na Itália, acabou também a ditadura de Getúlio. (É preciso dizer que ele era combatido por ser ditador, mas também porque defendia uma política nacionalista, que contrariava os interesses do capital estrangeiro no Brasil).



Um mês depois, em novembro, já teve eleições diretas para a presidência da República, ao mesmo tempo em que se elegiam deputados para a 4ª Assembléia Nacional Constituinte. Com a participação, inclusive, do Partido Comunistas, que pela primeira vez estava na legalidade, desde a sua fundação em 1922. Dois anos depois seria cassado novamente. Mas ainda sem o voto dos analfabetos, cabos e soldados.

Já dá pra ver que, mais uma vez, a intervenção do povo nesta Constituinte também foi quase nula. Depois de 7 anos de ditadura, sem liberdade de imprensa, sem partidos funcionando, não dava pra, em 30 dias, se conhecer direito as propostas dos candidatos a delegados constituintes e pra se saber no que se estava votando. Mais uma vez os trabalhadores ficaram praticamente de fora.



A Constituição de 1946 foi liberal, garantia o direito de greve, de voto, eleições diretas etc. Mas mantinha a mesma legislação sindical fascista do governo de Getúlio. Vigorou até 1964.

A atual Constituição

Quando houve o golpe de 1964, a primeira providência da Junta Militar que assumiu o poder foi baixar um ato institucional — um remendo na Constituição — que suspendia as garantias individuais dos cidadãos e dava direito ao governo cassar mandatos e direitos políticos. Depois foram saindo mais atos institucionais até que em 1968 saiu o Nº 5, o pior deles, que dava poder total ao governo para prender gente e fazer o que quizesse. Nem D. Pedro I achou que tinha tanto direito.



Em 1969 foi decretada uma nova Constituição, que incorporava todos os atos institucionais baixados até então e aumentava ainda mais o poder do governo central com relação aos estados e municípios. Acabaram as eleições diretas para presidente, governador e prefeito das capitais, e o grosso dos impostos arrecadados passou a ir diretamente para os cofres de Brasília. O Congresso Nacional (deputados e senadores) também perdeu quase toda força: o poder executivo (presidente e ministros) decidiam quase tudo sozinhos.

Com Geisel, no entanto, começou a "distensão". Depois veio a "abertura" de Figueiredo, com anistia, fim da censura à imprensa, revogação do AI-5, eleição direta pra governador etc. Mas a Constituição que está aí é a mesma que nos foi empurrada pela goela abaixo em 1969 e com um monte de remendos por cima. Não serve pra nada.

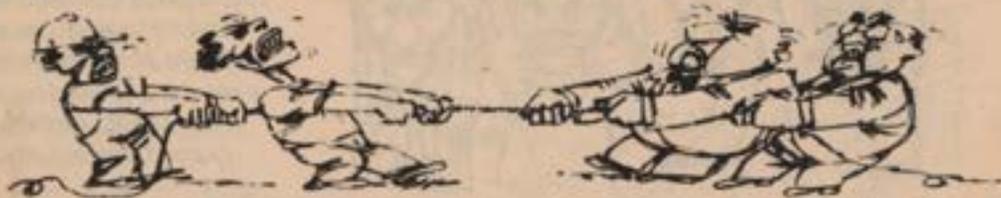
O Brasil mudou, mas falta muito...

Nesses últimos 21 anos aconteceu um verdadeiro massacre neste país. Teve exílio, prisão e morte de muita gente. Teve intervenção em sindicatos, cassação de dirigentes, repressão às greves e aos movimentos de trabalhadores. Mas mesmo assim o povo brasileiro não se aquietou...

Pelo contrário, se existe alguma liberdade é porque lutamos por ela: fizemos greves, fomos às ruas, protestamos. Se não tivéssemos nos mexido estava tudo como em 37 ou em 68: na ditadura mais braba. Porque, sempre é bom repetir, liberdade não se ganha, se conquista.



De 64 pra cá a chamada "sociedade civil" — o movimento sindical, as associações de bairro, a Igreja, os partidos de oposição — foi se organizando cada vez mais e avançando na luta. Isso fez a ditadura ir recuando até sair de cena. Mas as liberdades políticas que já conquistamos — fim da censura, eleições etc — ainda não são suficientes nem estão garantidas!... E a democracia econômica — empregos para todos, salários decentes etc — ainda é um sonho.



Para garantir e aumentar a liberdade política e conseguir uma melhor situação econômica para todos, é preciso que o povo (e os trabalhadores em particular) se organize cada vez mais. O próximo e importantíssimo passo que temos para dar é a ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

A idéia da Constituinte

A necessidade de dar ao país uma nova Constituição, depois que a de 1946 foi rasgada no golpe militar foi levantada pela primeira vez em Pernambuco, no ano de 1971. Estávamos na pior ditadura, em pleno governo Médici. Numa reunião nacional do antigo MDB alguns deputados do então chamado grupo "autêntico" conseguiram que o partido aprovasse uma proposta nesse sentido. Na época muita gente achava que isso era loucura, provocação aos militares, etc. Ao longo desses 14 anos, porém, as idéias foram tomando força e agora ninguém discute mais: é

CONSTITUINTE JÁ!

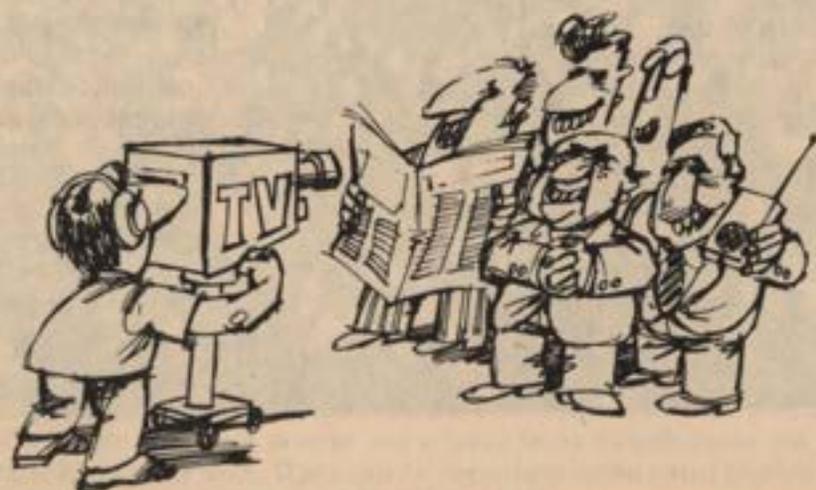
Mas é preciso que os trabalhadores participem mesmo, senão vai ser de novo como das outras vezes: os homens resolvendo tudo lá por cima, de acordo com os interesses deles. Temos que discutir a Constituinte em casa, nas ruas e nos locais de trabalho. Temos que conhecer as propostas dos candidatos e saber muito bem em quem estamos votando. Serão, já viu... No Recife, por exemplo, já existe o MPPC — Movimento Popular Pro-Constituinte, formado por várias entidades de trabalhadores, associações de bairro, partidos de oposição e parlamentares. É preciso que aumentem o número de comitês e de pessoas engajadas por toda parte. Para que a próxima Constituinte seja realmente democrática é necessário, de saída, o seguinte:

Botar no lixo o "Entulho Autoritário"

Direito de livre organização partidária para que os brasileiros de todas as correntes políticas possam participar, em especial aqueles ligados aos partidos que estiveram clandestinos durante todos esse anos. (Estes partidos já estão na legalidade).



Acesso dos candidatos à televisão, rádios e jornais pra que todas as propostas possam ser conhecidas e debatidas e garantia de que ninguém vai ser preso ou perseguido por defender suas idéias, sejam elas quais forem.

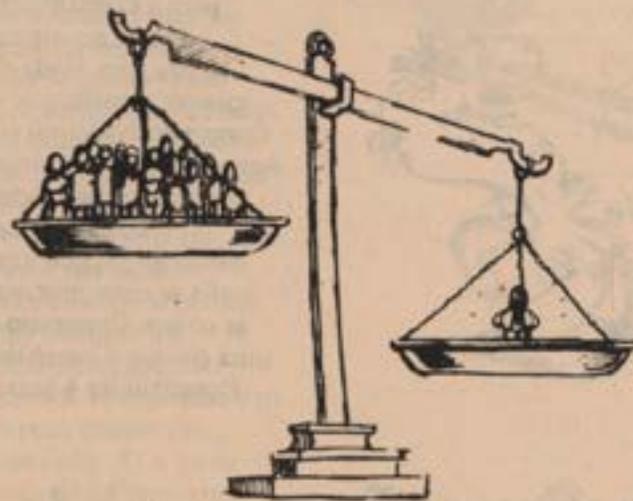


Direito de votar e ser votado

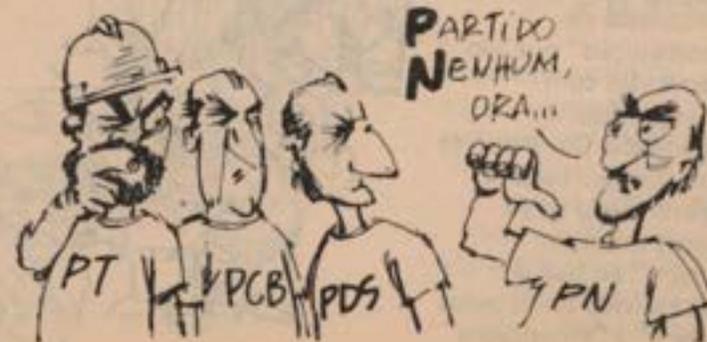
Já foi estendido o direito de voto aos analfabetos. Nada mais justo, porque não faz sentido uma pessoa trabalhar, servir ao exército, pagar imposto mas ser impedido de exercer seus direitos de cidadão. Faltam ainda os cabos e soldados.



A legislação eleitoral da ditadura fazia com que, com muito menos votos, os eleitores dos pequenos estados como Acre ou Piauí elegeassem proporcionalmente mais gente que os estados mais populosos como Rio e São Paulo. (Isto porque nas regiões menos desenvolvidas o voto para o governo era mais certo). É preciso que o voto de cada brasileiro tenha o mesmo valor. É preciso também acabar com a vergonha das fraudes eleitorais pelo Brasil a fora.



É preciso garantir o direito de se candidatar à Constituinte pessoas que não estão ligadas a nenhum partido político, já que a Constituinte está acima e além de questões partidárias e interessa à nação em seu conjunto.



Constituinte livre e soberana

A Assembléia Nacional Constituinte, pra ter moral, deve ter direito de mexer em tudo que ela achar necessário que mude no país. Deve ser reconhecida como poder máximo e absoluto.



Os delegados eleitos para a Constituinte devem ser eleitos só pra isso. Nada de querer transformar o Congresso Nacional em Assembléia Constituinte, porque os deputados têm seus interesses eleitorais específicos, e não se deve misturar as coisas. Congresso é uma coisa e Assembléia Constituinte é outra.

É preciso ter muito cuidado com as "propostas de Constituição" que são preparadas com antecedência. A Assembléia Constituinte deve resolver tudo lá mesmo e não servir apenas pra dizer "amém" ao que já foi resolvido antes pelos "sábios" e "entendidos".



Os trabalhadores na Constituinte

Como já dissemos, a Constituinte vai decidir sobre um monte de coisas: impostos, salários, regime de governo etc. Tanta que não dá pra falar aqui. Mas tem algumas reivindicações dos trabalhadores que é muito importante lembrar. São coisas que já vêm sendo defendidas há muito tempo pelo movimento sindical e que têm que ser definitivamente incorporadas à futura Constituição brasileira. Como por exemplo:

Reforma Agrária

Pra se ter uma idéia, no Nordeste do Brasil cerca de 70% das terras estão nas mãos de um pequeno grupo de proprietários, donos de imensas áreas. Na maioria dessas terras não se planta nada. Enquanto isso, milhões de brasileiros não têm um pedacinho de chão pra botar um roçado. Aí vêm morrer de fome nas cidades, engrossando o cordão dos marginais e desempregados. Aí a comida fica escassa e os preços sobem no mercado. Aí o povo pobre fica sem comer.



É preciso modificar essa situação urgentemente e a nova Constituição tem que garantir que a terra seja para quem nela vive, trabalha e produz alimentos para a nação, e não ficar na mão de especuladores.

Liberdade sindical

A legislação sindical atual é ainda a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, feita na década de 30 por Getúlio e copiada da “Carta del Lavoro”, (Carta do Trabalho) italiana, a lei sindical fascista de Mussolini. Veio a democratização de 46, o golpe de 64 e ninguém mexeu na CLT (a não ser pra piorar ainda mais).



A CLT deixa os sindicatos inteiramente amarrados ao governo, que pode intervir, cassar dirigentes etc, e limita o direito de greve. Algumas modificações já vêm sendo feitas pelo novo governo. Mas é preciso que a Nova Constituição defina de uma vez por todas a AUTONOMIA, a independência do movimento sindical com relação ao governo. Trabalhador não é criança para ser tutelado.



Liberdade Política e de Informação

A Nova Constituição tem que garantir o direito de todo cidadão a participar da vida política do país. Ninguém pode ser preso ou perseguido por defender suas idéias.



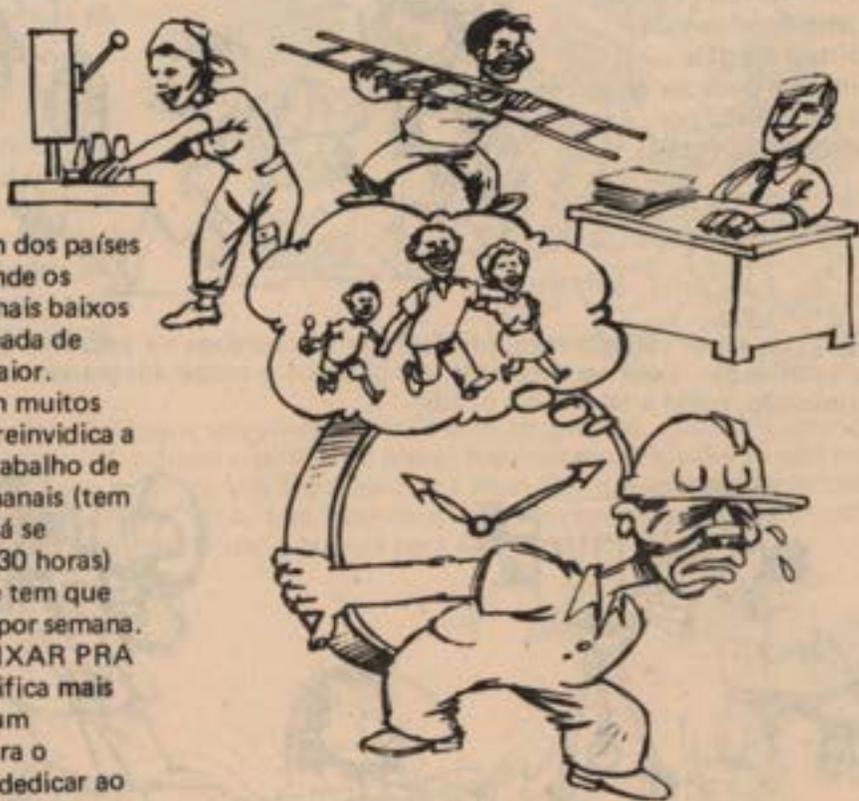
Não pode haver censura nem interferência na liberdade de imprensa e no direito de informação. Deve ser facilitado aos partidos o acesso aos grandes meios de comunicação, como a televisão e o rádio.



Sem liberdade e informação não existe democracia.

Direito ao Trabalho, Saúde e Educação

O salário deve garantir a sobrevivência digna para o trabalhador e sua família. É preciso que a Constituição garanta trabalho para todos e a permanência no emprego.



O Brasil é um dos países do mundo onde os salários são mais baixos e onde a jornada de trabalho é maior. Enquanto em muitos lugares já se reivindica a jornada de trabalho de 35 horas semanais (tem países onde já se trabalha até 30 horas) aqui ainda se tem que dar 48 horas por semana. **VAMOS BAIXAR PRA 40!** Isso significa mais empregos e um tempinho para o trabalhador dedicar ao lazer e à família.

Assistência médica educacional tem que ser entendida como um direito de todo cidadão.



A importância da Constituinte



É claro que uma nova Constituição, por mais democrática que seja, não vai resolver do dia para a noite os imensos problemas dos trabalhadores e do país. Não é só botar as decisões no papel que tudo se transforma num passe de mágica. Mas estando lá no papel, com a assinatura de todo o povo brasileiro embaixo (através dos nossos procuradores, que são os delegados constituintes) fica mais fácil brigar depois pelo que é nosso de direito. A Constituinte faz a Constituição. A Constituição é regra do jogo político do país. Depois de feita a regra, nós vamos pro campo... aí começa a partida pra valer!



Participar da Constituinte é mais importante do que participar de uma eleição pra governador e até para presidente. Porque estas últimas de tempos em tempos estão acontecendo, mas Constituinte até hoje só tiveram **quatro** desde que o Brasil se libertou de Portugal.

A constituinte é tão importante que muitos empresários que costumam financiar campanhas eleitorais de deputados e senadores, desta vez estão dizendo: "Pra Constituinte não vamos financiar ninguém. **Vamos nós mesmos**".





MULHER!

Participe ativamente
dos movimentos popu-
lares, das lutas pela
emancipação da mulher,
e da vida política do
país rumo à
CONSTITUINTE LIVRE
E SOBERANA!



PRODUÇÃO:

- União de Mulheres de São Paulo Zona Sul
- Comitê de Mulheres Pro-Constituinte Fones: 511-0476 e 521-1823 (Silvia)
- Comissão de Estudos Pro-Constituinte

ART6: ZEDA



A ORGANIZAÇÃO DAS
MULHERES E A CONSTITUINTE
LIVRE E SOBERANA

AS MULHERES SÃO MAIS DA METADE DA POPULAÇÃO

DURANTE TODA A EVOLUÇÃO DO MUNDO, EXERCERAM PAPEL DESTACADO NA VIDA DA HUMANIDADE...

MAS HÁ MUITOS SÉCULOS AS MULHERES VÊM SOFRENDO EXPLORAÇÃO!

DISCRIMINADA SEXUALMENTE, SEM PARTICIPAÇÃO NA VIDA POLÍTICA E OBRIGADA À DUPLA JORNADA DE TRABALHO (NO SERVIÇO E EM CASA)

E HOJE EM DIA A SITUAÇÃO DA MULHER NÃO É DIFERENTE:

- OPRESSÃO DOMÉSTICA
- DUPLA JORNADA
- SALÁRIOS MENORES
- FALTA DE AMPARO À MATERNIDADE
- VIOLÊNCIA SEXUAL
- DISCRIMINAÇÃO NO CÓDIGO CIVIL
- MARGINALIZAÇÃO DA VIDA POLÍTICA

MAS AS MULHERES TÊM LUTADO MUITO PARA MUDAR ESTA SITUAÇÃO E PODEM CONSEGUIR SUA EMANCIPAÇÃO

PELOS DIREITOS DA MULHER!

CONTRA OS PRECONCEITOS SOCIAIS...

DE SEXO...

... E DE COR!

CONTRA O CONTROLE DE NATALIDADE

JUNTO COM A LUTA DE TODO O POVO AS MULHERES SE DESTACAM PELA SUA CORAGEM E PARTICIPAÇÃO

CRACIA

PELA

NA LUTA PELA MELHORIA DE VIDA:

PELA ÁGUA

PELO ELETRO

PELOS POSTOS DE SAÚDE

POR MORADIA

PELAS CRECHES

POR ESCOLAS

NA LUTA CONTRA A CARESTIA E POR MELHORES SALÁRIOS

ABAIXA A CARESTIA

NAS LUTAS DOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, NOS CONGRESSOS DE TRABALHADORES, NAS GÊNEIS, ETC



NA LUTA DE TODOS OS BRASILEIROS PELA DEMOCRACIA



LUTA PELA AMNISTIA E CONTRA A DITADURA

LUTA PELAS DIRETAS JÁ



MUDA BRASIL!
E PELO CANDIDATO ÚNICO DAS OPOSIÇÕES

HOJE COM A NOVA SITUAÇÃO POLÍTICA A MULHER GANHOU ESPAÇO COM SUAS ENTIDADES E SUA ORGANIZAÇÃO

União de Mulheres **CONSELHO**

CONSELHO DA SAÚDE
CONDIÇÃO FEMINA

PARTIDOS POLÍTICOS
SINDICATO
SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRO

CLUBE DE MÃES E OUTRAS!

AS BANDEIRAS DE LUTA DAS MULHERES CONTINUAM PRESENTES:

- * ALTERAÇÕES NO CÓDIGO CIVIL
- * SALÁRIO IGUAL PARA TRABALHO IGUAL
- * ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À MATERNIDADE
- * CRECHES NO LOCAL DE TRABALHO E MORADIA

DIREITO REAL DE PARTICIPAÇÃO



TENOS AGORA UMA GRANDE OPORTUNIDADE DE AVANÇAR EM NOSSA LUTA NA PREPARAÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE



QUANTO MAIS REPRESENTANTES DO POVO PARTICIPAREM DA CONSTITUINTE MAIS ELA SERÁ ÚTIL AOS Nossos INTERESSES!



É PRECISO PREPARARMOS CANDIDATOS À CONSTITUINTE COMPROMETIDOS COM O MOVIMENTO OPERÁRIO E POPULAR.

PARA ELEGERMOS ESTES CANDIDATOS É PRECISO A PARTICIPAÇÃO ORGANIZADA DE TODO O POVO:



AS MULHERES DEVEM TER GRANDE PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DE SEUS PARTIDOS POLÍTICOS E SUAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS...



HOJE DEBATE: CONSTITUINTE E AS MULHERES

... ELEGENDO PESSOAS QUE DEFI- NAM O PROGRAMA DO MOVIMENTO POPULAR E AS REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS DAS MULHERES



ATÉ A ELEIÇÃO DA CONSTITUINTE PRECISAMOS NOS ORGANIZAR MUITO...

... AMPLIAR O DEBATE COM AS MULHERES!

PARA QUE A CONSTITUINTE ALCANCE O RESULTADO QUE DESEJAMOS, É NECESSÁRIA UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO DE MULHERES E DE TODO O POVO



AMPLIANDO A ORGANIZAÇÃO E OS MOVIMENTOS DE MULHERES...



FUNDANDO NÚCLEOS DA UNIÃO DE MULHERES NAS FÁBRICAS, NOS BARRIOS... NAS ESCOLAS, NAS CRECHES, ETC



PARTICIPANDO DE TODAS AS LUTAS DAS MULHERES E DO POVO...



E CONHECENDO OS PROBLEMAS E FAZENDO PROPOSTAS PARA QUE HAJAM AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS!

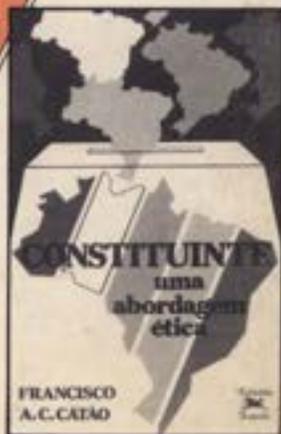


CONSTITUINTE uma abordagem ética

FRANCISCO A. C. CATÃO

Por repercutir em todos os setores da vida humana e social — ordenamento jurídico do Estado, economia, educação, trabalho, cultura etc. —, a Constituição é antes de tudo uma obra ética, expressão da grandeza moral de um povo, norteadora pelos valores supremos da justiça e do bem comum.

TODOS OS BRASIS PRESENTES



A Constituição de um povo deve respeitar os direitos das pessoas e dos grupos. Este livro é uma reflexão atual sobre a Constituinte.

Edições

Loyola

Fábio Konder Comparato
D. Waldyr Calheiros de Novais
Dalmo de Abreu Dallari
D. Cândido Padin
Plínio de Arruda Sampaio
Marina Bandeira



II Semana "Fé e Compromisso Social" da
Arquidiocese de São Paulo, 1985

Edições

Loyola

C. ASS. nac. Cons.

Fábio Konder Comparato
D. Waldyr Calheiros de Novais
Dalmo de Abreu Dallari
D. Cândido Padin
Dr. Plínio de Arruda Sampaio
Marina Bandeira

D=26
P=2

APRESENTAÇÃO

POVO DE DEUS E CONSTITUINTE

Constituição justa e para valer

II Semana "Fé e Compromisso Social" da
Arquidiocese de São Paulo, 1985



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E FRATERNA <i>Fábio Konder Comparato</i>	7
2. A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E FRATERNA <i>D. Waldyr Calheiros de Novais</i>	21
3. CONSTITUIÇÃO E CONSTITUINTE <i>Dalmo de Abreu Dallari</i>	27
4. UMA ASSEMBLÉIA SÓ CONSTITUINTE <i>D. Cândido Padin</i>	61
5. O QUE FAZER PARA PARTICIPAR <i>Plínio de Arruda Sampaio</i>	51
6. A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA CONSTITUINTE <i>Marina Bandeira</i>	68

Revisão
Marcos Marcionilo

Capa
Francisco Carlos Gôngora

Edições Loyola
Rua 1822 n. 347
Caixa Postal 42.335
04216 — São Paulo — SP (Brasil)
Tel.: (011) 914-1922

Aqui estão relatadas as palestras dos conferencistas da II Semana "Fé e Compromisso Social", promovida pela arquidiocese de São Paulo, cujo tema foi: "Povo de Deus e Constituinte".

Foram dias de reflexão, compromisso e decisão realizados na catedral da Sé e no colégio Maria Imaculada, do Paraíso, dias 9, 10 e 11 de setembro de 1985.

Os textos apresentados foram extraídos das fitas gravadas durante as palestras e debates. Procuramos ser fiéis ao conteúdo tanto quanto a técnica nos permitiu.

O importante é que esse conteúdo seja estudado, divulgado, que ajude nossas comunidades, grupos de trabalho, leigos, sacerdotes, religiosos e religiosas a participarem na elaboração da nova Constituição Brasileira. E aqui lembramos uma palavra de D. Paulo Evaristo Arns na abertura da Semana: "Somos o povo de Deus preparando, na presença do próprio Senhor, um livro da vida — a Constituição".

Estamos vivendo um momento histórico ímpar do Brasil. Cada um de nós tem o dever de participar da melhor maneira possível da Constituinte e ajudar os irmãos a perceberem a força que o povo tem, quando unido e organizado.

Por isso, leia, divulgue e participe. Constituição sem povo não cria nada de novo.

São Paulo, 2 de outubro de 1985

Secretariado Arquidiocesano de Pastoral

A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E FRATERNA

Fábio Konder Comparato *

Eu não gostaria apenas de falar e transmitir algumas idéias, mas também de ouvir e poder refletir com as informações que os participantes puderem me trazer. Não se trata, de um trabalho unilateral: Nós estamos aqui para pensar em comum.

O tema de hoje refere-se às condições para o estabelecimento de uma sociedade justa e fraterna. Coube-me a parte da justiça. O que se pode dizer, numa larga aproximação, é que, com relação à justiça, todos os homens nascem livres e iguais entre si. Esta liberdade e esta igualdade fundamental de todos os homens fundam-se para nós no fato de que todos somos filhos de Deus e, portanto, participamos da dignidade e da liberdade dessa condição. Falar em justiça, conclui-se, é falar em igualdade e liberdade.

Desafios à Constituição de uma sociedade justa e fraterna

Vamos ver em primeiro lugar as condições de igualdade para que se estabeleça uma sociedade justa entre nós. Para isso é mais do que necessário que nós tenhamos em mente

* Jurista, membro da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo.

as situações de desigualdade concreta que existem na sociedade brasileira e é preciso reconhecer que essas situações de desigualdade não são uma fatalidade, não são um fato da natureza. Elas são criações de nós mesmos, elas concretizam esse pecado social na sua visão mais hedionda, mais deformante da realidade humana.

Com relação às condições de igualdade, ou à situação de desigualdade, é preciso chamar a atenção para as desigualdades em função das condições naturais do ser humano. Por exemplo, em função da raça, do sexo. São condições que independem da organização política e econômica dos diferentes países. Em todos os países, qualquer que seja a organização, há homens de diferentes raças, há homens e mulheres. Pois bem, nós encontramos, em nosso país, seguramente, uma situação de profunda desigualdade entre o branco e o preto, o mestiço e o índio, de um lado; e de outro, nos encontramos numa situação de profunda desigualdade da mulher em relação ao homem.

Com relação à discriminação racial, por exemplo, é interessante que reflitamos sobre alguns dados: por exemplo: 39% dos pretos e pardos, neste país, têm menos de um ano de estudo e somente 6% ultrapassam o 1º grau, ou seja, 9 anos de instrução.

Um estudo recente feito para o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostra que, enquanto 60% dos trabalhadores negros têm renda mensal igual ou inferior ao salário mínimo, a proporção encontrada para os brancos é bem menor, 38%. Por outro lado, 14% dos brancos possuem renda superior a 5 salários mínimos contra apenas 2% dos negros. As mais baixas remunerações são as das mulheres negras, o que revela a junção dessas duas profundas desigualdades ou seja: 80% das mulheres negras possuem

rendimento igual ou inferior ao salário mínimo, o que é uma situação absolutamente degradante.

Com relação às mulheres, eu gostaria ainda de chamar a atenção para este fato que é fundamental: a situação de inferioridade e, sobretudo, de indignidade que sofrem as mulheres por todo esse nosso país só agora começa a ser revelada, só agora começa a ser rompida essa crosta de indiferença, de má informação ou de falta de informação. Basta dizer que, em São Paulo, foi aberta uma delegacia especialmente consagrada a receber queixas de mulheres, vítimas de agressões no lar ou fora dele. No primeiro mês de funcionamento houve uma média de 100 atendimentos por dia, sendo que já foram lavrados 482 boletins de ocorrência em 30 dias, o que supera em muito, qualquer movimento de qualquer outra delegacia. Este fato precisa ser considerado, porque há certos tipos de desigualdade, há certos tipos de violência que costumam se desenvolver sem que haja um foco de luz sobre eles.

A Constituição desrespeitada

E justamente falando de vigilância, nós podemos encarar em primeiro lugar, entre as desigualdades de fundo econômico, as que dizem respeito ao direito à vida e à segurança pessoal. Eu digo de fundo econômico porque aí se revela de maneira nítida o fato de que, embora todos os homens nasçam com igual dignidade, embora todos os homens nasçam com igual liberdade, as situações sociais — a situação econômica, na verdade —, os tornam profundamente desiguais. Nem todos têm igual direito à vida; nem todos têm igual direito à segurança econômica.

A situação de violência no Estado de São Paulo, de todos conhecida e que, é preciso reconhecer, se localiza, agra-

va-se nos grandes centros urbanos, atinge sobretudo as camadas pobres.

É inútil vociferar contra o banditismo sem perceber até que ponto a população é profundamente desigual ao enfrentar o problema da violência: os ricos têm possibilidade de contratar guardas particulares. Todos nós, da classe rica, que habitamos os bairros mais bem aquinhoados com serviços públicos, temos a possibilidade de enfrentar o problema da violência pagando com o nosso dinheiro. Os pobres, além de enfrentarem absolutamente inermes, sem armas, o banditismo, ainda têm que enfrentar a violência policial porque realmente aí a violência do banditismo se duplica com a violência policial. A polícia trata de maneira absolutamente desigual a população. Os meus filhos, tenho certeza absoluta, podem sair à rua a qualquer hora do dia ou da noite sem serem interpelados pela polícia. Se eu fosse preto, os meus filhos, à primeira saída à rua depois das 18h00, seriam certamente detidos e eu só os encontraria — se os encontrasse — no dia seguinte, em qualquer delegacia por aí. Tudo isso mostra a situação cumulativa da desigualdade. Nós vamos encontrando sempre a desigualdade racial, sexual, econômica e tudo isso forma um quadro horrível que procuramos afastar, porque não nos interessa nos aprofundar sobre isso.

Trabalho, salário e subsistência

Além desse direito à vida e à segurança pessoal, há outra desigualdade fundamental de fundo econômico que é aquela referente ao direito de subsistência própria e a da família, mediante um trabalho digno. Aí, sem dúvida, o nosso país atinge culminâncias no que diz respeito à violência econômica.

É sabido que o salário mínimo oficial, neste país — que pela Constituição deve ser capaz de satisfazer, conforme as

condições de cada região, às necessidades do trabalhador e de sua família —, equivale a um quinto do salário mínimo realmente necessário. O salário necessário, hoje, para satisfazer as necessidades mínimas de uma família de dois adultos e de duas crianças seria igual a cinco vezes o salário mínimo atual, o próprio governo o reconhece. Em 1983, 34% dos assalariados ganhavam até 1 salário mínimo, o que significa uma dessas coisas caricatas deste país. “Ninguém pode pagar menos do que o salário mínimo”, mas as estatísticas oficiais documentam milhões de casos em que pessoas recebem menos do que o salário mínimo. De 1980 a 1983, o salário médio real — ou seja, o salário de todos os trabalhadores do país que têm situação oficial anotada na carteira de trabalho, o que não é a realidade em todos os casos —, descontado o efeito da inflação, foi rebaixado, por decreto, em 34%. É até, como se sabe, um dos pilares da democracia brasileira. Como dizia há pouco o ministro da Educação: “O fundamento da democracia é direitos iguais para todos”.

Temos o direito igual de morrer de fome.

É uma igualdade absolutamente permanente, mantida com regularidade neste país. Como dizia um humanista falecido: seria preciso então, trocar o salário mínimo pelo salário máximo, pois o salário mínimo já não permite a ninguém morrer de fome decentemente.

Mas a situação salarial não é a única de grave ofensa à dignidade do trabalhador. Existe, por exemplo, outra situação profundamente chocante, que é a que diz respeito a acidentes no trabalho, à segurança do trabalhador, às suas condições de trabalho. A Comissão Justiça e Paz teve ocasião de patrocinar um estudo feito pelo CEDEC, que foi publicado, mostrando, talvez pela primeira vez neste país, o que significa a violência dos acidentes de trabalho. Seria interes-

sante que pudéssemos refletir sobre isso e levar essa situação aos sindicatos, às comunidades profissionais para debate.

Além disso tudo, ou seja, da remuneração atentatória à dignidade da pessoa humana, desta absoluta insegurança de trabalho, defrontamo-nos com a existência de um sistema previdenciário que leva o trabalhador acidentado à miséria.

Dois terços da população brasileira é subnutrida. Pensem bem: há dois anos calculou-se a existência de 86 milhões de brasileiros subnutridos. O que isto significa como hipoteca sobre o futuro, como ônus, como peso, como **handicap** sobre o futuro é algo dificilmente imaginável.

Terra: estrutura agrária injusta

No que diz respeito a um outro setor fundamental da vida brasileira, que é a do trabalhador rural, a situação agrária, ou seja, de posse ou propriedade em relação à terra neste país, é uma das mais chocantes, a tal ponto que, feito um levantamento recente na estrutura agrária do país, verificou-se haver entre nós uma concentração de terras que ultrapassa a situação de países tradicionalmente considerados como pobres ou subdesenvolvidos: a Índia e o Paquistão. A situação brasileira é pior.

A concentração de terras representa uma situação explosiva e que, certamente, vai definir os rumos deste país dentro de poucos anos. É impossível a manutenção da situação atual. A reforma agrária não é um luxo, mas é um aperfeiçoamento, é uma questão propriamente de vida ou de morte. É esse o grave problema que se apresenta hoje. Como fazer essas transformações na situação atual? É possível que haja algumas melhorias por meio de reforma constitucional?

Educação, saúde e moradia: direito de todos e dever do Estado

Prosseguindo esse elenco: temos direito à educação e à cultura que são também fundamentais. A situação da educação e da cultura é, pelos dados já levantados e divulgados pelas revistas de grande circulação, trágica: de aproximadamente 26 milhões de crianças brasileiras em idade escolar, mais de 4 milhões, ou seja, um sexto das crianças brasileiras, não podem sequer cursar a escola primária. No entanto, a Constituição diz que "a educação é direito de todos e dever do Estado". De cada 100 crianças matriculadas na 1ª série do 1º grau, apenas 48, portanto, menos da metade, conseguem chegar ao final do curso. É evidente que nós somos todos iguais, mas alguns são mais iguais do que outros neste país.

No que diz respeito à assistência médica, o ministro da Saúde disse, **en passant** e com certa indiferença, há pouco, quando foi questionado sobre se o governo pretendia tomar providências quanto a esta verdadeira epidemia, a AIDS, segundo a denominação norte-americana, que não parece ser este o caso de providências especiais, uma vez que nós temos 8 milhões de esquistossomóticos; 5 milhões de chagásicos; 250 mil leprosos.

Tudo isso mostra, embora em pequenas doses, o que significa a situação de saúde neste país.

Eu poderia citar ainda o direito à moradia adequada às necessidades pessoais; o direito de acesso à justiça. Todos nós temos igual direito de bater às portas da justiça; o direito de participar como candidatos em eleições. Os jornais anunciaram que a próxima campanha eleitoral será trilionária, ou seja — é de se perguntar —, quem pode ser candidato a um posto eletivo neste país?

Liberdade e arbitrariedade

A liberdade é fundamental para uma vida digna. E, como todos sabem, há um partido no Brasil que se diz grande defensor da liberdade, o partido da Frente Liberal. Em que consiste a liberdade concreta, vivida, e não a liberdade dos livros e das proclamações de comícios?

— **Em primeiro lugar o fato elementar de não ser preso sem razão.** Acredito que se eu aparecer, assim como estou, de paletó e gravata nas ruas de São Paulo e mesmo numa situação de tensão entre a polícia e a população, não serei nem mesmo interpelado. Mas se qualquer um de nossos irmãos aparecer de **blue jeans** e sobretudo se tiver a tez um pouco mais escura e não tiver documentos, com certeza vai ser detido, vai ter que aguardar o interrogatório e talvez passar a noite na polícia. Isso é absolutamente anticonstitucional.

A Constituição é ainda absolutamente ignorada: qualquer pessoa pobre pode ser presa a qualquer momento, por qualquer autoridade, sem mandato judicial e permanecer detida à disposição da polícia, pelo tempo que a polícia quiser. Vão ser torturados ou maltratados quando detidos ou presos. A arquidiocese de São Paulo patrocinou, recentemente, um levantamento estúpido sobre a realidade das torturas e dos maus tratos durante o regime militar. Este livro é **best-seller** há várias semanas: **Brasil, nunca mais.**

Essa denúncia, no entanto, precisa ser acrescida de outra que costuma ficar na sombra, porque os que foram maltratados e mesmo mortos covardemente, enquanto estavam presos pelo governo militar — autodestruidor do que faz ou sempre fez a glória dos militares: o sentimento de honra — pertenciam a um estrato da população especial, ou seja, eram

pessoas conscientizadas, que tinham uma boa formação intelectual e em geral pertenciam à classe média. Mas a realidade das torturas nesse país ultrapassa tudo o que se pode imaginar no que diz respeito àqueles que não aparecem nos jornais. Em quase todas as delegacias deste país, o interrogatório é feito sob espancamento, quando se trata de detido pobre: aquele que não tem ninguém que por ele responda.

Não ter seu lar invadido pela polícia, mesmo o lar mais humilde, o barraco da favela, é uma utopia. No entanto, isto está na Constituição brasileira, isto é, nas Constituições brasileiras desde 1824, a 1ª Constituição que este país teve.

— **A liberdade de poder criar sindicatos ou associações profissionais** sem precisar de licença do governo. Se os trabalhadores querem se defender, e para se defender precisam se reunir, precisam se agrupar, por que razão precisam de licença do governo, quando muitas vezes o agrupamento, a reunião dos trabalhadores, é feita para lutar contra as medidas governamentais contrárias à dignidade do trabalhador?

— **O direito de fazer greve:** recentemente, tivemos um caso que chocou muita gente: trabalhadores no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo agrediram o juiz deste tribunal. Um fato lamentável. Seria preciso refletir um pouco sobre as razões que levaram esses trabalhadores a essa situação que é nitidamente de desespero e começar, já que se trata de juizes, a interrogá-los sobre o fato de que a Constituição brasileira garante o direito de greve fora dos casos de serviços essenciais e do funcionalismo público sem restrição de espécie alguma. No entanto, desde 1964, o direito de greve é estritamente regulamentado, o que significa que na prática ele é negado. Então, o que está acima é a lei do governo militar ou é a Constituição?

Meios de comunicação social e manipulação

Poder escrever em jornais, ou falar na rádio e na tevê para defender a sua classe ou seus companheiros não se trata de um direito individual, trata-se de um direito social. Hoje a comunicação entre os homens se faz através dos grandes meios de comunicação de massa. Por que razão apenas alguns monopolizam esses meios de comunicação, transformando a tevê numa espécie de fundo de família, como se fosse uma casa de campo, como se fosse um apartamento? A tevê é propriedade de uma família e esta família defende seu direito sagrado de propriedade. O povo não tem acesso à tevê, que, por sua vez, deforma a opinião pública. Como resolver esse problema gravíssimo?

Estes pequenos **flashes** que acabei de dar não são uma exposição, mas apenas uma provocação. Gostaria muitíssimo que me trouxessem depois, nos grupos, suas reflexões, uma idéia precisa sobre aquilo que o povo sente e pensa.

Seria bom refletir em grupos:

a) quais são os três direitos de igualdade e as três liberdades que consideram mais importantes para o momento atual e para a sua situação pessoal?

b) o que consideram importante para proteger esses direitos e essas liberdades?

— Respostas do plenário:

a) Direitos mais importantes:

Direito: à habitação;
à vida;
à integridade da família;
à saúde (crianças);

ao trabalho;
a salário justo;
à participação;
à expressão de pensamento;
à educação e cultura;
à livre expressão;
à informação;
à livre associação;
à livre organização;

Igualdade perante a justiça.

b) Soluções apontadas:

conscientização;
organização do povo;
fortalecimento da justiça;
erradicação da corrupção;
fiscalização popular;
participação política.

Comentário às respostas

Gostaria de manifestar minha surpresa e ao mesmo tempo aceitar esta lição que me estão dando ao elaborarem a lista das prioridades. Intimamente eu estava convencido de que na lista das prioridades a que teria o primeiro lugar seria a segurança e eu vejo que isto não apareceu.

Um grupo colocou em primeiro lugar a **saúde**, em segundo, **trabalho e salário justo**, em terceiro, a **educação e participação**. E dá como soluções a conscientização do povo, o fortalecimento da justiça no país e a erradicação da corrupção.

Nessa formulação vejo a exposição de algo muito importante: as leis existem quando há uma organização popu-

lar para fazê-las aplicar. O Estado, a organização jurídica, não se mantém apenas com base na força.

Nenhum país, por mais totalitário que seja na sua organização, consegue fazer passar as suas ordens, o comando, unicamente com base na força. Portanto, se nós tivermos leis absolutamente justas sem uma organização do povo para exigir a sua aplicação não sairemos da estaca zero. Por outro lado, de nada adianta organizarmos o povo se isto não desemboca numa mudança social. São necessárias duas pernas para andar.

O que existe hoje é uma preocupação meramente acadêmica em redigir uma nova Constituição e uma preocupação muito maior em não despertar o gigante adormecido que é o povo. Como evitar isso é um problema cuja solução eu não tenho.

Eu tenho uma dificuldade terrível: um ceticismo quase invencível, mas temos que nos voltar para outras pessoas mais otimistas, no sentido de uma organização do povo, agora, para dizer às autoridades constituídas quais os caminhos a seguir.

Pergunta: a Constituição que vai ser elaborada vai seguir a perspectiva do capitalismo, enquanto que as comunidades de base querem o socialismo. Qual vai ser a atitude da Igreja?

Só posso dar a minha opinião pessoal, pois não posso falar em nome da Igreja.

Eu diria que o começo de solução para os impasses a que nos conduz o regime capitalista consistiria em reconhecer que o poder de comando empresarial, o poder de dirigir as organizações de produção, não se confunde com a propriedade. A propriedade diz respeito a coisas e ela deve ser protegida, quando for indispensável para a manutenção de uma vida dig-

na. O poder de comandar outros homens não é propriedade. Nós já saímos da escravidão. Ora o que o regime capitalista faz é confundir ambas as coisas, ou seja: o mesmo processo é usado para desapropriar uma casa modesta sobre a qual passará a linha do metrô e para desapropriar um imenso latifúndio, ou para desapropriar as ações de um império industrial. Isto é um absurdo total sob o ponto de vista jurídico e moral. Este é um ponto muito importante e tem de ser resolvido na Constituição. Não é possível tratar o comando das grandes empresas, a posse da terra produtiva da mesma forma com que nós tratamos da moradia, a propriedade dos instrumentos de trabalho. Isso independentemente de qualquer consideração ideológica. Portanto, acho que não nos interessa muito fazer declarações e sobretudo declarações incendiárias se não seguidas de soluções positivas.

Outro grupo afirmou que o principal seria: **trabalho com remuneração justa, educação e cultura, igualdade perante a justiça.** Eu vejo nessa igualdade perante a justiça —, mas talvez seja deformação profissional — algo que me surpreende, porque realmente não tenho visto entre o povo essa consciência de que é preciso que o mecanismo da justiça funcione ao alcance do povo. Mas acho isso muito positivo. É talvez o início de um novo processo no qual vai se passar a cobrar do Estado a prestação de um serviço fundamental para uma vida digna que é o serviço da justiça, não só a justiça civil, mas também a justiça pessoal.

Por que razão o pobre não pode ter uma solução para os seus litígios na justiça? Ele deve procurar essa solução de maneira violenta ou então não ter solução alguma e resignar-se a ser espoliado?

Por que razão a justiça criminal funciona com uma "opção preferencial" inegável pelos pobres, pelos que não são da raça branca ou então por aqueles marginalizados? Já

se disse que a nossa justiça criminal é a justiça dos três P, os pobres, os pretos, as prostitutas.

Por trás dessa deformação crônica o que existe é violência, desprezo pela grande maioria da população desse país, que é pobre. Esta é a realidade que não pode ser esquecida.

A liberdade de expressão e de informação também foi apresentada, e esse é um problema de solução difícil. Eu desafio alguém que tenha uma boa solução para isto. Não é solução transformar todos os meios de comunicação em empresas estatais, porque isso seria entregar às mãos de alguns burocratas a deformação do povo brasileiro e não a formação desse povo.

Não é solução manter os meios de comunicação de massa na situação atual, em que eles são propriedade de alguns indivíduos, de algumas famílias. Há algumas vias de solução que aparecem e que talvez possam ser aplicadas ao nosso país, mas é preciso que o povo diga, sempre, insistentemente, que essa questão dos MCS é fundamental, é talvez mais importante do que se decidir pelo presidencialismo ou pelo parlamentarismo.

Fico muito contente em ouvir falar em livre associação e organização de defesa dos interesses da categoria, da classe, da comunidade, do bairro. Essa livre organização não existe na esfera sindical. O nosso país continua alheio às determinações da Organização Internacional do Trabalho. Não existe liberdade sindical no país.

Nós não podemos redigir, uma outra vez, a Constituição do Brasil, esquecendo que este país não é mais a sociedade agrária de 1846, não é mais a sociedade que desconhecia a televisão. Isto é fundamental.

A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E FRATERNA

Dom Waldyr Calheiros de Novais *

A mim cabe falar sobre a construção de uma sociedade fraterna, justa.

Não se nega que a Igreja seja uma presença no mundo. Na sociedade em que vivemos essa presença é um fato. Ela não é neutra, nem indiferente. Ou ela consolida a situação atual em que vivemos, ou ela é uma força transformadora dentro dessa sociedade. É impossível a neutralidade: a história não deixa dúvidas sobre isso. Basta ver as reações daqueles que governam e dominam os povos: quando eles cortejam e privilegiam uma Igreja que é passiva, acomodada, restrita exclusivamente ao culto; e quando eles perseguem, caluniam e denigrem essa mesma Igreja que anuncia um mundo mais justo, mais fraterno, mais humano.

É importante que a gente saiba que somos alimentados pela nossa fé; que nós tornamos a Bíblia Sagrada presente no mundo. Em relação à criação, por exemplo: ela é um processo. O mundo não nasceu pronto, acabado. Nossa fé diz que o mesmo criador gerou-nos como criaturas à sua imagem e semelhança. Só ele é capaz de fazer da criatura um ser criador. Ele disse: "Dominai a terra". Essa ordem foi para que nós organizássemos na terra um mundo justo e fraterno.

* Bispo de Volta Redonda, RJ.

No não trabalhar na construção de uma sociedade para todos os filhos de Deus ou é omissão, ou é opressão. É omissão quando não aceitamos a proposta que Deus nos faz de sermos transformadores deste mundo; opressão é quando nós somos oprimidos, proibidos de realizar esse projeto de Deus. Ambos são um não ao Deus criador, um não à criação de um mundo mais humano onde se possa viver.

Nós sabemos que dois terços da nossa humanidade não estão vivendo uma vida digna; e não viver a vida é a morte. Deus Criador nos criou para a vida, ele é o Deus da vida e não da morte. Sabemos que muitos filhos de Deus não têm condições de viver. Omitir-se na luta para que se organize um mundo mais justo, mais fraterno e impedir que outros coloquem seus dons a serviço de todos é quase como que capitular diante da imposição daqueles que querem ser os donos de tudo e de todos.

A consequência de nossa fé é que nos leva, então, à construção de um mundo em que se afaste tudo que atrapalhe a vida dos nossos irmãos. "Eu vim para que todos tenham vida": e quando olhamos para o Deus de Jesus Cristo — que ele nos revela na sua maneira de proceder —, quando olhamos para o Cristo do evangelho, o Deus que ele nos revela é o Pai que não quer que nada atrapalhe a vida dos filhos, que quer que os filhos vivam em plenitude. A gente vê a sua preferência, a sua presença, a sua escolha dentro disso. Este é o projeto que Deus nos confia: trabalhar por um mundo fraterno e justo para todos.

Nós não aceitamos privilégios e nem privilegiar. Isto é marginalizar os outros; seria negar a igualdade na fraternidade. Não aceitamos elitismos: que alguns sejam qualificados como se eles, somente eles, fossem os tais, e os outros não valessem nada. Isso gera discriminação dentro do mundo, dentro da fraternidade: discriminação de cor, de raça,

de sexo. Isso nos levaria a acreditar ingenuamente que uns são mais que outros, são superiores e que é assim que Deus quer.

Não podemos aceitar de maneira alguma essa pequena elite que se julga superior. Ora, uma sociedade oposta à de privilegiados e elitistas é uma sociedade participativa e uma sociedade de comunhão, de igualdade e de fraternidade.

Isso é o imperativo de nossa fé. Sabemos qual é a realidade do nosso Brasil: situações de miséria, de discriminação, de privilégios passados, presentes e futuros. Não vamos nos iludir diante da situação em que vivemos. Qual é a impressão que temos dos nossos agentes, daqueles que trabalham na pastoral animados pela sua fé e os outros de boa vontade que, embora não tenham o que nós temos, querem um mundo justo e fraterno?

Vemos tanta criminalidade impune, acobertada pela gente que dizia estar lá para lutar contra a corrupção... Colarinhos brancos, crimes de colarinhos brancos. Isso me faz lembrar aquela cantiga que existe aí: "Se gritar pega ladrão, não fica um meu irmão, não fica um."

Quando a gente se vê diante daquilo que se abriu como novo é que a gente vai poder trabalhar. Só que esse novo não vai nascer por descuido, não vai cair do céu, não. Se fosse assim, Deus não mandaria arrumar a terra, organizar o mundo. Isso tem que ser feito por nós. Alguns, às vezes, caem no desespero e vão na pancada, na violência. Mas é triste quando isso acontece, quando desaparece a esperança no meio do povo.

Nós que temos fé, esperança e queremos viver na caridade, temos que ser sinal dessa esperança, dessa transformação. Temos que exigir que os criminosos, aqueles que cometeram crimes contra a comunidade sejam punidos. Não

para cair no revanchismo, mas para lançar esperança dentro dos que queremos o melhor e não aceitamos o erro. Nós não podemos cair no desespero.

A gente sabe que se está preparando a Carta magna que vai governar a nossa sociedade. Muita gente está dizendo que a Igreja agora vai "voltar para o seu lugar"; que o que ela fazia era uma ação supletiva. Como, agora, essa ação é desenvolvida pela sociedade, não há mais necessidade da presença da Igreja nesse campo.

Se a nossa fé não anima os nossos irmãos e joga um pouco de esperança, eles lá em cima vão continuar ganhando o dobro, ganhando "jetons", além dos ordenados. Nós não podemos nos entregar ao desânimo diante deste espetáculo triste a que assistimos.

Sabemos o peso que já têm os movimentos populares, as organizações dos nossos operários, quando eles se unem nas suas reivindicações. Como Igreja temos que animar esses homens que já são marginalizados no plano econômico, para que não venham a ser marginalizados também no plano político, impedidos de participar das decisões do próprio país.

Não podemos cair na tentação do desespero, do desânimo. O desanimado é aquele que morreu.

Nós temos fé no Senhor que é um Deus bem presente na vida de seu povo. Esse Deus que faz gritar, lá de baixo, a partir das pequenas comunidades que se reúnem dizendo: não está direito que fiquemos sem escola para nossos filhos, não é justo que aceitemos como rua um local por onde não se pode caminhar.

Quando esse povo se reúne e vem pedir a Deus, muitas vezes é porque não acredita mais nos homens e vem expressar aquilo que está dentro de si, e que aí foi colocado pelo

próprio Deus: um desejo de viver, um desejo de vencer aquilo que está destruindo a vida.

Nós, meus amigos, que aceitamos aquilo que Deus diz, não podemos nos deixar dominar pela falta de coragem. Lembremos a leitura da missa de ontem, tirada do livro do profeta Isaías: "Vocês devem gritar aos desanimados: 'Coragem, não tenham medo, eis aí o nosso Deus no meio de vocês'".

Nós temos Deus bem perto de nós, que sabe que lutamos por um mundo mais fraterno, mais justo, mais igual. Não podemos ter medo de forma alguma. Ter medo é não acreditar que a vida continua dentro de nós, porque só aceita o medo aquele que não aceita a morte, não acredita que a vida continua. O medo é coisa terrível, destrói a pessoa. Você, com medo, deixa de ser você, deixa de ser o que você é; com medo, você não é capaz de realizar nada. Querem nos amedrontar, lançando uma série de acusações contra a Igreja: que ela está fazendo política, que ela nada tem a ver com certos assuntos.

Há uma coisa que vence o medo: é a união, é a fraternidade. Eu tenho exemplo disso lá na minha diocese. Ela é uma área de segurança nacional. Lá, os prefeitos eram nomeados. Alguns prefeitos chegavam mesmo a dizer: "Eu só tenho medo das Comunidades de Base da periferia". O que faz medo aos dominadores é a união na fraternidade. É isso que temos de fazer: dizer ao povo que é Deus quem quer essa união e essa fraternidade, que têm de ser construídas dia a dia.

Meus amigos, o que é que fundamenta nossa ação, o que nos anima nesta agitação? Sabemos de nossas limitações; não temos os instrumentos que o poder tem: televisão, rádio, imprensa. Mas eles não têm o que nós temos: nós temos a nossa fé que nos anima a perseverar. Nós temos certeza de estarmos onde Deus está — porque ele veio para ficar ao lado

dos marginalizados. Essa é a nossa força: estar ao lado de Deus. E nós temos a certeza de que eles têm medo do povo que com fé se une para dizer que todos são filhos de Deus; que Deus não quer que ninguém venha nos enganar; que não aceitamos camuflagem, que se venha dizer que tudo está melhor porque 1.000 receberam títulos de suas terras, pois milhares e milhares de famílias estão sendo expulsas de seu chão. Temos certeza de que Deus nos fez à sua imagem — e eu duvido que os nossos irmãos por aí se pareçam com Deus. Será que Deus é tão faminto, tão doente, tão feio? Será que Deus está morrendo tão cedo? Não! não é esse o nosso Deus. Nosso Deus é o Deus da vida. Enquanto nós defendermos a organização da sociedade que ofereça lugar para todos os filhos de Deus viverem, sabemos que a vontade de Deus está sendo feita.

CONSTITUIÇÃO E CONSTITUINTE

Dalmo de Abreu Dallari *

A Constituição: lei fundamental

A Constituição é a lei fundamental de um país. Com efeito, se quisermos saber quais são as responsabilidades dos brasileiros, é na Constituição que iremos encontrar a resposta.

Se quisermos saber como o povo brasileiro participa do governo, também isto se encontra na Constituição. Se quisermos saber que tipo de governo o Brasil deve ter, isto também está na Constituição.

Se quisermos saber quais os rumos que o Brasil pretende seguir, quais os seus objetivos fundamentais, basicamente é na Constituição que deve estar a resposta.

Passemos a uma reflexão sobre a realidade brasileira. Será que, de fato, no Brasil, a Constituição tem funcionado como a lei maior, como a primeira lei, e como a Lei das leis?

Na verdade, isto não acontece. Pois, nem mesmo os governos brasileiros têm o hábito de respeitar a Constituição! É muito comum que o governo tome uma atitude claramente inconstitucional. Hoje, no Brasil, temos uma enorme quantidade de leis inconstitucionais: — leis, regulamentos, por-

* Membro da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo, jurista, professor.

tarias, ou, tudo aquilo que o governo impõe ao povo e que é contra a Constituição.

Temos que nos perguntar qual a razão disso. Por que os brasileiros não obedecem à Constituição? O governo não obedece, o povo desconhece, inclusive muitos advogados nunca leram a Constituição brasileira... Por que razão isto é assim?

Isto nos leva à história constitucional brasileira: nunca o Brasil teve uma Constituinte com a participação do povo!

A história constitucional brasileira

1. A primeira Constituição é a de 1824. Como foi feita?

Proclamada a independência do Brasil, D. Pedro I convocou a Constituinte. Mas, já nesta eleição, a participação do povo não existia. Quem votou foram apenas os grandes proprietários, e os candidatos também eram os grandes proprietários rurais. Não havia povo. Assim mesmo, D. Pedro achou que a Constituinte estava avançando o sinal e estava colocando coisas com as quais o imperador não estava de acordo. Por isso ele dissolveu a Constituinte. Tenho o hábito de dizer aos meus alunos que, quando o governo fecha o Congresso, não há nada de novo, porque a vida brasileira começou com o fechamento da Constituinte. D. Pedro mandou, então, uma comissão — vejam: uma comissão que faz projetos. Agora estamos atentos a isso... — fazer uma Constituição, e depois decretou uma Constituição brasileira.

Pode-se dizer que aquela Constituição continha os valores do povo, aquilo que o povo queria que fosse respeitado e realizado? Na verdade, não! Era uma Constituição totalmente desligada do povo.

2. A segunda Constituição, de 1892, foi a primeira Constituição da República. Convoca-se a Constituinte. Elegem-se os constituintes muito à semelhança do que já tinha sido feito em 1825. Não houve povo.

Para avaliar o que acontecia, onde estava o povo, basta lembrar que quando da proclamação da República em 1889 — a Constituição é deste período, ou de 1891 — um grande jornalista que se tornou ministro, Aristides Lobo, publicou um artigo no **Diário Popular** de São Paulo, contando que estava no Rio de Janeiro, no dia da proclamação da República, e usou esta expressão: "O povo assistiu bestializado à proclamação da República". Isto quer dizer que ninguém sabia o que estava acontecendo. Na linguagem de hoje, dir-se-ia: "o povo ficou bestificado". O mesmo jornalista conta que as pessoas perguntavam o que era aquilo: um desfile, tropas, e um general... e também ouviam dizer que era a República que estava chegando. Ninguém tinha idéia do que aquilo poderia ser.

Foi neste quadro que se fez a Constituição de 1891.

3. Tivemos outra, em 1934, depois da Revolução de 30, do governo provisório de Getúlio Vargas. Também não havia liberdade. Havia muitas restrições. Contudo, foi esta a Constituição que começou a ter um pouco, mas muito pouco, a presença do povo. Havia, inclusive, representantes de partidos operários. Eram os intelectuais ligados ao assunto que participavam da política.

Esta Constituição durou pouco tempo. Ela é de 1934, e em 1937, Getúlio Vargas fechou o Congresso e decretou outra Constituição.

Evidentemente, também não havia povo. Getúlio Vargas fez esta Constituição, possivelmente, também através de uma comissão. De fato, ninguém sabe exatamente quem a fez. Sabe-se que o principal dos autores foi o jurista Francisco

Campos. Contudo, não se sabe como isto foi feito. O fato é que foi imposta ao povo.

4. Depois houve a Constituição de 1946. Vínhamos de quinze anos de ditadura, e o povo estava sem nenhuma participação. Depois da Segunda Guerra Mundial há a deposição de Getúlio Vargas. O presidente do Supremo Tribunal Federal assume a presidência e convoca a Constituinte. E isto muito às pressas, sem dar tempo para esclarecer o povo, para que ele participasse. Foi eleita a Constituinte que fez a Constituição.

Há alguns dados curiosos a respeito desta Constituição e desta Constituinte. Por exemplo: a representação de São Paulo, diziam ser uma representação de alto nível porque lá estavam doze professores de direito. Mas, o que acontecia, e infelizmente ainda acontece muito, é que o professor de direito estava muito longe da realidade. E o professor de direito conhecia o povo pelos livros, e não pela realidade. Um professor de direito que nunca tinha ido a um bairro pobre, que nunca tinha conversado com gente pobre, como poderia sentir os problemas, saber quais as necessidades, quais as aspirações populares?

Isto levou a uma Constituição muito bonita, que em grande parte não se aplicou. Foram escritas coisas que não seriam aplicáveis. Além disso, houve ainda um outro aspecto importante, ainda em 1946, relacionado com a bancada paulista, isto é, com o conjunto de representantes de São Paulo: sabem vocês o nome que, em segredo, se dava à bancada paulista? Era a "banqueirada paulista", pelo número de banqueiros que dela fazia parte! Evidentemente, isto teve grande peso na Constituição.

5. Depois veio a tragédia do golpe militar de 1964, que todos conhecemos. Em 1967 foi feita outra Constituição. Como foi feita esta Constituição?

Outra vez aparece uma comissão. O general Castelo Branco que estava na presidência, nomeou uma comissão. Esta fez um projeto e o enviou ao Congresso Nacional. Mas, o Congresso Nacional, na verdade, era um pedaço, porque muitos de seus membros estavam cassados.

Além disso o presidente mandou o projeto avisando de antemão que determinadas partes não poderiam ser alteradas: "Se quiserem alterar algumas palavrinhas, algumas virgulazinhas, tudo bem. Mas, não alterem os artigos...".

Isto era irremovível. Até parece brincadeira: o projeto foi distribuído — e eu também na ocasião fui consultado — com um prazo de cinco dias para que os juristas se pronunciassem a respeito. Imaginem: cinco dias para se apreciar um projeto de Constituição!

Claro está que não havia povo nessa Constituição!

Em 1969, os três ministros militares assumem a presidência e publicam a Constituição. Entretanto, tiveram vergonha de dizer que estavam fazendo outra Constituição. Declararam, então, que estavam fazendo apenas uma emenda. Essa emenda mandava mais do que a Constituição. Ela se chama "emenda nº 1". Foi o nome que os ministros lhe deram. É a emenda nº 1 à Constituição de 1967. Às vezes penso com ironia na atual ordem jurídica brasileira: não temos Constituição, temos emenda: não temos presidente, temos substituto.

Esta é, infelizmente, a história constitucional brasileira.

A Constituição e organização do país

Pensemos, agora, na Constituição sob um outro ponto de vista. Não será sob o ângulo técnico. Mas será um esforço para completar a idéia de Constituição. Ele nos per-

mitirá compreender melhor este processo e também mostrará o que está acontecendo agora.

Podemos substituir a palavra "Constituição" por "organização". Façamos um exercício sobre isto.

1. A Constituição do Brasil é a organização do país. É a maneira pela qual o Brasil está organizado. Façamos outra comparação: a organização do Brasil é como a organização de uma flor.

Ora, uma flor tem uma constituição. Os professores dizem aos alunos: a flor está constituída de tal modo — ela possui partes, e estas partes se ligam de certo modo, conjugam-se e constituem uma flor. Assim também a sociedade humana está constituída de uma certa maneira. São partes que se ligam para fazer o todo que é a sociedade. Assim sendo, podemos estabelecer a comparação: a flor está constituída assim, está organizada assim; do mesmo modo, posso dizer, o Brasil está organizado assim, esta é a "Constituição" do Brasil.

Aqui, no entanto, surge um pormenor importante. Se vejo uma gravura de uma rosa de quinhentos anos atrás e vejo uma rosa de hoje, verifico que ambas são exatamente iguais. A rosa se constituía, há quinhentos anos, como se constitui ainda hoje... do mesmo modo. Qual a razão disso? A rosa não tem inteligência, não tem vontade, não tem consciência, não tem aspirações, e nem tem a possibilidade de mudar a própria constituição.

Entretanto, quando me refiro à constituição de pessoas, de seres humanos, tenho que lembrar que são seres dotados de inteligência e de vontade, e que têm a possibilidade de alterar a própria constituição. Este é um dado fundamental: todos nós brasileiros, somos seres humanos: somos seres humanos iguais, dotados de inteligência, vontade, consciência,

e dotados da possibilidade de alterar a nossa própria Constituição.

2. Tal foi, segundo os teóricos, uma das grandes contribuições do cristianismo às doutrinas políticas, e, inclusive, ao conceito de democracia: o reconhecimento de que todas as pessoas são essencialmente iguais.

Todas as pessoas são iguais como pessoas. Uma não vale mais do que a outra. Uma não vale menos do que a outra. Se assim é, por que umas devem suportar a Constituição que os outros fazem? Por que tenho eu de suportar a Constituição que os outros fizeram para mim? Por que não participo da feitura da minha Constituição? Pois, todos nós somos pessoas humanas, inteligentes, temos consciência, temos vontade e devemos ter exatamente a mesma possibilidade de influir para estabelecer a nossa Constituição.

3. É isto que os brasileiros estão percebendo agora. Estamos num trabalho sob o lema da fé e do compromisso social. É bom lembrar que para muitos brasileiros é o compromisso primeiro, porque nunca tiveram a atenção voltada para isso. Nunca ninguém lhes disse: "Você também tem o direito de influir; a Constituição do Brasil será aquilo que você também quiser. Isto é que é uma Constituição justa".

Se pensarmos no que existe no Brasil em termos de Constituição, pelo conteúdo e pela prática — a constituição que vigora no Brasil, a lei que tem o nome de Constituição, ou a emenda que vigora como Constituição — veremos que, de fato, é uma falsa Constituição, sob muitos aspectos. É preciso elencar alguns: ela não tem legitimidade, pois foi imposta aos brasileiros por um decreto militar. Mas, além disso, tem muito pouco a ver com o que os brasileiros querem, com aquilo que é valor para os brasileiros, com o que está na consciência dos brasileiros, e com o que é a aspiração dos brasileiros!

A Constituição e a realidade

Se formos ao conteúdo da Constituição e o confrontarmos com a realidade, o que verificaremos?

1. A Constituição diz, por exemplo, a respeito da "educação": "A educação é um direito de todos, e um dever do Estado". Mas há, perambulando nas ruas de São Paulo, centenas de crianças, fala-se mesmo em 600 mil crianças em idade escolar que não vão à escola.

Onde está o direito dessas crianças à educação?

Para que serve aquilo que está escrito na Constituição? E mais esta pergunta fundamental: quem é responsável por estas crianças? Ninguém!

A Constituição diz que é um direito de todos e um dever do Estado, mas as crianças estão nas ruas e não há quem responsabilizar por isso. O governo anuncia que está construindo salas de aula, que aumentou as vagas, mostra estatísticas etc. . . Mas, o fato é que as crianças continuam na rua. E isto, evidentemente, não queremos. Não faz parte de nossa escala de valores. Não é isso que nossa consciência quer.

2. Se verificarmos a Constituição, em relação aos direitos fundamentais das pessoas, vemos, por exemplo, o direito de ser livre. Quantos brasileiros são realmente livres? Quantos podem escolher onde morar? Quantos podem escolher a sua profissão, a escola para os filhos? Quantos podem escolher o alimento para comer? Há uma falsa liberdade.

A Constituição diz que todos são iguais. Mas, acontece que uns são "mais iguais" do que outros. A gente vê que os grandes criminosos deste país estão por aí. São grandes personagens das colunas sociais, do noticiário dos jornais. Toda gente diz: "Fulano de tal deu grandes golpes, olha que sujeito formidável". A regra é não ser apanhado. Pode rou-

bar, mas tem que ser vivo para não se deixar pegar. . . E também: roube bastante, porque se roubar uma correntinha te matam na rua. . .

3. Se pensarmos no tipo de sociedade que existe no Brasil vemos que há uma falha fundamental. Ela está no ponto de partida, e a nós, cristãos, deve dizer muito. Ainda há pouco lembrava da idéia de como o cristianismo deu grande contribuição para a democracia: é o fato da igualdade essencial de todos os homens.

Meditemos nas condições de dois brasileiros nascendo, hoje, na cidade de São Paulo: um é filho de um banqueiro e o outro, filho de um favelado!

Não sei se um é mais inteligente do que o outro. Não sei se um vai trabalhar mais do que o outro. Não sei se um terá mais escolha social do que o outro, pois os dois acabam de nascer. No entanto, um já nasceu milionário, e o outro já nasceu miserável.

Um nasceu com assistência médica, bem-alimentado, boa alimentação para a mãe, apoio, inclusive apoio afetivo e espiritual da família, com a certeza de que continuará tendo boa alimentação, assistência médica, e irá morar numa boa casa.

E o filho da favelada? (Muito a propósito disse: "a favelada", pois, muitas vezes não se sabe quem é o pai: com muita frequência nasce num carro da rádio-patrolha). Evidentemente, a mãe não teve assistência pré-natal, é uma subnutrida. E a criança já nasce com sinais de subnutrição. Esta criança não terá assistência médica. Não terá alimentação, e irá morar da maneira mais precária possível.

Se acompanharmos estas crianças, por mais dez anos, que iremos encontrar?

O menino que nasceu rico, certamente bem-vestido, bem-nutrido, numa boa casa, o apoio da família, a educação na

escola... E o outro menino? Muito provavelmente já estará na rua há vários anos, tentando conseguir comida, tentando sobreviver, aprendendo nas ruas as lições da vida, sem apoio afetivo, sem orientação espiritual, muito provavelmente já será até um trombadinha.

Vamos acompanhar por mais 10 anos esses meninos. O menino que nasceu rico, muito certamente terá boa saúde, sempre bem-alimentado, terá boas roupas, terá seu automóvel, será aluno de uma universidade — no Brasil rico vai para a universidade mesmo que não se queira.

O outro menino, o que nasceu pobre? Será um milagre, mas verdadeiramente um milagre se ele já não for criminoso, se já não estiverem atrás dele, se ele já não tiver sido morto pela ROTA, ou se não estiverem cobrando a pena de morte contra aquele terrível delinqüente.

A boa sociedade se ofende, sente-se agredida, não pode tolerar a delinqüência. Mas o que é que a boa sociedade deu para este menino pobre? Que oportunidades ele teve?

Então, pergunto: onde está a igualdade essencial? Ele não era um ser humano como o outro? E por que esta diferença profunda desde o ponto de partida, desde o nascimento? É porque um teve o bom gosto de nascer filho de rico e o outro teve o mau gosto de nascer filho de pobre. É a única lógica, a única explicação. Culpa ele não tem. O menino não tem culpa de ter nascido pobre, mas é tratado desde cedo como grande culpado. Não se dá qualquer oportunidade a ele.

Ainda recentemente vivi uma situação terrível. Nunca mais a esquecerei, pois me deu grandes lições. Vinha da cidade. Parei num cruzamento. Aproximou-se um menino de uns 10 anos para mais talvez. Muito magro, com todos os sinais de subnutrição e miséria. Muito educadamente aproximou-se e me disse: "Moço, me dá dinheiro para comprar pão,

porque estou com fome". Imediatamente, ele acrescentou: "Veja que estou pedindo, e não estou roubando".

Meditando muito nas palavras e na atitude desse menino verifiquei como ele está consciente de que as únicas oportunidades que a sociedade brasileira lhe dá são essas duas: ou ser mendigo ou ser ladrão! Ele sabe que não há um terceiro caminho. Ou ele consegue a comida roubando ou consegue pedindo. E se ele pedir, é um vagabundo que está incomodando, sendo desagradável. E se ele roubar, sabemos todos o que vai acontecer.

Esta é a **Constituição brasileira**. É assim que a sociedade brasileira está constituída hoje. O que sabemos é que hoje, muito claramente, a grande maioria dos brasileiros não está de acordo com isso. Não é isso que corresponde à nossa escala de valores. Não é isso que corresponde às nossas crenças e aspirações.

O que fazer?

1. Evidentemente o que fazer não é ficar em casa dizendo "que horrível, como a sociedade brasileira está malconstituída". Não. É ir para a frente. É participar. É se impor. É dizer: "Eu também sou brasileiro, sou pessoa humana, tenho minha inteligência, tenho vontade, tenho minha escala de valores, não concordo com isso, não quero e não aceito isso". É este o momento de dizermos isto bem alto. Mas dizermos organizadamente para termos muito mais força.

Aproveitem, então, esta campanha pela Constituinte para irmos em frente.

Aqui se coloca, então, mais diretamente, a questão da Constituinte. O que é esta Constituinte de que tanto se fala?

2. Há algum tempo, falando a um grupo de favelados, uma favelada perguntou-me: "Mas uma nova Constituição vai fazer baixar o preço do feijão"?

A pergunta, é muito séria: Para ela, se uma nova Constituição não fizer baixar o preço do feijão, não adianta nada! Fica-se com essa mesma que está aí.

É preciso, de fato, que a nova Constituição faça baixar o preço do feijão.

Ela será capaz disso?

Sustento que sim. Mas depende muito de qual Constituição. Não de qualquer Constituição. Um documento bem redigido chamado Constituição não resolve coisa nenhuma se o seu conteúdo não corresponde à aspiração de justiça social do povo brasileiro.

Então, o que fazer?

3. Participar da Constituinte, e de certo modo hoje, nesta reunião, já estamos participando.

Porque a Constituinte é isto: **revelação da vontade política do povo.**

Mas existem processos técnicos que têm que ser obedecidos. Assim a Constituição é o resultado do trabalho da Constituinte.

4. Mas então, o que é a Constituinte?

Na verdade Constituinte é um modo resumido de falar. O nome completo seria Assembléia Nacional Constituinte.

O que é Assembléia?

— é uma reunião de pessoas.

Por que Nacional?

— porque são pessoas do Brasil inteiro.

E por que Constituinte?

— porque têm a função de fazer uma Constituição.

5. Aqui aparece um aspecto importante de ordem prática. Existe no Congresso Nacional um projeto enviado pelo presidente Sarney: trata-se da convocação de Constituinte.

Será que é mesmo?

Posso lhes afirmar que não é.

O que o Presidente está querendo não tem nada a ver com uma Constituinte. Ele, e isto eu digo com a maior tranquilidade e responsabilidade de especialista na área, ele está enganando o povo.

Na verdade o projeto do Presidente não convoca uma Constituinte. Ele está querendo o Congresso com poderes constituintes.

Na verdade ele propõe que no ano que vem, quando os brasileiros elegerem deputados e senadores, digam que esses deputados e senadores podem fazer uma nova Constituição.

Mas na verdade nem isto está propondo, porque segundo este projeto, os deputados e senadores que vão ser eleitos exatamente como têm sido eleitos até agora, formando uma câmara e um senado do tipo que conhecemos receberão o mandato para fazer a Constituição e depois continuarão exercendo o mandato.

6. Há aqui um ponto que precisa ficar bem claro, porque é juridicamente importante. Um ponto que mostra que o projeto do Presidente está juridicamente errado:

O projeto diz que os deputados e senadores recebem seu mandato, fazem a Constituição e continuam exercendo o mandato.

O erro está em que uma Constituinte de verdade é absolutamente livre para estabelecer o que quiser em termos de organização nacional. Não pode ter barreiras em direitos que tenham sido dados antes.

Costumamos dizer que uma Constituinte parte de um zero jurídico. Ninguém tem direitos anteriores à Constituinte: só vamos ter os direitos que a Constituinte estabelecer.

No entanto, o Presidente está estabelecendo que esses deputados e senadores terão o direito de continuar como deputados e senadores mesmo depois de feita a Constituição. Eles estão recebendo agora direitos para exercer depois. Só isto já aleija totalmente a Constituinte. Mostra que é uma falsa Constituinte.

7. Vou procurar, rapidamente, demonstrar os efeitos e por que isto leva efetivamente à falsa Constituinte, mais além do aspecto técnico que acabo de citar.

Por exemplo: será que o Brasil precisa mesmo de uma câmara e de um senado?

Venho estudando este assunto. Embora esteja ainda aberto para a discussão, estou praticamente convencido de que o Brasil não precisa deles. Não temos raízes históricas para isso, nem disso temos necessidade prática.

Teoricamente o senado é o corpo representativo dos Estados.

Nos Estados Unidos os senadores apareceram como embaixadores dos Estados.

No Brasil não é assim; a criação do senado foi praticamente artificial. E se formos verificar o que acontece na prática, o senado se confunde com a câmara nas atribuições, e não é o senado que protege os Estados. No poder legislativo, quem mais protege os Estados são os agrupamentos regionais de deputados: a bancada do Nordeste, a bancada do Rio Grande do Sul, a bancada de Minas Gerais. Mas o senado realmente tem um peso ínfimo. Então ele pode desaparecer realmente.

Então pergunto: vocês acreditam que os senadores que forem fazer a Constituição irão discutir este assunto? Irão sequer considerar a possibilidade de acabar com o senado?

E o senador recebe um mandato de oito anos... Então, um senador que acabou de receber um mandato, vai fazer durante seis meses, oito meses no máximo, uma Constituição, será que irá propor a extinção do senado, sabendo que já tem o direito de ficar lá durante oito anos? É evidente que não.

Outro exemplo: nos Estados Unidos, na Inglaterra, o mandato de um deputado dura dois anos. No Brasil dura quatro anos.

Será que não é melhor estabelecer dois anos de mandato para um deputado? Mas será que os deputados irão estabelecer 2 anos de mandato, dizendo: "Ah! eu recebi quatro anos, mas não é bom para o Brasil, vamos reduzir para dois anos o meu mandato"...? É claro que não se fará.

Outro exemplo: as condições de remuneração dos deputados. Será que eles irão dizer que de fato ganham um exagero e é melhor ganhar menos? De maneira nenhuma!

E assim, as condições para que alguém seja deputado, as condições para um partido funcionar dentro do Congresso Nacional, ... nada disto será alterado.

Portanto, o Congresso constituinte é uma falsa Constituinte. Ele não tem condições jurídicas para ser uma Consti-

tuinte. Também não tem condições morais. Na verdade, é uma imoralidade o que o Presidente está propondo. É preciso que a gente perceba isso e conte para os outros, diga para todo o mundo o que está acontecendo.

Neste mês vencerá o prazo para o relatório da comissão mista do Congresso Nacional que estuda o projeto proposto pelo Presidente. O que estou recomendando é que as associações, o maior número possível de entidades mandem um telegrama para a Câmara dos Deputados, ao deputado Flávio Bierrenbach, dizendo que "repudiamos o projeto Sarney, queremos Constituinte de verdade". Não é preciso dizer mais. Eu sei, pois já conversei com ele, que o próprio deputado Bierrenbach está contra o projeto Sarney, mas está sendo muito pressionado pelo seu partido. É preciso que ele sinta a pressão do povo para fazer o relatório, denunciando que aquilo é uma falsa convocação de Constituinte.

8. Pois bem, o que queremos em lugar desta falsa Constituinte? Queremos uma Constituinte de verdade.

O que é uma Constituinte de verdade? É uma Constituinte exclusivamente constituinte. É preciso uma convenção da Constituinte nestes termos: o povo vai às urnas para votar e escolher constituintes que terão a missão exclusiva de fazer a Constituição. Terminada esta tarefa, eles voltam para suas atividades.

Portugal fez isto em 1975. Estive no começo deste ano com um grande constituinte português, que é hoje o maior professor de direito constitucional de Portugal, Jorge Miranda. Ele foi um constituinte. Ele disse que não tinha vocação para parlamentar, nem pretendia ter militância partidária, mas achava que podia dar alguma coisa à Constituinte. E realmente contribuiu. Teve uma participação muito importante. Terminada a Constituinte, ele voltou para a universidade, pa-

ra continuar como professor de direito constitucional, sem se candidatar a deputado.

É isso que temos que fazer no Brasil: isto é, constituintes só constituintes. Isso terá, além de tudo, um efeito prático muito importante: a campanha para a eleição dos constituintes terá que ser feita em função de propostas para a Constituinte. O que verificamos nas campanhas para a eleição de deputados e senadores é que a campanha se faz com promessas de arranjar emprego, de quebrar um galho, de conseguir um contrato... porque com um mandato de quatro anos (deputados), de oito anos (senadores), vai dar para fazer muita malandragem, inclusive. Mas o constituinte só constituinte não terá essas oportunidades. O povo pode cobrar do candidato à Constituinte que propostas ele tem, que forma de governo propõe para o Brasil, que solução dá, p. ex., para o problema dos desníveis salariais brutais que existem. Vi no Pará um desfile impressionante de professores de escola primária da rede de escolas públicas, que faziam uma passeata pelas ruas reivindicando o salário mínimo! E isto acontece no Acre, no Pará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba: professor não ganha um salário mínimo! E os jornais, a **Folha de S. Paulo**, p. ex., têm noticiado salários de 40 milhões, 50 milhões... O que justifica esse desnível? Absolutamente nada.

É preciso que estas questões sejam postas muito claramente, sejam discutidas, e a partir disso o povo escolha os constituintes.

9. Quero fazer uma observação a respeito de um fato que impressionou muita gente. Os jornais noticiaram que a Associação Comercial do Rio Grande do Sul já tem tantos bibliões para eleger constituintes; a Associação Comercial de São Paulo também já tem uma caixinha de não sei quantos bi-

lhões, os industriais e os comerciantes do Rio de Janeiro têm outros tantos bilhões, e muita gente está ficando apavorada com isto.

Como lutar contra esses bilhões?

Vamos lutar com a consciência. Vamos lutar esclarecendo as pessoas, explicando o que é a escolha de um constituinte, para que as pessoas não vendam o seu voto; para que as pessoas percebam que no momento de votar, de escolher o constituinte, estão entregando sua vontade. É através daquele constituinte que a nossa vontade irá chegar à Constituição.

É claro que haverá candidatos a serviço dos grandes grupos econômicos, candidato eleito por multinacionais, por associações comerciais, mas é preciso que a maioria dos candidatos não seja desta qualidade. É preciso que a maioria saia realmente do povo, tenha um compromisso com o povo e com a justiça social. Aí sim, a Constituinte será capaz de fazer a Constituição que todos desejamos.

10. Há ainda outras exigências que se colocam, e quero rapidamente fazer referência a uma delas: a questão da representatividade. Os nossos parlamentares não são representativos. Teoricamente são representantes do povo. Mas, na prática, não o são.

A esse respeito, fiz uma experiência muito curiosa com meus alunos na faculdade. Perguntei quem se sentia representado pelos atuais deputados federais. Só um aluno levantou a mão e os outros deram muita risada: procurei saber o que estava acontecendo e outro aluno explicou que o pai do primeiro era deputado. Era o único que se sentia representado! E a realidade é esta mesmo.

Vamos então procurar a representação autêntica, e uma das exigências para isso é o que venho chamando de **candidato independente**, não ligado a partidos políticos.

Ainda ontem participei de um debate e um deputado disse claramente que iria tentar ter uma ação mais livre. Contudo não sabia se conseguiria, pois apesar de ter recebido seu mandato do povo, tem de fazer o que a direção de seu partido manda. O que verificamos é que a direção dos partidos, com muita frequência, tem mandado coisas que não coincidem com aquilo que o povo quer. Daí a necessidade de candidatos independentes, de candidatos sem vínculo partidário.

Este tipo de candidato já existe nos Estados Unidos há quase 200 anos. A Constituição americana nunca exigiu vinculação partidária e os Estados Unidos têm tido muito bons independentes na câmara federal e inclusive no senado.

Como funciona este candidato independente? Ele pode ter sua candidatura lançada por uma comunidade de base, por uma associação, por um grupo social. Normalmente é alguém que tem um trabalho que o povo reconhece como bom, o povo o reconhece como seu representante. Então, um certo número de eleitores lança a sua candidatura e ele precisa da votação de um grande número para ser eleito. Mas, uma vez eleito, é tão representante como qualquer outro, com os mesmos poderes e as mesmas responsabilidades.

Isto hoje para os brasileiros é fundamental. É o caminho para levarmos à Constituinte mais pessoas que não tenham compromissos com grupos econômicos, que realmente saiam do povo, que tenham compromisso com os valores do povo e, em termos brasileiros é fundamental, candidatos que tenham uma concepção cristã da pessoa humana e da vida social.

É este o momento de comandarmos a nossa história. Como disse no início, até agora nós, povo, não pesamos na his-

tória brasileira. Nós fomos utilizados. Fizeram a ordem que nos foi imposta, sem a nossa participação.

É preciso que nos informemos o mais possível, que nos conscientizemos daquilo tudo que queremos, que consideramos fundamental para a criação de uma ordem social realmente justa, uma ordem social cristã.

É preciso que participemos intensamente desta luta. Esta participação aqui já é um momento constituinte. Entretanto, é preciso que continuemos participando com intensidade cada vez maior, envolvendo cada vez mais pessoas, divulgando, pregando, exigindo, denunciando, indo a reuniões e prestando muita atenção à escolha do constituinte. Dizendo às pessoas que não votem por favor, e nem por dinheiro, que votem de acordo com a consciência, votem pelo Brasil, votem por uma sociedade justa.

Depois disso, temos que acompanhar muito de perto e atentamente o trabalho dos constituintes, exercendo pressão todo o tempo, fazendo com que a nossa vontade se faça presente.

É indispensável que o projeto aprovado pela Constituinte seja submetido à confirmação do povo, ao referendo. Isto se fez na Espanha, se fez em Portugal: o povo recebeu cópias do projeto aprovado pela Constituinte, e foi às urnas votar. Como a maioria do povo votou a favor, o projeto virou Constituição. É isso que temos que fazer como momento final.

Depois é preciso que nos acostumemos a viver de acordo com a Constituição e a exigir que ela seja posta em prática. Af haverá alguns pormenores de ordem técnica que já estão sendo discutidos, é o momento em que o especialista poderá ser útil, para fazer com que a Constituição não seja apenas um documento literário, uma promessa vazia que não

se cumpre, sem que ninguém seja responsável. Mas para que haja o cumprimento, para que haja a responsabilidade, o que é realmente decisivo é a presença do povo, a pressão permanente do povo. É o compromisso permanente.

Estamos neste trabalho de fé e compromisso social, vamos afirmar e reafirmar nosso compromisso de trabalhar permanentemente, com todas as nossas forças e o máximo de nossas possibilidades para que o Brasil seja realmente uma sociedade justa, uma sociedade cristã.

Perguntas

1. O projeto Sarney, ilícito e inaceitável, não é o mesmo de Tancredo Neves?

Como foi eleita a atual Comissão de Estudos Constitucionais?

Resposta: Não havia um projeto Tancredo, que eu saiba. Minha impressão é que Tancredo faria algo semelhante a isso que Sarney fez. Porque faziam parte do mesmo esquema político. Não chegou de fato a existir um projeto Tancredo, mas tenho a convicção de que com Tancredo Neves a situação não seria muito diferente do que é agora.

A Comissão de Estudos Constitucionais não foi eleita. Foi nomeada pelo presidente da República. Aqui devo dizer que há nesta comissão um subterrâneo que não ficou esclarecido: afirmou-se que Tancredo Neves tinha previsto esta comissão, e lendo o discurso que, segundo consta, iria proferir na sua posse, encontrei uma frase que fala na composição de uma comissão para fazer um esboço de projeto de uma Constituição. Esta foi a expressão que usou. Depois apareceu nos jornais uma lista de nomes que ele teria escolhido. Quando esta lista foi publicada, já houve uma reação do Con-

gresso Nacional, porque não havia membros do Congresso incluídos na lista. Depois começaram a existir pressões, pessoas que queriam participar desta comissão, sem que se soubesse exatamente para que serviria esta Comissão. Afinal de contas acabou prevalecendo uma lista também escolhida sem muita clareza; como quase tudo que se tem decidido no Brasil ultimamente, essa decisão também foi secreta; não se sabe exatamente porque alguém entrou, porque alguém saiu.

O que verificamos no conjunto da comissão é uma predominância absoluta de pessoas com tendência mais conservadora, pessoas que, na verdade, não estão querendo grandes mudanças no Brasil.

2. A convocação da Assembléia Constituinte é limitada quanto ao número de constituintes?

Resposta: Não existe regra fixa a respeito do número de constituintes. Isto é estabelecido de acordo com as conveniências, e de acordo com a população.

Em termos de Brasil, de acordo com nossa experiência, há mais ou menos uma idéia que circula entre os juristas de que deveríamos ter perto de 600 constituintes, tendo em vista o fato de que hoje temos mais de 800 membros no Congresso Nacional.

Seiscentos é realmente um número muito elevado. Mas, normalmente, o que acontece nas Constituintes é que os que de fato a dirigem são mais ou menos uns 10% do total. É bom que haja uma representatividade maior, para que haja alguma participação nos debates e no aprovar ou desaprovado propostas.

O certo é que não há um número padrão fixado. Isto é arbitrário.

3. Como seremos representados? (Os que não fazem parte de nenhum tipo de associação, p. ex.).

Resposta: Dentro daquilo que já disse, isto dependerá muito da nossa participação.

Como seremos representados?

Depende da nossa escolha.

Eu me referi à hipótese do candidato independente. Esse candidato independente por enquanto não é possível, porque a legislação brasileira não prevê. Ela exige candidato através de partido político. Não é possível candidato não-partidário.

Tenho feito esta proposta de candidato independente e sei que no Congresso alguns parlamentares estão de acordo, mas seria necessário uma emenda constitucional.

Não havendo uma emenda constitucional, teremos que escolher os candidatos dentro dos partidos.

O sistema será o seguinte: o partido faz sua convenção, a convenção aprova a lista dos candidatos, e o povo terá que escolher dentro dessas listas.

Trata-se mais ou menos da ilusão de democracia que se dá aos brasileiros a cada quatro anos. São cinco minutos de democracia e assim mesmo com muita limitação, pois só se pode escolher entre candidatos que os partidos escolherem, e sabemos que os partidos têm uma espécie de loteamento interno: são os dirigentes; e cada um tem direito de indicar tantos candidatos e com isso muita gente tem representatividade, mas não consegue legenda. Outros conseguem legenda porque dão dinheiro para os partidos, e é dentro deste quadro que teremos que escolher, se prevalecerem as regras atuais. Isto sem falar na presença de várias pessoas que participaram diretamente dos governos militares, inclusive fazen-

do decretos-leis, fazendo a legislação autoritária, a legislação de excessão, fazendo o entulho autoritário. Essas pessoas fazem parte da comissão.

E há também alguns poucos nomes de pessoas que têm um maior avanço; essas pessoas poderiam eventualmente dar uma contribuição mais significativa.

O dado de que disponho é que o presidente da comissão, Afonso Arinos de Melo Franco, professor de direito constitucional, é constituinte de 1946, foi ministro do Exterior do Brasil. Ele é um jurista muito eminente, erudito, é também um grande conservador. Não está a favor de grandes modificações. Já tem pronto um projeto de Constituição. Corre entre as áreas jurídicas que o projeto já está feito. E isto já está começando a suscitar problemas dentro da própria comissão.

É um dado concreto e nisto já respondo à pergunta seguinte de qual seria um nome bom para contato dentro da comissão. Indicaria José Afonso da Silva, da Faculdade de Direito de São Paulo, e secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura. Um dado muito interessante é que José Afonso da Silva também já tem um projeto de Constituição. Quero saber como as coisas vão acontecer, pois trata-se também de um professor titular de direito, também muito eminente, nome respeitado, e que muito provavelmente não aceitará o projeto Afonso Arinos: mesmo porque, pelo conhecimento que tenho dos fatos, há muita diferença entre os dois projetos.

Completando a resposta sobre a comissão, diria que ela não tem força legal para impor um projeto. Trata-se pura e simplesmente de uma comissão, como muitas outras que existem e que deverão existir no Brasil. Não devemos superestimá-la.

O QUE FAZER PARA PARTICIPAR?

Plínio de Arruda Sampaio *

Sejamos práticos. Há um grande desejo de participação. Vamos juntos encontrar maneiras concretas, dentro de nossas possibilidades, para que essa Constituição represente, mais que todas as outras, a vontade do povo. Uma Constituição que reflita as aspirações do povo brasileiro.

Nós vamos agir da seguinte maneira:

— Uma apresentação prática do que está ocorrendo no país: qual é a etapa de luta da Constituinte. Depois faremos discussões em grupos, e cada um desses grupos fará sugestões concretas para a gente se enriquecer com a imaginação e o raciocínio de cada um.

Estamos em pleno processo de formar a Constituinte. Vamos distinguir três momentos, porque uma coisa é a Constituição, isto é, o produto do nosso esforço, o estatuto do Brasil, a Regra, a Carta magna. Outra coisa é a Constituinte, o processo de fazer a Constituição — e este processo tem, na verdade, três etapas:

- 1ª Convocação da Assembléia Nacional Constituinte;
- 2ª Eleição da Assembléia Nacional Constituinte;
- 3ª Funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, elaborando a Constituição.

* Deputado federal.

Estamos na 1ª etapa:

O presidente da República mandou uma mensagem ao Congresso Nacional, convocando a Assembléia Nacional Constituinte. Um texto muito simples, que diz o seguinte: "Os deputados e senadores que forem eleitos em 1986 terão, além de um mandato para fazer leis, um mandato cumulativo de fazer uma nova Constituição para o Brasil".

Instalarão a legislatura em janeiro de 1987, elaborarão a Constituição e depois continuarão como deputados.

A mensagem do Presidente precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional, que é composto por dois corpos legislativos — o senado da República e a câmara dos deputados.

Para apreciar esta mensagem e para encaminhar a sua votação, constituiu-se no Congresso uma comissão mista, formada por 11 membros do senado e 11 membros da câmara dos deputados. O relator dessa comissão é um deputado por São Paulo, Flávio Bierrenbach, do PMDB.

Ele tem que examinar essa proposta e sugerir sua aprovação ou rejeição, ou ainda apresentar um substitutivo. Ele tem, portanto, um papel crucial, importantíssimo nessa hora.

Esses 22 congressistas vão dar um parecer; este parecer vai ao plenário e, então, todos votarão, deputados e senadores.

Para isso temos um prazo que é de dois meses, mas como ela já foi apresentada há 15 dias só nos resta um mês e meio. Restou pouco tempo para fazer pressão sobre o Congresso para que modifique essa emenda.

Temos três reivindicações básicas, três modificações fundamentais:

1ª Separação da Constituinte do Congresso

A emenda proposta pelo presidente Sarney delega apenas aos congressistas a feitura da Constituição, aos mesmos deputados e senadores que de certa maneira já estão pré-condicionados ao trabalho.

A Assembléia Nacional Constituinte é uma assembléia soberana, pode sugerir por exemplo que em vez de senadores e deputados, haja um só corpo legislativo. Vai fixar o período de mandato dos deputados e senadores. Ora, se eles já estão eleitos por quatro ou oito anos, vão fazer um esforço para que se repita o mesmo prazo.

Depois destes vinte anos de sofrimento, de tristeza, depois desta luta fantástica que o povo fez pacificamente — num exemplo para o mundo —, para reconquistar a democracia, está na hora de repensarmos o Brasil, e está na hora de tocar em questões que nós deixamos sem solução há vinte anos atrás. O Brasil mudou em muitas coisas, mas o Brasil não mudou naquelas coisas essenciais que querem dizer justiça para o povo.

Estou voltando para o Congresso por uns tempos e estou sentado lá atrás, numa cadeira do plenário, meus olhos foram batendo, no plenário, em velhos companheiros, que eu os conheci quando tinha 30 ou 40 anos, hoje têm 50 ou 60, e as marcas do tempo estão evidentes. Então comecei a pensar como tudo havia mudado naquelas vidas, como tanta coisa havia mudado na minha vida, tanta coisa havia mudado no Brasil.

Mas algumas coisas de fato não mudaram, por exemplo: naquele tempo nós tínhamos pendente a questão da reforma agrária. Ela continua pendente. Naquele tempo tínhamos pendente a questão da reforma urbana, o problema das favelas, dos cortiços, do sistema habitacional. Estão aí: a reforma ur-

bana é uma necessidade. Tínhamos pendente o problema da reforma bancária, o problema está na rua.

Então é engraçado, o Brasil mudou em muitas coisas, mas o Brasil não mudou naquelas coisas essenciais que querem dizer justiça para o povo. Nesses vinte anos muita coisa ficou pendente.

A grande conversa em 85 é a Constituição que vai procurar fazer as reformas de base, e não apenas pequenas reformas. O processo precisa ser mais amplo. A maneira como o Presidente quer fazer a Constituição é a maneira como sempre foi feita, pelas elites, sem a participação popular.

Então o "Plenário Pró-participação Popular na Constituinte", a Comissão de Leigos da CNBB e vários partidos políticos apresentaram três modificações fundamentais ao ato do presidente Sarney:

1. A separação da Assembléia Constituinte do Congresso: Uma coisa é o Congresso para fazer as leis, as posturas normais de que o Brasil precisa no seu dia-a-dia. Outra coisa é uma assembléia específica para repensar o Brasil.

2. Os candidatos avulsos: evidentemente não se faz uma democracia sem partidos políticos, eles são essenciais, e os partidos é que têm a tarefa de selecionar e indicar os candidatos. Mas sabemos também que partido, no Brasil, sempre foi máquina eleitoral, e máquina eleitoral de um pequeno grupo. Na hora em que vamos fazer uma eleição dessa importância é necessário que, além dos candidatos indicados pelos partidos, haja uma possibilidade de que se lancem candidatos sem filiação partidária, representantes de movimentos sociais, movimentos da sociedade civil. Com isso ganharíamos uma série de talentos que estão interessados e que, por outro lado, não querem uma filiação partidária. Ganharíamos certos candidatos que não passaram pela peneira dos

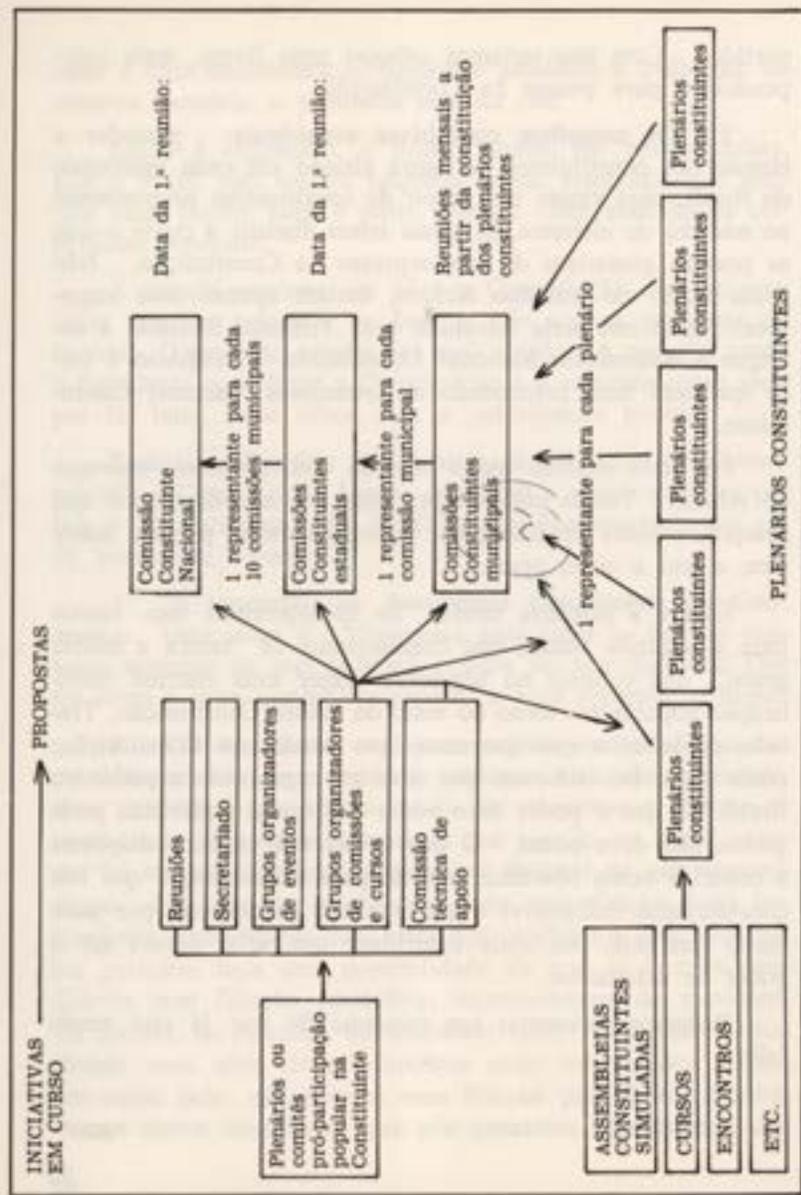
partidos. Com isso teríamos cabeças mais livres, mais independentes para pensar na Constituição.

3. Os conselhos consultivos municipais: preceder a eleição dos constituintes de outra eleição em cada município do Brasil, para eleger um grupo de constituintes proporcional ao número de eleitores, os quais iriam discutir e ouvir o que as pessoas gostariam de ver expresso na Constituição. Não iriam fazer um trabalho técnico, dariam apenas suas sugestões. Tudo isso seria recolhido pelo Tribunal Eleitoral e entregue à Assembléia Nacional Constituinte. Imaginem a força que terá isso, precedendo a Assembléia Nacional Constituinte.

Isto está contido numa emenda constitucional, entregue ao relator. Temos uma tarefa: fazer ver aos deputados que desejamos essas modificações; devemos fazer pressão sobre eles, e isto a curto prazo.

Essa é a primeira tarefa. Se conseguirmos isso, vamos para a segunda tarefa, que chamaríamos de "tarefa a médio prazo", que consiste no seguinte: fazer uma enorme mobilização popular em torno do texto da futura Constituição. Trata-se de saber o que queremos que conste na Constituição; como é que nós achamos que deve ser organizado o poder no Brasil. O que o poder deve poder e o que o poder não pode poder, não deve poder. O que é que nós estamos dispostos a ceder de nossa liberdade pessoal para o coletivo, o que nós consideramos inalienável e que nenhum governante, por mais eleito que seja, por mais autoridade que seja, deverá ter o poder de determinar.

Podemos apresentar um esquema do que já está sendo feito:



Já está funcionando o "Plenário Pró-participação Popular na Constituinte". Quinhentas entidades civis estão participando. Em São Paulo, funciona quinzenalmente na Faculdade de Direito de São Paulo, às 20h. Já estabeleceram relações com outros Estados e estão partindo para um plenário nacional.

O que é este plenário? Um grupo de pessoas que se reúnem, representando entidades ou pessoas que vão porque querem ir, e toda quarta-feira debatem a Constituição; e agora estão surgindo diversos serviços que este plenário está montando. Isto é extremamente importante.

Se quisermos organizar alguma coisa, vamos precisar de elementos, subsídios, apoio, inclusive técnico. Esta estruturinha está sendo montada. É aberta. Qualquer pessoa pode participar, não precisa carteirinha, ficha de inscrição, não paga mensalidade, entra lá, senta e fala. Se falar coisa que tem sentido, vai ser ouvido; se falar coisa que não tem sentido, não vai ser ouvido. É a democracia direta mais pura que existe.

Então a idéia é a seguinte: daí estão nascendo vários serviços, inclusive um boletim para fazer circular as experiências, que vai ser ampliado. Numa comunidade houve um plenário, chegou-se a um resultado. Não é bom que só as 50 ou 60 pessoas que participaram tomem conhecimento. É preciso que esta sugestão circule.

O sistema educacional brasileiro não tem nenhum currículo, um estudo sério sobre Constituição. A OAB se encarregou de organizar esses cursos de 4 ou 5 dias. Está sendo preparado um manual dos passos que precisam ser dados para este trabalho.

Quais as iniciativas que estão sendo feitas? São as assembleias constituintes simuladas. Estamos fazendo vários exer-

cícios neste sentido. Qual é o objetivo maior? Independentemente da aprovação da emenda que propõe a criação do Conselho Consultivo Municipal, vamos tentar criar em cada município, em cada bairro etc., várias constituintes com as pessoas de nossas relações, de nosso círculo de influência. Cada plenário destes indica um membro para fazer parte das constituintes municipais, independentemente das oficiais. Nós teremos, no caso da não-aprovação da emenda, ao lado da Constituinte oficial uma constituinte voluntária, surgida diretamente do povo, para fazer a contrapartida, para influenciar diretamente nela.

Isso deve ser discutido hoje, para ver se isso é válido ou se há outras sugestões.

Sugestões apresentadas pelos grupos

A curto prazo:

- derrubar o projeto Sarney através de: telegramas; abaixo-assinados de paróquias, grupos religiosos, grupos de bairro, família e vizinhos.
- Cartas conjuntas a vários deputados.
- Pedido ao Cardeal de São Paulo para que faça um apelo aos padres no sentido da conscientização do povo. Que falem sobre isso nas igrejas.
- Convocar as comissões arquidiocesanas de pastoral.
- Que os bispos dêem prioridade ao projeto.
- Reproduzir trechos para divulgação.
- Divulgação de textos, folhetos sobre Constituição-Constituinte.
- Mandar cartas para jornais, rádios, tevê.

- Chamar a imprensa quando houver um acontecimento importante.
- Comissões para falar com o deputado Flávio Bierrenbach.
- Faixas, cartazes, boletins.
- No dia da votação uma representação na Assembléia em Brasília para fazer pressão.
- Divulgar o número do telefone do Presidente, que recebe sugestões.
- Procurar o telefone dos 22 membros do Congresso que compõem a comissão para analisar a emenda do Presidente.
- Encarte no jornal **O São Paulo**.
- Escrever a Dias Gomes para que ponha o tema constituinte na novela Roque Santeiro.

A médio prazo:

- Participação no plenário popular pró-Constituinte.
- Ato público na Sé no dia 12 de outubro.
- Dia de vigília dos cristãos pró-Constituinte.
- Subsídios para as comunidades da arquidiocese de São Paulo.
- Preparação de grupos em nível de região para atender convites de paróquias, movimentos para esclarecimento, debates.
- Despertar lideranças no próprio setor de trabalho.
- Conscientização do povo em geral, principalmente os que estão mais alienados.
- Contatos com diferentes grupos: Movimento Negro, outras igrejas...
- Constituinte simulada: distribuir as tarefas em etapas.

Conclusões:

1. A campanha tem que terminar como a campanha das diretas-já, que começou devagarinho, mas conseguiu alguns resultados: liberdade dos partidos, fim do Colégio Eleitoral, voto do analfabeto. Temos que pôr o povo na rua. Só assim conseguiremos.
2. Campanha para a Prefeitura de São Paulo: introduzir a questão da Constituinte. Pedir que eles apresentem suas idéias.
3. Exercícios, constituinte simulada: não precisa de autorização de ninguém; Guarulhos e Pirituba já fizeram uma experiência. Basta umas 30 ou 40 pessoas. É só começar.
4. O Plenário Popular Pró-Constituinte: desembocará numa representação efetiva, é o poder popular na base.
5. O secretariado do plenário terá gente para informar. É só dar o nome e o endereço para receber o boletim que está sendo elaborado.
6. A comissão da CNBB vai propor que ela própria assuma a participação popular na Constituinte.

MAIS IMPORTANTE DO QUE A FORÇA É A LIBERDADE.

UMA ASSEMBLÉIA SÓ CONSTITUINTE

Dom Cândido Padin *

Antes de tudo agradeço o convite que me foi feito para participar deste 2.º encontro de "Fé e Compromisso Social".

É extremamente significativo que uma arquidiocese esteja preocupada em alimentar a reflexão de seus fiéis. Somos cristãos, porque ouvimos a Palavra de Deus, palavra que nos faz surgir como seres existentes. Deus nos criou; porém, mais que criados, somos recriados pelo Cristo, a Palavra Viva, o Verbo de Deus. Isto significa que toda a Igreja de São Paulo está crescendo e amadurecendo, assumindo sua missão no nosso Brasil.

Minha parte refere-se ao que consta no final do programa de hoje: "Precisamos estar alertas para:

— impedir o arbítrio do poder público (isto é, que o governo faça o que entenda, sem prestar contas a ninguém);

— impedir o arbítrio do poder econômico.

É preciso estar atentos para a malícia do projeto em tramitação na câmara federal:

— ele confere poderes constitucionais ao Congresso Nacional;

— e exclui a participação e a expressão popular.

* Bispo de Bauru, coordenador da Comissão de Assessoria à presidência da CNBB sobre a Constituinte.

Antes de tudo é preciso dizer que o processo de preparação da Constituinte já começou antes de o governo começar, se nos lembrarmos da campanha pelas diretas. Foi um sinal de amadurecimento do povo, que mostrou o que realmente queria. Não conseguiu as diretas, mas houve uma mudança no rumo político do país.

Pois bem: antes de o governo convocar a Constituinte, o povo já começou a Constituinte. Em janeiro, juntamente com algumas pessoas, tomei a iniciativa de fazer algumas reuniões para discutir a promoção da participação popular para a Constituinte. Atualmente as reuniões realizam-se na Faculdade de Direito e tomou o nome de "Plenário de Participação pró-Constituinte". Hoje, ele conta com mais de 100 entidades, todas elas de grande porte, representando efetivamente o povo. Podemos dizer que já está em caminho o processo para a Constituinte.

O processo que o governo está usando não nos parece certo. Temos que reconhecer que esse governo é o resultado de tudo aquilo que vivemos até agora. Ele é parte deste Congresso, do qual fazem parte alguns senadores biônicos, escolhidos pelo presidente e não pelo povo.

Como bem mostrou o Prof. Dalmo Dallari, em todas as outras Constituintes, o povo nunca participou.

É interessante observar o quadro da Independência, do pintor Pedro Américo, que todos nós conhecemos: lá está dom Pedro com a espada levantada — "Independência ou morte" — e, ao lado, há um homem atravessando com seus bois, olhando espantado — ele representa bem o povo brasileiro, que não está sabendo o que está acontecendo.

Graças a Deus, e quem sabe por causa do sofrimento pelo qual nós passamos durante esses vinte anos, o povo acordou e aprendeu que tem direitos e tem obrigação de participar do processo político.

Isso aliás está na Carta dos Direitos Humanos da ONU — cada cidadão tem o dever de contribuir para o bem da comunidade e esse dever se transforma em direito que o governo deve respeitar. Portanto, o Estado deve dar condições para que o povo exerça seu direito de participação política. Não pode pôr obstáculos, criar entraves para uma não-participação.

O projeto do governo

Diante disso, como podemos aceitar o projeto do Presidente, que simplesmente transforma o Congresso, que deverá ser eleito em novembro de 86, em elaboradores da próxima Constituição? É lógico que eles querem fazer carreira política e essa é a preocupação deles. Mas elaborar uma Constituição é algo que tem que marcar a história. E por isso quem pretender levar sua contribuição para essa tarefa tão séria, tão importante, deve ter espírito de renúncia, não pretender fazer carreira política. Deve apenas trabalhar para a finalidade de elaborar a Constituição; e, uma vez promulgada, acabou o seu trabalho. Ele foi eleito para isso, terminada sua missão, não se justifica sua permanência no Congresso. Quem quiser permanecer no Congresso, que se candidate depois e faça sua carreira política. Neste caso o povo deve distinguir quem ele deseja que contribua para a elaboração da Constituição e quem ele quer eleger para o Congresso, seja deputado ou senador.

Os critérios de escolha são diferentes. Os candidatos à Constituinte deverão antecipadamente mostrar ao povo o que

pretendem colocar na Constituição, quais são suas propostas concretas para o futuro do Brasil, para um Brasil novo, um Brasil que já tem maturidade para se definir, um Brasil democrático, onde a participação popular seja realmente assegurada. Há grupos preparando fundos financeiros para a eleição de candidatos que defendam seus interesses, e não os interesses do povo.

Por isso é tão importante promover outras manifestações como esta e promover outras com propostas concretas: o que deve mudar na situação jurídica; quais foram as coisas erradas que aconteceram até agora, para corrigirmos; quais as melhorias que desejamos que constem na Constituição.

As falhas da proposta do governo

Há dois defeitos graves na proposta do presidente Sarney:

1. Se a Assembléia Constituinte vai ser composta de deputados e senadores, essa proposta já está impedindo a soberania da Constituinte. Porque já impôs que existam deputados e senadores. Essa é uma proposta discutível, pois há países que têm apenas deputados. O senado é uma maneira de organizar o poder legislativo, mas não é a única. A tramitação dos projetos seria até mais rápida, não teria que passar por duas instâncias.

2. Haveria menos gastos. Não sei se vocês podem imaginar qual é o gasto para a montagem de uma casa legislativa. A gente não tem nem idéia de quantos funcionários são necessários para manter o funcionamento do senado.

Tudo isso mostra que, se a futura Constituinte quiser propor a supressão do Senado, qual o senador que votaria este projeto? Ele não vai querer suprimir seu mandato.

A proposta do presidente Sarney impede a liberdade da Constituinte, não dá soberania a quem vai para pensar nas grandes idéias do Brasil, as grandes medidas que devem mudar o rumo político do nosso país.

Há ainda um outro aspecto que mostra uma falha jurídica muito séria. Nesse projeto foi estabelecido que a futura Constituição deve ser aprovada por maioria absoluta. Ora, isso é uma intromissão do Executivo. Os poderes são Executivo, Legislativo e Judiciário e são independentes; um não tem o direito de interferir no outro e principalmente numa Assembléia Constituinte que é soberana. Ela está acima de qualquer outra assembléia ou qualquer elemento governamental que queira estabelecer normas. Por isso a Assembléia poderá preferir que a aprovação seja por dois terços e não por maioria absoluta, e isso exige um consenso maior.

Mas não queremos apenas isso, queremos que a Constituição, depois de aprovada por essa Assembléia, venha para o povo para que haja um referendo, um plebiscito popular para dizer se aceita essa Constituição.

Uma Assembléia que seja só Constituinte

Gostaria finalmente de analisar um outro aspecto das nossas propostas, porque já ouvi algumas críticas, principalmente de congressistas. A nossa proposta é de que a Assembléia Constituinte seja só Constituinte.

Vocês sabem que eu estou trabalhando com uma comissão formada pela CNBB, para assessorar a presidência da CNBB em relação à Constituinte. Estas nossas idéias já foram apresentadas na chamda "Carta dos brasileiros", que foi redigida pelo professor Gofredo da Silva Teles Jr. e apresentada ao presidente Sarney, ao presidente da câmara, aos deputados e ao presidente do senado.

Já começaram algumas críticas, dizendo que se formos realizar a eleição só para a Constituinte e depois para o Congresso, teremos duas eleições, e isso será um gasto desnecessário. Eu pergunto: que autoridade moral tem um congressista de falar em diminuir gastos, quando este Congresso acaba de aprovar uma sangria no dinheiro público de novecentos bilhões para cobrir o rombo de um banco falido...? O dinheiro público será bem-gasto numa eleição feita com toda a honestidade para uma verdadeira Constituinte soberana.

Então vamos pensar com seriedade nas propostas, e reconhecer que é preciso mudar os critérios, usar bem o dinheiro público, mas principalmente para os grandes projetos que o povo está desejando.

E diria, ainda mais, que hoje não é apenas o povo simples que deseja isso. Felizmente estas propostas estão sendo assumidas e defendidas com muito ardor por toda a Ordem dos Advogados do Brasil, a presidência nacional, a presidência do Conselho Federal, e as sessões estaduais da OAB; todas elas estão juntando a sua voz à voz do povo, dizendo que essa é a solução verdadeira e honesta que todos nós devemos desejar.

Mas não é somente a OAB. Pois agora, duas vezes por mês, na Faculdade de Direito de São Paulo, mais de cem entidades têm se reunido para discutir, e qualquer pessoa pode lá comparecer e falar, dando sua opinião, ou fazendo perguntas.

O grande mal é que não existe espírito de renúncia suficiente nos atuais membros do Congresso. É claro que sempre há exceções, graças a Deus. Mas estou querendo ver a coragem desses congressistas de dizer que estão realmente a serviço do povo, quando estão impedindo as verdadeiras soluções que a gente deseja.

Para resumir a proposta, que nos parece realmente a mais honesta e a mais construtiva, é a de que se realize uma eleição para a Constituinte no meio do ano de 86. Ela teria tempo, por exemplo, até janeiro de 87 para elaborar a Constituição. O Congresso seria eleito em novembro, como de costume; mas esse Congresso receberia a Constituição promulgada pelos constituintes e sancionada pelo povo. Portanto, os congressistas é que entrariam nos trilhos da nova Constituição.

Dessa maneira nós teríamos de fato um momento histórico único, para que a gente possa dizer: o Brasil surge a partir do seu povo e é esta a grande esperança nossa.

A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA CONSTITUINTE

Marina Bandeira *

Em primeiro lugar, se vocês me permitem, eu gostaria de, nesse momento, agradecer a Deus por alguns motivos:

Pelo fato de eu estar viva para ver a catedral da Sé como está hoje. É verdade que eu participei de um Movimento de Educação de Base — MEB —, de que D. Paulo era do Conselho Diretor. Naquela época — quem não se lembra dos idos de 1964? — vivemos anos de trevas, de verdadeiro inferno na terra. Por isso, agradeço a Deus por estar viva e ver que alguma coisa mudou neste país. Como D. Hélder costuma dizer, “depois de uma noite muita escura vem a bela madrugada”. Ainda não é o dia do sol alto, mas já é a madrugada.

Eu gostaria também de agradecer a Deus pelo fato de nós termos bispos que, pelo menos para mim, são motivo de orgulho. Eu não sei se muitos países podem se vangloriar de contar com um D. Paulo Evaristo, com um D. Hélder Câmara (e eu não vou passar a noite citando nomes).

Quero também agradecer a Deus por outra razão: pela pregação muito séria, muito intensa, da não-violência. Não sei se as pessoas que estão aqui presentes podem avaliar o que foi o esforço do episcopado em favor de soluções não-violentas no Brasil. Por isso eu dou graças a Deus, porque,

* Membro da Comissão Brasileira de Justiça e Paz.

afinal, de contas, nós nos livramos da parte principal do “iceberg” do terror, sem ter de dar sequer um tiro num deles. Nós os mandamos embora cobertos de ridículo. Eu acho que isso é povo brasileiro, que isso é motivo de orgulho para nós.

Pediram-me que conversasse um pouco com vocês sobre essa minoria que é constituída por 52% da população brasileira: as mulheres.

O espantoso é que chegaram a tratar-nos como minoria oprimida, definição que já mostra uma aberração na visão: o que seja o papel de mais da metade da população desse país.

Foi instalado ontem o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, de que eu faço parte, e também Margarida Genevois, da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo.

Deixem-me chamar atenção para um aspecto e colocar minha posição pessoal: quando falo nos direitos da mulher não me posiciono “contra” os homens. Para mim, estamos todos no mesmo barco; e, na medida em que formos capazes de distribuir melhor as tarefas, todos nós vamos sair ganhando. Aliás, eu queria colocar um dado que sempre me perturba muito: os homens morrem muito mais cedo que as mulheres. Por que é que nós, mulheres, vamos deixar que eles morram tão cedo? Vamos ajudar, vamos colaborar.

Gostaria de lembrar aqui alguns pontos:

A violência

Quando abrimos os jornais, ou ouvimos rádio ou assistimos à televisão, ficamos assustados com a violência internacional: guerras no Oriente, guerras na América Central, por toda parte.

E tudo isto chega ao Brasil: é uma violência estúpida: assaltos nas ruas, violências contra os direitos, muita gente a

favor da pena de morte. E eu pergunto (pois não tenho respostas prontas): o treino para essa violência não começa dentro de casa, com a criança vendo a própria mãe ser tratada como um ser inferior, como uma burra? O pai é o inteligente que a manda calar a boca. Na nossa economia ocidental, a mulher é transformada em reserva de mão-de-obra, a que se recorre em casos de emergência e quando os operários (homens) fazem greve. E eu pergunto: isto é interessante para os homens? E vejo que realçar o direito da mulher neste aspecto significará benefício também para o homem.

A verdade é que temos uma cultura que tem o hábito de explorar a mulher.

Nós herdamos uma terra espetacular, mas esse paraíso, devido aos erros acumulados por governos consecutivos, chegou a essa situação em que os homens brigam por causa de um emprego.

A família

Enquanto instituição, a família não é devidamente protegida pela lei. Vejam: por que é que as mulheres, que estão em casa cuidando de não sei quantos filhos, não têm o direito a um tipo de ajuda financeira? Elas estão criando o futuro do Brasil, e não gastando em Itaipu ou Angra dos Reis. Por que não estudar um tipo salário-família que ajude a mulher que está dentro de casa, durante o período de formação das crianças? O Estado estaria fazendo economia, porque gastaria menos na FEBEM, na FUNABEM etc.

Participação popular

A lei deveria prever que um número de pessoas (50, 100, 200, conforme se convencionasse) que pudesse tomar uma ini-

ciativa e mover uma ação que chegasse ao Congresso, que fizesse aquela gente se mexer. Nós temos de encontrar formas legais, legítimas, de exigir que aqueles empregados nossos, que nós elegemos e que vivem (e muito bem!) às nossas custas, trabalhem pelo bem do povo. É preciso encontrar um mecanismo que permita que, na medida em que uma lei está sendo proposta, seja ela passível de crítica, de recusa por parte do povo.

Como eu dizia, não vim aqui dar uma aula. Eu vim para ter o prazer enorme de estar com vocês e participar dessa promoção extraordinária, da qual eu me orgulho como brasileira.

34. Criminalizar a prática da discriminação racial, sexual, ideológica e religiosa.
35. Criminalizar a especulação com bens e serviços essenciais (alimentação, saúde, educação, transporte e moradia).
36. Considerar crime ecológico as ações que prejudiquem o meio ambiente e a preservação dos recursos naturais.
37. Fixação de limite máximo para a propriedade rural de qualquer tipo, contínua e descontínua e pertencente a mesma empresa ou núcleo familiar.
38. Fixação de imposto progressivo que promova a expropriação, em 5 anos, de terreno urbano não edificado de área superior a 1.000 m².
39. Estabelecer o instituto da perda sumária da propriedade urbana ou rural em casos que a lei dispuser.
40. Estabelecer a isenção de impostos sobre alimentos básicos.
41. Estabelecer a isenção de impostos sobre casa própria, quando esta tiver uma metragem até 60 m² e for destinada à residência do seu proprietário.
42. Estabelecer a igualdade entre os cônjuges, tanto em direito quanto em deveres, na administração do núcleo familiar, em relação à prole, patrimônio e representação legal da família.
43. Estabelecer a objeção de consciência para o serviço militar com alternativa de prestação de serviços no atendimento de necessidades sociais.
44. Revogar, sem indenização, as atuais e proibir novas concessões de lavra a empresas ou pessoas jurídicas estrangeiras.
45. Estabelecer o monopólio, pela União, da pesquisa, lavra e enriquecimento de minérios nucleares e materiais físséis localizados no território nacional, bem como sua industrialização e comércio.
46. Equiparar os detentores de mandatos populares aos trabalhadores em geral, no que se refere às formas de remuneração de seu trabalho.
47. Eliminar e proibir todo e qualquer tipo de privilégio fiscal em funções governamentais (no poder executivo, inclusive forças armadas, legislativo e judiciário).
48. Reconhecer os direitos das nações indígenas no que se refere a demarcação e garantia de seu território, ao usufruto do solo e subsolo, à preservação de sua identidade cultural e garantias de plena cidadania.
49. Proibir o Estado de operar serviços de informação sobre a vida particular das pessoas exceto na esfera policial ou militar.
50. Extinção do Senado e adoção do uni-cameralismo.
51. Que sejam submetidas ao Congresso Nacional as condições de negociação da dívida externa e da assunção de novas dívidas, respeitada, em qualquer caso, a capacidade financeira do povo brasileiro.
52. Estabelecer que a competência e a jurisdição no julgamento de litígios relativos à dívida externa seja exclusiva do Supremo Tribunal Federal.
53. Subordinar a remessa de lucros de empresas estrangeiras ao exterior à capacidade financeira do povo brasileiro.



Você, eleitor, certamente sabe que os deputados federais e senadores que escolheremos nas próximas eleições serão encarregados de rever todas as nossas leis. Pois é, eles serão nossos "constituintes", ou seja, vão escrever nossa nova Constituição. E como a Constituição é a lei básica que manda em todas as outras leis, nossa vida pode piorar ou melhorar conforme a Constituição que fizerem.

E você já reparou que muito poucos candidatos contam quais são as revisões que pretendem fazer em nossas leis?

Mas se os candidatos não falam tanto disso, muita gente anda discutindo que mudanças devem ser feitas. Gente como você, que acha que **CONSTITUINTE SEM POVO NÃO CRIA NADA DE NOVO.**

O Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, entidade **ABERTA A TODOS OS PARTIDOS MAS QUE NÃO PERTENCE A NENHUM DELES**, juntou as propostas que surgiram. E elaborou uma plataforma mínima de mudanças a serem feitas nas leis atuais, segundo essas propostas. Essa plataforma está sendo apresentada a todos os candidatos, para que eles digam quais as propostas que se comprometem a defender se forem eleitos.

Este folheto apresenta a plataforma. Leia-o com atenção. A letra é miudinha mas faça um esforço, para compensar o esforço que fizemos para imprimi-lo e fazê-lo chegar às suas mãos. E se você está de acordo com essas propostas, verifique se o candidato que está pedindo o seu voto pretende defendê-las.

Estamos divulgando a lista dos candidatos que assumem esse compromisso. Procure essa lista nos jornais. Ou a peça nas banquinhas que instalaremos no centro da cidade. Ou venha buscá-la em alguma das reuniões-plantão do Plenário (todas as segundas-feiras, das 18,30 às 20 horas, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Praça da Sé, 385, 1.º andar). Ou então nos escreva (para Intercomunicação, a/c IEE-PUC, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo — CEP 05014), que a mandaremos pelo correio.

CUIDADO: DESTA VEZ A ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS E SENADORES É MAIS IMPORTANTE QUE A DO GOVERNADOR. MAS NÃO SE DEIXE ENGANAR PELO PALAVREADO E PELA PROPAGANDA. VEJA SE O CANDIDATO QUE ESTÁ PEDINDO O SEU VOTO QUER MESMO AJUDAR A MELHORAR SUA VIDA, LUTANDO POR UMA CONSTITUIÇÃO QUE SEJA COMO O POVO ESTÁ QUERENDO.

PROPOSTA DE PLATAFORMA MÍNIMA SUPRA-PARTIDÁRIA DE PROPOSTAS POPULARES PARA A NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

I. Quanto ao funcionamento do Congresso Constituinte

1. Que o Congresso Constituinte tenha prazo de um ano para concluir seus trabalhos.
2. Que os senadores eleitos em 82 tenham direito a voz, mas não tenham direito a voto.
3. Que as entidades da sociedade civil, afins com os temas tratados, sejam sempre convocadas a participar das discussões das comissões do Congresso Constituinte.
4. Que seja garantido, através de legislação específica, a expressão dessas entidades sobre esses temas, nos jornais, rádios e redes de televisão, durante os trabalhos do Congresso Constituinte.
5. Que o Congresso Constituinte acolha propostas de normas constitucionais, subscritas por um número significativo de cidadãos.
6. Que durante o funcionamento do Congresso Constituinte a função legislativa ordinária seja exclusiva do Congresso.
7. Que a promulgação da Constituição seja condicionada a referendo popular e seus itens controvertidos submetidos a plebiscito.

II. Quanto a nova Constituição como um todo

A Constituição deverá:

8. Ser redigida em linguagem simples, acessível e precisa, sem ambigüidades de conceitos.
9. Ser marcada pela opção de descentralização do poder da União, em favor da autonomia dos Estados e Municípios.
10. Acolher e ampliar a lista de direitos individuais e coletivos já consagrados internacionalmente, criando instrumentos efetivos que garantam e promovam esses mesmos direitos.
11. Assegurar que todas as normas que se referem aos direitos fundamentais sejam aplicáveis imediatamente, independentemente de regulamentação.
12. Fixar um prazo máximo para a regulamentação das normas que assim o exigirem. Findo esse prazo, a regulamentação resultará de decisões judiciais solicitadas pelo Ministério Público ou qualquer cidadão.

III. Quanto aos instrumentos de participação popular que deverão constar da nova Constituição:

13. Instrumentos específicos que garantam a participação da sociedade:
 - 13.1 Na definição de políticas e orçamentos governamentais em todos os níveis e setores.
 - 13.2 Na fiscalização dos atos do poder público, em todos os seus níveis e setores.
 - 13.3 No controle de todas as ações públicas ou privadas de interesse coletivo.

14. Possibilidade de a ação popular ser movida, tanto por pessoas físicas (indivíduos) como por pessoas jurídicas (associações, sindicatos, etc...).
15. Ampliação das razões que poderão determinar a ação popular e o mandato de segurança.
16. Isenção de qualquer tipo de pagamento pelo autor da ação popular quando este for pessoa jurídica, mesmo que a ação popular seja julgada improcedente.
17. Possibilidade de conjuntos significativos de cidadãos e sindicatos e associações profissionais, estudantis e cultural apresentarem projetos de leis, inclusive emendas constitucionais, ou submeterem leis em vigor a referendo popular, com vistas à sua revogação.
18. Submissão da promulgação de qualquer emenda constitucional a referendo popular.
19. Mecanismos para que os eleitores possam revogar mandatos que não estejam sendo cumpridos de acordo com os interesses coletivos.
20. Independência do Ministério Público dos poderes governamentais, e recursos que possibilitem a defesa dos interesses coletivos e da ordem constitucional.
21. Direito de qualquer cidadão recorrer ao Poder Judiciário para obter as informações existentes a seu respeito em arquivos públicos ou privados (Habeas Data).
22. Iniciativa popular para convocação de assembléias estaduais e municipais constituintes, autônomas, exclusivas e independentes das assembléias legislativas estaduais e das câmaras de vereadores.

IV. Quanto a determinados conteúdos da Constituição

23. Estabelecer eleições diretas em todos os níveis dos poderes legislativo e executivo, com direito de voto a todos.
24. Estabelecer, inclusive para o funcionalismo público, a liberdade e a autonomia sindical, a extinção progressiva do imposto sindical e o direito irrestrito de greve.
25. Limitar a jornada de trabalho em 40 horas semanais.
26. Assegurar o direito ao trabalho justamente remunerado e à estabilidade de seu exercício.
27. Destinar os fundos públicos captados para a construção de moradias, exclusivamente ao atendimento das necessidades de habitação das populações de baixa renda.
28. Vedar o uso de recursos públicos, captados com fins específicos, em programas que não aqueles para os quais foram captados.
29. Proibir o uso de recursos públicos para subvencionar atividades lucrativas no campo da saúde e da educação.
30. Proibir o uso dos recursos públicos na indústria armamentista.
31. Vedar a aprovação de leis por decurso de prazo.
32. Garantir o ensino gratuito em todos os níveis.
33. Criminalizar a prática da tortura.

V Da Importância do ? Assumir a Constituinte

Não se trata mais de discutir se essa bandeira é importante ou não. Independentemente de nossa vontade, a questão do poder político da Constituinte se colocará mais presente à medida que avançarem as contradições entre as diferentes classes.

Se se trata agora de abordá-la da forma mais favorável às classes populares é muito positiva a atitude do PT em não aceitar as propostas de Constituinte que impliquem em conciliação com a ditadura ou que subordinem os interesses do povo ao projeto da burguesia liberal. Contudo, seu programa sofre de uma grave lacuna ao não apresentar nenhuma proposta política alternativa.

O Partido dos Trabalhadores criará condições muito mais favoráveis ao avanço da luta política das classes populares quando superar os entraves de natureza economicista e doutrinária e assumir, de forma consequente, a bandeira da Assembleia Nacional Constituinte Livre, Democrática e Soberana, convocada por um Governo Provisório e vinculada a um programa econômico e político mínimo.

São Paulo, Junho de 1961.

ODILON	JÚNIOR
<hr/>	
Presidente da Comissão Provisória do PT Jabaquara	
CÉLSEA	MEMRES
<hr/>	
Militante	do PT

C. Ass. nac. Cons. 43
P=2
D=52

CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE

S OBRE A

CONSTITUINTE

A questão da Assembleia Nacional Constituinte tornou-se assunto obrigatório entre os diferentes partidos de oposição.

Ela não surge artificialmente. É produto do desenvolvimento da luta de classes no Brasil. À medida que essa luta avança, exige-se das oposições um posicionamento mais claro sobre o tema.

O presente artigo visa contribuir ao debate interno no Partido dos Trabalhadores sobre essa questão.

I - Posições Contrárias à Constituinte

Vejam inicialmente a posição de certas correntes que, embora façam parte do amplo conjunto de forças que constitui a oposição operário-popular, acreditam que a luta pela Constituinte não interessa aos trabalhadores.

Uma dessas posições, de natureza espontaneista, defende que o PT não deve assumir a luta pela ANC porque esta não é uma questão levantada pelos movimentos de base. Essa corrente, na medida em que evita se posicionar sobre as questões referentes ao poder político e resiste em levá-las aos movimentos de base, está na prática dando espaço para o regime manobrar. Permite-lhe atender parcialmente certas reivindicações secundárias e criar a ilusão, nas camadas mais atrasadas do movimento, de que não é necessária a derrubada desse regime para o atendimento total das principais reivindicações do povo.

Outra corrente, de natureza doutrinária, critica as limitações do Parlamento burguês e propõe, como alternativa à Constituinte, a luta por liberdades políticas, combate à política salarial, reforma agrária, independência nacional, etc. Não quer levantar a bandeira da ANC porque hoje a burguesia tem mais condições de fazer valer seus interesses do que a classe operária. Só se dispõe a abordar a questão do poder político quando a classe operária estiver organizada e preparada para lutar por ele.

Acontece que, se o proletariado não está com forças para impor seus interesses, isso em parte ocorre porque ele ainda está sob domínio ideológico da burguesia. Numa situação dessas, é puro doutrinário de esquerda criticar as propostas de poder da burguesia sem levantar, paralelamente, uma proposta alternativa de poder. A burguesia saberá muito bem aproveitar esse vazio deixado pela oposição popular para manter e mesmo aumentar sua influência sobre as amplas massas da classe operária.

A argumentação levantada por essas correntes contribui para manter os setores populares desarmados politicamente e a rebô que das propostas de poder da burguesia.

II - O Projeto do Governo e o Projeto da Burguesia Liberal

Entre as classes dominantes existem, a grosso modo, dois conjuntos de forças com propostas diferentes em relação à Constituinte.

Certos setores da ditadura (atualmente majoritária dentro do Governo) buscam HOJE transformações limitadas na ordem política. Através da política de "abertura" manobram para reagir ao ascenso da oposição, ao mesmo tempo que procuram ganhar tempo para superar a crise econômica que eles mesmo criaram. Usando a tática de se antecipar às iniciativas da oposição, esses setores levantam a possibilidade de transformar o atual Congresso (com senadores - biônicos e tudo) em Constituinte para "legitimar" a legislação ditatorial.

O projeto de "abertura" é a arma do governo para neutralizar (e se possível cooptar) a oposição liberal burguesa, e ao mesmo tempo isolar a oposição popular para golpeá-la com mais facilidade.

A proposta de Constituinte que o Governo apresenta deve ser desde já denunciada pela oposição popular, pois visa apenas manter e "legalizar" a ditadura.

O conjunto de forças que constitui a oposição liberal burguesa tem certas contradições com o regime. Busca o apoio da oposição operário popular, mas resiste à idéia de fazer uma ampla mobilização do povo. Afinal, o que eles pretendem é apenas uma mudança no poder político para efetuar pequenas reformas na ordem econômica. As profundas mudanças necessárias para melhorar as condições de vida do povo nunca estiveram em seus planos, e são inclusive contrárias a seus interesses de classe.

Sua proposta para o momento é a ANC formalmente livre. Alguns setores dessa oposição admitem até que ela seja convocada pelo Figueiredo, desde que ele dê "sinceras provas" de que ela será livre. Outros entendem que a oposição deve, nas eleições de 82, lutar para ganhar maioria no Congresso e a partir daí convocar a Constituinte. Essa proposta pressupõe que para sua convocação basta um Governo que "garanta as mais amplas liberdades", mesmo que ele esteja comprometido com a atual ordem econômica.

Será suficiente? Vejamos.

Desde a época da colônia até a época do capitalismo a dominação de classe no Brasil quase sempre foi ditatorial e obscurantista. As próprias liberdades burguesas tiveram raros e curtos períodos de vigência. As contradições de classe existentes na sociedade brasileira são tão graves que só com regimes de força as classes dominantes puderam manter sua exploração. As liberdades democráticas são incompatíveis com esse tipo de dominação. Temos aí bem claro o exemplo de 1964: a perspectiva de ser dado direito de voto aos analfabetos, soldados e sub-oficiais, a decretação da Reforma Agrária (mesmo limitada e conciliadora com o latifúndio), a Lei de Remessa de Lucros, o crescimento da C.G.T. são intoleráveis para as classes dominantes, que se unem para dar o golpe e deter o avanço do movimento de massas.

Hoje o Estado no Brasil representa basicamente os interesses do capitalismo internacional aqui instalado, em associação com a grande burguesia monopolista e os latifundiários, sendo que é esse conteúdo, capitalista dependente e associado, que determina seu caráter anti-democrático, repressivo e policial.

Nesse sistema capitalista dependente, incompatível com as liberdades democráticas, a conquista de liberdades políticas só terá consequência se vinculada à luta contra o grande capital nacional, o imperialismo e os grandes proprietários rurais.

As medidas necessárias contra o grande capital não serão tomadas pela oposição da média burguesia que hoje, mais do que em 1964, é vinculada e dependente desse grande capital, especialmente do capital financeiro. Muito menos pelos setores do grande capital hoje na oposição. Seu papel oposicionista é limitado e tende para a conciliação com o projeto de abertura do Governo.

Certos setores da esquerda defendem a proposta de Constituinte, mas sem vinculá-la a profundas modificações na estrutura econômica e política do País. Essas forças acreditam que a oposição burguesa chegará a ter uma atitude mais radical contra a ditadura e por isso evitam levantar a bandeira de profundas transformações, com recuo de estreitar a frente anti-ditadura. Mas com essa atitude estão (mesmo que não seja sua intenção) na prática subordinando os interesses do povo ao projeto político da burguesia liberal.

III - O Projeto da Oposição Operária Popular

Numa sociedade de classes, as classes dominantes controlam ideológica e politicamente as demais classes. Independente de nossa vontade a burguesia tem, no Brasil, grande influência sobre largas camadas da classe operária e demais classes populares. Além disso as classes dominantes tem demonstrado, ao longo de nossa História, grande capacidade de manobra. Temos aí a política de "abertura", só para ficar no exemplo mais recente.

Para combater esse domínio, bem como as manobras que as classes dominantes usam para manter esse domínio, a oposição operária popular tem necessidade de uma proposta alternativa de poder político.

Essa proposta deve levar em conta o atual nível de consciência do povo. Para ser mais explícito, deve levar em conta que:

- as classes que tem interesse radical no fim da ditadura (a classe operária, o camponato, a pequena burguesia urbana) ainda estão muito imbuidas do democratismo burguês, que se reflete, por exemplo, na fé no processo parlamentar;
- é generalizada a repulsa à ditadura. Mas essa repulsa se dá ainda de forma muito espontânea, sem que as massas tenham clara consciência de seus interesses políticos mais globais. As lutas de massas são em torno de reivindicações econômicas específicas e de bandeiras políticas parciais;
- após tantos anos de tutela, ora ditatorial ora populista, as massas tem um forte anseio de independência e participação política. Mas não tem experiência recente de formas superiores de organização e participação, que superem a democracia burguesa. As eleições são ainda a forma de participação política que mais mobiliza as massas.

Numa situação dessas, a bandeira da Constituinte tem a grande vantagem (sobre outras propostas de poder político) de que sua convocação e funcionamento se dão através de métodos que são reconhecidos pelas massas como amplamente democráticos. Aliás não é por acaso que tanto setores do regime como a oposição burguesa aceitam com sua proposta de Constituinte, procurando capitalizar em se difuso democratismo da massa.

Mas uma Constituinte por si só não quer dizer nada. Ela não tem força para garantir a própria soberania, muito menos para estabelecer uma nova ordem. Por isso é importante se esclarecer qual o poder político que convocará e garantirá a Constituinte, e a que programa mínimo estará vinculado.

Uma Constituinte é sempre convocada por um Governo. Aos trabalhadores interessa, antes de mais nada, que esse Governo esteja efetivamente comprometido com as liberdades democráticas e com suas reivindicações econômicas fundamentais. Obviamente não interessa aos trabalhadores que esse Governo seja o atual regime ditatorial. Nem interessa, como já vimos, que seja um Governo dominado pela oposição burguesa, a qual não está disposta a lutar radicalmente contra o grande capital, sustentáculo da ditadura.

Um governo só tomará medidas contra o grande capital se for composto pelas classes que tem real interesse no fim da ditadura - a classe operária, os camponeses, a pequena burguesia.

Para garantir o apoio dessas classes, esse governo deve tomar medidas que atendam seus interesses econômicos e políticos fundamentais.

Por isso, em contraposição à proposta de um governo que apenas "garanta as mais amplas liberdades", defendemos a proposta de um Governo Provisório que esteja vinculado a um programa econômico e político mínimo.

Assim, uma Constituinte realmente livre, democrática e soberana só será realizada se for convocada por um Governo Provisório:

- resultante da luta popular vitoriosa contra a ditadura
- com clara hegemonia operária popular
- que esteja vinculado a um programa mínimo.

Esse programa mínimo compreende:

- amplas liberdades para o povo:
 - . fim da Lei de Segurança Nacional e demais leis de exceção
 - . total liberdade e autonomia sindical
 - . direito irrestrito de greve
 - . total liberdade de organização partidária
 - . anistia total
 - . eleições livres e diretas em todos os níveis
 - . convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte de todo o povo
- melhoria radical das condições de vida do povo:
 - . fim do arrocho salarial
 - . fim da concentração de renda
 - . recuperação dos direitos trabalhistas eliminados pelo regime
 - . controle popular sobre os serviços públicos básicos (transporte de massa, educação, saúde, energia, etc.)
 - . reforma agrária, com expropriação da grande propriedade rural, garantia de terra aos posseiros, apoio à produção da pequena propriedade, regularização trabalhista para os bóias frias

- expropriação das grandes empresas e bancos nacionais e das empresas estrangeiras, e sua passagem ao controle popular.

O Governo Provisório não deve apenas substituir a ditadura, mas deve ser o produto da destruição das suas bases de sustentação e de todo seu aparelho jurídico, burocrático e policial-militar. A História recente está cheia de exemplos de regimes ditatoriais que, obrigados a recuar diante da pressão popular, conservam intacta sua capacidade de desencadear a contra-revolução e reimplantar o terror fascista. Argentina e Bolívia são alguns desses exemplos. A Espanha está no mesmo caminho. No Brasil, durante a Constituinte de 1946, toda vez que ia ser votado algum projeto contrário aos interesses das classes dominantes, estas reagiam criando no País um clima de verdadeiro Estado de Sítio, através de sabotagens à produção, provocações, intervenções policiais, etc. Visavam com isso intimidar os constituintes, no que foram muitas vezes bastante eficazes.

O Governo Provisório precisa liquidar os focos de fascismo:

- apurando torturas, assassinatos, perseguições políticas e todas as arbitrariedades policiais e militares, com punição dos responsáveis
- apurando todos os casos de corrupção e mordomias e punindo os responsáveis
- destruindo os grupos para-militares e os órgãos repressivos e de informações.

Com o fim da ditadura é função do Governo Provisório providenciar a reorganização da vida nacional e a consolidação das vitórias alcançadas pela luta organizada do povo. Isso se fará através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte de todo o povo, que estabelecerá as bases jurídicas e políticas de um novo regime e facilitará o avanço das transformações em curso.

Não descartamos a possibilidade de, durante a luta, as massas evoluírem sua consciência política ideológica a ponto de substituírem a Constituinte por formas de participação mais elevadas, superando de vez o democratismo burguês. Mas isso, se ocorrer, deverá ter como base a experiência das massas, não o idealismo da vanguarda.

De uma forma geral, consideramos ser essa a proposta de Constituinte que interessa à oposição popular. Ela não é oníscia em relação à questão do poder político. Levanta-o levando em conta o atual nível político do povo. Não cria falsas expectativas sobre a consequência das oposições burguesas. Dá instrumentos para que os trabalhadores superem sua atual debilidade e se unifiquem politicamente.

IV - A Luta Política em Curso

Obviamente essa proposta de Constituinte não é viável na atual correlação de forças. Mas é com essa proposta que a oposição operária popular poderá enfrentar as manobras tanto do regime como da oposição liberal burguesa.

Suponhamos que, pressionada pelo avanço da luta democrática e diante do crescente desgaste do regime, a oposição burguesa que busca hoje, apoiada pelo reformismo, uma saída de conciliação com o governo Figueiredo, assuma uma posição anti-ditatorial mais firme.

Suponhamos também que a oposição popular ainda não tenha adquirido força suficiente para impor a saída que lhe é mais favorável.

Se isso ocorrer, a oposição liberal burguesa procurará imediatamente estabelecer um novo governo e capitalizar o fim da ditadura. Estabelecerá certas liberdades fundamentais, mas procurará manter o essencial do Estado burguês e não destruirá o aparelho repressivo. Tentará estabelecer um regime em que a exploração do povo continue, mas procurará usar métodos mais políticos de dominação. Visando desmobilizar as massas, promoverá certas reformas econômicas parciais.

Numa situação dessas, se a oposição popular não tiver um programa político e econômico bem explícito, ficará sem armas para combater essa nova dominação. Ela não ganhará penetração junto ao povo pregando, doutrinarmente, que a ditadura e o novo regime são, no fundo, a mesma coisa.

Ela só terá condições de disputar influência se exigir o cumprimento integral de seu programa mínimo:

- exigindo que o novo governo, que se diz anti-ditatorial, destrua totalmente os restos da ditadura
- exigindo que o novo governo, que se diz favorável aos interesses do povo, atenda suas reivindicações econômicas e políticas principais
- exigindo enfim que, num clima das mais amplas liberdades, esse governo convoque uma Assembléia Nacional Constituinte que estabeleça as bases de um novo regime.

Exigindo o cumprimento desse programa a oposição popular colocará, perante as massas, os estreitos limites que alcança a democracia burguesa. Criará assim condições de disputar influência junto às massas e desmascarar os verdadeiros interesses que a democracia burguesa atende.

Exigindo a convocação da Constituinte, criará condições para que se amplie o debate sobre esse programa, para que as massas aumentem sua experiência política prática e para que haja, enfim, condições mais favoráveis ao desenvolvimento de sua luta.

DIRETA

INTELLA

A cruz e a caldeira

Fernando Henrique Cardoso

A vitória da candidatura Tancredo Neves no Colégio Eleitoral delineia-se com clareza meridiana. Disso sabe o Sr. Maluf e disso sabem os donos do poder.

Diante dela, os chicaneiros de sempre começaram a propor "fórmulas jurídicas". Os delegados das Assembléias Legislativas seriam obrigados a votar "no partido", sob pena de nulidade do voto e substituição do votante. O voto no Colégio Eleitoral deveria ser nominal, mas por escrito, para, desta maneira, permitir que a Mesa do Senado anulasse o "voto infiel". E assim por diante.

Feitas as contas, entretanto, nenhuma "fórmula" é mágica. Dada a diferença de votos a favor de Tancredo, mesmo anulando-se os "votos infieis" não se poderia fazer o milagre da multiplicação dos pães para aumentar os minúsculos votos de Maluf.

Enfim, nem com chicana dá para ganhar. Além disso, como mostrou o insuspeito

jurista Miguel Reale em artigo no *Estado de S. Paulo*, a tese do voto vinculado ao partido, quanto aos delegados das Assembléias, e a tese da fidelidade como motivo para anulação do voto, não se sustentam. O presidente da OAB, Mário Sérgio Duarte Garcia, e o presidente da secção paulista da Ordem, Márcio Thomaz Bastos, confirmaram e ampliaram esta interpretação.

Perdidos por não terem cães nem gatos, os malufistas, acrescidos agora da "área liberal" do Regime, mudaram o tom. O "golpe" está armado; para evitá-lo, dizem eles, só mesmo a reconciliação com Figueiredo. Como? Ou se encontra um *tertius*, ou se reintroduz o parlamentarismo, ou, quem sabe, sacrifica-se Sarney para colocar como vice um fiel ao Presidente, tipo Marchezan. Ou seja, conciliação na marra.

Às oposições e à Frente Liberal a esta altura só resta

um caminho: forçar que as eleições se realizem dentro das regras que o próprio Regime impôs. É irônico e paradoxal: somos nós agora que temos de exigir pelo menos o Colégio...

Não nos cabe afrontar nem confrontar. Cabe-nos serenidade e firmeza. Com o povo nos comícios, minimizando-se o aspecto de tourada que os obcecados com o vermelho querem dar aos torneios cívicos, e com muito debate na TV, nos rádios e nos jornais.

Só a opinião pública vigilante, somada à combatividade parlamentar, será capaz de desfazer, ponto por ponto, as intrigas e ciladas que os autoritários cavilosos preparam para a redemocratização do país.

Nós constituímos hoje a nova maioria. Não a queremos silenciosa nem arrogante. Basta a consciência de nossa força e a disposição de usá-la para preservar os caminhos da transição.

Sonhos de Maluf

No meio de uma enxurrada de lugares-comuns e promessas vazias, a pregação eleitoral do candidato Paulo Maluf deixa entrever alguma coisa de suas intenções.

Como seria o Brasil governado por Maluf? Do ponto de vista econômico, uma grande empresa privada, inteiramente aberta ao capital estrangeiro. É o que se conclui da leitura do "Brasil Esperança" e de dois artigos publicados na "Folha de S. Paulo" (30-9 e 1-10-84).

Na opinião do candidato do PDS, os principais problemas brasileiros resultam da excessiva intervenção do Estado na economia, atrapalhando os negócios privados e a entrada de capital estrangeiro no país. Além de impedir o livre jogo das forças de mercado, o Estado, através do déficit público, seria o principal responsável pela inflação. "Liderada por mãos inexperatas, a estatização desaguou em imensos déficits. A inflação entrou em ritmo galopante" ("Folha", 30-9-84).

Seria interessante saber a que mãos o candidato se refere, se às do ministro Delfim Neto ou às do próprio presidente Figueiredo...

Crítica pela direita

Mas o importante não é isso, e sim que, posando de opositorista, o candidato oficial mostra que suas divergências com a política do atual governo, se realmente existem, se dão pela direita, ou seja, do ponto de vista de concepções econômicas ainda mais anacrônicas, divorciadas dos interesses fundamentais da nação e da maioria do povo brasileiro.

O retorno às regras do livre mercado sugerido por Maluf é um disparate que nem os conservadores com algum senso de responsabilidade levam mais a sério, no Brasil ou no exterior. Essas regras funcionaram no século pas-

Candidato do PDS promete fazer do Brasil uma grande empresa privada cem por cento multinacional

sado, quando a economia capitalista ainda era dominada por pequenas e médias empresas que concorriam no mercado em igualdade de condições. O surgimento de grandes empresas monopolistas, que dominam enormes fatias do mercado e impõem preços, mudou as regras do jogo, acabou com a livre concorrência. E levou a economia capitalista a desequilíbrios crescentes, que só são atenuados por meio da intervenção do Estado. Este deixou de ser mero "árbitro" e entrou no jogo das forças econômicas, controlando preços, distribuindo crédito, expandindo os serviços públicos, fazendo investimentos produtivos. Não para acabar com a empresa privada, mas tentando — nem sempre com êxito, como se vê no Brasil e no mundo hoje — evitar que ela mergulhe na crise e no desemprego.

Nos países democráticos, o Estado, sob múltiplas pressões dos sindicatos, dos consumidores, dos partidos políticos, da opinião pública, põe certos limites ao poder econômico dos grandes grupos industriais e financeiros.

Mesmo no Brasil, onde os governos autoritários se caracterizaram por sufocar ou ignorar as pressões da sociedade, órgãos como o Conselho Interministerial de Preços, SUNAB e similares representam, bem ou mal, um freio ao controle absoluto do mercado por aqueles grupos. E a presença do Estado em setores estratégicos como petróleo, energia, telecomunicações, informática é o principal contrapeso à penetração das multinacionais na economia brasileira.

Que representaria então a proposta de "desestatização"

defendida pelo candidato do PDS?

Desemprego e desnacionalização

Com certeza, não o interesse das pequenas e médias empresas, que ficariam mais expostas do que nunca à concorrência desigual dos grandes grupos econômicos. Também não o interesse dos assalariados, já que as pequenas e médias empresas, mesmo quando não podem concorrer com as grandes em termos de salários, têm um papel fundamental na manutenção do nível de emprego. Nem tampouco o interesse dos consumidores, que ficariam à mercê dos grandes grupos econômicos e ainda teriam de arcar com o aumento das tarifas dos serviços públicos para que estes, depois de privatizados, conforme promessa de Maluf, pudessem operar com lucro, como qualquer empresa privada. Isso se a privatização não se estendesse às áreas de ensino, saúde, transportes urbanos...

Já as multinacionais iriam certamente aplaudir o levantamento das poucas restrições que ainda encontram no Brasil. E talvez concordassem, como já sugeriram os bancos credores, em transformar em capital de risco sua parcela (cerca de 20%) da nossa dívida externa.

Mudando a lei de remessa de lucros, eliminando a lei do similar nacional (para "aumentar a competitividade da indústria nacional", é claro), incrementando o programa BEFIEX (que já oferece generosos benefícios fiscais, tarifários e creditícios às multinacionais), permitindo a participação do capital es-

trangeiro no setor de telecomunicações (atualmente proibida), derrubando a reserva de mercado no setor de micro e minicomputadores e — por que não? — pondo à venda empresas estatais lucrativas nos setores de petroquímica, siderurgia, mineração, é bem possível que se conseguisse realmente um grande influxo de capital estrangeiro para o país. Seria talvez uma maneira de atenuar uma nova onda de recessão que ocorreria se o candidato tivesse chance de cumprir a promessa de equilibrar o orçamento do Governo Federal à custa de um corte profundo no gasto público.

Privatização ou democratização?

O PMDB tem condenado, e saberá coibir, a expansão desordenada das empresas estatais e o esbanjamento do dinheiro público em obras faraônicas, mordomias e empreguismo. Mas isto não tem a ver diretamente com a intervenção estatal na economia e sim com outro fenômeno, típico do autoritarismo: a privatização da máquina do Governo por grupos de tecnocratas e negociantes sem escrúpulos, que passaram a administrá-la como se fosse propriedade particular deles e não patrimônio da nação.

O remédio contra esse mal não é mais privatização e sim democratização, o que significa: acabar com os falsos "segredos de Estado" em torno da arrecadação e dos gastos do governo, acabar com os privilégios da tecnocracia e principalmente submeter as decisões do setor público, incluindo a administração direta e as empresas estatais, ao controle da sociedade.

A "liberalização" que o candidato do PDS propõe no lugar disso não passa de uma versão mais radical e perniciosamente política que o FMI já vem impondo ao Brasil.

O campo não é mais aquele

A explosão dos bóias-frias de Guariba e Bebedouro nos primeiros meses deste ano fez lembrar conflitos semelhantes ocorridos em Pernambuco em 1962, no início do governo de Miguel Arraes, os quais praticamente deram origem ao sindicalismo rural pernambucano. As reivindicações de salário, tempo e condições de trabalho são parecidas, assim como a formulação de um acordo entre trabalhadores e usineiros.

Nesse aspecto, a luta continua, pois o campo ainda é o mesmo cenário de injustiça de há vinte anos.

Mas o trabalhador rural volante é apenas uma das categorias sociais que movimentam a agricultura brasileira. Há outras categorias importantes, como a dos pequenos e médios produtores, boa parte dos quais com mentalidade nitidamente empresarial. E há também a categoria dos grandes produtores, uns com os velhos métodos latifundiários e outros já modernizados.

Máquinas na rua

Todos esses produtores estão igualmente se movimen-

Mobilização de trabalhadores e pequenos produtores rurais mostra o que há de velho e de novo na agricultura brasileira

tando, e tentam romper com as condições econômicas e políticas a que estão submetidos. Dois casos recentes servem de ilustração. Um deles foi o movimento conhecido como Pró-Plantio. Com máquinas desfilando por cidades de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e do vale do Paranapanema em São Paulo, os agricultores participaram na formulação da política agrícola e procuraram chamar a atenção das autoridades e da opinião pública para a falta de definição dessa política no atual governo. Outro movimento, denominado Grito do Campo, culminou com uma concentração de mais de 40 mil produtores gaúchos em um estádio de futebol em Porto Alegre. Na presença de Tancredo Neves, os agricultores exigiram um novo modelo econômico global, rural e urbano, industrial e agrícola, convencidos da inutilidade das reivindica-

ções específicas fora dessa perspectiva de mudança.

Nesse aspecto, as lutas são novas, inéditas, pois o campo não é mais aquele.

O modo de produzir mudou junto com as tecnologias e a organização do trabalho. As categorias sociais rurais mudaram. Suas idéias e formas de participação política não são mais as mesmas. Só a moldura institucional autoritária e centralizadora permaneceu. Como uma coisa não cabe mais na outra, acontecem as explosões.

Outra agricultura

A agricultura não é mais uma atividade isolada, auto-suficiente. Hoje o produtor rural é um especialista. Ele praticamente só planta e cria. O resto vem de fora. Armazenamento, processamento, distribuição de matérias-primas e alimentos; produção de sementes melhoradas, máquinas e implementos, fertilizantes, rações ba-

lanceadas, inseticidas — tudo isso vem de fora do estabelecimento rural.

O modo de produzir e o de administrar o processo de produção assemelham-se cada vez mais aos da cidade. O agricultor depende quase que inteiramente de suas ligações com o meio urbano. E vice-versa: a dinâmica das indústrias de insumos para a agricultura, bem como a das agroindústrias, depende da dinâmica da produção agrícola. E todos dependem do crédito. Daí a luta geral e constante dos produtores rurais pelos VBCs (valores básicos de custeio), preços mínimos, EGFs (empréstimos do governo federal), AGFs (aquisições do governo federal), juros, guias de exportação etc.

Embora as injustiças permaneçam, o campo de hoje não é mais o de ontem. E se pensarmos nas pequenas e médias cidades que dependem da atividade agrícola para a geração de empregos e rendimentos, veremos que o campo inclui cerca de 60% a 70% da população brasileira. Desse modo, a questão agrária agora é também uma questão industrial e uma questão urbana.

LINHA DIRETA é um boletim informativo do gabinete do senador Fernando Henrique Cardoso

Equipe:

Carlos Alberto Sardenberg,
Eduardo Graeff,
Miguel Darcy de Oliveira,
Pedro Paulo Poppovic,
Sônia Russo

Colaboração:

Francisco Quirino,
Geraldo Müller,
Guido Mantega,
Mária Hermínia Tavares de Almeida

Responsável:

Carlos Alberto Sardenberg

Execução Editorial:

Pedro Paulo Poppovic
Consultores Editoriais S/C Ltda.

Projeto Gráfico:

Haroldo Jereissati Rodrigues

Composição e Foteótipo:

Aura Brasil

Impressão:

Gráfica Linova

Carta para: Gabinete do Senador
Fernando Henrique Cardoso, Anexo
II do Senado Federal, Brasília, DF,
CEP-70.160

Pé-de-meia furado

Os bônus da casa própria empurram para frente o problema do desequilíbrio financeiro do BNH

O BNH é um banco muito especial: seu capital é fornecido pelos assalariados em geral, é formado pelo FGTS deles, depositado compulsoriamente. O banco, por lei, tem de remunerar seus acionistas. Para isso, precisa desempenhar suas funções de banco, emprestar dinheiro a juros. E receber de volta o dinheiro investido. Isso não vem acontecendo. Neste ano, mais de 200 mil imóveis construídos com dinheiro do BNH não encontraram comprador. E todos conhecem as

dificuldades dos que devem ao banco, os mutuários, para pagar suas prestações.

Tentando regularizar os débitos em atraso, o BNH tem proposto várias alternativas de pagamento aos mutuários. A mais recente são os bônus, destinados a suavizar um pouco as prestações durante algum tempo.

Acontece que o alívio proporcionado pelos bônus vai passar e os mutuários, ao que tudo indica, continuarão sofrendo as conseqüências da recessão em que a política

econômica do FMI jogou o país. As previsões mais favoráveis são de que só por volta do fim desta década a renda média dos brasileiros voltará a crescer em termos reais. E até lá, como fará o BNH para remunerar o capital de seus acionistas? No fim das contas, provavelmente será preciso apelar para alguma verba de emergência a fim de tapar o buraco. Quem pagará? Os contribuintes, é claro. Essa é uma das bombas de efeito retardado que o atual governo deixa para o próximo.

Os sindicatos na transição

Algumas centenas de sindicalistas reuniram-se com Tancredo Neves no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo no começo de outubro. O fato, corriqueiro se esta fosse apenas mais uma campanha presidencial num país democrático, ganha outro significado quando o que está em jogo é a construção de uma nova ordem política e a definição do equilíbrio de forças que a fará mais — ou menos — democrática.

Nessa perspectiva, é imperioso que o encontro havido abra caminho para a inclusão, no programa eleitoral e na agenda do futuro governo de transição, de uma ampla reforma das instituições e da política trabalhistas. Essa reforma deve tocar nos três pilares em que se baseou a política dos governos autoritários para (contra) os trabalhadores: o controle dos salários, a tutela sobre os sindi-

Lideranças sindicais paulistas levam reivindicações a Tancredo Neves

catos e a negação do direito de greve. A revalorização do salário mínimo e o estabelecimento de uma política de reajustes que dê espaço à livre negociação; a revisão da CLT de forma a permitir o desenvolvimento de um sindicalismo livre, autônomo, representativo e democrático; e o respeito ao direito constitucional de greve, dando às entidades sindicais maior poder de barganha nas negociações coletivas são aspirações antigas dos trabalhadores organizados.

Como resultado da reativação da sociedade — e do movimento sindical — nos últimos dez anos, já se avançou bastante na direção daquelas demandas, apesar e, com frequência, ao arrepio das leis e da vontade do auto-

ritarismo. Do fim de 1982 para cá, as leis salariais perderam muito da sua eficácia como instrumento de arrocho; têm sido freqüentemente superadas nas negociações coletivas diretas entre patrões e empregados. Estas multiplicaram-se e passaram a incluir novos itens em suas pautas, apesar de todas as restrições legais. O movimento sindical é hoje mais extenso do que a estrutura oficial desenhada na CLT. Inclui as associações de tipo sindical do funcionalismo público, a quem se nega o direito de sindicalização; os delegados sindicais e comissões de empresa, não previstos em lei; duas centrais sindicais, cuja existência é proibida por uma portaria ministerial. A greve tornou-se re-

curso corriqueiro nos processos de negociação, a despeito da Lei nº 4.330/64, que a regula e cerceia.

De certa forma, as instituições autoritárias, que davam forma às relações trabalhistas, qual roupa apertada, romperam-se nas costuras, esgarçaram, já não vestem a sociedade. Mas ainda lhe atrapalham os movimentos. O que se espera do governo de transição para a democracia é que assuma o compromisso de livrar o país dos farapos e da roupa velha. Compromisso com uma agenda mínima de reformas que eleve o salário mínimo, transforme os reajustes salariais pelo INPC em patamar da livre negociação, torne os sindicatos mais autônomos e livres da ingerência ministerial, estenda o direito de sindicalização aos servidores públicos, garanta o direito de greve.

Jogo sujo

Mudanças das regras do jogo, tentativas de suborno, tropelias da Polícia Federal, rumores de retrocesso... Os últimos quinze dias confirmaram a advertência do senador Fernando Henrique no primeiro número de *Linha Direta*: "Mesmo os de imaginação mais audaciosa sentirão arrepios diante dos meios que serão utilizados contra a candidatura das oposições coligadas".

Mas quanto mais o autoritarismo investe contra Tancredo Neves, mais ele cresce no apoio da sociedade. A última Pesquisa Ibope (15-10) lhe dá 69,5% de preferência, contra 18,7% de Maluf. E a presença maciça do povo nos comícios mostra que esse apoio vem com o mesmo entusiasmo da campanha das "diretas-já". É esse o maior trunfo da oposição para anular as trapaças do continuísmo e assegurar a vitória.

Enterro de segunda

O Congresso muda a política salarial mas não acaba com o arrocho do 2.065

Se o Decreto-lei nº 2.065 "já estava morto", não se pode dizer que foi bem enterrado pelo Congresso. A fórmula de reajuste salarial finalmente aprovada no dia 18 de outubro — 100% do INPC para quem ganha até 3 salários mínimos e 80% daí para cima, com "efeito cascata" — não acabou com o arrocho. Apenas o atenuou.

O projeto originalmente votado pelo Senado, de autoria do senador Nelson Carneiro, previa 100% do INPC para todas as faixas salariais. Isto era o mínimo que o movimento sindical reivindicava, com tanto mais razão porque, depois de quase dois anos de arrocho, ninguém

pode mais afirmar seriamente que os reajustes salariais são causa da inflação.

Para forçar a introdução de emendas, a liderança do PDS na Câmara alegou que a área econômica do governo não aceitaria o reajuste integral para todas as faixas porque este sobrecarregaria a folha de pagamento das empresas estatais, comprometendo as metas de controle do déficit público ditadas pelo FMI.

Quando o projeto emendado pela Câmara voltou ao Senado, o argumento foi outro. Diante da disposição da bancada do PMDB e de alguns senadores do PDS de restituí-lo à forma original,

suprimindo, entre outras, a emenda que limitava os reajustes acima de 3 salários mínimos, a liderança governista ameaçou com a obstrução do projeto de regulamentação do Colégio Eleitoral.

A oposição teve de recuar, sob pena de criar um impasse que deixaria o Colégio ainda mais sujeito às pressões e tropelias dos malufistas e do Palácio do Planalto.

Mesmo assim, os senadores Carlos Chiarelli, Pedro Simon, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, atendendo às objeções levantadas pelo movimento sindical, votaram contra o projeto da nova lei salarial na forma como acabou sendo aprovada.

Plenário Pró-participação

Popularna Constituinte

São Paulo, 25 de Setembro de 1986

Prezado companheiro,

Fizemos nosso grande encontro com candidatos a deputados e senadores no dia 20 de Setembro, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP. Muitos de vocês estiveram lá, entre mais de quinhentos participantes do Plenário. Conseguimos trazer candidatos de diversos partidos (PT, PMDB, PSB, PCB, PDT, PMC, PL), inclusive com duas presenças importantes: dois candidatos vindos especialmente de seus Estados para nossa reunião: Oswaldo Lima Filho, do PMDB de Pernambuco e Fernando Santana, do PCB da Bahia.

Recebemos também muitos telegramas e cartas de apoio, inclusive de outros Estados, como as dos candidatos a governador e a senador de Pernambuco, pelo PMDB, Miguel Arraes e Mansueto de Lavor.

Conseguimos também tocar os meios de comunicação de massa: todos os canais de televisão estavam lá.

Ao que tudo indica, nossa iniciativa valeu a pena: criou-se um embrião de frente supra-partidária de parlamentares comprometidos com as propostas populares para a Constituição. 39 candidatos assinaram o compromisso no dia 20, e contactaremos os demais que tinham sido convidados, bem como outros que venham a se interessar. 52 pontos da plataforma (de um total de 53) receberam mais de 75% dos votos dos candidatos presentes (com ou sem ressalvas - possibilidade que lhes era oferecida pelo regulamento da reunião), e muitas emendas foram apresentadas para posterior encaminhamento.

A plataforma agrupava as propostas em quatro grandes títulos:

- I - quanto ao funcionamento do Congresso Constituinte;
- II - quanto a nova Constituição como um todo;
- III - quanto aos instrumentos de participação popular que deverão constar da nova Constituição;
- IV - quanto a determinados conteúdos da Constituição.

Projetos para dar continuidade a essa iniciativa, discutidos na reunião da Comissão Executiva, na DAB, 2a. feira dia 22 (se puder, venha dar uma força nessas reuniões das 2as. feiras, às 18,30 horas: Praça da Sé, 385, 1o. andar):

1. Mandar aos candidatos que forem sendo contactados em todo o Brasil a plataforma mínima supra-partidária apresentada na reunião do dia 20, e uma folha de compromisso, solicitando-lhes que nos mandem, além do compromisso assinado (se assim o decidirem), suas ressalvas ou eventuais propostas de emendas, com data limite fixada para 15 de Outubro.

2. Divulgar listas de adesões progressivamente, a medida em que fomos recebendo os compromissos (decidiu-se pensar em montar banquinhas no centro da cidade).

3. Uma vez recebidas todas as adesões e propostas de emendas, enviar de novo aos candidatos a plataforma com todas essas propostas, para que votem (por correio) nas alternativas que escolherem, e se possa então, antes das eleições, divulgar a plataforma definitivamente adotada.

Mas nesse esforço de divulgação da plataforma, VOCE PODERA DAR UMA GRANDE AJUDA: NA OPERAÇÃO 5 DE OUTUBRO.

OPERAÇÃO 5 DE OUTUBRO

No domingo 5 de Outubro os novos títulos eleitorais serão entregues aos eleitores em todo o Brasil. A ocasião é mais do que propícia para a divulgação da plataforma e para chamar a atenção dos eleitores para a importância da eleição de candidatos a deputados e senadores comprometidos com as causas populares.

A Comissão Executiva está preparando a impressão do maior número possível de cópias da plataforma, com uma pequena introdução explicativa. Você poderá ajudar:

1. Conseguindo papel para a impressão (contactar Luiz Antonio ou Carmem Cecilia, 831.4655).
2. Dispondo-se a distribuir exemplares da plataforma na seção eleitoral mais perto de sua casa, durante o domingo dia 5.

ATENÇÃO MUITA ATENÇÃO

SE PUDER AJUDAR NA DISTRIBUIÇÃO DE EXEMPLARES, VENHA A REUNIÃO DO PLENÁRIO DIA 1 DE OUTUBRO, QUARTA-FEIRA, 20 HORAS, NA SALA DO ESTUDANTE DA FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO, PARA RECOLHER MATERIAL E DIZER DE QUE SEÇÃO SE ENCARREGA (Se não puder vir, telefone ao Luiz Antonio).

REUNIÃO DO PLENÁRIO NACIONAL

Nos dias 20 e 21 realizou-se também uma nova reunião do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte.

Vieram 91 pessoas, de 10 Estados do Brasil. Fez-se uma avaliação do andamento do trabalho nos Estados. Verificou-se que em muitos lugares foi organizado o 7 de Setembro, 10. Dia Nacional Constituinte. Discutiu-se um documento sobre o caráter do Plenário. E programou-se a continuidade do trabalho: pensa-se em uma grande caravana a Brasília, por ocasião da instalação do Congresso Constituinte ou da abertura de seus trabalhos (a decidir). Até lá, não está previsto nenhum novo Plenário Nacional, mas somente uma reunião de representantes de Estados ou cidades, em Vitória, Espírito Santo, no mês de Dezembro, em dia ainda por fixar.

Em breve o Secretariado Nacional publicará um relatório mais detalhado.

E ATENÇÃO, COMPANHEIROS DO INTERIOR DE SÃO PAULO

A Comissão Executiva do Plenário de São Paulo está pensando em fazer uma reunião estadual, para articularmos melhor nossos trabalhos aqui em nosso Estado.

Seria possivelmente dia 11 de Outubro, sábado, aqui na Capital.

Daria para vocês nos dizerem, o mais rapidamente possível (até no máximo dia 1. de Outubro) se acham que essa reunião pode ser útil?

Telefone para Leila, (011) 62.2189, das 12 as 15 horas. URGENTE.

C. Am. ... C. Urz. nac. Cons. P=2 D=66

Plenário Pró-participação

Popularna Constituinte

São Paulo, 15 de Janeiro de 1987

Prezado companheiro parlamentar,

As vésperas da instalação do Congresso Constituinte, retomamos contacto com o companheiro, para complementar suas informações sobre uma iniciativa do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte para a qual esperamos contar com sua adesão e apoio. Ao mesmo tempo, queremos convidá-lo para um encontro com a delegação do Plenário que estará em Brasília para concretizar essa iniciativa nos dias 30 e 31 de Janeiro e 1 e 2 de Fevereiro próximos.

A legitimidade do Congresso que vem de ser eleito tem sido questionada por muitos, no que respeita as funções constituintes que assumirá, dadas as condições em que se processaram as eleições, o grande número de votos brancos e nulos, etc. Nesta perspectiva, torna-se ainda mais oportuno e premente assegurar uma real participação popular nos trabalhos da Constituinte. É preciso um esforço consistente para conjurar o risco que o Congresso tem corrido, desde os tempos do arbítrio, de se isolar e deixar de exprimir os anseios nacionais. Urge abrir portas para que pelo menos a parcela organizada da população disponha de instrumentos concretos - mais além dos mecanismos partidários, sabidamente insuficientes - para se comunicar efetiva e diretamente com o Congresso durante a elaboração da nova Constituição Brasileira. Caso contrário, prevalecerá a frustração e poucos se sentirão corresponsáveis pela lei máxima do país, fechando-se ainda mais as possibilidades de solução dos problemas brasileiros.

Essas portas podem ser abertas na elaboração do Regimento Interno da Constituinte, tarefa inicial do Congresso. Quase diríamos que o que for então obtido, dentro dessa preocupação democrática, será mais decisivo para o futuro de nossa Nação que os próprios conteúdos específicos dos diferentes capítulos da nova Constituição. Estes refletirão uma composição congressual que poderá não corresponder, atualmente, as aspirações do país. Mas seu aperfeiçoamento estará salvaguardado se desde a elaboração da Constituição pudermos avançar no aperfeiçoamento da democracia.

E com esta perspectiva que uma delegação do Plenário, reunindo representantes de entidades que dele fazem parte e que se encontram entre as mais representativas do país, levará a Brasília propostas de instrumentos de participação a serem inseridos no Regimento Interno da Constituinte.

Essa delegação fará a entrega dessas propostas ao parlamentar mais idoso, que presidirá as sessões iniciais do Congresso, para que este as encaminhe ao Presidente que então seja eleito.

Gostaríamos de contar com sua assinatura nesse documento, independentemente das melhorias que o companheiro considere que pode introduzir nas propostas, durante a discussão do Regimento Interno. O importante agora será assegurar que o documento que apresentaremos já chegue a Mesa do Congresso respaldado por todos os parlamentares que compartilham conosco nossas preocupações - entre os quais incluímos,

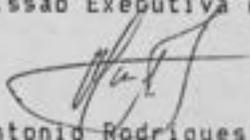
com muita honra para nós, o prezado companheiro.

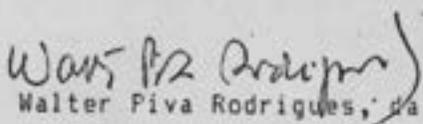
Em anexo estamos lhe encaminhando uma primeira redação de nossas propostas. Essa redação já recolheu sugestões de muitas pessoas e entidades, mas deverá ainda ser revista e eventualmente modificada na reunião nacional do Plenário Pró-Participação Popular que se realizará no Rio de Janeiro no próximo dia 19. Enviar-lhe-emos, tão logo a tenhamos, a versão definitiva. A remessa da presente versão - por decisão e iniciativa do Plenário de São Paulo - tem por objetivo, dada a premência de tempo, assegurar que o companheiro se desloque a Brasília, para a instalação do Congresso, já informado desta nossa programação.

Após a reunião do dia 19 no Rio de Janeiro estaremos também em condições de fixar - e comunicar-lhe - o modo como nossa delegação pretende contactá-lo em Brasília. Eventualmente seria oportuna uma reunião de todos os parlamentares que se dispuserem a subscrever nosso documento, para que se lance uma dinâmica de formação de uma frente supra-partidária de defesa de propostas populares, que se torna mais do que necessária e que caberia aos companheiros articular.

Ficamos a sua disposição para maiores esclarecimentos, contando desde já com sua adesão a esta nossa iniciativa.

Pela Comissão Executiva do Plenário de São Paulo,


Marco Antonio Rodrigues Barbosa, Presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.


Walter Piva Rodrigues, da OAB-SP


José Carlos Salvagni, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo.

Para tomar contacto conosco:

- Secretaria Nacional de Intercomunicação, a/c FAMERJ, Rua Visconde do Rio Branco, 54, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20060, tel. (021) 224.6586;

- Intercomunicação, a/c IEE-PUC, Rua Monte Alegre 984, S. Paulo, SP, CEP 05014, tel (011) 62.2189 (das 9 as 15 horas).

- A reunião nacional do dia 19 realizar-se-á na sede do CEDAC, rua Benjamin Constant, 108, Rio de Janeiro, tel (021) 242.9693.

C. An. Nac. - lens. P = 2 D = 63

MANIFESTO À NAÇÃO DA PLENARIA PRÓ-PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE

Os cidadãos e entidades civis abaixo-assinados manifestam a sua grave preocupação em relação aos procedimentos a serem adotados para a convocação da Assembleia Constituinte. Não representará ato de fidelidade à vontade da população brasileira qualquer iniciativa de convocação da Assembleia Constituinte por outro Poder que não o Congresso Nacional; que atribua poderes constituintes aos atuais ou futuros legisladores ordinários; e que cerceie a participação popular no processo de elaboração da nova Carta, ou crie entraves à sua livre soberana escolha das pessoas a quem delegará, como função única e exclusiva, a tarefa de reconstitucionalizar o País.

Por essas razões e em defesa do verdadeiro exercício do poder constituinte pelo povo brasileiro, declaram que (1) a Emenda Gastone Rígui, por atribuir ao Congresso Nacional poderes especiais para elaborar a nova Constituição, representa inadmissível usurpação do poder e merece o inteiro repúdio da Nação, que confia na sua rejeição pelos membros do Poder Legislativo; (2) a convocação da Assembleia Constituinte somente será legítima se emanar de ato do Poder Legislativo que assegure a efetiva participação popular na elaboração da Constituição, através de processos de consulta à sociedade, em todos os seus segmentos; da garantia de votos aos analfabetos; da garantia das candidaturas vinculadas a partidos em formação; da garantia da igualdade de acesso de todos os candidatos aos meios de comunicação; e (3) é imperativa a prévia revogação da legislação autoritária em vigor.

Conclamam a Nação, por fim, para que se organize imediatamente em todos os seus setores, para garantir a promulgação de uma Constituição que traduza, sem enganos, os verdadeiros anseios da população do Brasil.

O.A.B. - sec. S.P., Assoc. Nac. Doc. do Ensino Superior - ANDES, Assoc. Bras. dos Juristas Democratas, Sind. dos Jornalistas Profissionais do Est. S.P., Cons. Reg. dos Assistentes Sociais, Assoc. dos Oficiais de Justiça do Est. S.P., Assoc. dos Tesoureiros Municipais de S.P., Comissão de Justiça e Paz da Arq. de S.P., C.N.B.B. - Regional S.P., Comissão Pastoral dos Direitos Humanos da Arq. S.P., Pastoral Universitária - USP, Inst. de Estudos Especiais - PUC-S.P., Centro Acadêmico XI de Agosto, Centro Acadêmico XXII de Agosto, C.A. Leão XIII - PUC-S.P., D.A. XVII de Abril - Fac. Osasco, Diretório Reg. do PT de S.P., Fundação Wilson Pinheiro, Comitê Apartidário de Umuarama Pró-Constituinte, Centro Oscar Romero de Defesa dos Direitos Humanos Grupo Alceu Amoroso Lima, Centro de Defesa dos Direitos Humanos Teotônio Vilela, Centro de Estudos da Cultura Contemporânea - CEDEC, Centro de Estudos e Atividades Sociais - PUC, Assoc. Paulista de Solidariedade no Desemprego, Mov. Católico João Paulo II, Dir. de Vila Mariana do PT.

REPRODUZA - DIVULGUE - CONSIGA MAIS ASSINATURAS PARA ESTE MANIFESTO
ENVIE A FOLHA ASSINADA PARA O GRUPO DE APOIO A INTERCOMUNICAÇÃO AOS CUIDADOS AO IEE-PUC.
RUA MONTE ALEGRE Nº 984 - CEP 05014 - SP - TEL. 62.2189 -

ASSINE NO VERSO

PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

EMENTA: Cria formas e instrumentos de participação popular

Inclua-se na Constituição Brasileira, onde couber:

Art. - Na falta da lei, para tornar eficaz uma norma constitucional, o Ministério Público ou qualquer interessado pode requerer ao judiciário que determine a aplicação direta da norma, ou, se for o caso, a sua regulamentação pelo poder legislativo.
§ único - A decisão favorável do judiciário tem força de coisa julgada, a partir de sua publicação

Art. - A emenda constitucional aprovada, que tenha recebido voto contrário de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, e a emenda constitucional rejeitada, que tenha recebido voto favorável de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, pode ser submetida a referendo popular, se esta medida for requerida por um quinto dos congressistas ou por um por cento dos eleitores, no prazo de cento e vinte dias, contados de sua aprovação.
§ único - No caso de emendas aprovadas, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, e não apresentado o requerimento, a emenda entrará em vigor.

Art. - As leis e atos federais, relativos aos direitos do homem, às liberdades sociais dos trabalhadores e às condições mesológicas do país, serão submetidos a referendo popular, sempre que isto seja requerido por um número de eleitores igual a meio por cento do eleitorado nacional.
§ único - As leis orçamentárias e tributárias não serão submetidas a referendo popular.

Art. - Fica assegurada a iniciativa popular da lei, no processo legislativo, mediante proposta subscrita por setenta mil eleitores no mínimo.
§ 1º - Apresentada a proposta, o Congresso a discutirá e votará em caráter prioritário, no prazo máximo de cento e oitenta dias.
§ 2º - Decorrido este prazo, o projeto vai automaticamente à votação.
§ 3º - Não tendo sido votado até o encerramento da sessão legislativa, o projeto estará reinscrito para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura, ou na primeira sessão da legislatura subsequente.

Art. - Fica também assegurada a iniciativa popular no processo de emenda da Constituição, mediante proposta subscrita por um número mínimo de eleitores igual a um por cento do eleitorado nacional.

Art. - Os sindicatos, as associações profissionais e as demais entidades associativas regularmente instituídas são parte legítima para pleitear ou defender os direitos e os interesses, coletivos ou individuais, de seus filiados, em qualquer instância judicial ou administrativa.

Art. - A ação popular é sempre gratuita. Seu autor, ainda que vencido, não responderá por custas, honorários ou quaisquer outras despesas processuais.

Art. - Qualquer entidade associativa, regularmente instituída, é parte legítima para propor ação de desconstituição ou proibição de atos praticados, ou que possam vir a ser praticados, por pessoas de direito público ou privado, quando tais atos, embora formalmente regulares, lesam o patrimônio público, os bens de uso comum do povo, os bens de reconhecido valor artístico, estético ou histórico, os interesses legítimos dos consumidores, a natureza e o equilíbrio ecológico, os meios de vida dos indígenas, a saúde pública, a administração da justiça e os direitos humanos.

Art. - Qualquer cidadão é parte legítima para propor diretamente ação de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público.

Art. - Qualquer cidadão, sindicato, partido político ou outra entidade associativa regularmente instituída tem direito à informação sobre os atos do governo e das entidades controladas pelo poder público, relativos à gestão dos interesses coletivos, na forma estabelecida em lei.
§ único - As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. - O planejamento da atividade do governo, nas etapas de elaboração dos planos e de seu acompanhamento e controle, terá a participação dos representantes da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A Assembléia Nacional Constituinte, ao incluir a norma da Iniciativa Popular em seu Regimento Interno, deu uma importante demonstração de sensibilidade pelos anseios de democratização que marcam o atual momento histórico brasileiro.
Com esse instrumento, inteiramente novo em nossas normas jurídicas, ela enfrentou corajosamente as insuficiências e imperfeições de nossa democracia representativa. Ao mesmo tempo, criou condições para aumentar a corresponsabilidade de toda a sociedade na elaboração da nova Constituição e, portanto, a sua própria legitimidade.
A presente proposta pretende enfrentar o mesmo desafio e busca consolidar ainda mais o avanço já realizado. O que se quer, agora, é que a Iniciativa Popular seja incorporada ao processo legislativo permanente, ou seja, ao processo comum da elaboração das leis, tanto no que se refere à legislação ordinária como às emendas que forem necessárias para o aperfeiçoamento progressivo da ordem constitucional. O que se quer, afinal, é aumentar o nível de participação direta da sociedade nas decisões de interesse coletivo, na fiscalização dos atos que interferem na vida social, no controle da gestão dos recursos públicos e no que for preciso para assegurar a eficácia das normas constitucionais.
Os subscritores desta Iniciativa contam também com a possibilidade de avanços reais em outros capítulos da Constituição, em especial no que se refere à garantia da independência do poder judiciário, à garantia das prerrogativas do legislativo e à desconcentração do poder executivo, para que as formas e instrumentos de participação popular possam atingir sua plena eficácia.
As propostas aqui apresentadas foram elaboradas a partir de sugestões recolhidas, junto à população, pelas entidades e pessoas que se articularam, ao longo dos dois anos que precederam a atual fase do processo constituinte, em Plenários e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte, espalhados por todo o país. Assumidas pelas entidades de nível nacional que se responsabilizaram pela coleta de assinaturas, contam também com o apoio de uma série de outras entidades, indicadas em anexo, que pertencem a diferentes níveis sociais e aos mais diversos setores de atividade.
A presente Iniciativa se restringiu, como não podia deixar de ser, unicamente a matérias da Constituição Federal. Mas seus subscritores consideram que suas propostas podem e devem ser retomadas quando da elaboração das Constituições Estaduais, até o nível municipal, para que as aspirações democratizantes, de que são portadoras, impregnem toda a estrutura política do país.

Informações, aquisição e devolução deste abaixo assinado no endereço abaixo
Intercomunicação, a/c IEE-PUC, rua Monte Alegre, 984, São Paulo, 05014, tel. 62-2189

PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

ASSUNTO

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição.

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/UF		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/UF		

Entidade ou pessoa coordenadora da coleta de assinaturas desta folha

Nome _____ Endereço: _____



Plenário Nacional Pró-participação Popular na Constituinte

7 DE SETEMBRO

1º DIA NACIONAL CONSTITUINTE

Realizar uma Assembléia Municipal, em cada município do Brasil, com o objetivo de oferecer ao povo uma oportunidade concreta de mostrar o Brasil que deseja.

Assembléias o mais simples possíveis, organizadas por entidades locais (sindicatos, paróquias, câmaras municipais, etc), de forma a estimular a manifestação espontânea do povo.

Este é o projeto do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte para o próximo dia 7 de setembro.

Este projeto se completa no dia 20 de setembro com apresentação de plataforma mínima aos candidatos, a partir das propostas apresentadas pela população.

O que é o Plenário

O 1º Dia Nacional Constituinte - O Povo Discute o Brasil é um projeto do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte.

Este Plenário é a articulação, a nível nacional, dos Plenários, Comissões, Comitês e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte que existem em quase todos os Estados do Brasil, congregando mais de 300 entidades da sociedade civil - como CUT, OAB, CNBB, sindicatos e movimentos populares, preocupados em conquistar o direito da participação do povo na elaboração da nova Constituição.

Em 1985, o Plenário foi a Brasília para levar a **Carta dos Brasileiros ao Presidente da República e ao Congresso Nacional**, redigida em nome do Plenário pelo Prof. Gofredo Telles Jr. Em novembro, também acompanhou a votação do ato convocatório da Constituinte, depois do lamentável episódio do afastamento do relator da Comissão Mista, deputado Flávio Bierrembach, que ouvira o clamor nacional, através de manifestações da sociedade civil a favor de uma Assembléia Nacional Constituinte não-Congressual, e então propôs que se fizesse um plebiscito a respeito.

Porque 7 de setembro

Para o dia 7 de setembro deste ano, o Plenário está organizando o 1º Dia Nacional Constituinte - O Povo Discute o Brasil, que serão grandes Assembléias em municípios de todo o país, onde se discutirão temas relativos a Constituinte. É um modo de tornar o 7 de setembro uma festa popular onde a "Independência do Brasil" seja, efetivamente, debatida e não apenas glorificada, como nas paradas militares.

Tudo o que for levado para essas Assembléias Municipais será reunido numa só publicação: **As propostas do povo para o Brasil**. Esta publicação será subscrita, no dia 20 de setembro, por todos os candidatos ao Congresso Constituinte, com propostas populares e democráticas, e posteriormente seus nomes divulgados pelo Plenário. Esta reunião acontecerá em São Paulo, no Encontro do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte, em local a ser divulgado.

7 de setembro, na capital

O Plenário Pró-Participação Popular de São Paulo está preparando o 7 de setembro na cidade, do seguinte modo: 14h00 - concentração na praça da República; 14h30 - passeata da República até a praça da Sé; 15h30 - no palanque da praça da Sé, apresentação de propostas para a Constituinte - por representantes de diversos plenários e entidades de São Paulo - e artistas. As autoridades ficarão num palanque a parte, sem direito a voz, apenas para ouvir o que a população tem a propor; 18h00 - encerramento com pronunciamento do Prof. Gofredo Telles Jr..

INDICAÇÕES PRÁTICAS GERAIS

As Assembleias Municipais de 7 de Setembro serão uma ocasião de encontro e estímulo para todos os que vem procurando discutir a Constituição em seus bairros ou entidades, nas escolas, etc., sejam eles crianças, jovens ou adultos, e quaisquer que sejam os seus partidos.

Porisso, para a organização das Assembleias é importante que sejam contactados todos os grupos que tenham tomado alguma iniciativa com esse objetivo, convidando-se os mesmos a trazerem suas propostas para as Assembleias.

É importante também que se comunique aos Plenários de S. Paulo ou Nacional toda Assembleia que esteja sendo programada, para que se possa fazer a maior divulgação possível através dos grandes meios de comunicação de massa. Mas os organizadores das Assembleias não devem perder nenhuma oportunidade de conseguir divulgação através dos jornais, radios e televisões que estiverem ao seu alcance.

- Endereço do Plenário de S. Paulo: Intercomunicação, a/c IEE-PUC, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo 05014, tel. (011) 62.21.89

- Endereço do Plenário Nacional: Secretaria Nacional de Intercomunicação, a/c FAMERJ, Rua Visconde do Rio Branco, 54, Rio de Janeiro 20060, tel. (021) 224.65.86

INDICAÇÕES PRÁTICAS PARA A ASSEMBLEIA DE SÃO PAULO (ATO PÚBLICO NA SÉ)

As Assembleias de bairro/região/entidade/categoria que sejam feitas com vistas a participar da Assembleia de São Paulo (Ato na Praça da Sé), poderão ser realizadas tanto na manhã do dia 7 como em dias anteriores, segundo as conveniências de cada caso.

Para escolher as principais propostas a serem apresentadas no Ato da Praça da Sé, deve ser considerado que cada Assembleia terá três minutos para a apresentação de suas propostas.

Para eleger seu representante para fazer essa apresentação, as Assembleias devem considerar que esse representante não pode ser candidato a nenhum cargo eletivo.

O representante eleito deverá se apresentar para credenciamento junto ao carro de som na Praça da República ou na Praça da Sé, no dia 7, antes do início do Ato.

Durante o Ato, depois de cada cinco apresentações haverá uma interrupção para cantos e música.

MUITO IMPORTANTE

1) Avisem logo que puderem sobre a realização de Assembleias de bairro/região/entidade/categoria, no endereço acima indicado do Plenário de S. Paulo, para que se possa fazer divulgação;

2) Um representante (pelo menos) dos organizadores deve comparecer a reunião final de preparação, no dia 1 de Setembro, às 18,30 horas, na sede da DAB-SP, Praça da Sé, 385, 1º andar, para a previsão do número de oradores e providências finais.

E se tiverem essa possibilidade, venham ajudar a preparação comparecendo às reuniões semanais da Comissão Organizadora, todas as 2as. feiras, no mesmo horário e local da reunião final (OAB, 18,30 horas).

LEMBRETE: REUNIÃO DO PLENÁRIO NACIONAL EM SÃO PAULO
DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO - INFORMEM-SE E VENHAM TODOS OS QUE PUDEREM

ATENÇÃO - Por ocasião dessa reunião (dia 20 de Setembro) será realizado um grande encontro nacional dos candidatos a deputado federal e a senador, de todo o país, que se dispuzerem a subscrever uma plataforma mínima supra-partidária de propostas populares para a nova Constituição.

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte

NOTA

Por solicitação do Plenário Pró Participação Popular na Constituinte foi elaborada e está sendo encaminhada ao Congresso Nacional, uma sub-emenda à emenda Sarney.

Ao mesmo tempo, examinando a sub-emenda apresentada pelo deputado Djalma Bom, o Plenário constatou que a mesma contempla diversas aspirações que levaram à organização deste movimento.

Assim, não obstante as diferenças existentes entre as duas sub-emendas que expressam também diferenças de opinião entre as entidades integrantes do Plenário, resolve este adotar como sua, também, a sub-emenda apresentada pelo deputado Djalma Bom, por entender que a mesma não pode ser dissociada da que apresentou, quanto aos seguintes pontos:

- necessidade de convocação específica de uma Assembléia Nacional Constituinte, bem como da eleição específica de seus integrantes;
- criação de Comissões Consultivas Municipais;
- revogação do "entulho autoritário" (artigo 87 a 89 e 155 a 159 da Constituição Federal; Lei de Segurança Nacional; Lei de Greve -4330; Lei de Imprensa - 5250; e Decreto-Lei 1632);
- limitação dos gastos de campanha e punição aos abusos de poder econômico.

O Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, em virtude do seu caráter suprapartidário, declara ainda que apoiará toda e qualquer sub-emenda que venha ao encontro dos princípios acima enunciados.

São Paulo, 14 de agosto de 1985

ATENÇÃO: PRÓXIMA REUNIÃO DO PLENÁRIO SERÁ NA QUARTA FEIRA 28 DE AGOSTO
Sala do Estudante - Faculdade de Direito da USP, às 20 horas.

O. Ass. Nac. Cons. P=2
D=59

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte

São Paulo, 30 de outubro de 1986.

Esta é a lista de candidatos ao Congresso Constituinte - deputados federais e senadores - que assinaram o termo de compromisso com a plataforma mínima de propostas populares do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte:

- PCB Fernando Santana - BA
 Rodolfo Konder
 Ricardo Zaratini
- PDC José Mascarenhas de Souza
- PDT Euzébio Rocha (senador)
 José Ibraim
 José Rocha
 Maurício Santos
 Valmor Bolan
 Waldemar Tebaldi
- PH Ana Rosa Tenente
 Fernando Paulo de Almeida Marques
 Francisco Edmilson Bezerra
 José Roberto Batista
 Victor Lopes da Silva Júnior
- PMC Edísio Fraga
- PMDB Aarão Teixeira
 Aírton Soares
 Arnaldo Madeira
 Audálio Dantas
 Beth Mendes
 Célio de Castro - MG
 Darci Passos
 Dimas Perini - MG
 Fábio Feldman
 Fernando Morais
 Flávio Bierrenbach
 Hélio Duque - PR
 Hélio Navarro
 Hélio Santos
 José Gregori
 José Anibal
 José Afonso da Silva
 José Maria Monteiro
 José Paulo Brasiliense
 Marta Godinho
 Márcio Santilli
 Oswaldo Lima Filho - PE
- PS Maurício Vieira de Paiva (senador) - MG
- PSB Antônio de Padua Padinha
 Arlindo Munhoz
 Bolivar Lamounier
 César Augusto Gorrão

Plenário Pró-participação

Popularno Constituinte

.2.

PT Afonso Vergueiro Lobo
Altino Dantas
Antonio Cordeiro
Aytan Miranda Sipahi
Carlos Olímpio Pires da Cunha
Clara Charf
Cláudio de Freitas
David Aidar
David Capistrando da Costa Filho
Djalma Bom
Dulce Maria Pereira Cardoso
Edmo Luiz da Cunha Pereira
Eduardo Jorge
Elói Pieta
Eneida Soller
Enoque Cavalcante
Fermino Fecho
Francisco Barbosa
Francisco Weffort
Florestan Fernandes
Geraldo Siqueira
Gumercingo Milhomem
Hélio Bicudo (senador)
Henrique Carneiro
Henrique Júnior
Irede Cardoso
Irma Passoni
João Baptista Breda
Jorge Baptista
José Eduardo David
José Ferreira dos Santos
José Genoio Neto
José Herculano
José de Souza Santos
Karái Mirin
Luiz Carlos de Oliveira
Luiz Leite de Queiroz
Luiz Inácio Lula da Silva
Luiz Eduardo Greenhalgh
Márcio Campos
Milton Barbosa
Nelson Teixeira de Barros
Osvaldo Ceoldo
Paulo Delgado - MG
Pedro Evangelista de Souza - MG
Plínio de Arruda Sampaio
Raphael Martinelli
Ronaldo Siqueira - MG
Rubens Machado
Saulo Roberto Garlippe
Waldemar Rossi
Wilma Ari

PTB Paulo Irineu
Sólon Borges dos Reis

Esta lista deverá ser divulgada integralmente para que se evitem privilégios em favor de alguns candidatos ou omissões.

C. Ans. Nac. Cons. P=2
D=60

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte



São Paulo, Fevereiro de 1986

Prezados amigos,

Por dificuldades materiais de ordem interna, o Grupo de Apoio à Intercomunicação está sem possibilidades de publicar e enviar o Boletim relatando a reunião do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte realizada em São Paulo no dia 17 de Janeiro.

Pretendemos incluir esse relato no Boletim que deverá ser feito depois da reunião do próximo dia 3 de Março. Por ora estamos enviando somente notícias mais urgentes: sobre a data e local da próxima reunião e sobre a caravana à Brasília.

Atenção: próxima reunião do Plenário dia 3 de Março, segunda feira, às 19 horas, na Sala do Estudante da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. (foi decidido no dia 17 que as reuniões do Plenário voltarão a ser realizadas às quartas-feiras, a partir da reunião seguinte à próxima).

CARAVANA À BRASÍLIA - DIAS 11, 12, 13 e 14 de Março de 1986 - os interessados deverão se inscrever no Sindicato dos Engenheiros, rua Genebra, 17, tel. 239-4022, falar com Rita ou Bernilse, até o dia 5 de Março.

Informações gerais disponíveis:

Partida: dia 10, 2a. feira, à tarde (hora ainda por fixar)

Ponto de encontro para a partida: na cidade de Campinas, no Salão Paroquial da Igreja Coração de Jesus (tel. 31-3049), situada na quadra em frente à entrada dos ônibus na Estação Rodoviária de Campinas.

Viagem: em 7 ônibus conseguidos pelos participantes do Rio de Janeiro, dos quais três estarão reservados para os participantes de São Paulo e regiões adjacentes.

Chegada a Brasília: dia 11, 3a. feira, às 7 horas da manhã.

Ponto de encontro em Brasília: Salão Verde da Câmara dos Deputados, às 10 horas da manhã da 3a. feira dia 11; em seguida, reunião de programação em sala a ser oportunamente indicada.

Programação proposta para Brasília:

dia 11 a tarde: contactos de grupos com deputados e senadores, levando as propostas que sejam adotadas na reunião da manhã;

dia 12: pela manhã, reunião de avaliação; à tarde, entrevistas de todos os componentes da caravana com o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara dos Deputados, os líderes de bancadas e entrevista coletiva à imprensa; à noite, início da viagem de volta dos que puderem ficar são dois dias em Brasília;

dias 13 e 14: reunião do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte; à noite, início da viagem de volta, com chegada prevista para a manhã de sábado em Campinas e à tarde no Rio (a volta poderá ser antecipada ou postergada de algumas horas se assim for decidido em Brasília).

Alojamento em Brasília: está sendo providenciado pelos participantes do Rio de Janeiro, se possível gratuito.

Despesas a prever: o custo da viagem de ônibus ainda está sendo calculado, mas deverá cobrir somente o combustível e despesas dos motoristas. Lanches e alimentação em geral, durante a viagem e em Brasília, por conta de cada participante (há lanchonetes baratas no Congresso). Se o alojamento gratuito não for obtido, será conseguido alojamento relativamente barato. Todos esses dados serão fornecidos no mais breve prazo possível aos que se inscreverem na Caravana.

Grupo de Apoio à Intercomunicação, a/c IEE-PUC, Rua Monte Alegre 984, São Paulo 05014

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte



São Paulo, 17 de Julho de 1986

Prezados companheiros,

Na reunião do Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte realizada no Rio de Janeiro em 25/26 de Maio de 1986, foi decidido que um Grupo de Trabalho do Plenário de São Paulo elaboraria uma proposta de instrumentos de participação popular a serem consagrados na nova Constituição Brasileira.

Essa proposta seria então enviada aos Plenários e Comitês de todo o Brasil, para ser discutida, completa ou modificada, ficando o Grupo de Trabalho de São Paulo encarregado de, uma vez recolhidos todos os comentários e sugestões, elaborar uma versão definitiva.

O documento anexo à presente é a proposta elaborada pelo Grupo de São Paulo.

Pedimos que a discutam e nos enviem suas observações até no máximo dia 15 de Agosto: precisamos contar com o texto final até 20 de Agosto, para que possa ser redistribuído a todo o Brasil a tempo de ser examinado pelos candidatos que se comprometerão, nas Assembleias Municipais de 7 de Setembro - Dia Nacional Constituinte, a lutar pela sua inclusão na nova Constituição Brasileira.

O texto que lhes está sendo enviado está redigido em linguagem jurídica, isto é, na forma em que constaria na Constituição. Ele exige, portanto, alguns comentários explicativos, que facilitem sua compreensão e também permitam que todos entendam o alcance desses dispositivos. Exemplos concretos indicando em que casos e como podem ser usados ajudarão a fazer com que a proposta ganhe maior adesão.

Esse texto explicativo será elaborado ao mesmo tempo em que se faz esta consulta, considerando a lista de instrumentos constantes desta proposta inicial. Se forem feitas propostas de outros instrumentos, pediríamos que os seus autores também preparem comentários explicativos, para irmos ganhando tempo.

Enviar sugestões, propostas novas e comentários ao Plenário de São Paulo, a/c Intercomunicação - IEE - PUC, rua Monte Alegre, 984, São Paulo 05014.

SUGESTÕES DE INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR A SEREM CONSAGRADOS NA NOVA CONSTITUIÇÃO, PARA SEREM DISCUTIDOS PELO PLENÁRIO PRO-PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE

1.A - Qualquer cidadão é parte legítima para propor diretamente ação de inconstitucionalidade de lei ou ato do Poder Público (art. 14 do Anteprojeto da Constituição - Fábio Konder Comparato; - art. 167 do Anteprojeto da Constituição - Pinto Ferreira).

1.B - Nos casos em que não sejam praticados atos legislativos ou executivos requeridos, para tornar plenamente aplicáveis normas constitucionais, qualquer cidadão poderá pedir ao Poder Judiciário a aplicação direta da norma constitucional. A decisão judicial, que desde logo complementará as normas constitucionais invocadas pelo autor da demanda e terá efeito de coisa julgada nos limites das questões decididas, regulará a matéria em forma normativa, para ter validade como lei, a partir de cento e vinte dias de sua publicação, se nesse prazo o Poder Legislativo ou o Poder Executivo não produzirem o ato emitido necessário à plena aplicação da norma constitucional (art. 251 do Anteprojeto de Fábio Konder Comparato e art. 191, 3 do Anteprojeto de José Afonso da Silva).

[Obs.: assume-se que a Constituição consagre o seguinte princípio:

- Os direitos e garantias especificados na Constituição e as normas definidoras das liberdades fundamentais têm eficácia imediata, independentemente da edição de leis ou decretos de aplicação (art. 19 - F.K. Comparato; art. 14, §41 - Pinto Ferreira e art. 30 do Anteprojeto do Foro Sindical e Popular)].

2 - O Ministério Público [ou o Ouvidor Geral] terá competência para supervisionar e implementar a garantia dos direitos dos cidadãos e pessoas jurídicas. Terá acesso às atividades e processos administrativos e judiciais, mediante petição fundamentada. Será titular ativo da ação penal subsidiária e da ação direta de inconstitucionalidade, inclusive nos casos em que não sejam praticados atos legislativos ou executivos requeridos para tornar plenamente aplicáveis normas constitucionais, hipótese na qual a decisão judicial terá os efeitos previstos em 1.B, *in fine*. Será eleito pelo Congresso Nacional e terá função de delegado de Justiça, como representante do povo (art. 207 - Pinto Ferreira e art. 120, 3 - J.A. Silva).

[Obs.: se o Ministério Público, assume-se que a Constituição consagre o seguinte princípio:

- O Ministério Público constitui instituição autônoma, desvinculada de qualquer dos três poderes. É vedado aos seus integrantes representar os interesses próprios do Executivo, em juízo ou fora dele. Compete-lhe a defesa da ordem pública e do interesse coletivo, promovendo em juízo ou fora dele a rigorosa observância da Constituição (art. 186/187 - F.K. Comparato, art. 205 - Pinto Ferreira e art. 290 do Anteprojeto do Foro Sindical e Popular)].

3 - É assegurado a todo partido político o direito de iniciativa em matéria constitucional e legislativa, bem assim ao conjunto de trinta mil cidadãos o direito de iniciativa de emenda constitucional e ao conjunto de dez mil cidadãos o direito de iniciativa legislativa (art. 16 - F.K. Comparato, art. 113 - Pinto Ferreira e art. 74 - J.A. Silva).

4.A - Qualquer cidadão é parte legítima para exercer, subsidiariamente, ação penal contra qualquer agente, funcionário ou autoridade pública, registrado ou membro do Poder Legislativo, caso o representante do Ministério Público dele se exercê-la ou se recuse a fazê-lo, no prazo fixado em lei (art. 13 - F.K. Comparato).

5 - As leis de anistia de crimes de violação das liberdades fundamentais são submetidas a referendo popular, depois de aprovadas no Congresso Nacional. Também serão submetidos a referendo popular os projetos de lei em relação aos quais isso seja solicitado pelo Presidente da República ou por um quarto (1/4) dos membros do Congresso Nacional, ou, ainda, por no mínimo dez mil cidadãos, em petição apresentada ao Presidente do Congresso Nacional, em qualquer hipótese anteriormente à sanção do projeto (art. 14 - F.K. Comparato, art. 104, VI - Pinto Ferreira - art. 118, V - Foro Sindical e Popular e art. 75 - J.

A. Silva).

6 - A requerimento de no mínimo cinquenta mil cidadãos, uma lei em vigor poderá ser submetida a votação popular, reputando-se revogada se a votação lhe for desfavorável (art. 76 - J.A. Silva).

7 - Dependem de ratificação, em referendo popular, as emendas constitucionais aprovadas com voto contrário de um quarto dos membros do Congresso Nacional (art. 117 - Pinto Ferreira, art. 235, parágrafo único - F.K. Comparato).

8 - Qualquer associação civil ou entidade profissional será parte legítima para impetrar mandado de segurança em benefício dos seus membros (art. 14, §26 - Pinto Ferreira e art. 53 - F.K. Comparato).

9 - Qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliada no Brasil, é parte legítima para propor ação de desconstituição, ou depuração de prática de atos do Poder Público, ou de entidades controladas pelo Poder Público, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, os quais, embora formalmente regulares, sejam considerados lesivos ao patrimônio público, aos bens de uso comum do povo, aos bens de reconhecido valor artístico, estético ou histórico, aos interesses dos consumidores, ao equilíbrio ecológico ou ao interesse das silvícolas. O autor da ação, se procedente, receberá prêmio pecuniário, estabelecido em lei, e não sofrerá os ônus da sucumbência, em nenhuma hipótese, nem pagará honorários de perito (art. 34 - F.K. Comparato, art. 14, §36 - Pinto Ferreira, art. 10, §33 - Foro Sindical e art. 48, 3 - J.A. Silva).

10 - A Administração Pública será estruturada de modo a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efetiva, em especial em conselhos administrativos. A atividade de planejamento, em todos os setores da Administração Pública, será desenvolvida mediante a participação obrigatória, nas etapas de elaboração dos planos, seu acompanhamento e controle, de representantes da comunidade (art. 85 - F.K. Comparato e 51, 1 e 149, 2 - J.A. Silva).

11 - É assegurado aos trabalhadores e aos investidores ou capitalistas participação equitativa nos lucros e gestão da empresa (F.K. Comparato).

12 - Professores e alunos têm direito à gestão democrática das escolas. As escolhas de reitores, diretores e demais dirigentes da Universidade e suas unidades será feita mediante eleição direta, com voto dos professores, alunos e funcionários (art. 30 e 32 - Pinto Ferreira e arts. 53 e 54 - Foro Sindical).

13 - A concessão de faixa de onda, para as empresas de rádio e televisão, será feita por órgão normativo autônomo, de âmbito federal, composto de igual número de representantes do Poder Público, das empresas e das entidades sindicais de jornalistas (art. 229 - F.K. Comparato).

14 - Os partidos políticos com representação nas Câmaras e Assembleias do Poder Legislativo e as organizações sindicais e profissionais têm direito a horários gratuitos no rádio e na televisão, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios definidos pela lei. Nos períodos de eleições gerais federais, estaduais e municipais, os partidos políticos têm o direito a propaganda eleitoral gratuita, através do rádio e da televisão de qualquer potência, durante horas diárias, distribuídas aos concorrentes de forma regular e equitativa (art. 80 - J.A. Silva).

15 - Conceder-se-á habeas data para proteger o direito à intimidade e de liberdade contra os abusos de registros informáticos públicos ou privados (art. 31 - J.A. Silva).

SUGESTÃO REFERIDA AO FUNCIONAMENTO DA CONSTITUINTE, EM 1987:

Dependem de ratificação, em referendo popular, as disposições aprovadas pela Assembleia Nacional Constituinte por voto contrário de um terço dos seus membros.

Plenário Pró-participação Popular na Constituinte

**O PLENARIO DENUNCIA: O CONGRESSO NACIONAL, EM VEZ DE COIBIR,
ESTA LEGITIMANDO O ABUSO DO PODER ECONOMICO**

O PLENARIO PRO-PARTICIPACAO POPULAR NA CONSTITUINTE DENUNCIA A OPINIAO PUBLICA O OCORRIDO COM O PROJETO DE LEI APRESENTADO EM SEU NOME, AO CONGRESSO NACIONAL, PELO DEPUTADO MANOEL COSTA JR., DO PMDB DE MINAS GERAIS.

ESSE PROJETO PRETENDIA COIBIR O ABUSO DO PODER ECONOMICO E DO PODER PUBLICO NAS PROXIMAS ELEICOES, QUE SERAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES PARA A VIDA DO PAIS. POR OUTRO LADO, CONSIDERANDO-SE AS REIVINDICACOES DA SOCIEDADE CIVIL RELATIVAS A CONSTITUINTE, QUE FORAM INTEIRAMENTE IGNORADAS PELO ATUAL CONGRESSO NACIONAL, O PROJETO CONTINHA A UNICA PROPOSTA QUE AINDA TERIA CONDIÇÕES DE SER LEVADA EM CONTA POR ESSE CONGRESSO.

PREPARADO POR UM GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL, QUE SE REUNIU EM SAO PAULO, COM REPRESENTANTES DE DIVERSOS PARTIDOS E A PARTICIPACAO DE VARIOS JURISTAS - ENTRE OS QUAIS CABE DESTACAR O PROF. JOSE AFONSO DA SILVA, QUE O REDIGIU - O PROJETO FOI APRESENTADO AO CONGRESSO NACIONAL NO DIA 16 DE ABRIL DE 1986, RECEBENDO O NUMERO 7457/86.

PARA ATINGIR OS SEUS FINS, O PROJETO ESTABELECEIA UMA SERIE DE PROCEDIMENTOS E PROPUNHA A CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE, ALEM DE FIXAR, PARA OS GASTOS DOS CANDIDATOS, UM LIMITE PROPORCIONAL AO NUMERO DE ELEITORES DA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL.

PARA QUE PUDESSE NO ENTANTO PRODUIR EFEITO, TORNAVA-SE NECESSARIO QUE LHE FOSSE DADO TRATAMENTO DE URGENCIA, AFIM DE QUE SUA DISCUSSAO E EVENTUAL APROVAÇÃO OCORRESSE ANTES QUE SE ENTRASSE NO PERIODO ELEITORAL.

GRANDE NUMERO DE PESSOAS E ORGANIZACOES DA SOCIEDADE BRASILEIRA SE DIRIGIRAM PORISSO, POR CARTAS E TELEGRAMAS, AOS LIDERES DAS BANCADAS DOS DIVERSOS PARTIDOS PRESENTES NA CAMARA, AFIM DE QUE SOLICITASSEM ESSA URGENCIA.

DIANTE DA IMPORTANCIA DE QUE SE REVESTIA A QUESTAO, O PEDIDO DE URGENCIA FOI IMEDIATAMENTE ASSINADO PELOS LIDERES DAS BANCADAS DE TODOS OS PARTIDOS, COM A UNICA EXCEÇÃO DO DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA, LIDER DO PMDB NA CAMARA FEDERAL.

A DEMORA QUE COMEÇOU A SE PRODUIR, E QUE PUNHA EM RISCO A POSSIBILIDADE DO PROJETO SER CONSIDERADO A TEMPO, LEVOU ENTÃO UM NUMERO AINDA MAIOR DE BRASILEIROS A SE DIRIGIR AO DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA, PARA QUE NAO MAIS BLOQUEASSE O ANDAMENTO DO PROJETO.

ENTRE AS MANIFESTACOES RECEBIDAS PELO CONGRESSO PARA QUE FOSSE CONCEDIDO O TRATAMENTO DE URGENCIA AO PROJETO, VALE A PENA RESSALTAR O TELEGRAMA CONJUNTO ENVIADO POR 20 MEMBROS DA COMISSAO PROVISORIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, TELEGRAMAS DE INUMERAS ENTIDADES, ORGANIZACOES E COMUNIDADES, DE UM GRANDE NUMERO DE BISPOS ENTRE OS QUAIS TODO O COLEGIO EPISCOPAL DA ARQUIDIOCESE DE SAO PAULO E O BISPO COORDENADOR DA COMISSAO DE ASSESSORIA PARA QUESTOES DE CONSTITUINTE DA CNBB, UMA MOÇÃO ASSINADA POR MAIS DE 370 LIDERES SINDICAIS REUNIDOS EM BRASILIA NO CONGRESSO DO DIAP, ABAIXO-ASSINADOS POPULARES COM MAIS DE CINCO MIL ASSINATURAS, E UM PEDIDO EXPRESSO DO PROPRIO GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, SR. ANDRE FRANCO MONTORO.

DIANTE DESSA PRESSÃO, O DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA NÃO TEVE CONDIÇÕES DE CONTINUAR SE NEGANDO A ASSINAR O PEDIDO DE URGÊNCIA, E AO APAGAR DAS LUZES DOS TRABALHOS DA CÂMARA FEDERAL, ACEITOU QUE O PROJETO ENTRASSE EM Pauta, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PELO VOTO DAS LIDERANÇAS.

NO ENTANTO, EM MANOBRA QUE SO DESMERECE O PODER LEGISLATIVO - QUE ALIAS TEM SIDO, EM TODAS AS INICIATIVAS DO PLENARIO PRO-PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE, PRESTIGIADO E VALORIZADO COMO INSTITUIÇÃO BÁSICA DO REGIME DEMOCRÁTICO - O PROJETO APRESENTADO FOI INTEIRAMENTE DESFIGURADO, ATRAVES DE EMENDA ASSINADA PELO DEPUTADO WALMOR GIAVARINA (DE TRISTE MEMORIA, UMA VEZ QUE FOI O MESMO DEPUTADO QUE ASSINOU O SUBSTITUTIVO AO PARECER DO DEPUTADO FLAVIO BIERRENBACH, QUANDO DA DISCUSSÃO DO ATO CONVOCATORIO DA CONSTITUINTE, QUE CULMINOU COM A CONVOCAÇÃO DE UMA CONSTITUINTE CONGRESSUAL).

O PRÓPRIO PLENARIO, BEM COMO TODAS AS PESSOAS QUE VINHAM TRABALHANDO PARA QUE O PROJETO FOSSE CONSIDERADO, NÃO TINHAM A PRETENSÃO DE OBTER SUA APROVAÇÃO SEM NENHUMA MODIFICAÇÃO. SÃO SUFICIENTEMENTE SIGNIFICATIVOS, NESSE SENTIDO, OS DEBATES PROMOVIDOS PELO PLENARIO E PELA OAB, EM SÃO PAULO E NO RIO DE JANEIRO, PARA QUE NOVAS IDEIAS VIÉSSEM APRIMORAR O TEXTO APRESENTADO NO CONGRESSO.

MAS AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS FORAM TANTAS E DE TAL MONTA - FAZENDO DESAPARECER O QUE SE PROPUNHA DE MAIS POSITIVO E EFICAZ - QUE O NOVO PROJETO ESTA PODENDO SE TRANSFORMAR EM MOTIVO DE ESCARNIO DAQUELE QUE MAIS VISIVELMENTE TENDE A ABUSAR DO PODER ECONOMICO, O CANDIDATO A GOVERNADOR DE SÃO PAULO SR. PAULO MALUF, QUE CONSIDEROU OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA OS GASTOS (10 VEZES MAIS DO QUE O PROPOSTO NO PROJETO ORIGINAL) BASTANTE "GENEROSOS"...

O SR. PIMENTA DA VEIGA PENSA QUE SALVOU AS APARENCIAS ATENDENDO AOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DE URGÊNCIA QUE LHE FORAM ENCAMINHADOS. MAS NA SUA FORMA ATUAL SERA PREFERIVEL QUE O PROJETO NEM CHEGUE A SER CONSIDERADO PELO SENADO. DE FATO, COMO DISSE O PROF. JOSE AFONSO DA SILVA EM CARTA DIRIGIDA AO DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA EM 22 DE JUNHO DE 86, NA QUAL INDICA QUE O NOVO TEXTO DO PROJETO FERRE O INCISO III DO ART.151 DA CONSTITUIÇÃO:

"O PROJETO É UMA DEFORMAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL. V. EXCIA E O RELATOR DEP. GIAVARINA SOUBERAM INVERTER, COM MAESTRIA INVULGAR, O SENTIDO DO PROJETO. O QUE SE APROVOU FOI A LEGITIMAÇÃO DO ABUSO DO PODER ECONOMICO. E ASSIM DEVERIA SER A NOVA EMENDA: 'LEGITIMA O ABUSO DO PODER ECONOMICO NA CAMPANHA ELEITORAL DE 86'. E LAMENTAVEL."

O PLENARIO PRO-PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE CONSIDERA QUE ESSA É MAIS UMA DEMONSTRAÇÃO CABAL DE QUE A CONSTITUINTE CONGRESSUAL FOI UM GRANDE ERRO HISTORICO: O CONGRESSO NACIONAL NÃO TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE ELABORAR A NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. TORNA-SE IMPRESCINDIVEL, PARA TENTAR MINIMIZAR OS EFEITOS DESSE ERRO, RENOVAR PROFUNDAMENTE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA E DO SENADO.

PORISSO O PLENARIO CONCLAMA TODOS O BRASILEIROS A CONSIDERAREM A EXTREMA IMPORTANCIA DAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, ESCOLHENDO COMO DEPUTADOS E SENADORES PESSOAS EFETIVAMENTE CONFIÁVEIS NA DEFESA DOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

SÃO PAULO, 25 DE JUNHO DE 1986

- Este Boletim foi feito pelo Grupo de Apoio à Intercunicação (a/c IEE-PUC, Rua Monte Alegre 984, 05014 - São Paulo - SP, tel. 62-2189. Para informações e correspondência: Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, a/c: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, tel. 239-4022, falar com Rita ou Berniise.

MULTIPLIQUE ESTE IMPRESSO E DIVULGUE AO MAXIMO ESTA DENUNCIA

ARTICULAR A OPOSIÇÃO DE ESQUERDA AO GOVERNO
SARNEY E DESLEGITIMAR A NOVA CONSTITUIÇÃO

a - A característica marcante da atual conjuntura é o desgaste do governo Sarney. Nos últimos meses, acentuou-se sobremaneira o processo de corrosão da base de sustentação social do governo. O nível de descontentamento popular, motivado basicamente pelas repercussões da grave situação econômica, atinge níveis quase comparáveis àqueles experimentados ao final do governo Figueiredo.

b - Tal característica, por demais sensível, tende a se agravar ainda mais em função de vários motivos: primeiramente, é notória a dificuldade do governo em apresentar um plano capaz de reverter os efeitos recessivos da atual política econômica. Os desacordos entre a equipe econômica, o descrédito nas declarações do ministro da fazenda que não consegue sequer a confiança do PMDB, os insucessos até agora registrados na política de renegociação da dívida externa, entre outros elementos atestam alguns sintomas de paralisação da análise no equacionamento da crise. Em segundo lugar, as expectativas de desempenho da economia para o ano de 87 não são nada animadoras. Mesmo entre os economistas ligados à transição e a par da diversidade de opiniões, há quem fale em crescimento zero e inflação de 400 por cento. Este quadro, que pode desembocar em uma recessão, deverá agravar a situação dos trabalhadores e aprofundar a intolerância do povo para com Sarney e seu governo. Em terceiro lugar, mesmo entre a base de apoio e sustentação parlamentar do governo, percebe-se já um movimento inicial que visa a redução do mandato presidencial. Esta questão torna-se ainda mais complexa na medida em que, em seu redor, se articula uma disputa política considerável entre vários "presidenciáveis", especialmente no PMDB e PFT, o que evidentemente, não exclui um acordo intra-burguês em torno da duração do mandato presidencial.

c - Esta situação, referenciada sinteticamente, conforma uma crise política aguda. Fenômeno que adquire os contornos de uma crise de legitimidade, uma vez que a investidura do governo Sarney não se deu com o respaldo das urnas, exigência reforçada naturalmente pela ideologia liberal, presente na consciência das massas - inclusive pela campanha de 84 - e ausente no mandato daquele a quem foi confiada a missão de ser o condutor incontestado da transição conservadora.

d - Esta crise política abre um espaço, inédito neste regime, para o avanço das forças situadas à esquerda da transição, mas se verifica em um quadro nacional marcado pela ausência de uma alternativa política de conteúdo operário e popular. Um quadro onde a insatisfação do povo e a radicalidade das mobilizações de massa não se fazem acompanhar pelo amadurecimento político e ideológico, nem fizeram reverter a dispersão e o caráter corporativo das lutas populares e movimentos grevistas.

e- Constatamos, assim, no país, a tendência à criação de um vácuo político. É precisamente por se aperceber disso que os setores situados à direita da transição burguesa procuram, por dentro e por fora do governo, se credenciar como alternativa política. Neste movimento, mesmo as figuras mais execráveis da finada ditadura parecem ressurgir das trevas para as luzes da ribalta; no campo, a UDR desenvolve um trabalho político ofensivo procurando atrair para a sua plataforma mesmo os pequenos e médios produtores radicalizados pela ausência de uma política agrícola; como se não bastasse, as Forças Armadas, a mando do governo Sarney, assumem uma postura muito clara de intimidação, intervindo ostensivamente em movimentos grevistas, ocupando postos e refinarias, patrulhando rodovias e patrocinando a repressão diretamente; ao mesmo tempo, espalha-se a boataria de um novo golpe militar; o coronel Ustra lança um livro em defesa do seu passado de torturador com o beneplácito do Alto Comando das Forças Armadas; Sarney promove ao generalato o Sr. Newton Cerqueira, figura de proa da repressão na época da ditadura, etc...etc...

f- Diante da crise política, Sarney procura reforçar o apoio e a confiança que sempre mereceu dos militares. Desta articulação explícita é que surgem as especulações e os fatos políticos destinados a reerguer o velho fantasma do "retrocesso político-institucional", uma mensagem cujo conteúdo mais evidente é a tentativa de reconectar o apoio político ao próprio presidente Sarney e lhe garantir um mandato de 6 ou pelo menos, 5 anos.

g- Ao mesmo tempo, os dois principais partidos burgueses, PMDB e PFL, travam uma disputa ainda não resolvida pela hegemonia da transição. Esta disputa maior esteve presente nas últimas eleições do dia 15, na votação do regimento interno da Constituinte, na polêmica sobre os cargos de sua mesa diretora e, mais recentemente, nas articulações em torno da reforma ministerial. O PMDB é o partido majoritário a nível nacional. Entretanto, esta situação não lhe assegurou ainda a hegemonia da transição. Internamente, parecem existir inflexões distintas neste partido em face dos métodos e condutas necessária à disputa pela hegemonia. O fortalecimento da "Aliança Democrática" ou o seu sepultamento definitivo balizam politicamente o debate responsável pelas diferenças entre um Ulisses e um Covas. Entretanto, é necessário estar atento a uma importante inflexão perceptível no discurso de algumas lideranças peemedebistas; acossados pela crise nacional, tendo de responder pela gerência de 22 estados em grande maioria insolventes, tais lideranças passam a afirmar que "não são governo", que seu partido estaria impossibilitado de aplicar o seu programa em função dos compromissos e concessões inerentes à transição. Assim, a exemplo do parricida que se queixa da orfandade, o PMDB vai construindo uma oposição que é mais significativa do que as desculpas de ocasião. Não casualmente peemedebistas destacados já admitem a hipótese de eleições diretas logo após a promulgação da nova Constituição.

Entre as forças situadas à esquerda da transição, o partido dos Trabalhadores é chamado a cumprir um papel fundamental. Recentemente, incorporando uma contribuição importante da esquerda revolucionária, o PT aprovou em seu Diretório Nacional duas resoluções políticas de maior significação. A primeira delas lança a consigna: "Contra Sarney e a dívida, diretas para presidente" e propõe a formação de um "Movimento Nacional de Defesa dos Interesses do Povo" centrado em uma plataforma combativa capaz de oferecer uma referência política ao movimento de massas. A segunda, lança para a luta política um projeto global de Constituição que adquire um sentido avançado não apenas do ponto de vista político, mas também do ponto de vista ideológico, propondo medidas radicais para o ordenamento econômico e social e assumindo reivindicações progressistas no plano das questões morais e de costumes, com destaque para a proposta de legalização do aborto.

Com base nesta avaliação, o CC orienta o partido para as seguintes tarefas:

- 1 - O partido deve mobilizar toda a sua energia militante para o desencadear de uma ofensiva contra o governo Sarney e a transição autoritária, através da mobilização de massas e de uma ampla agitação e denúncia de suas medidas repressivas, bem como de todas as forças políticas que lhe dão sustentação: PMDB, PFL, as forças grandes e todas as partidos e organizações que opõem a transição e o governo.
- 2 - Com forma de materializar esta iniciativa, cabe ao partido defender a criação de um Movimento Nacional de Defesa dos Interesses do Povo organizado em torno de uma plataforma de exigências e reivindicações. Para isso, deve reforçar a campanha de mobilização aprovada pelo Diretório Nacional do PT expressa na consigna: "Contra Sarney e a dívida; diretas para presidente", estendendo esta proposta às várias instâncias da CUT e demais entidades populares visando lhe conferir um caráter amplo e de massas.
- 3 - É preciso articular neste movimento uma oposição de esquerda ao governo, atráindo o PSB, o PCdoB, o PDT e chamando à participação as bases mais avançadas do PCB e do PPSB. Esta tarefa é decisiva para que se possa combater de forma incisiva os setores que se opõem ao governo Sarney pela direita.
- 4 - O CC destaca a centralidade anti-governo que deve caracterizar este movimento, conferindo-lhe a dimensão de uma iniciativa política com estatuto próprio, e não um simples decorrência da politização das lutas econômicas. É preciso, por exemplo, vir junto ao movimento sindical e nas greves e movimentos reivindicatórios de caráter econômico afirmando a visão de que o problema central, a ser equacionado na presente conjuntura, não é de natureza econômica, mas a exploração econômica, ao arrocho salarial etc.,

mas sim que o problema central é de natureza política e se coloca na luta contra o governo Sarney. A própria burguesia já percebe claramente que o enfrentamento da crise exige uma solução política. Portanto, é necessário que o movimento operário e popular dispute em torno da natureza desta solução.

5 - Neste sentido, é preciso ressaltar que o Movimento Nacional de Defesa dos Interesses do Povo deve incindir politicamente em pressão sobre os trabalhos constitucionais, propondo a mobilização das classes populares para a conquista de reivindicações do seu interesse. Isto, naturalmente, inclui a participação em campanhas de coletas de assinaturas - em torno de rol de questões constitucionais mais mobilizadoras - como forma elementar de pressão sobre a Constituinte. Mesmo tendo a consciência do caráter limitado de qualquer conquista no quadro de uma Constituição que será inevitavelmente conservadora, tal movimento é decisivo para que seja possível a deslegitimação da nova Carta e o desmascaramento das alternativas burguesas oferecidas pelo PMDB, PFL, etc... Com relação às plenárias populares já organizadas em torno da Constituinte, é preciso adotar duas atitudes políticas: em primeiro lugar, tentar imprimir este caráter antigovernista às plenárias já existentes, e mesmo onde isto não for possível, buscar atrair às plenárias especificamente ligadas ao processo constituinte para as iniciativas políticas de massa a serem tomadas pelo Movimento Nacional de Defesa dos Interesses do Povo.

6 - A plataforma terá como centro articulador a questão das diretas para presidente envolvendo ainda outros pontos que constituem uma totalidade, evitando-se o erro de se cair no exclusivismo das diretas como propõem o PDT. É precisamente a presença desta plataforma que pode conferir um caráter popular ao movimento aglutinando sindicatos, associações e outras entidades populares. Neste sentido, os militantes do PRC tomarão como base a seguinte plataforma:

- Eleições diretas para presidente da República;
- Não pagamento da dívida externa;
- Reforma Agrária radical e imediata sob o controle dos trabalhadores;
- Congelamento dos aluguéis, prestações da casa própria, tarifas do transporte coletivo, taxas, gêneros e serviços de primeira necessidade;
- Elevação do salário mínimo de acordo com os cálculos do DIEESE e reajuste mensal dos salários acima da inflação; 40 horas semanais sem redução salarial;

- Estatização dos bancos e tabelamento dos juros;
- plena liberdade política e sindical e direito pleno de greve

7 - Como forma de organização, deverão ser criados os Comitês de Defesa dos Interesses do povo, integrados por todas as forças e entidades que participem do movimento. No interior destes comitês, os militantes do PRC deverão contribuir para a elaboração de uma plataforma avançada intervindo com o espírito de realizar concessões que assegurem a unidade que se pretende alcançar. Sem estes comitês, o movimento não adquirirá organicidade nem se desenvolverá. Tendo presente esta importância, o Partido deverá, em cada região, tomar a iniciativa de contatar as demais forças.

8 - O CC chama a atenção dos seus militantes para a importância da efetivação de um trabalho político em cada região com o projeto de Constituição aprovado na última reunião do Diretório Nacional do PT. É importante realizar debates no PT e fora dele em torno deste projeto como forma de politizar os ativistas do movimento operário e popular. Ao mesmo tempo, é preciso garantir a maior divulgação possível deste projeto a nível popular, fazendo deste movimento também um veículo de denúncia das propostas defendidas pelos partidos burgueses. Através deste instrumento, torna-se mais fácil demonstrar a existência de visões globais distintas na sociedade, é possível abordar a utilização deste projeto do PT a partir dos nossos valores ideológicos e das nossas propostas de exigências populares para a constituição. Em todo este processo é importante ressaltar o papel político da denúncia do conteúdo conservador da constituinte.

9 - por último, tendo presente a ofensiva das forças da extrema direita, mesmo avaliando a possibilidade de um golpe de Estado como remoto, pelo menos na atual conjuntura, o CC alerta o coletivo de seus militantes para a necessidade de travar um combate específico às forças da ultra-direita. Não está absolutamente descartada a possibilidade de provocações e medidas ainda mais claras de intimidação. É preciso, pois, combater a ultra-direita sem cair no jogo do próprio governo, que visa preparar a seguinte equação: apoiar o péssimo para evitar o pior. Pelo contrário, sem oferecer nenhuma trégua política, o Partido deve travar esta disputa como mais um momento do combate ao próprio governo.

Abril de 1987.

O CC do Partido Revolucionário Comunista

RESOLUÇÃO SOBRE O PT

A trajetória política do PRC está marcada por equívocos e imprecisões táticas muito graves no que diz respeito às nossas relações com o partido dos trabalhadores. Desde antes do Iº Congresso, temos construído um conjunto de elaborações contraditórias e desencontradas sobre esta questão. Após o IIº Congresso, iniciamos um movimento teórico e político no qual passamos a considerar com mais propriedade o fenômeno PT e sua importância para a luta política no Brasil. Mesmo assim, voltamos a cometer erros serios, abrindo a possibilidade, inclusive, para que os setores hegemônicos no PT desencadeassem uma ofensiva sobre o PRC explorando as limitações de nossa elaboração.

A problemática colocada pelo PT ao conjunto da esquerda no Brasil certamente não está equacionada. A especificidade deste partido de massas, sua origem e características próprias oferecem ainda enormes desafios à compreensão dos revolucionários comunistas. Só será possível enfrentar com radicalidade a discussão sobre o papel do PT no quadro de um debate sobre a estratégia da Revolução no Brasil. Por esta razão, o processo do IIIº Congresso do PRC é o leito natural por onde devem fluir as posições dos militantes acerca deste problema candente.

Jodavia, tendo presente as exigências da luta política na atual conjuntura, considerando a disparidade de visões e condutas existentes dentro do partido sobre nossas relações com o PT e levando em conta a necessidade de assumirmos uma postura correta para com o PT, o Comitê Central adota a seguinte resolução:

Lutar para que o PT assumas posições socialistas revolucionárias

1 - O partido dos Trabalhadores é uma organização política de massas que se estrutura em moldes partidários e possui uma dinâmica propriamente partidária, em que pese conter uma forte componente frentista. O PT não é uma frente de organizações de esquerda nem uma organização frentista qualquer, mas um partido. Embora atue na legalidade institucional, não pode ser entendido apenas enquanto um partido institucional uma vez que possui presença marcante no movimento de massas, influência posições no movimento sindical, estudantil, etc., etc.

2 - A componente frentista do PT, existente desde a sua fundação, é uma das suas características positivas que deve ser mantida e desenvolvida. Ela é a responsável pelo fato de o PT possuir uma determinada diversidade política e ideológica, qualidade que contribuiu para que se transformasse em uma referência política para milhões de trabalhadores.

3 - Independentemente da atual correlação de forças no PT e mesmo tendo em conta as limitações políticas, os erros e vacilações presentes em toda a sua trajetória, trata-se de um fenômeno altamente positivo para o desenvolvimento da luta de classes no Brasil. Graças a sua existência, a esquerda revolucionária não foi soterrada pela transição burguesa. Graças a sua existência, o movimento operário e popular pôde encontrar uma referência política combativa que potencializou em muito a luta de sentido anti-capitalista no Brasil.

- 4 - O CC compreenda que a tarefa de construção de um partido de massas amplo e combativo não é contraditória com a tarefa de construção de uma organização clandestina estruturada em moldes leninistas. Mais do que isso, o CC salienta que tal questão merece a atenção do partido no processo do Congresso, vinculando-se ao sistema organizativo e à política de alianças da Revolução Brasileira.
- 5 - Tendo presente esta concepção, os militantes do PRC que também militem no PT devem lutar para que ele tenha um posicionamento anti-capitalista, assuma idéias socialistas e desenvolva uma prática política de sentido revolucionário.
- 6 - Os militantes do PRC filiados ao PT devem participar ativamente das suas definições. Compete-lhes defender posições avançadas, aglutinar forças à esquerda, influir nos núcleos e diretórios - inclusive alcançando nestes, legitimidade, uma condição dirigente - e procurar obter, em cada disputa concreta, a correlação de forças mais favorável possível, sempre lutando pela unidade do PT em torno de propostas combativas.
- 7 - Lutar para que o PT adote idéias socialistas e posições de sentido revolucionário não significa pretender que ele assuma o nosso programa mínimo nem que se declare "revolucionário". Significa, isto, sim, lutar para que consolide sua postura de oposição radical às alternativas burguesas, para que defina uma posição avançada em relação ao socialismo e para que sua ação política desperte para a luta revolucionária milhões de trabalhadores nas cidades e no campo.
- 8 - Estas tarefas encontram neste momento uma situação favorável. A hegemonia política do PT sustentada até então pela articulação dos 113 PTs encontra-se em crise, porque cada vez mais clara a falta de solidez desta posição e alguns de seus integrantes históricos já assumem publicamente a sua extinção. Quanto à articulação política organizada internamente, por conta desta situação, a esquerda e particularmente as nossas posições, tem obtido vitórias expressivas nas definições nacionais do PT.
- 9 - Importa neste momento eliminar dentro do PRC as manifestações conhecidas de sectarismo sustentadas no preconceito e na despolíticação. Com este cuidado e com uma política madura e responsável, será possível ao partido contribuir para o avanço do PT, ampliando com isso a sua própria influência.
- 10 - Os militantes do PRC ao atuarem no PT devem, presentemente, priorizar a implementação das deliberações do Diretório Nacional consubstanciadas no Movimento Nacional de Defesa dos Interesses do povo e na proposta de constituição do PT, contribuindo para a politização de amplos contingentes de petistas e para o direcionamento correto dessa ação. Neste processo, deverá-se buscar constituir-se de acordo com cada particularidade local - um campo político à esquerda, não formalizado e sem fronteiras rigidamente definidas.
- 11 - Quanto ad debate sobre a "questão das tendências", além de enfocá-lo pela política e subordinado à ação política, deve ser balizado pela seguinte orientação: a) o PT é um partido de massas com uma componente frentista e não um partido ideologicamente homogêneo ou uma frente de organizações; b) essa componente frentista é positiva e necessária para assegurar o caráter de massas amplo do PT; c) será da maior importância que o PT se situe no campo da revolução com base numa posição de luta e num programa político antiburguês, antigoverno e antitrânsito mediado e compatível com seu caráter amplo; d) se não é próprio ao PT assumir uma definição precisa sobre o socialismo, no debate será pertinente e necessário que defendamos a concepção revolucionário-mer-

xista do socialismo, sem concessões doutrinárias; e) enquanto partido de massas, o PT deve se constituir como partido de filiados e com uma relação pouco regulamentada entre os seus integrantes e o todo partidário; f) o fato de militantes do PRC participarem do PT não significa que o PRC seja uma corrente ou tendência do PT, deixando de caracterizar-se como um partido próprio, já que a participação desses militantes se dá a título individual; g) nessa condição, os militantes do PRC no PT promovem articulações legítimas com outros petistas, com base em critérios políticos pertinentes com a dinâmica específica daquele partido; h) a contradição entre o centralismo democrático do PRC e a centralização própria do PT não é insuperável e se resolve através da mediação da política; i) a todo esse conteúdo deve corresponder, nos textos e nas intervenções, uma forma que privilegie a argumentação e exclua o linguajar arrogante de dono da verdade e o sectarismo.

Abril de 1987,
O CC do Partido Revolucionário Comunista

O PARTIDO SE TRANSFORMA TRANSFORMANDO O MUNDO

A convocatória do III Congresso colocou grandes desafios para o partido. Não bastassem a intervenção política cotidiana e a necessária atividade organizativa, trata-se de pensar os problemas fundamentais da Revolução Brasileira, incluindo a linha de construção do partido de vanguarda do proletariado no Brasil, e tomar decisões a respeito desse tema. A presente resolução, dirigida a todos os militantes e organismos, é um informe sobre a situação nacional do partido e visa mobilizá-lo para enfrentar, rápida e energicamente os nossos principais problemas no plano de organização.

" São tão fortes as coisas!...

Qual é o partido concreto sobre o qual pesam tarefas de tamanha envergadura? Uma organização ainda muito pequena se comparada com o poderio do inimigo de classe. Que pratica um recrutamento defensivo, incapaz de atingir o grande número de ativistas revolucionários do movimento operário e popular, em particular aqueles mais destacados e influentes, e que por isso mesmo encontra-se em crescimento vegetativo, sobretudo se medirmos o número de ingressos pelo padrão crítico de nossas necessidades e ambições revolucionárias. Em que pouco mais de metade das estruturas regionais possuem comitês dirigentes organizados, várias carecendo de real vida partidária. Em que só alguns CRs foram capazes de constituir núcleos estáveis compostos de quadros experimentados e competentes. Em que muitas células vivem em um estado de dispersão política e orgânica, campo fértil para a falta de perspectiva e a crise de militância, que vem sentindo dificuldades financeiras para tomar iniciativas inadiáveis, sendo obrigada até mesmo a recuar de alguns projetos importantes. Uma organização pouco inserida no movimento de massas, sobretudo nas grandes fábricas.

Uma direção responsável não pode deixar de informar aos militantes a situação real do partido. Se desautoriza assim o elogio fácil do triunfalismo, tanto melhor. Estamos dando um passo em frente. Porém, apenas o primeiro passo, pequeníssimo. Os conhecimentos empíricos podem significar algo além da ignorância absoluta. Mas são ainda importantes. Só a essência pode fundamentar a verdade "sempre revolucionária", imprescindível a um partido comunista.

A verdade sobre nós mesmos supõe uma avaliação autocrítica. O partido vem carecendo de uma linha geral para a Revolução Brasileira. Não possuímos uma concepção de partido que articule o núcleo ideológico do leninismo com os avanços teóricos exigidos pela luta de classes nas condições do capitalismo monopolista dependente no Brasil. Falta-nos também um projeto claro e sólido de construção partidária. Ressentimo-nos ainda de uma tática correta, o que imprime à nossa intervenção política um movimento pendular. O CC., com o enfraquecimento de sua autoridade e o emperramento dos condutos de assistência, não vem centralizando o partido na dimensão necessária. O liberalismo grassa no coletivo, selapando as atividades organizativas e condenando nossa intervenção a uma praxis fragmentada e dispersiva.

... Mas eu não sou as coisas e me revolto."

Ao expor, de maneira nua e crua, com toda a franqueza, a situação do partido, o CC objetiva, não encostar o coletivo no muro onde se lamentam os desesperançosos da revolução frustrada, mas reforçar o papel dos organismos partidários e de cada militante na trincheira da luta de classes. Eis porque o faz sem meias palavras, serenamente, afirmando a responsabilidade e atividade do partido enquanto condição primeira de sua própria construção. Não se trata, aqui, de uma proclamação abstrata, mas de mobilização concreta de todas as nossas energias tendo em vista realizar um plano que articule adequadamente o III Congresso, carro-chefe da atividade partidária no atual momento, com a necessária ação política e a superação imediata de nossas deficiências especificamente organizativas.

O salto qualitativo que se impõe ao partido, colocando-o à altura das exigências do nosso tempo, depende da solução das questões fundamentais componentes do ténario do III Congresso. Mais ainda, a própria realização do fórum máximo do partido, como prioridade nacional, exige uma concentração de esforços. Em torno do congresso, portanto, deverão se articular todas as esferas da ação partidária.

Mas um partido comunista, em tudo e por tudo avesso ao diletantismo, não se transforma-se transformando o mundo, só existe na ação revolucionária. Constrói-se na ação política. Seu congresso não é, assim, um ato introspectivo, um voltar-se tímido para si mesmo. Ao contrário, é um abrir-se-se mais decidido para a universalidade. Longe de justificar qualquer afastamento da ação política, por mais leve ou sutil que se apresente, exige que esta ação se processe da maneira mais consciente, mais crítica, mais concentrada. Mesmo porque a conjuntura política atual não deixa espaço algum para o alheamento, sob pena de nos colocarmos à margem da luta de classes e nos condenarmos à impotência.

O sujeito incontestável desta transformação, o autor deste empreendimento é o partido. E ser sujeito, ser autor, significa ter unidade de ação, superar a dispersão. Tornar o CC o real centro político-ideológico e organizativo do partido. E reforçar cada comitê local na sua condição dirigente em sua área.

Camaradas

Reconhecendo a principal responsabilidade pela dispersão em que se encontra o partido, o CC assume a tarefa de travar uma luta decidida para superá-la. Ou o partido acaba com o liberalismo ou o liberalismo acaba com o partido. Mas a vitória nessa batalha ideológica depende do coletivo, razão pela qual todos os organismos, quadros e militantes são chamados a nela se engajarem. A exercerem uma vigilância permanente sobre o funcionamento dos organismos partidários e na exigência da militância individual.

Ao não ter travado uma luta político-ideológica firme visando conquistar todo o partido para a aplicação de suas resoluções, ao ter controlado frouxamente, junto a seus próprios membros, aos CRs e às Comissões de Organização o cumprimento das tarefas, e obrigações partidárias, ao ter sido condescendente com a indisciplina, o CC adotou um estilo burocrático e liberal de direção, reflexo da situação geral do partido. Cabe ao próprio CC iniciar o rompimento com este estilo. Neste sentido, cuidou de que nenhum CR ou Comissão de Organização fique sem assistência regular. Assistência responsável por levar a discussão de suas resoluções a estes organismos, cobrar-lhes sua discussão em todo o partido e acompanhar e controlar sua aplicação, o CC passará a ser rigoroso na cobrança das tarefas e obrigações partidárias, inclusive com aplicação de sanções estatutárias quando necessário.

Ao substituir a assistência política e a articulação de nossa intervenção nos eventos de massa a nível nacional, permitiu que se aprofundasse a fragmentação da atividade partidária, deixando o partido impossibilitado de capitalizar todo o potencial existente e mesmo as repercussões positivas de nossa conduta radicalmente oposicionista ao governo Sarney e à transição burguesa-conservadora. Iniciando uma rápida mudança nessa situação, o CC determinou preparação prévia, assistência direta e articulação de nossa intervenção nos principais acontecimentos nacionais da luta de classes.

Ao ter sido liberal nas questões financeiras, o CC permitiu que o partido chegasse a uma crise que ameaça hoje levá-lo à paralisia. Quando iniciou a uma renovação, o CC já tomou em sua última reunião e consolidou agora uma série de medidas visando operacionalizar sua arrecadação própria, regularizar as contribuições das direções regionais e estabelecer um melhor controle tanto sobre a arrecadação como sobre as despesas nacionais. Poderá, com isto, construir, e já está começando a fazê-lo, uma infra-estrutura própria digna de um partido, infra-estrutura indispensável ao enfrentamento com sucesso das tarefas de direção partidária e realização do Congresso.

Abandonando ao arbítrio de cada militante a tarefa do estudo teórico e deixando de lado sua tarefa de travar a luta teórica e ideológica dentro e fora das fileiras partidárias, o CC contribuiu para a aguda escassez de quadros que sofremos e para o empirismo que marca a atuação do partido, quadros e militantes. Os debates e discussões preparatórios do Congresso comporão uma importante base para superar estas deficiências. Mas não as superarão por si sos. O CC se compromete a construir, com as novas condições materiais que estão sendo criadas, um aparelho partidário de imprensa e formação de quadros.

Com a convocação do III Congresso, e a autocrítica que embasou, o partido deu início a um salto na sua prática revolucionária. Salto cujo momento determinante será a realização de nosso órgão máximo. Com as medidas agora tomadas, o CC visa consolidar as condições de êxito neste empreendimento, com a confiança de que será seguido com entusiasmo por todo o coletivo partidário. De que em cada organismo e militante se dará também um salto.

na militância revolucionária. Instituído um estilo verdadeiramente comunista de militância, crítica e consciente, vigilante e responsável.

Abril de 1987,

O CC do partido revolucionária comunista.

FINANÇAS: UMA TAREFA DIÁRIA

O CC tratou do problema financeiro do partido em sua reunião de janeiro. A construção material do partido sempre foi entendida como mais uma tarefa a ser cumprida pelo coletivo e sem o necessário rigor e regularidade. A consequência é o completo descaso com um dos aspectos vitais para a sobrevivência do partido, que está nos conduzindo a uma paralisia que poderá se tornar irreversível.

A permanecer o agravamento linear da situação financeira, dentro em breve estaremos impossibilitados de manter quadros profissionais, de assistir e enviar materiais para as regiões e até de realizar as reuniões do Comitê Central. Não foi outro o motivo, senão o descaso com as finanças, que levou ao fechamento do jornal nacional, que deixou quadros sem créditos na praça, profissionais sem receber os salários e vários militantes endividados em bancos.

Com as enormes tarefas diante da conjuntura e da realização do III Congresso, as despesas partidárias tendem a aumentar. Em contrapartida, as receitas fixas que deveriam vir regularmente dos Comitês Regionais e das Comissões de Organização estão atreladas. No atual momento, apenas uma região paga em dia com o CC, as outras estão com atrasos que variam de 1 até 20 meses, fatos que significam dívidas que variam de Cz\$ 1.000,00 a Cz\$ 100.000,00.

Torna-se impossível formular uma linha de construção da Revolução Brasileira e de construção partidária sem encarar de frente o problema das finanças. Torna-se inviável dirigir um partido em um país com dimensões continentais sem uma infra-estrutura mínima e sem dinheiro em caixa.

Objetivando sanear a situação financeira e firmar uma nova concepção sobre o problema, o CC deu início a um processo de centralização do coletivo tendo claro que a concretização de sua política só terá resultado com o enfrentamento da questão em dois níveis: do ponto de vista ideológico, combatendo o tratamento e as concepções liberais, e do ponto de vista prático, viabilizando um sistema profissional e uma rígida cobrança junto aos CRs.

todavia, apesar da última resolução do CC sobre finanças já apontar esta nova caminho, e a cobrança efetivada pelos assistentes, a reação do coletivo partidário está muito aquém do esperado e também do necessário. Persiste um tratamento frôuxo e uma postura localista. Romper com o descaso e com o federalismo é medida imperativa para dar uma virada e enfrentar coletivamente o colapso financeiro do partido. Nenhuma tarefa regional é mais importante que a construção material do centro dirigente nacional, pois sem isto não há partido mas um conjunto de grupos dispersos e desarticulados.



CONSTITUINTE

SECRETARIA NACIONAL
DOS PLENÁRIOS PRÓ-PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA CONSTITUINTE

C. ad. Nac. Cons

D = 1

P = 1

CT/SEC.NAC. 019/89.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1989.

Assunto : Informa e consulta sobre envio
de publicação.

Prezado Companheiro (a),

A Secretaria Nacional dos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte vem, juntamente com o jornalista José Augusto Ribeiro, desenvolvendo um estudo de viabilidade de publicação de uma carta semanal de informação política e legislativa, cujo nome será "PROJETO" e que se destina a acompanhar e noticiar projetos de Lei Complementar, de lei ordinária, de Códigos, propostos pelo Congresso ou por entidades da sociedade civil, na forma de iniciativa popular.

" PROJETO " pretende ser um boletim ágil, de alerta aos interessados, que dê com antecedência suficiente, informações sobre votações previstas, previsíveis e possíveis ao longo da semana ou nos próximos quinze (15) dias, de modo a permitir eventuais e necessárias interferências.

Para possibilitar o acompanhamento das sucessivas etapas das proposições mais importantes - apresentação, às comissões, emendas, substitutivos, audiências, pareceres, debates, votação e sanção ou veto - "PROJETO" procurará cobrir as seguintes rubricas :

- 1 - Esta Semana - calendário da semana no Congresso e suas comissões;
- 2 - Projetos apresentados;
- 3 - Projetos votados e projetos vetados;
- 4 - Iniciativa popular;
- 5 - Comissões da Câmara, do Senado e do Congresso;
- 6 - Plenário da Câmara, do Senado e do Congresso;
- 7 - Contagem regressiva : prazos para a apreciação de medidas provisórias, vetos e projetos de iniciativa popular;
- 8 - Pinga-fogo : pronunciamento de parlamentares;
- 9 - Placar : ausentes e presentes, voto sim e voto não nas votações mais importantes.
- 10 - Audiências.

A idéia de "PROJETO" foi discutida e enriquecida com as sugestões de várias entidades - INESC, DIAP, OAB, IBASE, Cáritas Brasileira, CNBB, MEB, MNDH, CNDM que lhe prestam apoio político e possivelmente integrarão um Conselho Consultivo, formal ou informal, que possa contribuir para o enriquecimento da pauta e para a identificação de áreas e propostas que devam ser abertas a controvérsia.

Para tornar viável essa iniciativa será necessário que pelo menos duas mil pessoas ou entidades assinem esta publica-



CONSTITUINTE

SECRETARIA NACIONAL
DOS PLENÁRIOS PRÓ-PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA CONSTITUINTE

CT/SEC.NAC. 019/89.

(continuação)

ção, cujo preço médio será de NCZ\$ 30,00 (trinta cruza-
dos novos), pelo período de abril a dezembro de 1989, uma vez
que " PROJETO ", pelas próprias peculiaridades de produção não
estará disponível nas bancas de jornais.

A finalidade desta correspondência é consultá-lo se pode
rá multiplicar esta comunicação, repassando-a a outras entida-
des e pessoas de sua área de interesse, ou mesmo externa a ela
no sentido de podermos ampliar, de posse de novos endereços, a
remessa, gratuita, para exame, do NÚMERO ZERO, da publicação
que estamos procurando apoiar, por entendê-la de grande pro-
veito na luta em que, desinteressadamente, estamos todos empe-
nhados.

Este NÚMERO ZERO do " PROJETO " dará todas as indicações
e informações necessárias a quem, pessoa ou entidade, queira
subscrever assinaturas, informações tais como descontos por as-
sinaturas múltiplas, formas de pagamento, etc..

Nesta fase inicial o "DE ACORDO" abaixo poderá ser en-
caminhado, até 31 de março para o seguinte endereço :

REGINA PRADO
SECRETARIA NACIONAL DOS PLENÁRIOS PRÓ-
PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE.
RUA PINHEIRO MACHADO, 31 LARANJEIRAS.
22.231 - RIO DE JANEIRO - RJ.
TEL : 205-5941 (021)

Aguardando a resposta com as informações solicitadas,
subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Regina Prado
REGINA PRADO

DE ACORDO, DESEJO RECEBER O NÚMERO ZERO DA PUBLICAÇÃO "PROJETO"

NOME:.....

ENTIDADE :.....RESPONSÁVEL.....

ENDEREÇO :.....BAIRRO.....

CIDADE :.....CNP.....ESTADO.....

TELEFONE :.....TELEX :.....

(Duplicue e distribua a pessoas interessadas na publicação)